PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2026 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II. A estrutura e organização dos orçamentos;

III. A elaboração da proposta orçamentária;

IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;

V. As disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

VI. As prioridades e metas previstas para a Administração Pública e os compromissos assumidos com a população de conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029*;*

VII. Os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, traduzidos na melhoria e ampliação de serviços essenciais;

VIII. As ações de manutenção e modernização dos órgãos da Administração Pública Municipal; e

IX. Ações para conclusão de projetos prioritários em execução.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I. Metas Anuais;

II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV. Evolução do Patrimônio Líquido;

V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII. Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VIII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

IX. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º. Os valores do Anexo de Metas Fiscais devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 ao Legislativo Municipal, podendo as metas fiscais ser ajustadas.

CAPÍTULO III
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual

são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A Lei Orçamentária do exercício de 2026 conterá Reserva de Contingência no valor correspondente de até 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, limitado no máximo a:

I. 2% (dois por cento) para alocação das emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 7º; e

II. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e capitalização do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

§ 1º. A utilização da reserva de contingência fixada nos termos do inciso II, em no máximo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, computando-se o referido percentual na margem de suplementação orçamentária estabelecida no inciso I do art. 34, da presente Lei.

CAPÍTULO V
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares, para contratação de operações de créditos, e autorização para celebração de convênios com Órgãos ou entidades Públicas e

Privadas, para aplicação dos recursos oriundos desses órgãos e entidades.

Parágrafo Único. A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

Art. 7º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida da prefeitura, a ser prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único. O limite a que se refere o "caput" será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026.

Art. 8º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente às emendas individuais aprovadas na lei orçamentária.

§ 1º. Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º. As programações orçamentárias a que se refere o "caput", não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 9º. No caso de impedimento de ordem técnica na execução da despesa que integre a programação prevista no artigo 8º desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

I. Até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II. Até 30 de agosto, o Poder executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

III. Até 20 de outubro, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária e em sua execução, a Administração buscará a preservação do equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal,

da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Art. 11. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá o orçamento fiscal e o da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e demais dispositivos legais vigentes, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

Art. 12. As propostas parciais dos órgãos da Administração Direta e Indireta serão elaboradas segundo os preços vigentes em junho/2025 e apresentados à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 31 de julho de 2025, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2025, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no "caput", os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2025 e 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 14. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária será dada continuidade ao Orçamento Participativo como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 15. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do Tesouro Municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 16. No prazo previsto no "caput" do art. 12, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

CAPÍTULO VII
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 17. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§.1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste montante referente a queda de arrecadação, acompanhado da devida memória de cálculo, para que este avalie e realize eventual limitação de empenho e na movimentação financeira.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 3º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas a despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 4º. Outrossim não acarretará em limitação de empenho movimentações para fazer frente a pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV, preestabelecidos em legislações próprias.

§ 5º. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 7º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 8º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 18. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 19. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente de plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do "caput";

III - no caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nas situações de emergência e de calamidade publica, para atender às demandas emergenciais e inadiáveis de saúde pública, manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino ou em situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente.

§ 4º. O Poder Legislativo observará, quanto as despesas com pessoal, além da legislação estabelecida no "caput", também as disposições contidas no § 1º do artigo 29-A, da Emenda Constitucional nº 25/2000.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS, DAS DESPESAS PRIORITÁRIAS E DOS INVESTIMENTOS

Art. 20. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do "caput" aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 21. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas e consórcios públicos regulados pelas Leis Federais nº 11.079/2004 e nº 11.707/2005 e Lei Municipal nº 3.400/2010, desde que os referidos projetos estejam contemplados no Plano Plurianual do período 2026-2029.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 22. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.

Parágrafo Único. Para os efeitos do artigo 16, da Lei Complementar Federal 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 23. Para atender ao disposto no art. 4.º, I, "e", da Lei Complementar n.º 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo Único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que

permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 24. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 25. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, até o limite a 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida prevista, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.° 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º. A transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições dependerá de autorização legislativa especifica, conforme artigo 25, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26. As disposições dos artigos 21 e 22 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

CAPÍTULO XIII
DO CUSTEIO DE DESPESAS, DO REPASSE E DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS

Art. 27. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

Parágrafo Único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independe das exigências do "caput", desde que não sejam admitidos

para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 28. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo Único. Os repasses previstos no "caput" serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 29. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.707/2005 e outras que a atualizem.

CAPÍTULO XIV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 30. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 31. O Executivo poderá encaminhar ao Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

§ 1º. Não se sujeitam as regras do "caput" a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

§ 2º. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000, poderão ser realizados estudos e adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

CAPÍTULO XV
DA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 34. Para atender às necessidades da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal;

II. proceder por decreto à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, proporcionalmente, e incluído no limite estabelecido no inciso I, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

III. incluir por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em programa e ação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais especiais; e

IV. contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no **inciso I**, os créditos destinados a:

I. pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, PASEP e vale transporte aos servidores;

II. serviços da Dívida Pública;

III. pagamento de requisitórios e precatórios judiciais;

IV. dispêndios relativos a receitas vinculadas a convênios, transferências federais e estaduais e a fundos especiais legalmente constituídos até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas;

V. despesas de exercícios anteriores;

VI. despesas cujos recursos sejam oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior ou Excesso de Arrecadação realizado e/ou estimado no exercício financeiro corrente;

VII. eventuais alterações nas Emendas Impositivas.

Art. 35. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 36. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2026 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo em sua integralidade, de modo a atender plenamente o objeto das emendas, sem prejuízo de cumprir a meta física do referido projeto ou atividade correlata, e sem se confundir com essa meta, que deverá ser cumprida à parte do pleno atendimento do objeto das emendas.

Parágrafo Único. No caso das emendas de que trata o "caput" deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

CAPITULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2026 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e

para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subseqüente, desde que devidamente processadas.

Art. 38. As normas contidas nesta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta naquilo que couber.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 11 DE ABRIL DE 2025
"492º da Fundação do Povoado
76º da Emancipação".

CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

METAS ANUAIS

R$ Centavos

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)	2026				2027				2028			
Especificação	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)		(a/PIB) x 100	(a/RCL) x 100	(b)		(b/PIB) x 100	(b/RCL) x 100	(c)		(c/PIB) x 100	(c/RCL) x 100
Receita Total	1.800.079.680,00	1.879.283.185,92	14,17	96,00	1.879.283.185,92	1.954.454.513,36	14,26	96,60	1.954.454.513,36	2.027.746.557,61	16,51	114,97
Receitas Primárias (I)	1.699.702.273,11	1.774.489.173,13	13,38	90,65	1.775.141.626,27	1.846.147.291,32	13,47	91,25	1.846.407.645,22	1.915.647.931,92	15,60	108,61
Despesa Total	1.625.255.113,17	1.696.766.338,15	12,79	86,68	1.686.202.179,91	1.753.650.267,11	12,79	86,68	1.686.202.179,91	1.749.434.761,66	14,24	99,19
Despesas Primárias (II)	1.598.473.410,74	1.668.806.240,81	12,58	85,25	1.658.550.072,16	1.724.892.075,05	12,58	85,26	1.658.994.148,81	1.721.206.429,39	14,01	97,59
RESULTADO PRIMáRIO (III) = (I - II)	101.228.862,37	105.682.932,31	00,80	5,40	116.591.554,11	121.255.216,27	0,88	5,99	187.413.496,41	194.441.502,53	1,58	11,02
Resultado Nominal	174.824.566,83	182.516.847,77	01,38	9,32	193.081.006,01	200.804.246,25	1,46	9,93	268.252.333,45	278.311.795,95	2,27	15,78
Dívida Pública Consolidada	523.263.077,28	546.286.652,68	04,12	27,91	541.577.284,99	563.240.376,39	4,11	27,84	565.406.685,53	586.609.436,24	4,78	33,26
Dívida Consolidada Líquida	- 362.223.638,25	- 378.161.478,33	-02,85	-19,32	- 377.115.182,37	- 392.199.789,66	-2,86	-19,39	- 387.736.749,36	- 402.276.877,46	-3,28	-22,81
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas po PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso I) — R$ Centavos

	Metas Previstas em 2024			Metas Realizadas em 2024			Variação	
Especificação	2024 (a)	% PIB	% RCL	2024 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	1.655.770.900,00	14,15	95,88	1.769.540.917,20	15,124	102,47	113.770.017,20	6,87
Receitas Primárias (I)	1.569.842.800,00	13,42	90,90	1.677.091.935,02	14,334	97,11	107.249.135,02	6,83
Despesa Total	2.094.298.100,30	17,90	121,27	1.496.882.472,34	12,794	86,68	-597.415.627,96	-28,53
Despesas Primárias (II)	1.975.724.141,30	16,89	114,41	1.397.088.178,67	11,941	80,90	-578.635.962,63	-29,29
RESULTADO PRIMáRIO (III) = (I - II)	-405.881.341,30	-3,47	-23,50	280.003.756,38	2,393	16,21	685.885.097,68	-168,99
Resultado Nominal	-438.527.200,30	-3,75	-25,39	-214.502.768,45	-1,833	-12,42	224.024.431,85	-51,09
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Líquida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

|AMF - Demonstrativo 3 (LRF. art.4°. §2°. inciso II)

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

Valores a Preços Correntes

R$ Centavos

Especificação

	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	1.607.673.078,50	5,93	1.652.365.700,00	2,78	1.631.020.310,00	-1,29	1.800.079.680,00	10,37	1.879.283.185,92	4,40	1.954.454.513,36	4,00
Receitas Primárias (I)	1.528.798.883,03	5,93	1.589.318.700,00	3,96	1.512.919.274,68	-4,81	1.699.702.273,11	12,35	1.775.141.626,27	4,44	1.846.407.645,22	4,01
Despesa Total	750.936.471,31	5,93	1.652.365.700,00	120,04	1.102.867.693,01	-33,26	1.625.255.113,17	47,37	1.686.202.179,91	3,75	1.686.202.179,91	0,00
Despesas Primárias (II)	726.275.735,03	5,93	756.270.922,88	4,13	1.076.991.652,02	42,41	1.598.473.410,74	48,42	1.658.550.072,16	3,76	1.658.994.148,81	0,03
RESULTADO PRIMáRIO (III) = (I - II)	802.523.148,01	5,93	833.047.777,12	3,80	435.927.622,66	-47,67	101.228.862,37	-76,78	116.591.554,11	15,18	187.413.496,41	60,74
Resultado Nominal	856.736.607,19	5,93	907.541.087,99	5,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Líquida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores a Preços Constantes

Especificação

	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	1.703.008.092,05	6,23	1.720.608.403,41	1,03	1.688.269.122,88	-1,88	1.879.283.185,92	11,31	1.954.454.513,36	4,00	2.027.746.557,61	3,75
Receitas Primárias (I)	1.619.456.656,80	6,23	1.654.957.562,31	2,19	1.566.022.741,22	-5,37	1.774.489.173,13	13,31	1.846.147.291,32	4,04	1.915.647.931,92	3,76
Despesa Total	795.467.004,06	6,23	1.720.608.403,41	116,30	1.141.578.349,03	-33,65	1.696.766.338,15	48,63	1.753.650.267,11	3,35	1.749.434.761,66	-0,24
Despesas Primárias (II)	769.343.886,11	6,23	787.504.911,99	2,36	1.114.794.059,01	41,56	1.668.806.240,81	49,70	1.724.892.075,05	3,36	1.721.206.429,39	-0,21
RESULTADO PRIMáRIO (III) = (I - II)	850.112.770,69	6,23	867.452.650,32	2,04	451.228.682,22	-47,98	105.682.932,31	-76,58	121.255.216,27	14,73	194.441.502,53	60,36
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Líquida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)			
Patrimônio Líquido	2024	2023	2022
Patrimônio/Capital	4.336.914.283,44	4.208.791.607,42	3.718.222.438,03
Reservas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.336.914.283,44	4.208.791.607,42	3.718.222.438,03

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2024	2023	2022
Patrimônio		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)			R$ Centavos
	2023	2022	2021
RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
	2023	2022	2021
DESPESAS EXECUTADAS			
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	h) = ((Ib - IIe) + IIIi	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setor/Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista (R$) 2026	2027	2028	Compensação
TAXAS	ISENÇÃO	Lei nº1.434/1984: isenção de taxas aos beneficiários definidos em lei.	60.914,00	63.350,00	67.725,00	Ação de fiscalização de IPTU das áreas da PETROBRÁS, resultando na revisão dos lançamentos de IPTU complementar dos últimos 5 anos e lançamento do exercício vigente já arrecadado em Março/2025.
IPTU	REDUÇÃO	Lei nº1383/1983: redução de 50% para aposentados e pensionistas.	371.746,00	386.615,00	401.114,00	
IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS	REDUÇÃO/ISENÇÃO	Lei nº111/2019: Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Cubatão.	285.383,00	296.798,00	307.928,00	
TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS	REDUÇÃO/ISENÇÃO	Leiº121/2021: institui a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, isenções e reduções previstas em lei.	2.403.722,00	2.499.872,00	2.593.617,00	
IPTU	REDUÇÃO	Lei nº3.416/2010: Bom Empreendedor: benefício fiscal (redução) em até 10% sobre o valor do tributo.	4.764.665,00	4.955.252,00	5.191.074,00	
Total (R$)			**7.886.430,00**	**8.201.887,00**	**8.509.458,00**	

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

R$ Centavos

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
Eventos	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art 4°, § 3°				R$ Centavos
RISCOS FISCAIS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Valor R$	Descrição	Valor R$
Passivos Contingentes e Outros Riscos		R$ 690.767,47	Alocação de recursos para atendimento de despesas decorrentes de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	R$ 690.767,47
TOTAL	**R$**	**690.767,47**	**TOTAL**	**R$** **690.767,47**

*Fixado pela Secretaria de Finanças 0,04% da Receita Corrente Liquida em Dezembro de 2024

CUSTEIO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DE ENTES FEDERADOS

Demonstrativo (LRF, art. 62)

Nº PROCESSO	LOCAÇÕES	LOCAL	VALOR	VALIDADE
730/2023	ANEXO FISCAL DO FORUM	RUA JOAQUIM MIGUEL COUTO, 372/374	R$ 19.016,94	01/02/2026
10821/2018	CARTORIO	RUA BAHIA, 67	R$ 16.198,11	12/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 143/2025/SEGES

Cubatão, 10 de março de 2025

A(o)
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
Prezado(a)s Senhore(a)s,

Custeio de Serviços Próprios de Entes Federados

Em retorno ao Memorando n.º 06/2025/SEPLAN/Gab.Secretário/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, informamos as atualizações:

N Processo	Locações	Local	Valor	Validade
730/2023	Anexo Fiscal do Forum	Rua Joaquim Miguel Couto, 372/374	19.016,94	01/02/2026
10821/2018	Cartório Eleitoral	Rua Bahia, 67	16.198,11	12/12/2025

Atenciosamente,

Jose Luiz Oliveira Da Silva
SECRETARIO(A) ADJUNTO (SEGES)

Assinado com senha por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA** - SECRETARIO(A) ADJUNTO (SEGES) em 10/03/2025 - 13:36hs.
Memorando n.º 143/2025/SEGES - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=NNKC-14N-MN-5171-Z31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Departamento de Orçamento
Senhor(a) Diretor(a),

Em atendimento ao Memorando n.º 05/2025/SEPLAN/Gab.Secretário/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, informamos que a Municipalidade está enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela EC 62/09, razão pela qual a Diretoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – DEPRE – é a responsável pelo controle e pagamentos diretamente aos credores dos precatórios do Município.

Desta feita, a Prefeitura efetua mensalmente repasses ao TJSP, conforme alíquota fixada por aquele Tribunal, que é calculada para utilização no exercício seguinte, em função do saldo devedor dos precatórios, a receita corrente líquida e o tempo restante para liquidação da dívida consolidado dos precatórios.

Atualmente, a EC 113/2021 prorrogou o prazo de liquidação dos precatórios para o dia 31/12/2029, e conforme apuração do TJSP a alíquota a ser aplicada no exercício de 2025 foi de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) sobre a RCL.

A alíquota para o exercício de 2026 ainda será apurada pelo Tribunal de Justiça.

Outrossim, o estoque da dívida de precatórios em 31/12/2024, junto ao TJSP, perfaz o montante de R$ 359.413.892,61 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), conforme relatório anexo.

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025.

Gerinaldo Procópio de Albuquerque
Departamento de Precatórios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consulta Anual dos Precatórios por Situação - Detalhado

Critérios e Filtros Utilizados:

Natureza:	Todas
Situação do Precatório:	Pendente de Pagamento
Ano de Orçamento:	1978 até 2025
Precatórios Suspensos:	INCLUÍDOS
Suspensos + Computar na Dívida:	INCLUÍDOS
Precatórios Disponíveis p Pagamento:	INCLUÍDOS
Demonstrar Pagamentos Efetuados:	Todos
Demonstrar Saldo Atualizado em:	31/12/2024 (* Negativo Não Totalizado)
Desconsiderar Publicações Pendentes:	SIM

Motivos de Suspensão:

2 - Litispendência
4 - Outros
5 - Recursos STF
6 - Recursos Fazenda Estadual
7 - Recursos do INSS com deferimento do efeito suspensivo
8 - Recursos do autor(a) com deferimento do efeito suspensivo
9 - Justiça Federal
10 - Regularização de peças
11 - Aguardando requisição
12 - Acordo com PGE
13 - Acordo nos autos
14 - Suspenso pelo Juízo do feito
15 - Suspenso por mandado de segurança
16 - Outros incluídos
17 - Outros excluídos
18 - Processos de outros estados e Autarquias Federais
19 - Acordo nos autos com pagamento efetuado pela DEPRE
20 - Suspenso com reserva de valores
21 - Suspensão Aguardando Estorno
22 - Suspenso para conferência da migração
23 - Suspenso Aguardando Extinção - INSS

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
Total do Ano de 1978						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1979						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1980						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1981						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1982						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1983						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1984						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1985						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1986						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1987						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1988						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1989						0						30.831,66	8.988,49
7000317-20.1989.8.26.0500	O	19/04/1989 - Nº 3580	3/1990	18/04/1989	ESP. DE ENÉAS SOARES FAGUNDE		A	S	16			85.194,78	25.392,50
7000486-07.1989.8.26.0500	O	17/05/1989 - Nº 3896	6/1990	17/05/1989	WALTER RODRIGUES E O/O		A	S	16			54.611,05	0,00
7000513-87.1989.8.26.0500	O	29/05/1989 - Nº 3851	7/1990	29/05/1989	HENRIQUE CLAUDINO VALÉRIO E S		A	S	16			99.565,33	0,00
7001132-17.1989.8.26.0500	O	30/06/1989 - Nº 4783	12/1990	30/06/1989	LAGOS - COMÉRCIO E EMPREENDIM		A	S	16			270.202,82	34.380,99
Total do Ano de 1990						4					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1991						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1992						0					0	17.384,31	108.268,79
7003679-59.1991.8.26.0500	O	09/12/1991 - Nº 8151	2/1993	09/12/1991	LAGOS - COMÉRCIO E EMPREENDIM		A	S	16			17.384,31	108.268,79
Total do Ano de 1993						1					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1994						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1995						0							

fls. 1186

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
Total do Ano de 1996						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1997						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1998						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 1999						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2000						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2001						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2002						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2003						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2004						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2005						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2006						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2007						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2008						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2009						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2010						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2011						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2012						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2013						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2014						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2015						0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2016						1						16.593,93	2.482,44
0072667-80.2016.8.26.0500	A	30/06/2016 20:16:39.927	43/2017	30/06/2016	Gilberto da Silva Coelho		A				0	16.593,93	2.482,44
Total do Ano de 2017						6						28.229,00	22.906,93
0082844-06.2016.8.26.0500	A	13/09/2016 15:19:23.347	7/2018	13/09/2016	Maria Dolores da Ponte Ramos		A					25.596,60	3.741,08
0088987-11.2016.8.26.0500	A	27/09/2016 18:03:06.247	8/2018	27/09/2016	Celso Schmalfuss Nogueira		A				4	26.554,22	19.748,00
0037001-81.2017.8.26.0500	A	11/05/2017 16:31:40.207	28/2018	11/05/2017	Sandra Helena Marmé Sanijo		A					9.543,33	2.935,31
0053832-10.2017.8.26.0500	A	20/06/2017 09:01:53.843	41/2018	20/06/2017	Severina Gonçalves da Silva		A					23.281,70	4.309,78
0056064-92.2017.8.26.0500	A	22/06/2017 23:02:54.687	42/2018	22/06/2017	Alexandre Americano Quintella		A					24.295,63	4.811,46
0059662-54.2017.8.26.0500	A	28/06/2017 16:41:50.407	50/2018	28/06/2017	Carlos Eduardo Pandini Cardoso		A				4	137.500,48	58.452,56
Total do Ano de 2018						1						0,00	60.870.240,41
0249725-02.2018.8.26.0500	O	27/06/2018 13:02:22.843	16/2019	27/06/2018	Caixa da Previdencia do Servidor Muni		A	S	13		0	0,00	60.870.240,41
Total do Ano de 2019						6						0,00	66.366,67
0328631-06.2018.8.26.0500	A	06/08/2018 10:11:53.430	3/2020	06/08/2018	Rubens Francisco Garrido da Silva		A					36.019,86	37.840,67
0348765-54.2018.8.26.0500	A	17/08/2018 19:25:27.110	4/2020	17/08/2018	Ruy Menezes Neiva		A				1	0,00	14.382,77
0378650-16.2018.8.26.0500	A	31/08/2018 21:11:03.677	5/2020	31/08/2018	Peralta Comercial e Importadora Ltda		A					0,00	38.976,25
0384457-17.2018.8.26.0500	A	04/09/2018 23:09:36.513	6/2020	04/09/2018	Eduardo de Oliveira Castro		A					34.185,07	10.731,18
0449572-82.2018.8.26.0500	A	10/10/2018 10:43:22.657	9/2020	10/10/2018	Sandra Regina Saragoça Pereira Cruz		A				1	0,00	26.733,66
0537612-40.2018.8.26.0500	A	28/11/2018 16:19:21.157	17/2020	28/11/2018	Renato de Souza Astolfi		A						

fls. 1187

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferência do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0537618-47.2018.8.26.0500	A	28/11/2018 16:21:24.383	18/2020	28/11/2018	Marcio Luiz Amorim		A					0,00	21.621,08
0541352-06.2018.8.26.0500	A	30/11/2018 10:48:18.220	20/2020	30/11/2018	Ruy de Barros		Q					0,00	105.760,59
0579587-42.2018.8.26.0500	A	18/12/2018 09:54:58.107	21/2020	18/12/2018	Silvia Regina Ferreira de Sá		Q					30.505,30	31.838,17
0044442-45.2019.8.26.0500	A	25/01/2019 16:35:57.447	31/2020	25/01/2019	Persio Ramon Birilo Becker Benitez		A					0,00	88.710,47
0044444-15.2019.8.26.0500	A	25/01/2019 16:37:13.637	32/2020	25/01/2019	DENISE CAMPOS		A					26.754,51	6.395,62
0065517-43.2019.8.26.0500	A	05/02/2019 10:18:36.500	33/2020	05/02/2019	Iracy de Souza Alves		A					30.505,30	58.375,94
0066468-37.2019.8.26.0500	A	05/02/2019 19:19:31.913	34/2020	05/02/2019	Ybiracil Sandra Dariano		Q					30.505,30	38.565,77
0081136-13.2019.8.26.0500	A	12/02/2019 12:32:08.170	37/2020	12/02/2019	POLYANA CARDIM KLEIS		A					0,00	44.754,87
0081138-80.2019.8.26.0500	A	12/02/2019 12:33:05.147	38/2020	12/02/2019	MARIA APARECIDA GOMES DE PAU		A					18.759,00	2.876,15
0081139-65.2019.8.26.0500	A	12/02/2019 12:33:39.423	39/2020	12/02/2019	Maria Helena Pereira de Sá		A					0,00	45.396,81
0081142-20.2019.8.26.0500	A	12/02/2019 12:35:06.270	40/2020	12/02/2019	Vanessa Ramos Toledo da Paz		A					0,00	42.203,67
0081143-05.2019.8.26.0500	A	12/02/2019 12:35:40.000	41/2020	12/02/2019	RICARDO LUIZ VASCONCELLOS DA		A					0,00	33.555,06
0081146-57.2019.8.26.0500	A	12/02/2019 12:36:57.157	42/2020	12/02/2019	PAULA DE SOUZA ALMEIDA		A					0,00	42.704,53
0081147-42.2019.8.26.0500	A	12/02/2019 12:37:24.183	43/2020	12/02/2019	Katia Cristina Teixeira dos Santos Fern		A					0,00	42.485,47
0083254-59.2019.8.26.0500	A	13/02/2019 10:54:24.300	44/2020	13/02/2019	Eraldo Aurelio Rodrigues Franzese		A					0,00	12.463,59
0083257-14.2019.8.26.0500	A	13/02/2019 10:55:11.907	45/2020	13/02/2019	Francisco de Assis Gomes		A					30.505,30	41.077,69
0083268-43.2019.8.26.0500	A	13/02/2019 10:58:11.273	46/2020	13/02/2019	Paula Mammana Bastos Cruz Jeronimo		A					0,00	32.008,60
0083269-28.2019.8.26.0500	A	13/02/2019 10:58:30.363	47/2020	13/02/2019	Eugenio Ferreira dos Santos Junior		Q					20.607,09	3.367,44
0083272-80.2019.8.26.0500	A	13/02/2019 11:00:30.387	48/2020	13/02/2019	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL		A				1	0,00	49.263,05
0083708-39.2019.8.26.0500	A	13/02/2019 14:33:37.060	49/2020	13/02/2019	Renato Cardoso Filho		A					48.311,72	137.541,33
0085712-49.2019.8.26.0500	A	14/02/2019 16:42:24.240	50/2020	14/02/2019	Genaldo Antonio dos Santos		A					0,00	19.223,75
0148901-98.2019.8.26.0500	A	07/03/2019 16:43:40.747	52/2020	07/03/2019	Jamil Abid Junior		Q					0,00	17.006,60
0174900-53.2019.8.26.0500	A	18/03/2019 13:28:13.093	53/2020	18/03/2019	Eli Barroso da Silva		A				1	61.010,60	723.875,92
0197193-17.2019.8.26.0500	A	25/03/2019 15:25:00.207	54/2020	25/03/2019	Ricardo Mehanna Khamis		A					30.505,30	28.123,09
0234107-80.2019.8.26.0500	A	08/04/2019 15:11:32.067	55/2020	08/04/2019	João Augusto Buoro		A					30.505,30	65.144,53
0239873-17.2019.8.26.0500	A	10/04/2019 23:17:45.807	56/2020	10/04/2019	Salete Saragoça Pereira Augusto		A					1.115,91	62.775,18
0249616-51.2019.8.26.0500	A	16/04/2019 13:50:39.527	57/2020	16/04/2019	Fabio Borges Blas Rodrigues		A					0,00	28.115,22
0251397-11.2019.8.26.0500	A	17/04/2019 11:37:43.650	58/2020	17/04/2019	Israel Antonio da Silva		Q					0,00	50.850,52
0279708-12.2019.8.26.0500	A	25/04/2019 10:29:48.133	59/2020	25/04/2019	Izabel Vieira Domingos		Q					30.505,30	126.980,37
0279709-94.2019.8.26.0500	A	25/04/2019 10:30:53.850	60/2020	25/04/2019	Augusto Costa Marcelino		Q					0,00	16.107,75
0289475-74.2019.8.26.0500	A	29/04/2019 09:35:08.730	61/2020	29/04/2019	Maria do Socorro Onofre de Lira		Q					30.505,30	85.143,40
0320459-41.2019.8.26.0500	A	14/05/2019 09:29:32.097	63/2020	14/05/2019	Marcia Lúcia Teixeira César		Q					30.170,72	30,20
0320461-11.2019.8.26.0500	A	14/05/2019 09:30:19.960	64/2020	14/05/2019	Alice Maria Jose de Oliveira		Q					26.780,72	30,21
0320463-78.2019.8.26.0500	A	14/05/2019 09:31:03.667	65/2020	14/05/2019	Mirian Cristine Martinatti		Q					0,00	44.384,76
0320464-63.2019.8.26.0500	A	14/05/2019 09:31:16.887	66/2020	14/05/2019	Maria Cristina Bomfim		Q					38.930,10	2.791,29
0320465-48.2019.8.26.0500	A	14/05/2019 09:31:30.270	67/2020	14/05/2019	Luiz Henrique Moura da Rocha Lima		Q					0,00	23.037,70
0324434-71.2019.8.26.0500	A	15/05/2019 23:58:50.150	69/2020	15/05/2019	Ivanete Lima Nascimento		A					0,00	25.412,16
0325510-33.2019.8.26.0500	A	16/05/2019 13:14:25.390	70/2020	16/05/2019	Carlos Roberto Sassaki Bernardo		A					0,00	58.851,87
0331030-71.2019.8.26.0500	A	20/05/2019 20:16:42.163	71/2020	20/05/2019	Heitor Emiliano Lopes de Moraes		A					38.930,10	90.751,04
0331031-56.2019.8.26.0500	A	20/05/2019 20:17:07.320	72/2020	20/05/2019	Ivete Maurilia Aires de Lima		Q					30.505,30	377.431,25
0331032-41.2019.8.26.0500	A	20/05/2019 20:17:31.743	73/2020	20/05/2019	Dirce Martins de Lima		A				2	30.505,30	573.579,45
0331033-26.2019.8.26.0500	A	20/05/2019 20:17:55.013	74/2020	20/05/2019	Zulma Maria da Silva Bezerra		Q					30.505,30	296.331,99
0331037-63.2019.8.26.0500	A	20/05/2019 20:19:07.583	75/2020	20/05/2019	CRISTIANE IZABEL DE MOURA PACH		A					0,00	14.069,73
0331038-48.2019.8.26.0500	A	20/05/2019 20:19:22.933	76/2020	20/05/2019	Carolina Sant Anna		A					0,00	14.421,94
0332452-81.2019.8.26.0500	A	21/05/2019 09:51:38.503	78/2020	21/05/2019	Wagner Rodrigues Oliveira		A					0,00	79.056,05
0332461-43.2019.8.26.0500	A	21/05/2019 09:54:30.240	81/2020	21/05/2019	Niceia Elizabete França Nascimento		A					30.505,30	14.046,73
0333721-58.2019.8.26.0500	A	21/05/2019 23:18:07.703	84/2020	21/05/2019	Vicente de Paula Ferreira		A					30.505,30	39.349,37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferência original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0334952-23.2019.8.26.0500	A	22/05/2019 11:52:20.297	85/2020	22/05/2019	NILCE MARGARETH FRANÇA BARRO		A					30.505,30	115.408,46
2000160-82.2019.8.26.0500	A	05/06/2019 16:00:04.000	87/2020-A	05/06/2019	MANOEL UBIRAJARA PINHEIRO MAC		A					0,00	7.475,57
0371587-03.2019.8.26.0500	A	06/06/2019 20:01:41.767	88/2020	06/06/2019	MARCELO MIGUEL ALVAREZ QUINT		Q					22.151,86	3.595,03
0371589-70.2019.8.26.0500	A	06/06/2019 20:02:43.067	89/2020	06/06/2019	Léa Natalina Pucciariello		Q					30.505,30	316.763,95
0371591-40.2019.8.26.0500	A	06/06/2019 20:03:18.003	90/2020	06/06/2019	Mário Torquato Gonçalves		A					30.505,30	126.171,78
0371592-25.2019.8.26.0500	A	06/06/2019 20:03:31.080	91/2020	06/06/2019	Vani Regina Rezende Pereira		A					35.436,10	80.621,51
0371596-62.2019.8.26.0500	A	06/06/2019 20:04:55.630	92/2020	06/06/2019	JONAIDE BATISTA BARACHO		A					0,00	25.166,04
0386895-79.2019.8.26.0500	A	12/06/2019 22:06:52.877	93/2020	12/06/2019	SÉRGIO DE LIMA MELO		A					0,00	34.432,68
0426828-59.2019.8.26.0500	A	29/06/2019 10:10:14.637	94/2020	29/06/2019	Jose Carlos Medina Carvalho		Q					30.505,30	49.982,69
0385365-74.2018.8.26.0500	O	05/09/2018 19:35:05.827	1/2020	05/09/2018	Portal Ltda		A					0,00	261.947,34
0488424-78.2018.8.26.0500	O	01/11/2018 18:26:57.313	2/2020	01/11/2018	Z.N.C. MAGAZINE COMÉRCIO E IMPO		A					0,00	31.326,05
2000161-67.2019.8.26.0500	O	07/11/2018 20:00:20.000	2/2020-A	07/11/2018	RENATO CASARI E S/M		A	S	16			0,00	386.528,11
0579590-94.2018.8.26.0500	O	18/12/2018 09:56:08.747	3/2020	18/12/2018	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIM		A					0,00	23.202,48
0579593-49.2018.8.26.0500	O	18/12/2018 09:57:01.113	4/2020	18/12/2018	Maria Valdineide Guimarães		A					0,00	19.209,32
0032289-77.2019.8.26.0500	O	18/01/2019 07:25:56.223	5/2020	18/01/2019	Marilda Canelas		Q					0,00	21.877,89
0034067-82.2019.8.26.0500	O	19/01/2019 07:11:30.950	6/2020	19/01/2019	Hexion Quimica Indústria e Comércio L		A					0,00	70.644,14
0065516-58.2019.8.26.0500	O	05/02/2019 10:18:18.670	7/2020	05/02/2019	Marli Pereira da Silva		A					0,00	11.521,21
0066466-67.2019.8.26.0500	O	05/02/2019 19:19:05.777	8/2020	05/02/2019	Maria Lucia Baratelli Pinho		A					0,00	20.348,84
0066472-74.2019.8.26.0500	O	05/02/2019 19:20:41.940	9/2020	05/02/2019	Aparecida Imaculada Araújo		A					0,00	13.822,96
0145246-21.2019.8.26.0500	O	06/03/2019 15:18:34.297	10/2020	06/03/2019	Paulo Roberto Ramos		A					0,00	14.741,81
0148898-46.2019.8.26.0500	O	07/03/2019 16:42:37.533	11/2020	07/03/2019	Linde Boc Gases Ltda.		A					0,00	200.091,52
0174897-98.2019.8.26.0500	O	18/03/2019 13:26:54.523	12/2020	18/03/2019	Veleda Rebouças dos Santos		Q					0,00	21.135,84
0174902-23.2019.8.26.0500	O	18/03/2019 13:29:18.613	13/2020	18/03/2019	Lenita Conceição Miceno		A					0,00	71.553,77
0183509-25.2019.8.26.0500	O	20/03/2019 02:43:05.407	14/2020	20/03/2019	Engeterpa Engenharia,terraplenagem e		Q					0,00	1.498.502,16
0189130-03.2019.8.26.0500	O	22/03/2019 13:32:02.317	15/2020	22/03/2019	Ronaldo Pereira de Macedo & Santos L		A					0,00	14.432,67
0249615-66.2019.8.26.0500	O	16/04/2019 13:50:14.067	16/2020	16/04/2019	Flauzina Rosa de Oliveira		A					0,00	150.710,93
2000159-97.2019.8.26.0500	O	20/05/2019 15:30:06.000	16/2020-A	20/05/2019	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA		A					0,00	37.650.456,42
0359797-22.2019.8.26.0500	O	02/06/2019 00:25:10.477	17/2020	02/06/2019	Zeulia Batista Pinheiro		A					0,00	367.997,16
Total do Ano de 2020						81					6	957.753,46	45.562.587,50
0443770-69.2019.8.26.0500	A	25/07/2019 14:41:03.807	1/2021	25/07/2019	Rubens Naves, Santos Junior Advogad		A					0,00	259.949,60
0443772-39.2019.8.26.0500	A	25/07/2019 14:41:33.620	2/2021	25/07/2019	Rubens Naves, Santos Junior Advogad		A					0,00	121.475,31
0450911-42.2019.8.26.0500	A	14/08/2019 05:53:45.400	3/2021	14/08/2019	CARMELIA ALVES BARBOSA		A					25.188,37	3.676,52
0459418-89.2019.8.26.0500	A	23/08/2019 20:24:35.127	6/2021	23/08/2019	Neiva Laimonis Dumpe		A					0,00	43.381,20
0463277-16.2019.8.26.0500	A	31/08/2019 15:02:18.667	7/2021	31/08/2019	Aparecida Moreno Monteiro		A					32.167,85	256.810,82
0464440-31.2019.8.26.0500	A	02/09/2019 21:04:57.500	8/2021	02/09/2019	Eva Eliete da Conceição Ramos		A					7.309,39	175.739,03
0464441-16.2019.8.26.0500	A	02/09/2019 21:05:19.607	9/2021	02/09/2019	Cícero Lucio Ramos		A				1	46.239,49	136.599,86
0477258-15.2019.8.26.0500	A	20/09/2019 10:42:01.277	10/2021	20/09/2019	Fábio Fortuna Marrach		A					0,00	32.856,01
0491618-52.2019.8.26.0500	A	04/10/2019 13:40:47.613	11/2021	04/10/2019	Lima Jr, Domene, Advogados Associad		A					0,00	17.814,44
0497367-50.2019.8.26.0500	A	15/10/2019 05:31:31.223	12/2021	15/10/2019	Luciana Beatriz Giacomini		A					0,00	50.669,50
0497368-35.2019.8.26.0500	A	15/10/2019 05:31:49.543	13/2021	15/10/2019	Maria Neide Barbosa Vieira		A					32.167,85	7.001.643,90
0510674-71.2019.8.26.0500	A	30/10/2019 18:23:45.307	14/2021	30/10/2019	Eli de Souza Mariano		A					32.167,85	615.802,27
0510686-85.2019.8.26.0500	A	30/10/2019 18:35:04.197	15/2021	30/10/2019	Josinete Balbino dos Santos		A					32.167,85	177.988,51
0517410-08.2019.8.26.0500	A	08/11/2019 09:31:53.640	16/2021	08/11/2019	Nildete Soares de Matos		A					38.930,10	48.088,53
0522177-89.2019.8.26.0500	A	16/11/2019 14:57:44.610	17/2021	16/11/2019	Carneiro & Carneiro Sociedade de Adv		A					0,00	22.819,71
0522178-74.2019.8.26.0500	A	16/11/2019 14:58:10.170	18/2021	16/11/2019	Augusto Muniz Campos		A					32.167,85	196.264,62
0529064-89.2019.8.26.0500	A	13/12/2019 17:11:01.213	19/2021	13/12/2019	Rafael de Santana		A					0,00	23.027,74
0009018-05.2020.8.26.0500	A	24/01/2020 21:40:32.910	20/2021	24/01/2020	Martorelli, Farto, Clemente Sociedade d		A					0,00	33.075,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0041142-41.2020.8.26.0500	A	04/03/2020 12:42:19.737	23/2021	04/03/2020	Carla Rodrigues Simões de Oliveira		A					0,00	15.861,17
0073409-66.2020.8.26.0500	A	07/04/2020 21:48:02.480	24/2021	07/04/2020	Zilda Maria de Andrade Emmerich Salle		A					0,00	16.394,54
0073411-36.2020.8.26.0500	A	07/04/2020 21:49:24.480	26/2021	07/04/2020	Silvia Silva Speciali		A					0,00	49.711,33
0096317-20.2020.8.26.0500	A	30/04/2020 23:53:26.007	27/2021	30/04/2020	Piazzeta e Rasador Advocacia Empres		A					0,00	42.215,80
0101125-68.2020.8.26.0500	A	07/05/2020 11:45:58.623	28/2021	07/05/2020	Allan Nux de Souza Pinheiro		A					0,00	127.952,71
0104080-72.2020.8.26.0500	A	11/05/2020 14:52:03.780	29/2021	11/05/2020	Carbocloro Sa Indústrias Quimicas		A					0,00	32.837,67
0109102-14.2020.8.26.0500	A	15/05/2020 14:05:14.067	30/2021	15/05/2020	RODOLFO GROPEN ADVOGADOS A		A					0,00	110.971,64
0124269-71.2020.8.26.0500	A	05/06/2020 12:44:38.807	31/2021	05/06/2020	Marcelino Marques Pereira		A					0,00	358.010,76
0131135-95.2020.8.26.0500	A	08/06/2020 12:31:32.327	32/2021	08/06/2020	Neusa Narciso de Almeida Ricarte		A					32.167,85	18.360,38
0131892-89.2020.8.26.0500	A	09/06/2020 01:49:49.453	33/2021	09/06/2020	Fernanda Benassi Halajko		A					0,00	27.020,64
0131895-44.2020.8.26.0500	A	09/06/2020 01:51:26.490	34/2021	09/06/2020	CARLOS ALEXANDRE CAIRIAC		A					0,00	15.520,65
0131900-66.2020.8.26.0500	A	09/06/2020 01:54:48.587	35/2021	09/06/2020	Maricato Advogados Associados S/c Lt		A					0,00	899.957,96
0132980-65.2020.8.26.0500	A	09/06/2020 20:07:22.323	36/2021	09/06/2020	Marli Dantas Pereira		A					32.167,85	169.901,64
0134315-22.2020.8.26.0500	A	10/06/2020 20:44:23.827	37/2021	10/06/2020	Maria Batista de Oliveira		A					32.167,85	119.489,17
0134316-07.2020.8.26.0500	A	10/06/2020 20:44:51.873	38/2021	10/06/2020	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	17.557,06
0138852-61.2020.8.26.0500	A	16/06/2020 05:35:19.857	39/2021	16/06/2020	Felipe Alexandre Vizinhani Alves		A					0,00	80.287,02
0139832-08.2020.8.26.0500	A	16/06/2020 18:26:36.800	40/2021	16/06/2020	Renato Monteiro da Silva		A					0,00	19.786,46
0139835-60.2020.8.26.0500	A	16/06/2020 18:28:43.867	41/2021	16/06/2020	José Enilton Pinto de Menezes		A					32.167,85	19.230,80
0146019-32.2020.8.26.0500	A	22/06/2020 20:05:16.843	42/2021	22/06/2020	ANDREIA RAQUEL PAIVA MUNIZ		A					0,00	15.321,29
0146022-84.2020.8.26.0500	A	22/06/2020 20:06:17.147	43/2021	22/06/2020	Wilma Aparecida Guimarães da Silva		A					0,00	14.162,07
0151537-03.2020.8.26.0500	A	26/06/2020 05:23:20.257	44/2021	26/06/2020	Jose Edgard da Silva Junior		A					0,00	645.369,80
0154551-92.2020.8.26.0500	A	28/06/2020 21:51:10.890	47/2021	28/06/2020	Pactum Participações e Investimentos		A					0,00	16.683,57
0154822-04.2020.8.26.0500	A	29/06/2020 11:24:36.647	48/2021	29/06/2020	Silvania Ribeiro de Melo		A					0,00	39.708,43
0154823-86.2020.8.26.0500	A	29/06/2020 11:24:54.590	49/2021	29/06/2020	Ana Gicelia Pinheiro		A					0,00	21.569,02
0154824-71.2020.8.26.0500	A	29/06/2020 11:25:16.467	50/2021	29/06/2020	Maria Gilda dos Santos		A					0,00	36.915,28
0154826-41.2020.8.26.0500	A	29/06/2020 11:25:51.537	51/2021	29/06/2020	José Ferreira		A					32.167,85	25.570,06
0154829-93.2020.8.26.0500	A	29/06/2020 11:27:00.910	54/2021	29/06/2020	Maria José Pereira dos Santos		A					38.930,10	535,59
0157825-64.2020.8.26.0500	A	30/06/2020 23:49:36.587	55/2021-A	30/06/2020	José Nilton Pacheco		A				1	33.476,23	19.806,27
0157833-41.2020.8.26.0500	A	30/06/2020 23:53:25.790	56/2021	30/06/2020	Marcelo Miguel Alvarez Quinto		A					32.167,85	225.750,27
0158131-33.2020.8.26.0500	A	01/07/2020 08:11:48.867	57/2021	01/07/2020	Roberto Loreto dos Santos		A					32.167,85	55.355,59
0158135-70.2020.8.26.0500	A	01/07/2020 08:15:31.107	58/2021	01/07/2020	Marli Bernardo Leite		A					32.167,85	5.080,10
0158518-48.2020.8.26.0500	A	01/07/2020 13:20:11.227	59/2021	01/07/2020	Jeane Santos dos Reis Wisinewski		A					0,00	32.179,75
0445692-48.2019.8.26.0500	O	30/07/2019 11:04:49.993	1/2021	30/07/2019	Fundo Municipal de Meio Ambiente de		A					0,00	963.809,48
0456843-11.2019.8.26.0500	O	20/08/2019 10:41:36.993	2/2021	20/08/2019	Geniali Distribuidora de Veículos Ltda		A					0,00	32.607,54
0459419-74.2019.8.26.0500	O	23/08/2019 20:24:57.947	3/2021	23/08/2019	Docprint Service Tecnologia Ltda		A					0,00	572.398,17
0463276-31.2019.8.26.0500	O	31/08/2019 15:02:00.020	4/2021	31/08/2019	PASSENGER'S TRANSPORTES LTDA		A					0,00	268.219,66
0518776-82.2019.8.26.0500	O	11/11/2019 15:41:45.717	5/2021	11/11/2019	Fundo Municipal dos Direitos da Criança		A					0,00	89.947,91
0036447-44.2020.8.26.0500	O	27/02/2020 17:35:47.820	6/2021	27/02/2020	Gabriel Santos Pierri		A					0,00	50.004,20
0038835-17.2020.8.26.0500	O	02/03/2020 11:25:38.060	7/2021	02/03/2020	Rosa Maria Marsaioli Bitencourt		A					0,00	9.555,37
0078342-82.2020.8.26.0500	O	14/04/2020 10:35:28.180	8/2021	14/04/2020	Maria Concebida Vicente Quirino da Si		A					0,00	4.970.243,69
0090497-20.2020.8.26.0500	O	27/04/2020 23:53:17.543	9/2021	27/04/2020	Olga Whitaker de Carvalho Malzoni		A					0,00	15.773,41
0100274-29.2020.8.26.0500	O	06/05/2020 14:36:18.047	10/2021	06/05/2020	Carbocloro Sa Indústrias Quimicas		A					0,00	111.360,98
0101126-53.2020.8.26.0500	O	07/05/2020 11:46:23.263	11/2021	07/05/2020	Elson Santos de Oliveira		A					0,00	659.813,75
0108821-58.2020.8.26.0500	O	15/05/2020 09:41:15.397	12/2021	15/05/2020	Rodopark Logistica Eireli - Epp		A					0,00	308.556,99
0124259-27.2020.8.26.0500	O	05/06/2020 12:37:48.733	13/2021	05/06/2020	Sara Bezerra da Silva Pimenta		A					0,00	108.027,84
0131902-36.2020.8.26.0500	O	09/06/2020 01:57:49.320	14/2021	09/06/2020	Planinvesti Administração e Serviços L		A					0,00	15.938.424,80
0134843-56.2020.8.26.0500	O	11/06/2020 06:10:30.207	15/2021	11/06/2020	Equilibrio Serviços Médicos Especializa		A					0,00	827.362,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferência do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0138359-84.2020.8.26.0500	O	15/06/2020 20:10:40.163	16/2021	15/06/2020	Gileno Santos da Conceição		A					0,00	12.820,98
0139837-30.2020.8.26.0500	O	16/06/2020 18:30:22.987	17/2021	16/06/2020	Verocheque Refeições Ltda		A					0,00	240.227,07
0146284-34.2020.8.26.0500	O	22/06/2020 21:57:32.080	18/2021	22/06/2020	Terracom Construções Ltda		A					0,00	5.306.525,29
0152066-22.2020.8.26.0500	O	26/06/2020 13:37:13.597	19/2021	26/06/2020	Antomar Empreendimentos Imobiliarios		A					0,00	564.126,58
0158995-71.2020.8.26.0500	O	01/07/2020 19:28:00.657	21/2021	01/07/2020	NERY AMBRÓZIO		A				2	0,00	41.399,13
Total do Ano de 2021						70						608.255,73	43.603.962,59
0172574-86.2020.8.26.0500	A	17/07/2020 18:09:35.037	1/2022	17/07/2020	Regina Setsuko Kanashiro		A					35.436,10	147.928,71
0172575-71.2020.8.26.0500	A	17/07/2020 18:09:57.830	2/2022	17/07/2020	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	15.938,18
0201552-73.2020.8.26.0500	A	13/08/2020 16:24:27.437	3/2022	13/08/2020	Cristina Areda Soares Ribeiro		A					0,00	76.919,91
0201553-58.2020.8.26.0500	A	13/08/2020 16:25:00.743	4/2022	13/08/2020	IRENE BARBOSA DA SILVA		A					0,00	76.919,91
0201554-43.2020.8.26.0500	A	13/08/2020 16:25:38.150	5/2022	13/08/2020	Euci Edson do Nascimento		A					0,00	76.919,91
0201556-13.2020.8.26.0500	A	13/08/2020 16:26:39.833	6/2022	13/08/2020	Sivanildo Olegario de Souza		A					0,00	76.919,91
0207379-65.2020.8.26.0500	A	20/08/2020 11:44:27.123	7/2022	20/08/2020	Helenita Fonseca		A					0,00	37.979,45
0214027-61.2020.8.26.0500	A	27/08/2020 23:39:57.243	8/2022	27/08/2020	Maria Alexandra Conde		A					35.436,10	997,24
0217018-10.2020.8.26.0500	A	31/08/2020 12:35:15.647	10/2022	31/08/2020	Jose Inacio		A					0,00	22.950,68
0223881-79.2020.8.26.0500	A	08/09/2020 10:22:44.327	12/2022	08/09/2020	Maria do Rosario Arruda Furtado		A					0,00	15.891,72
0227958-34.2020.8.26.0500	A	11/09/2020 16:25:59.657	13/2022	11/09/2020	Homero de Oliveira Fernandes Silva		A					0,00	15.891,71
0227959-19.2020.8.26.0500	A	11/09/2020 16:26:23.407	14/2022	11/09/2020	Leticia de Oliveira Fernandes Silva		A					0,00	10.640,10
0234821-06.2020.8.26.0500	A	18/09/2020 13:41:32.567	15/2022	18/09/2020	Zenaide de Souza Santos		A					27.408,74	14.835,01
0242922-32.2020.8.26.0500	A	24/09/2020 22:20:36.640	18/2022	24/09/2020	Vilma Dib		A					0,00	34.945,36
0283240-57.2020.8.26.0500	A	03/11/2020 16:11:36.670	19/2022	03/11/2020	Petróleo Brasileiro Sa Petrobras Refina		A					35.436,10	116.501,76
0314555-06.2020.8.26.0500	A	01/12/2020 10:26:44.860	21/2022	01/12/2020	Marcos Rodrigues Sinni		A					35.436,10	56.112,41
0314556-88.2020.8.26.0500	A	01/12/2020 10:27:18.977	22/2022	01/12/2020	Edson de Souza Medeiros		A					35.436,10	9.105,98
0314557-73.2020.8.26.0500	A	01/12/2020 10:27:53.250	23/2022	01/12/2020	Lourdes Ambrosio dos Santos		A					0,00	46.340,20
0314558-58.2020.8.26.0500	A	01/12/2020 10:28:24.830	24/2022	01/12/2020	Ricardo Borges Ortega		A					11.389,55	3.594,60
0316955-90.2020.8.26.0500	A	03/12/2020 12:09:40.173	25/2022	03/12/2020	Rosana Doin de Almeida Cres		A					0,00	53.969,83
0326339-77.2020.8.26.0500	A	15/12/2020 20:27:10.327	26/2022	15/12/2020	Mario Perez		A					35.436,10	17.316,95
0004607-79.2021.8.26.0500	A	08/01/2021 15:43:01.667	28/2022	08/01/2021	Claudio Abreu Serrao		A					35.436,10	60.762,98
0011376-06.2021.8.26.0500	A	15/01/2021 11:54:20.480	29/2022	15/01/2021	Silvio Luiz Ramos Ferreira		A					35.436,10	7.107,87
0025245-36.2021.8.26.0500	A	28/01/2021 05:43:25.960	30/2022	28/01/2021	Maria Rosa Carneiro		A					0,00	14.274,08
0026640-63.2021.8.26.0500	A	29/01/2021 10:51:31.307	31/2022	29/01/2021	Pacil Comercial Agrícola Ltda		A					0,00	48.051,49
0026641-48.2021.8.26.0500	A	29/01/2021 10:51:53.583	32/2022	29/01/2021	Unipar Carbocloro S/A		A					910,58	10.651,67
0026741-03.2021.8.26.0500	A	29/01/2021 12:25:28.717	33/2022	29/01/2021	Margareth Neves dos Santos Reis		A					0,00	34.473,43
0026743-70.2021.8.26.0500	A	29/01/2021 12:26:17.537	34/2022	29/01/2021	Sacha Calmon – Misabel Derzi Consult		A					35.436,10	63.230,50
0026744-55.2021.8.26.0500	A	29/01/2021 12:26:34.037	35/2022	29/01/2021	Jacira Siqueira Cavalcante Monteiro		A					35.436,10	79.973,26
0026745-40.2021.8.26.0500	A	29/01/2021 12:27:02.177	36/2022	29/01/2021	Lenira Rios de Aguiar		A					0,00	36.348,27
0026746-25.2021.8.26.0500	A	29/01/2021 12:27:28.000	37/2022	29/01/2021	Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogad		A					35.436,10	51.008,56
0033907-86.2021.8.26.0500	A	03/02/2021 13:08:10.597	38/2022	03/02/2021	Benedita Maria Rocha dos Santos		A					0,00	26.378,18
0052524-94.2021.8.26.0500	A	18/02/2021 22:45:17.000	41/2022	18/02/2021	Garcia & Antunes Sociedade de Advog		A					0,00	12.574,28
0064343-28.2021.8.26.0500	A	25/02/2021 08:42:35.000	42/2022	25/02/2021	Jose Edgard da Silva Junior		A					0,00	47.496,91
0081315-73.2021.8.26.0500	A	09/03/2021 14:10:37.000	44/2022	09/03/2021	Deise Cristina Gomes		A					0,00	20.570,75
0081316-58.2021.8.26.0500	A	09/03/2021 14:10:59.000	45/2022	09/03/2021	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	51.993,71
0095789-49.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:05:05.000	46/2022	17/03/2021	Antônio Souza Silva		A					35.436,10	45.299,02
0095790-34.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:05:22.000	47/2022	17/03/2021	Aldo Inácio de Missena		A					0,00	567.197,28
0095792-04.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:05:59.000	48/2022	17/03/2021	Valdir de Toledo Marques		A					0,00	58.711,99
0095793-86.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:06:15.000	49/2022	17/03/2021	Rogério Reis dos Santos		A					35.436,10	554.689,40
0095795-56.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:06:52.000	50/2022	17/03/2021	Paulo Soares da Silva		A						

fls. 1191

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0095796-41.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:07:11.000	51/2022	17/03/2021	Paulo Roberto Rufino da Silva		A					0,00	782.818,51
0095798-11.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:07:51.000	52/2022	17/03/2021	Osni Lopes de Oliveira		A					35.436,10	529.569,80
0095799-93.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:08:07.000	53/2022	17/03/2021	Onofre Onório de Souza		A					35.436,10	447.216,13
0095800-78.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:08:23.000	54/2022	17/03/2021	Neide Maria Marcolino		A					35.436,10	425.503,52
0095801-63.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:08:39.000	55/2022	17/03/2021	Marcelo de Souza		A					0,00	199.400,33
0095802-48.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:08:58.000	56/2022	17/03/2021	José Oliveira da Luz		A					35.436,10	580.352,66
0095804-18.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:09:31.000	57/2022	17/03/2021	José Alves de Menezes		A					35.436,10	464.988,44
0095806-85.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:10:08.000	58/2022	17/03/2021	João da Silva		A					35.436,10	266.414,08
0095807-70.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:10:29.000	59/2022	17/03/2021	Jacir Xavier de Souza		A					35.436,10	632.115,99
0095810-25.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:11:34.000	60/2022	17/03/2021	Iraídes Maria André		A					35.436,10	310.541,23
0095814-62.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:13:40.000	61/2022	17/03/2021	Idair Fereira Rodrigues		A					35.436,10	208.452,97
0095818-02.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:16:33.000	62/2022	17/03/2021	Gilson de Souza		A					35.436,10	616.018,27
0095822-39.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:19:11.000	63/2022	17/03/2021	Gelson Esaú dos Santos		A					0,00	500.118,69
0095823-24.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:19:31.000	64/2022	17/03/2021	Ercílio da Costa Vitorino		A					35.436,10	807.575,92
0095825-91.2021.8.26.0500	A	17/03/2021 20:20:52.000	65/2022	17/03/2021	Antônio José Milheiro		A					35.436,10	431.791,39
0096590-62.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:32:41.000	66/2022	18/03/2021	Mariano Cordeiro dos Santos		A					0,00	164.742,78
0096591-47.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:33:02.000	67/2022	18/03/2021	Maria Edna de Souza Gomes		A					35.436,10	441.392,41
0096592-32.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:33:23.000	68/2022	18/03/2021	Brad Alexandre Dias Maeves		A					37.537,45	306.108,82
0096593-17.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:33:43.000	69/2022	18/03/2021	Salete de Oliveira		A					0,00	111.279,74
0096594-02.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:34:02.000	70/2022	18/03/2021	Paulo Maurício dos Santos		A					35.436,10	22.255,03
0096596-69.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:34:44.000	71/2022	18/03/2021	Orivaldo Luiz da Silva		A					37.537,45	352.284,89
0096597-54.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:35:06.000	72/2022	18/03/2021	Nivalda Costa de Menezes		A					0,00	402.061,75
0096598-39.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:35:30.000	73/2022	18/03/2021	Juvenal de Oliveira		A					35.436,10	440.315,79
0096599-24.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:35:49.000	74/2022	18/03/2021	Gilberto Carvalho do Amaral		A					0,00	334.893,34
0096600-09.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:36:08.000	75/2022	18/03/2021	Francisco Rafael Belardo		A					0,00	480.063,84
0096601-91.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:36:28.000	76/2022	18/03/2021	Elvira Fontes Barbosa		A					35.436,10	271.745,21
0096602-76.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:36:48.000	77/2022	18/03/2021	Edson Ferreira da Silva		A					0,00	344.847,99
0096604-46.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:37:43.000	78/2022	18/03/2021	Cláudio Santana		A					38.930,10	495.447,01
0096605-31.2021.8.26.0500	A	18/03/2021 10:38:02.000	79/2022	18/03/2021	Aparecida Helena Freitas		A					0,00	419.149,36
0099394-03.2021.8.26.0500	A	19/03/2021 19:08:22.000	80/2022	19/03/2021	Nelson Bonfim dos Santos		A					35.436,10	154.128,05
0099401-92.2021.8.26.0500	A	19/03/2021 19:10:34.000	81/2022	19/03/2021	João Batista Pieruzzi Filho		A					35.436,10	129.660,10
0102208-85.2021.8.26.0500	A	22/03/2021 07:32:51.000	82/2022	22/03/2021	Reinailma Gonçalves de Oliveira		A					35.436,10	47.915,24
0104413-87.2021.8.26.0500	A	23/03/2021 12:43:58.000	83/2022	23/03/2021	Tiago Soares Nunes dos Passos		A					0,00	12.605,76
0104414-72.2021.8.26.0500	A	23/03/2021 12:44:24.000	84/2022	23/03/2021	Antonio Carlos Marques		A					0,00	110.940,74
0108354-45.2021.8.26.0500	A	25/03/2021 11:22:18.000	85/2022	25/03/2021	Jaime Mesquita da Cruz		A					35.436,10	240.713,22
0118875-49.2021.8.26.0500	A	31/03/2021 20:38:23.000	86/2022	31/03/2021	Claudia Rebouças da Silva		A					0,00	115.584,47
0118883-26.2021.8.26.0500	A	31/03/2021 20:42:12.000	87/2022	31/03/2021	Expedito Martins de Paiva		A					35.436,10	68.540,18
0124455-60.2021.8.26.0500	A	05/04/2021 15:18:28.000	88/2022	05/04/2021	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás		A					0,00	88.459,21
0124900-78.2021.8.26.0500	A	05/04/2021 19:33:33.000	89/2022	05/04/2021	Sirley do Carmo Estrada		A					35.436,10	185.204,72
0129994-07.2021.8.26.0500	A	08/04/2021 12:27:35.000	90/2022	08/04/2021	Jose Edgard da Silva Junior		A					0,00	59.984,78
0149574-23.2021.8.26.0500	A	20/04/2021 21:31:27.000	91/2022	20/04/2021	Wellington Bastos Amorim		A				1	59.522,65	84.032,43
0161939-12.2021.8.26.0500	A	29/04/2021 10:59:25.000	92/2022	29/04/2021	Marcia Regina Garbelini Corghi		A					35.436,10	153.703,10
0161949-56.2021.8.26.0500	A	29/04/2021 11:04:34.000	93/2022	29/04/2021	ANTONIO CARLOS PERALTA		A					0,00	10.025,72
0161951-26.2021.8.26.0500	A	29/04/2021 11:05:20.000	94/2022	29/04/2021	Basilio Fausto Peralta		A					0,00	10.025,73
0179349-83.2021.8.26.0500	A	12/05/2021 15:34:36.000	96/2022	12/05/2021	Sheila Stela Angelita Alexandra dos Sa		A					0,00	18.696,03
0202762-28.2021.8.26.0500	A	28/05/2021 18:51:46.000	97/2022	28/05/2021	Maria Salomé da Silva		A					35.436,10	158.050,35
0202763-13.2021.8.26.0500	A	28/05/2021 18:52:18.000	98/2022	28/05/2021	Jeova Silva Freitas		A					35.436,10	1.565,55

fls. 1192

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0204683-22.2021.8.26.0500	A	29/05/2021 13:06:29.000	99/2022	29/05/2021	Márcia Regina Nigro Corrêa		A					0,00	102.284,22
0204684-07.2021.8.26.0500	A	29/05/2021 13:06:46.000	100/2022	29/05/2021	Cléia Lins da Silva		A					35.436,10	26.219,56
0204685-89.2021.8.26.0500	A	29/05/2021 13:07:06.000	101/2022	29/05/2021	Ricardo de Almeida Sobrinho		A					0,00	6.913,29
0204686-74.2021.8.26.0500	A	29/05/2021 13:07:27.000	102/2022	29/05/2021	Jose Antonio Martins		A				1	35.436,10	89.635,99
0204690-14.2021.8.26.0500	A	29/05/2021 13:08:38.000	103/2022	29/05/2021	Espólio de Leandro Leonel de Castro		A					0,00	21.801,62
0210205-30.2021.8.26.0500	A	02/06/2021 12:14:15.000	104/2022	02/06/2021	Tania Regina da Silva		A					0,00	11.183,01
0211389-21.2021.8.26.0500	A	03/06/2021 00:23:43.000	105/2022	03/06/2021	Alexandre Druwe Xavier Guerreiro		A					0,00	29.265,33
0220065-55.2021.8.26.0500	A	10/06/2021 10:12:49.000	106/2022	10/06/2021	Viviane Cunha Costa		A					37.537,45	64.974,61
0223483-98.2021.8.26.0500	A	12/06/2021 00:07:59.000	107/2022	12/06/2021	NEIDE FERNANDES DIAS DANTE		A					35.436,10	6.163,75
0226037-06.2021.8.26.0500	A	15/06/2021 00:26:52.000	108/2022	15/06/2021	Roseli Maria de Barros		A					35.436,10	49.666,41
0238889-62.2021.8.26.0500	A	22/06/2021 22:24:08.000	110/2022	22/06/2021	Fernando Antonio Bomfim		A					35.436,10	66.886,52
0238890-47.2021.8.26.0500	A	22/06/2021 22:24:35.000	111/2022	22/06/2021	Luiz Cláudio de Souza Ulhôa		A					0,00	57.205,33
0243695-43.2021.8.26.0500	A	25/06/2021 14:23:26.000	113/2022	25/06/2021	Luiz Alberto Guimarães		A					35.436,10	16.265,38
0243696-28.2021.8.26.0500	A	25/06/2021 14:23:54.000	114/2022	25/06/2021	Paulo Roberto Satin		A					35.436,10	27.237,86
0247455-97.2021.8.26.0500	A	28/06/2021 22:57:06.000	115/2022	28/06/2021	Regina Selma Gaia Martins		A					37.537,45	92.990,74
0247461-07.2021.8.26.0500	A	28/06/2021 22:59:41.000	117/2022	28/06/2021	Maria Ferreira de Souza Barbosa		A					0,00	113.418,54
0247462-89.2021.8.26.0500	A	28/06/2021 22:59:57.000	118/2022	28/06/2021	Sonia Maria Silva Ferraz de Almeida		A					35.436,10	158.621,04
0247470-66.2021.8.26.0500	A	28/06/2021 23:03:34.000	119/2022	28/06/2021	Espólio de Anthero Pereira de Abreu Jú		A					0,00	115.572,62
0248760-19.2021.8.26.0500	A	29/06/2021 10:38:11.000	121/2022	29/06/2021	Ana Gicelia Pinheiro		A					0,00	13.518,47
0196072-17.2020.8.26.0500	O	07/08/2020 14:03:53.763	1/2022	07/08/2020	JOSEFA FERREIRA CAITANO DA SIL		A					0,00	12.172,91
0198173-27.2020.8.26.0500	O	10/08/2020 16:15:05.097	2/2022	10/08/2020	Ivanete Simplicio Lopes		A					0,00	105.465,95
0242919-77.2020.8.26.0500	O	24/09/2020 22:19:45.240	3/2022	24/09/2020	Poliane Aline de Araújo		A					0,00	10.264,04
0318584-02.2020.8.26.0500	O	04/12/2020 17:13:26.680	4/2022	04/12/2020	Luiz Ferreira de Lima		A					0,00	13.089,55
0004602-57.2021.8.26.0500	O	08/01/2021 15:40:15.470	5/2022	08/01/2021	Simone Porto Gois Gonçalves Henrique		A					0,00	164.375,44
0011375-21.2021.8.26.0500	O	15/01/2021 11:53:51.787	6/2022	15/01/2021	Kelly Regina Perez Meneses		A					0,00	23.900,27
0026742-85.2021.8.26.0500	O	29/01/2021 12:26:00.490	7/2022	29/01/2021	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S		A					0,00	106.227,41
0026751-47.2021.8.26.0500	O	29/01/2021 12:31:26.250	8/2022	29/01/2021	Vitor Gabriel Aguiar da Silva		A					0,00	29.049,43
0033905-19.2021.8.26.0500	O	03/02/2021 13:06:57.047	9/2022	03/02/2021	Joao Victor de Miranda Santos		A					0,00	60.213,73
0033906-04.2021.8.26.0500	O	03/02/2021 13:07:35.803	10/2022	03/02/2021	Blandina Demetria de Miranda		A					0,00	44.484,74
0043755-97.2021.8.26.0500	O	12/02/2021 12:04:30.653	11/2022	12/02/2021	Rita Lopes de Vasconcelos		A					0,00	18.640,26
0062566-08.2021.8.26.0500	O	24/02/2021 08:13:15.000	12/2022	24/02/2021	Ibg – Indústria Brasileira de Gases Ltda		A					0,00	416.067,06
0069305-94.2021.8.26.0500	O	01/03/2021 09:23:00.000	13/2022	01/03/2021	Maria Ester Ferreira Fernandes		A					0,00	530.612,65
0081317-43.2021.8.26.0500	O	09/03/2021 14:11:30.000	14/2022	09/03/2021	Unipar Carbocloro S.a.		A					0,00	129.563,15
0129989-82.2021.8.26.0500	O	08/04/2021 12:26:04.000	15/2022	08/04/2021	Flavio Jacinto Ribeiro		A					0,00	98.825,75
0129990-67.2021.8.26.0500	O	08/04/2021 12:26:23.000	16/2022	08/04/2021	Elizabeth Aparecida de Jesus		A					0,00	98.825,75
0129991-52.2021.8.26.0500	O	08/04/2021 12:26:42.000	17/2022	08/04/2021	Pedro Henrique Leite da Silva		A					0,00	98.825,75
0129992-37.2021.8.26.0500	O	08/04/2021 12:26:58.000	18/2022	08/04/2021	Carlos Eduardo Jacinto Ribeiro		A					0,00	98.825,75
0129993-22.2021.8.26.0500	O	08/04/2021 12:27:18.000	19/2022	08/04/2021	João Pedro Pereira da Silva		A					0,00	98.825,78
0137582-65.2021.8.26.0500	O	12/04/2021 17:14:46.000	20/2022	12/04/2021	Transvepar Transportes e Veiculos Par		A					0,00	15.169,70
0161940-94.2021.8.26.0500	O	29/04/2021 10:59:49.000	21/2022	29/04/2021	Plussport Comercial Ltda		A					0,00	12.619,77
0161953-93.2021.8.26.0500	O	29/04/2021 11:06:55.000	22/2022	29/04/2021	Fabíola Teixeira		A					0,00	27.712,46
0191763-16.2021.8.26.0500	O	20/05/2021 11:39:31.000	23/2022	20/05/2021	J R Transportes e Servicos Limitada		A					0,00	43.677,95
0220205-89.2021.8.26.0500	O	10/06/2021 11:41:29.000	24/2022	10/06/2021	Unipar Carbocloro S.a.		A					0,00	443.244,19
0243697-13.2021.8.26.0500	O	25/06/2021 14:24:21.000	25/2022	25/06/2021	Ziva Tecnologia e Soluções Ltda		A					0,00	739.756,44
0246232-12.2021.8.26.0500	O	28/06/2021 10:35:58.000	26/2022	28/06/2021	Essencial Medicina Integrada S/s Ltda		A					0,00	91.053,62
0247452-45.2021.8.26.0500	O	28/06/2021 22:55:56.000	27/2022	28/06/2021	ERCCONSEG TREINAMENTO EM DE		A					0,00	432.421,05
0252008-90.2021.8.26.0500	O	30/06/2021 23:34:38.000	28/2022	30/06/2021	Linde Boc Gases Ltda.		A					0,00	129.021,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0252808-21.2021.8.26.0500	O	01/07/2021 13:01:15.000	29/2022	01/07/2021	Thiago Ferrante Veloso da Guarda		A					0,00	15.950,53
0252809-06.2021.8.26.0500	O	01/07/2021 13:01:34.000	30/2022	01/07/2021	Bruna Veloso da Guarda		A					0,00	15.950,53
0252810-88.2021.8.26.0500	O	01/07/2021 13:01:52.000	31/2022	01/07/2021	Maria Adélia Veloso da Guarda		A					0,00	15.950,55
Total do Ano de 2022						138					2	1.918.372,02	21.446.242,15
0282927-62.2021.8.26.0500	A	22/07/2021 01:27:41.000	1/2023	22/07/2021	Jose Edgard da Silva Junior		A					0,00	51.499,72
0289794-71.2021.8.26.0500	A	27/07/2021 10:11:42.000	3/2023	27/07/2021	Marcia de Almeida Custódio Francatti		A					0,00	34.042,26
0289801-63.2021.8.26.0500	A	27/07/2021 10:22:53.000	4/2023	27/07/2021	Maria Lima Reis		A					37.537,45	5.379,44
0310049-50.2021.8.26.0500	A	10/08/2021 11:34:07.000	5/2023	10/08/2021	Dione Soares Porto Rodrigues		A					37.537,45	2.349.491,41
0319483-63.2021.8.26.0500	A	16/08/2021 09:25:33.000	7/2023	16/08/2021	Adolfo Muller Junior		A					37.537,45	16.500,94
0325049-90.2021.8.26.0500	A	18/08/2021 20:15:24.000	8/2023	18/08/2021	Osvaldo Patricio da Silva		A				1	37.537,45	56.125,53
0348949-05.2021.8.26.0500	A	03/09/2021 10:12:33.000	9/2023	03/09/2021	Evely de Oliveira		A				1	58.945,13	203.075,72
0403603-39.2021.8.26.0500	A	15/10/2021 08:55:47.000	13/2023	15/10/2021	Mariangelina Avilla Zenão		A					0,00	73.268,59
0413545-95.2021.8.26.0500	A	20/10/2021 10:41:03.000	14/2023	20/10/2021	Maria da Conceição de Oliveira Lopes		A					0,00	38.324,11
0413783-17.2021.8.26.0500	A	20/10/2021 13:27:41.000	16/2023	20/10/2021	Amélia Manrique Groppe		A					37.537,45	40.216,56
0428121-93.2021.8.26.0500	A	05/11/2021 15:13:46.000	17/2023	05/11/2021	Eliane dos Santos Ribeiro		A					37.537,45	76.882,67
0436129-59.2021.8.26.0500	A	12/11/2021 11:08:09.000	18/2023	12/11/2021	Carlos Guimarães		A					37.537,45	66.047,26
0440890-36.2021.8.26.0500	A	19/11/2021 12:26:18.000	19/2023	19/11/2021	Maria Aparecida Pereira dos Santos		A					37.537,45	22.795,07
0440891-21.2021.8.26.0500	A	19/11/2021 12:27:08.000	20/2023	19/11/2021	Miriam Soares		A					26.478,87	12.797,12
0443821-12.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 14:50:20.000	22/2023	23/11/2021	Barbero Sociedade de Advogados		A					0,00	422.224,18
0443826-34.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 14:53:28.000	23/2023	23/11/2021	Lucia da Piedade Francisco Rocha		A					37.537,45	65.228,00
0443828-04.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 14:54:40.000	24/2023	23/11/2021	Luiz Henrique Moura da Rocha Lima		A					0,00	26.405,86
0443830-71.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 14:55:47.000	25/2023	23/11/2021	Roberta Marques Grechi Hernandez		A					0,00	43.230,68
0443851-47.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 15:07:41.000	26/2023	23/11/2021	Francimary Fernandes Ferreira		A					0,00	47.361,16
0443853-17.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 15:08:38.000	27/2023	23/11/2021	Valeria Maria Martins Palmieri		A					0,00	47.432,08
0443857-54.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 15:10:48.000	28/2023	23/11/2021	Antônio José Gouveia		A					37.537,45	4.515,64
0443859-24.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 15:11:46.000	29/2023	23/11/2021	Eliane Barreto Pimenta de Castro		A					37.537,45	14.244,96
0443868-83.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 15:17:03.000	30/2023	23/11/2021	Jose Alonso de Menezes		A					37.537,45	22.318,78
0443871-38.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 15:18:20.000	31/2023	23/11/2021	Antonio Geraldo Fraga Zwicker		A					0,00	24.752,72
0443876-60.2021.8.26.0500	A	23/11/2021 15:21:02.000	32/2023	23/11/2021	Vera Lucia Mautone		A					37.537,45	8.226,48
0002179-90.2022.8.26.0500	A	11/01/2022 12:52:53.000	33/2023	11/01/2022	Márcia Regina Nigro Corrêa		A					0,00	55.205,77
0309840-81.2021.8.26.0500	A	10/08/2021 09:03:18.000	34/2023	19/01/2022	Agnaldo Santos Meneses		A					0,00	23.415,17
0016431-98.2022.8.26.0500	A	27/01/2022 16:22:56.000	35/2023	27/01/2022	José Antônio de Castilho Passos		A					37.537,45	73.665,94
0016434-53.2022.8.26.0500	A	27/01/2022 16:25:30.000	36/2023	27/01/2022	Theodora Passos		A					0,00	13.760,78
0017138-66.2022.8.26.0500	A	28/01/2022 01:35:17.000	37/2023	28/01/2022	Márcia Regina Nigro Corrêa		A					0,00	85.074,12
0024790-37.2022.8.26.0500	A	03/02/2022 17:44:31.000	38/2023	03/02/2022	Maria Shirley Venâncio		A					28.319,78	19.677,75
0028120-42.2022.8.26.0500	A	08/02/2022 00:13:49.000	39/2023	08/02/2022	Carlos da Fonseca Junior		A					0,00	18.123,79
0028122-12.2022.8.26.0500	A	08/02/2022 00:15:12.000	40/2023	08/02/2022	Eduardo Gomes de Oliveira		A					37.537,45	178.136,80
0028125-64.2022.8.26.0500	A	08/02/2022 00:17:05.000	42/2023	08/02/2022	Edison Jose Aguiar		A					37.537,45	109.869,13
0028837-54.2022.8.26.0500	A	08/02/2022 18:15:56.000	43/2023	08/02/2022	Julio Ogasawara		A					37.537,45	296.112,22
0041735-02.2022.8.26.0500	A	21/02/2022 12:24:31.000	44/2023	21/02/2022	Márcia Regina Nigro Corrêa		A					0,00	81.154,08
0041841-61.2022.8.26.0500	A	21/02/2022 13:37:58.000	45/2023	21/02/2022	Edy Terra Alves Abdala		A					26.771,09	905,21
0041845-98.2022.8.26.0500	A	21/02/2022 13:40:28.000	46/2023	21/02/2022	DÉBORA ALVES NETO		A					0,00	115.177,21
0042955-35.2022.8.26.0500	A	22/02/2022 13:44:46.000	47/2023	22/02/2022	Pacil Sa		A					0,00	47.189,79
0043843-04.2022.8.26.0500	A	23/02/2022 12:09:40.000	48/2023	23/02/2022	Debora Sueli Correia Marques Guidini		A					0,00	34.947,61
0045464-36.2022.8.26.0500	A	24/02/2022 13:54:24.000	49/2023	24/02/2022	Abid - Sociedade de Advogados		A					0,00	24.045,06
0056715-51.2022.8.26.0500	A	08/03/2022 12:41:24.000	53/2023	08/03/2022	Tereza de Oliveira Fernandes		A					37.537,45	4.856,07
0056717-21.2022.8.26.0500	A	08/03/2022 12:42:42.000	54/2023	08/03/2022	Eloi Bender		A					37.537,45	28.714,69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0067637-54.2022.8.26.0500	A	16/03/2022 19:35:48.000	55/2023	16/03/2022	Adriana Parreira Almada		A					2.101,91	23.867,81
0067638-39.2022.8.26.0500	A	16/03/2022 19:36:03.000	56/2023	16/03/2022	Sandra Helena Marmé Santejo		A					0,00	111.827,68
0082760-92.2022.8.26.0500	A	28/03/2022 17:32:25.000	58/2023	28/03/2022	DANIEL GUALBERTO CHAIB		A					0,00	77.416,87
0082777-31.2022.8.26.0500	A	28/03/2022 17:45:08.000	59/2023	28/03/2022	LUIZ ANTONIO DA SILVA		A				1	39.045,84	162.593,47
0082778-16.2022.8.26.0500	A	28/03/2022 17:45:43.000	60/2023	28/03/2022	Carlos Alberto Grave		A					0,00	38.839,16
0082781-68.2022.8.26.0500	A	28/03/2022 17:48:00.000	61/2023	28/03/2022	Expedito Martins de Paiva		A					37.537,45	42.984,09
0082782-53.2022.8.26.0500	A	28/03/2022 17:48:32.000	62/2023	28/03/2022	Alisson Renan Alves de Oliveira		A					0,00	26.802,39
0084512-02.2022.8.26.0500	A	29/03/2022 23:14:38.000	64/2023	29/03/2022	Márcia Regina Nigro Corrêa		A					0,00	220.892,23
0085043-88.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 07:40:15.000	65/2023	30/03/2022	Newilma Aparecida Pinto de Aquino		A					37.537,45	10.816,84
0085046-43.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 07:41:38.000	66/2023	30/03/2022	Roberto Silva Damaceno		A					37.537,45	23.690,04
0085048-13.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 07:42:36.000	67/2023	30/03/2022	Maria das Graças de Oliveira Rocha		A					37.537,45	14.136,01
0085049-95.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 07:42:50.000	68/2023	30/03/2022	Rita de Fátima Ribeiro		A					0,00	26.520,77
0085794-75.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 16:12:36.000	71/2023	30/03/2022	Marsia Vincenza Patavino Barbosa		A					37.537,45	3.954,22
0085797-30.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 16:14:19.000	73/2023	30/03/2022	Roberto Marques de Souza		A					36.509,15	17.766,51
0085803-37.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 16:18:31.000	78/2023	30/03/2022	Patrícia Rios da Silva		A					0,00	70.218,83
0085805-07.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 16:20:01.000	79/2023	30/03/2022	Sueli Alves Glielmo		A					37.537,45	10.150,96
0085808-59.2022.8.26.0500	A	30/03/2022 16:22:47.000	80/2023	30/03/2022	Flavio de Souza Neres		A					0,00	12.795,65
0086785-51.2022.8.26.0500	A	31/03/2022 13:42:42.000	84/2023	31/03/2022	Ariadne Gomes Sapiensa		A					37.537,45	49.532,47
0087233-24.2022.8.26.0500	A	31/03/2022 21:59:07.000	85/2023	31/03/2022	Dulce Rondina Guedes		A					37.537,45	552,93
0087234-09.2022.8.26.0500	A	31/03/2022 21:59:23.000	86/2023	31/03/2022	Emilia Emico Hashimoto		A					37.537,45	18.362,87
0087237-61.2022.8.26.0500	A	31/03/2022 22:00:42.000	87/2023	31/03/2022	Clivio Jose Vaz Nascimento		A					37.537,45	47.146,42
0087243-68.2022.8.26.0500	A	31/03/2022 22:03:10.000	91/2023	31/03/2022	Silas de Souza		A					0,00	22.916,93
0087244-53.2022.8.26.0500	A	31/03/2022 22:03:37.000	92/2023	31/03/2022	Lucília Callejon Santa Rosa		A					37.537,45	199.776,92
0087335-46.2022.8.26.0500	A	31/03/2022 23:05:39.000	94/2023	31/03/2022	Aristeu Adão		A					37.537,45	14.855,33
0087341-53.2022.8.26.0500	A	31/03/2022 23:09:04.000	95/2023	31/03/2022	Neusa Pires Correa		A					2.959,91	33.611,08
0088410-23.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 22:26:18.000	96/2023	01/04/2022	Persio Rodrigues Duarte		A					0,00	74.880,58
0088494-24.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:12:13.000	98/2023	01/04/2022	Maria Antonia Costa		A					28.919,22	14.072,97
0088497-76.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:14:04.000	99/2023	01/04/2022	Adilson Pereira Mesquita		A					26.689,38	12.987,86
0088500-31.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:15:49.000	100/2023	01/04/2022	Maciel Mendes Almeida		A					0,00	50.467,42
0088501-16.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:16:15.000	101/2023	01/04/2022	Jose Heliodoro Leite de Morais		A					0,00	43.771,38
0088503-83.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:17:15.000	102/2023	01/04/2022	Luiz Antonio Porto		A					0,00	47.285,87
0088505-53.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:18:18.000	103/2023	01/04/2022	Luiz Carlos Gomes		A					0,00	50.479,87
0088506-38.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:18:48.000	104/2023	01/04/2022	Marcos Silva Dantas		A					0,00	42.568,36
0088510-75.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:20:50.000	105/2023	01/04/2022	Maria das Graças Silva Calheira		A					0,00	28.143,86
0088522-89.2022.8.26.0500	A	01/04/2022 23:26:51.000	106/2023	01/04/2022	Pedro Geraldo Mello Pereira		A					37.537,45	129.885,80
0325048-08.2021.8.26.0500	O	18/08/2021 20:14:57.000	1/2023	18/08/2021	Rosangela Fatima de Souza		A					0,00	11.379,45
0443823-79.2021.8.26.0500	O	23/11/2021 14:51:25.000	2/2023	23/11/2021	Goldnet Ti S/A		A					0,00	5.547.089,99
0443879-15.2021.8.26.0500	O	23/11/2021 15:22:50.000	3/2023	23/11/2021	Fabiana de Jesus Santos		A					0,00	185.992,34
0443881-82.2021.8.26.0500	O	23/11/2021 15:23:56.000	4/2023	23/11/2021	Paulo Sergio da Silva		A					0,00	185.992,36
0455566-86.2021.8.26.0500	O	06/12/2021 11:45:18.000	5/2023	06/12/2021	Maiara Amaro Bezerra		A					0,00	81.315,87
0455567-71.2021.8.26.0500	O	06/12/2021 11:46:29.000	6/2023	06/12/2021	Wilson Amaro Bezerra		A					0,00	81.315,87
0455568-56.2021.8.26.0500	O	06/12/2021 11:47:37.000	7/2023	06/12/2021	Jessica Elen Amaro Bezerra		A					0,00	81.315,87
0002181-60.2022.8.26.0500	O	11/01/2022 12:55:26.000	8/2023	11/01/2022	Carbocloro Sa Indústrias Químicas		A					0,00	70.499,76
0022214-71.2022.8.26.0500	O	01/02/2022 20:04:28.000	9/2023	01/02/2022	Ministério Público do Estado de São Pa		A					0,00	65.062,52
0028126-49.2022.8.26.0500	O	08/02/2022 00:17:37.000	10/2023	08/02/2022	MARLENE DE ALMEIDA MARCELINO		A					0,00	37.943,57
0030200-76.2022.8.26.0500	O	09/02/2022 08:06:37.000	11/2023	09/02/2022	Jose Ricardo de Oliveira Matos		A					0,00	221.523,72
0041681-36.2022.8.26.0500	O	21/02/2022 11:48:13.000	12/2023	21/02/2022	Múltipla Engenharia Ltda		A					0,00	125.816,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferência o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0041687-43.2022.8.26.0500	O	21/02/2022 11:52:40.000	13/2023	21/02/2022	Saned Engenharia e Empreendimentos		A					0,00	130.951,96
0041840-76.2022.8.26.0500	O	21/02/2022 13:37:27.000	14/2023	21/02/2022	Luis Fernando Amaro Barros		A					0,00	16.262,20
0051025-41.2022.8.26.0500	O	03/03/2022 10:51:32.000	15/2023	03/03/2022	Carbocloro Sa Indústrias Quimicas		A					0,00	56.463,52
0056718-06.2022.8.26.0500	O	08/03/2022 12:43:07.000	16/2023	08/03/2022	Consorcio Skanska Camargo Correa		A					0,00	4.556.093,56
0067645-31.2022.8.26.0500	O	16/03/2022 19:39:07.000	17/2023	16/03/2022	Dfmed Distribuidora de Medicamentos		A					0,00	15.184,38
0081644-51.2022.8.26.0500	O	26/03/2022 09:15:13.000	18/2023	26/03/2022	ENZO SCIANNELLI		A					0,00	43.582,67
0081645-36.2022.8.26.0500	O	26/03/2022 09:15:50.000	19/2023	26/03/2022	Jose Abilio Lopes		A					0,00	43.582,67
0081646-21.2022.8.26.0500	O	26/03/2022 09:16:31.000	20/2023	26/03/2022	ANTONIO ARAÚJO SILVA		A					0,00	43.582,67
0083142-85.2022.8.26.0500	O	28/03/2022 21:40:51.000	21/2023	28/03/2022	Rodrigo Villarino Cascardi		A					0,00	79.300,81
0084506-92.2022.8.26.0500	O	29/03/2022 23:11:24.000	22/2023	29/03/2022	Unipar Carbocloro S.a.		A					0,00	104.261,72
0085300-16.2022.8.26.0500	O	30/03/2022 09:40:45.000	23/2023	30/03/2022	Silvano da Silva Lacerda		A					0,00	42.795,86
0085301-98.2022.8.26.0500	O	30/03/2022 09:41:09.000	24/2023	30/03/2022	SONIA DA SILVA LACERDA LOPES		A					0,00	42.795,86
0085302-83.2022.8.26.0500	O	30/03/2022 09:41:34.000	25/2023	30/03/2022	Célio da Silva Lacerda		A					0,00	42.795,86
0085305-38.2022.8.26.0500	O	30/03/2022 09:43:05.000	26/2023	30/03/2022	Sueli Lacerda Santana		A					0,00	42.795,86
0085306-23.2022.8.26.0500	O	30/03/2022 09:43:28.000	27/2023	30/03/2022	Celia Lacerda Rocha da Silva		A					0,00	42.795,86
0085307-08.2022.8.26.0500	O	30/03/2022 09:43:53.000	28/2023	30/03/2022	Maria da Silva Lacerda		A					0,00	256.777,75
0085309-75.2022.8.26.0500	O	30/03/2022 09:45:03.000	29/2023	30/03/2022	HELIO LUIZ DE LACERDA FILHO		A				3	1.477.938,68	42.795,86
Total do Ano de 2023						107						38.930,10	19.057.057,49
0137005-53.2022.8.26.0500	A	28/04/2022 21:29:15.000	1/2024	28/04/2022	Paulo Cesar da Fonseca Glielmo		A					0,00	9.147,70
0137438-57.2022.8.26.0500	A	29/04/2022 01:32:31.000	2/2024	29/04/2022	Andréa Dias Poli		A					0,00	10.648,00
0161923-24.2022.8.26.0500	A	23/05/2022 15:30:57.000	5/2024	23/05/2022	Antonio Carlos da Silva Duenas		A					38.930,10	32.489,57
0173316-43.2022.8.26.0500	A	03/06/2022 09:23:10.000	6/2024	03/06/2022	Dilene Drumond Marinho Marques		A					38.930,10	49.491,53
0177059-61.2022.8.26.0500	A	07/06/2022 19:39:46.000	7/2024	07/06/2022	Carmem Dulce de Souza		A					38.930,10	34.591,98
0187927-98.2022.8.26.0500	A	15/06/2022 11:25:52.000	9/2024	15/06/2022	Maria Neuma dos Santos		A					0,00	25.939,47
0195824-80.2022.8.26.0500	A	24/06/2022 09:23:38.000	11/2024	24/06/2022	Felipe de Jesus Silva		A					38.930,10	13.164,42
0195825-65.2022.8.26.0500	A	24/06/2022 09:24:04.000	12/2024	24/06/2022	Mario Sergio Mathias de Souza		A					38.930,10	13.840,67
0200851-44.2022.8.26.0500	A	29/06/2022 12:16:41.000	13/2024	29/06/2022	Liliane Ribeiro Peixoto		A					38.930,10	2.779,05
0202701-36.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 20:34:00.000	15/2024	30/06/2022	Antônio Guimarães Neto		A					38.930,10	181.933,32
0202711-80.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 20:39:21.000	16/2024	30/06/2022	Marlene Oliveira Buoro		A					38.930,10	1.917,70
0202712-65.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 20:39:47.000	17/2024	30/06/2022	MARIA HELENA ALONSO DIEGUES		A				1	77.860,20	365.664,75
0202735-11.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 20:55:55.000	21/2024	30/06/2022	Maria das Graças Santana Cordeiro		A					38.930,10	16.063,11
0202736-93.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 20:56:27.000	22/2024	30/06/2022	Fernando Aparecido dos Santos Sales		A					0,00	54.880,82
0202737-78.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 20:56:59.000	23/2024	30/06/2022	Sandra Aparecida Fonseca Ferreira		A					0,00	56.440,66
0202740-33.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 20:59:15.000	24/2024	30/06/2022	Paulo Fernando Rufino da Silva		A					38.930,10	11.201,46
0202741-18.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 20:59:45.000	25/2024	30/06/2022	Edivaldo Tavares do Nascimento		A					0,00	52.737,83
0202742-03.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 21:00:16.000	26/2024	30/06/2022	Ilenilda Quiaper		A					0,00	56.552,40
0202744-70.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 21:01:13.000	27/2024	30/06/2022	Maria da Conceição Affonso Clementin		A					0,00	52.113,86
0202745-55.2022.8.26.0500	A	30/06/2022 21:01:45.000	28/2024	30/06/2022	Cassemiro e Martins		A					0,00	49.054,55
0214647-05.2022.8.26.0500	A	13/07/2022 14:10:45.000	29/2024	13/07/2022	Danilo Roberto Silva		A					0,00	61.650,36
0221091-54.2022.8.26.0500	A	20/07/2022 18:58:27.000	30/2024	20/07/2022	Maria da Penha Soares Santangelo		A					0,00	19.845,36
0221093-24.2022.8.26.0500	A	20/07/2022 18:59:36.000	31/2024	20/07/2022	Antonio Carlos Costa Junior		A					0,00	112.913,85
0235141-85.2022.8.26.0500	A	03/08/2022 20:25:49.000	32/2024	03/08/2022	Selma Lícia Fernandes		A					38.930,10	151.157,67
0240956-63.2022.8.26.0500	A	10/08/2022 09:51:05.000	33/2024	10/08/2022	Francisco Scattaregi Junior		A					0,00	75.592,23
0242062-60.2022.8.26.0500	A	11/08/2022 10:41:56.000	34/2024	11/08/2022	Valeria Custodio Reis		A					0,00	36.996,24
0255764-73.2022.8.26.0500	A	22/08/2022 20:35:57.000	35/2024	22/08/2022	Edvaldo Domingos Alves		A					38.930,10	5.012,57
0259339-89.2022.8.26.0500	A	24/08/2022 22:45:55.000	36/2024	24/08/2022	Tania Cristina Peres Dias		A					38.930,10	82.367,23
0269033-82.2022.8.26.0500	A	30/08/2022 07:14:24.000	37/2024	30/08/2022	Roseli Neri da Silva Santos		A					0,00	143.149,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0288692-77.2022.8.26.0500	A	16/09/2022 18:37:14.000	39/2024	16/09/2022	Fernando Bezerra Espíndola		A					0,00	56.810,43
0298292-25.2022.8.26.0500	A	27/09/2022 09:20:53.000	41/2024	27/09/2022	Eugênio Ferreira dos Santos Junior		A					38.930,10	5.153,77
0302082-17.2022.8.26.0500	A	29/09/2022 13:50:55.000	42/2024	29/09/2022	Antonio Carlos Costa Junior		A					0,00	9.648,26
0304518-46.2022.8.26.0500	A	03/10/2022 13:39:16.000	43/2024	03/10/2022	Maria Cristina Penteado Cotrim		A					4.446,89	23.952,76
0309693-21.2022.8.26.0500	A	08/10/2022 07:40:19.000	44/2024	08/10/2022	Jeane Santos dos Reis Wisinewski		A					0,00	19.440,67
0309694-06.2022.8.26.0500	A	08/10/2022 07:40:33.000	45/2024	08/10/2022	Mário Carvalho dos Santos		A					0,00	31.381,45
0310027-55.2022.8.26.0500	A	09/10/2022 21:00:13.000	46/2024	09/10/2022	WEHBA E MOITA SOCIEDADE DE AD		A					0,00	3.453.269,22
0314759-79.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:10:36.000	47/2024	14/10/2022	Cassemiro e Martins		A					0,00	50.825,16
0314760-64.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:10:55.000	48/2024	14/10/2022	Marinalva Silva Santos		A					38.930,10	12.100,29
0314761-49.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:11:16.000	49/2024	14/10/2022	Marta Cecília Ferreira de Souza		A					0,00	52.529,83
0314762-34.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:11:35.000	50/2024	14/10/2022	Milton Andrade		A					38.930,10	11.818,01
0314763-19.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:20:16.000	51/2024	14/10/2022	Maria Rita do Prado Menezes		A					38.930,10	11.944,93
0314764-04.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:20:35.000	52/2024	14/10/2022	Maria Rodrigues dos Reis		A					0,00	52.529,83
0314765-86.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:20:52.000	53/2024	14/10/2022	Maria de Lourdes do Nascimento Barbo		A					38.930,10	6.638,52
0314766-71.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:21:10.000	54/2024	14/10/2022	Maria Elizete Bispo Marques		A					38.930,10	11.945,10
0314768-41.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:21:56.000	55/2024	14/10/2022	Nestor Alves Grillo		A					38.930,10	14.068,05
0314769-26.2022.8.26.0500	A	14/10/2022 09:22:15.000	56/2024	14/10/2022	Neide Pereira Nunes		A					38.930,10	11.945,10
0325180-31.2022.8.26.0500	A	26/10/2022 13:41:34.000	58/2024	26/10/2022	Jose Geraldo Filho		A					38.930,10	21.724,52
0326498-49.2022.8.26.0500	A	27/10/2022 14:12:07.000	59/2024	27/10/2022	Denise Dias Piccoli		A					0,00	146.149,24
0326502-86.2022.8.26.0500	A	27/10/2022 14:13:17.000	60/2024	27/10/2022	Luci de Oliveira Moura		A					0,00	75.579,00
0326508-93.2022.8.26.0500	A	27/10/2022 14:15:18.000	61/2024	27/10/2022	Lescreck&lorenzo Sociedade de Advog		A					0,00	78.381,89
0326510-63.2022.8.26.0500	A	27/10/2022 14:15:52.000	62/2024	27/10/2022	Estevan Silvester Rangel Kolonko		A					0,00	19.273,55
0326513-18.2022.8.26.0500	A	27/10/2022 14:16:45.000	63/2024	27/10/2022	Wania Karina Rangel Kolonko		A					0,00	19.273,55
0326515-85.2022.8.26.0500	A	27/10/2022 14:17:20.000	64/2024	27/10/2022	MARTA KAROLINA RANGEL KOLONK		A					0,00	19.273,55
0326521-92.2022.8.26.0500	A	27/10/2022 14:19:00.000	65/2024	27/10/2022	Vera Lúcia Guimarães Tiburcio		A					0,00	211.664,67
0329305-42.2022.8.26.0500	A	01/11/2022 08:35:04.000	66/2024	01/11/2022	Augusto Leandro da Silva		A					38.930,10	14.663,98
0331498-30.2022.8.26.0500	A	03/11/2022 10:58:20.000	67/2024	03/11/2022	Jeane Santos dos Reis Wisinewski		A					0,00	30.051,80
0333598-55.2022.8.26.0500	A	04/11/2022 15:55:47.000	68/2024	04/11/2022	Maria José de Andrade Megda		A					0,00	64.506,06
0336084-13.2022.8.26.0500	A	08/11/2022 12:19:50.000	70/2024	08/11/2022	Takesi Isida		A					0,00	30.859,71
0338080-46.2022.8.26.0500	A	09/11/2022 20:37:13.000	71/2024	09/11/2022	Doralice Cipriano Reis		A					38.930,10	89.935,69
0338088-23.2022.8.26.0500	A	09/11/2022 20:41:05.000	72/2024	09/11/2022	Jose Pereira dos Santos		A					0,00	336,77
0347418-44.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:23:19.000	73/2024	21/11/2022	Ana Cristina Fischer Dell´oso		A					0,00	9.346,68
0347424-51.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:26:05.000	74/2024	21/11/2022	Edna de Araújo Nascimento Cirqueira		A					38.930,10	345.864,84
0347426-21.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:26:43.000	75/2024	21/11/2022	Cristhiane Carvalho Ribeiro dos Santos		A					0,00	394.108,28
0347428-88.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:27:22.000	76/2024	21/11/2022	Adriana Ferreira Pereira Natividade		A					0,00	487.723,41
0347429-73.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:27:40.000	77/2024	21/11/2022	Renata Lázara Rodrigues		A					38.930,10	298.632,65
0347430-58.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:27:55.000	78/2024	21/11/2022	Neuma Cristina Neris Souza		A					0,00	622.219,62
0347431-43.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:28:14.000	79/2024	21/11/2022	Mirian de Souza Silva		A					0,00	464.507,57
0347432-28.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:28:30.000	80/2024	21/11/2022	Maria de Fatima Philadelpho de Chico		A					0,00	343.656,69
0347434-95.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:29:07.000	81/2024	21/11/2022	Leila Lima Rodriguez		A					0,00	408.085,69
0347444-42.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:32:25.000	82/2024	21/11/2022	Maria Silvia Santos Lima		A					0,00	614.604,27
0347445-27.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:32:42.000	83/2024	21/11/2022	Sueli Rodrigues da Silva		A					0,00	552.837,19
0347446-12.2022.8.26.0500	A	21/11/2022 19:32:58.000	84/2024	21/11/2022	Fernanda Costa de Oliveira Ribeiro		A					0,00	404.525,21
0347901-74.2022.8.26.0500	A	22/11/2022 08:20:14.000	85/2024	22/11/2022	Pacil Comercial Agrícola Ltda.		A					0,00	96.110,36
0349331-61.2022.8.26.0500	A	23/11/2022 09:34:38.000	86/2024	23/11/2022	Vera Aparecida Magalhaes Campreghe		A					0,00	25.101,24
0352289-20.2022.8.26.0500	A	24/11/2022 23:56:46.000	87/2024	24/11/2022	Rildo Luiz Silva		A					0,00	39.731,91
0355043-32.2022.8.26.0500	A	29/11/2022 12:09:44.000	88/2024	29/11/2022	Giuliana Aparecida Verde Belo		A					0,00	410.198,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferência original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0355045-02.2022.8.26.0500	A	29/11/2022 12:10:41.000	89/2024	29/11/2022	Priscilla Rodrigues Santos		A					0,00	402.642,06
0355046-84.2022.8.26.0500	A	29/11/2022 12:10:56.000	90/2024	29/11/2022	Luciana Maria Santos de Almeida		A					0,00	444.673,98
0355048-54.2022.8.26.0500	A	29/11/2022 12:11:53.000	91/2024	29/11/2022	Écio Lescreck Filho		A					0,00	50.300,57
0359884-70.2022.8.26.0500	A	05/12/2022 10:33:44.000	92/2024	05/12/2022	Marcia Maria Soares Simões		A					0,00	435.321,64
0359886-40.2022.8.26.0500	A	05/12/2022 10:34:57.000	94/2024	05/12/2022	Jeova Silva Freitas		A					0,00	347.861,29
0360793-15.2022.8.26.0500	A	05/12/2022 17:46:27.000	95/2024	05/12/2022	Luzia Correa dos Santos		A					38.930,10	8.674,49
0360969-91.2022.8.26.0500	A	06/12/2022 10:14:48.000	96/2024	06/12/2022	Neusa Maria Oliveira da Silva		A					0,00	52.401,42
0365636-23.2022.8.26.0500	A	12/12/2022 09:47:54.000	97/2024	12/12/2022	Alves e Benedito Sociedade de Advoga		A					0,00	4.351.813,76
0365655-29.2022.8.26.0500	A	12/12/2022 09:55:57.000	98/2024	12/12/2022	Maricelma Fernandes		A				1	38.930,10	204.456,81
0367344-11.2022.8.26.0500	A	13/12/2022 12:46:42.000	99/2024	13/12/2022	Edgard Gonçalves da Silva		A					0,00	22.272,13
0369986-54.2022.8.26.0500	A	15/12/2022 11:25:48.000	100/2024	15/12/2022	Marli Silva Santos Oliveira		A					0,00	30.013,67
0369987-39.2022.8.26.0500	A	15/12/2022 11:26:02.000	101/2024	15/12/2022	Dayane Cristina de Oliveira		A					0,00	30.013,66
0003553-10.2023.8.26.0500	A	12/01/2023 12:30:50.000	103/2024	12/01/2023	Raquel de Jesus Mendes		A					0,00	13.019,08
0003555-77.2023.8.26.0500	A	12/01/2023 12:31:17.000	104/2024	12/01/2023	Valdenice Alves da Silva		A					38.930,10	6.051,96
0003556-62.2023.8.26.0500	A	12/01/2023 12:31:29.000	105/2024	12/01/2023	Adriana Cristina Gonçalves		A					0,00	31.614,68
0021491-18.2023.8.26.0500	A	25/01/2023 02:56:19.000	108/2024	25/01/2023	José Siqueira Filho		A					38.930,10	47.700,62
0021492-03.2023.8.26.0500	A	25/01/2023 02:56:43.000	109/2024	25/01/2023	Antonio Bento Junior		A					38.930,10	263,65
0021493-85.2023.8.26.0500	A	25/01/2023 02:57:01.000	110/2024	25/01/2023	Santos e Santana Sociedade de Advog		A					0,00	17.683,16
0022212-67.2023.8.26.0500	A	25/01/2023 07:28:33.000	111/2024	25/01/2023	Anizeth de Souza Lima		A					0,00	10.172,72
0027335-46.2023.8.26.0500	A	30/01/2023 13:45:26.000	112/2024	30/01/2023	R. Barreto Sociedade de Advogados		A					0,00	216.975,64
0028757-56.2023.8.26.0500	A	31/01/2023 09:51:04.000	113/2024	31/01/2023	Alice Yamashita Barbosa		A					0,00	53.503,11
0029670-38.2023.8.26.0500	A	31/01/2023 18:30:04.000	115/2024	31/01/2023	Etevaldo Bernardo de Oliveira		A					38.930,10	62.479,14
0029675-60.2023.8.26.0500	A	31/01/2023 18:31:22.000	116/2024	31/01/2023	Ruth Martins Netto		A					38.930,10	63.093,43
0046251-31.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 15:58:46.000	119/2024	14/02/2023	Tânia de Moura Camargo Ferreira		A					0,00	487.770,07
0046252-16.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 15:59:07.000	120/2024	14/02/2023	Miriam Virginia Silva Oliveira		A					38.930,10	357.915,54
0046253-98.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 15:59:34.000	121/2024	14/02/2023	Maria Sueli Santos Santana		A					0,00	409.223,17
0046254-83.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 15:59:58.000	122/2024	14/02/2023	Ester Viana dos Santos		A					0,00	517.030,28
0046256-53.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 16:00:55.000	123/2024	14/02/2023	Claudia Renata Antonio Silva dos Sant		A					0,00	442.319,36
0046257-38.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 16:01:18.000	124/2024	14/02/2023	Elenice Rotilho de Lima		A					0,00	448.617,03
0046259-08.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 16:02:19.000	125/2024	14/02/2023	Celia Gonçalves Barbuzano		A					0,00	497.058,53
0046260-90.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 16:02:43.000	126/2024	14/02/2023	Carla Cristina Correia Mauricio		A					0,00	511.838,28
0046262-60.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 16:03:40.000	127/2024	14/02/2023	Judith de Oliveira		A					38.930,10	363.813,66
0046264-30.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 16:04:27.000	128/2024	14/02/2023	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	247.063,84
0046266-97.2023.8.26.0500	A	14/02/2023 16:05:07.000	129/2024	14/02/2023	Écio Lescreck Filho		A					0,00	247.063,84
0047851-87.2023.8.26.0500	A	15/02/2023 14:17:00.000	130/2024	15/02/2023	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	50.300,57
0067455-34.2023.8.26.0500	A	10/03/2023 14:07:43.000	133/2024	10/03/2023	Graziella Eunice Pereira		A					0,00	40.460,60
0075205-87.2023.8.26.0500	A	15/03/2023 15:29:54.000	135/2024	15/03/2023	Berenildo Goncalo de Melo		A					0,00	133.200,60
0075226-63.2023.8.26.0500	A	15/03/2023 15:37:10.000	137/2024	15/03/2023	Écio Lescreck Filho		A					0,00	223.140,80
0075228-33.2023.8.26.0500	A	15/03/2023 15:37:43.000	138/2024	15/03/2023	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	223.140,80
0076768-19.2023.8.26.0500	A	16/03/2023 15:02:46.000	139/2024	16/03/2023	Bernadete Aparecida Damil Rocha da S		A					38.930,10	425.677,37
0076770-86.2023.8.26.0500	A	16/03/2023 15:03:17.000	140/2024	16/03/2023	Fernanda Araujo Aquino Gomes		A					0,00	382.073,53
0076772-56.2023.8.26.0500	A	16/03/2023 15:04:04.000	141/2024	16/03/2023	Paula Cristina Santos Tenório		A					0,00	464.960,57
0076774-26.2023.8.26.0500	A	16/03/2023 15:04:39.000	142/2024	16/03/2023	Priscila Tatiane Felix Balbino		A					0,00	342.990,27
0076777-78.2023.8.26.0500	A	16/03/2023 15:05:54.000	143/2024	16/03/2023	Renata Helena Fernandes Brito de Oliv		A					0,00	364.736,67
0076778-63.2023.8.26.0500	A	16/03/2023 15:06:08.000	144/2024	16/03/2023	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	80.948,05
0076781-18.2023.8.26.0500	A	16/03/2023 15:06:53.000	145/2024	16/03/2023	Écio Lescreck Filho		A					0,00	80.948,05
0084415-65.2023.8.26.0500	A	21/03/2023 17:42:28.000	146/2024	21/03/2023	Antonio Carlos Costa Junior		A					0,00	226.681,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferência do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0084419-05.2023.8.26.0500	A	21/03/2023 17:43:31.000	147/2024	21/03/2023	Auricema Lopes do Nascimento		A					38.930,10	376.667,86
0084420-87.2023.8.26.0500	A	21/03/2023 17:43:47.000	148/2024	21/03/2023	Andreia Raquel Paiva Muniz		A					0,00	633.375,11
0084422-57.2023.8.26.0500	A	21/03/2023 17:44:14.000	149/2024	21/03/2023	Ana Paula da Silva		A					0,00	558.141,60
0084425-12.2023.8.26.0500	A	21/03/2023 17:44:54.000	150/2024	21/03/2023	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	96.559,91
0084426-94.2023.8.26.0500	A	21/03/2023 17:45:05.000	151/2024	21/03/2023	Écio Lescreck Filho		A					0,00	96.559,91
0093064-19.2023.8.26.0500	A	25/03/2023 00:15:53.000	152/2024	25/03/2023	Sidney Melquiades de Queiroz		A					0,00	46.936,58
0093071-11.2023.8.26.0500	A	25/03/2023 00:18:07.000	153/2024	25/03/2023	Odair Ciriaco Fernandes		A					38.930,10	139.179,79
0093075-48.2023.8.26.0500	A	25/03/2023 00:19:29.000	154/2024	25/03/2023	Diva Maria Mello Margarido Pires		A					38.930,10	13.663,93
0093078-03.2023.8.26.0500	A	25/03/2023 00:20:33.000	155/2024	25/03/2023	Viviane Oliveira Mello Flordell		A					0,00	15.688,23
0093086-77.2023.8.26.0500	A	25/03/2023 00:24:07.000	156/2024	25/03/2023	Luís Fernando Soares de Almeida		A					0,00	433.532,58
0097284-60.2023.8.26.0500	A	27/03/2023 18:53:59.000	157/2024	27/03/2023	Maria Madalena Machado dos Reis		A					0,00	91.765,41
0097286-30.2023.8.26.0500	A	27/03/2023 18:54:41.000	158/2024	27/03/2023	Leandro Lima dos Santos		A					0,00	92.119,61
0097825-93.2023.8.26.0500	A	27/03/2023 22:03:12.000	159/2024	27/03/2023	Jose Edgard da Silva Junior		A					0,00	34.092,09
0097872-67.2023.8.26.0500	A	27/03/2023 22:19:01.000	161/2024	27/03/2023	Alberto Tiberio Ribeiro Neto		A					0,00	21.251,02
0097882-14.2023.8.26.0500	A	27/03/2023 22:22:17.000	162/2024	27/03/2023	Maria Lucia Martinho		A					38.930,10	333.281,10
0097902-05.2023.8.26.0500	A	27/03/2023 22:30:01.000	163/2024	27/03/2023	Milton Gaspar Chumbo		A					0,00	153.119,99
0101642-68.2023.8.26.0500	A	29/03/2023 11:21:18.000	164/2024	29/03/2023	Roberto Raimundo dos Santos		A					38.930,10	32.418,58
0101899-93.2023.8.26.0500	A	29/03/2023 13:30:41.000	165/2024	29/03/2023	Denise Dias Piccoli		A					0,00	45.687,16
0101905-03.2023.8.26.0500	A	29/03/2023 13:42:16.000	166/2024	29/03/2023	Luci de Oliveira Moura		A					0,00	23.732,28
0101908-55.2023.8.26.0500	A	29/03/2023 13:43:15.000	167/2024	29/03/2023	Rosangela Maria Fernandes Halajko		A					38.930,10	87.061,03
0101910-25.2023.8.26.0500	A	29/03/2023 13:43:52.000	168/2024	29/03/2023	Heitor Halajko		A					0,00	42.529,72
0101911-10.2023.8.26.0500	A	29/03/2023 13:44:14.000	169/2024	29/03/2023	Nathalia Halajko Benassi		A					0,00	42.529,72
0101913-77.2023.8.26.0500	A	29/03/2023 13:44:52.000	170/2024	29/03/2023	Ivan Halajko Junior		A					0,00	42.529,72
0137439-42.2022.8.26.0500	O	29/04/2022 01:32:50.000	1/2024	29/04/2022	Ministério Público do Estado de São Pa		A					0,00	57.017,28
0175476-41.2022.8.26.0500	O	06/06/2022 15:34:04.000	2/2024	06/06/2022	Lagos Materiais para Construção LTDA		A					0,00	27.590,43
0198496-61.2022.8.26.0500	O	27/06/2022 16:43:41.000	3/2024	27/06/2022	Mario Cardoso		A					0,00	104.811,31
0221084-62.2022.8.26.0500	O	20/07/2022 18:55:52.000	4/2024	20/07/2022	Terracom Construções Ltda		A					0,00	1.444.565,17
0259347-66.2022.8.26.0500	O	24/08/2022 22:49:07.000	5/2024	24/08/2022	Sebastiao Jose Gomes		A					0,00	403.307,01
0289086-84.2022.8.26.0500	O	16/09/2022 21:40:49.000	6/2024	16/09/2022	Cdc Industria e Comercio de Bolsas Eir		A					0,00	54.737,34
0289087-69.2022.8.26.0500	O	16/09/2022 21:40:59.000	7/2024	16/09/2022	Ana Maria Vieira da Silva		A					0,00	12.205,73
0308002-69.2022.8.26.0500	O	06/10/2022 13:03:44.000	9/2024	06/10/2022	Helio Maciel Luiz		A					0,00	43.102,85
0310028-40.2022.8.26.0500	O	09/10/2022 21:00:33.000	10/2024	09/10/2022	Marvin Segurança Patrimonial Ltda		A					0,00	23.235.371,20
0344586-38.2022.8.26.0500	O	18/11/2022 11:24:20.000	11/2024	18/11/2022	Petrobras Distribuidora Sa		A					0,00	28.465,51
0347439-20.2022.8.26.0500	O	21/11/2022 19:30:40.000	12/2024	21/11/2022	ZURICH MINAS SEGUROS		A					0,00	173.933,50
0348925-40.2022.8.26.0500	O	22/11/2022 17:44:08.000	13/2024	22/11/2022	Michelino Piccirillo		A					0,00	3.961.451,00
0352288-35.2022.8.26.0500	O	24/11/2022 23:56:29.000	14/2024	24/11/2022	Anali Galdino Alves		A					0,00	28.667,76
0360966-39.2022.8.26.0500	O	06/12/2022 10:13:47.000	15/2024	06/12/2022	SUIÁ COMERCIAL AGRICOLA LTDA		A					0,00	662.913,82
0365632-83.2022.8.26.0500	O	12/12/2022 09:46:14.000	16/2024	12/12/2022	Braskem S.a.		A					0,00	39.950,76
0367185-68.2022.8.26.0500	O	13/12/2022 11:34:24.000	17/2024	13/12/2022	Serviço Social da Construção Civil do E		A					0,00	99.426,24
0006055-19.2023.8.26.0500	O	16/01/2023 13:04:52.000	18/2024	16/01/2023	ABS Empreendimentos Imobiliários		A					0,00	14.039,35
0028723-81.2023.8.26.0500	O	31/01/2023 09:14:07.000	19/2024	31/01/2023	Rosineide Santos da Silva		A					0,00	42.770,24
0029671-23.2023.8.26.0500	O	31/01/2023 18:30:22.000	20/2024	31/01/2023	Gabriel Gazzani de Oliveira		A					0,00	13.327,71
0035370-92.2023.8.26.0500	O	03/02/2023 21:33:39.000	21/2024	03/02/2023	Projete Construtora Ltda		A					0,00	214.282,59
0059439-91.2023.8.26.0500	O	06/03/2023 12:40:45.000	22/2024	06/03/2023	Marina Maria da Silva		A					0,00	47.117,72
0065898-12.2023.8.26.0500	O	09/03/2023 12:27:31.000	23/2024	09/03/2023	Sebastião Vieira da Silva		A					0,00	182.300,42
0065900-79.2023.8.26.0500	O	09/03/2023 12:28:19.000	24/2024	09/03/2023	Ruth Maria Leite da Silva		A					0,00	182.300,45
0068017-43.2023.8.26.0500	O	10/03/2023 18:50:47.000	25/2024	10/03/2023	Braskem S.a.		A	S	10			0,00	43.518.137,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0072442-16.2023.8.26.0500	O	14/03/2023 13:45:47.000	26/2024	14/03/2023	Silvia Maria dos Santos		A					0,00	83.503,34
0075231-85.2023.8.26.0500	O	15/03/2023 15:38:39.000	27/2024	15/03/2023	Terracom Construções Ltda.		A					0,00	52.000,63
0076782-03.2023.8.26.0500	O	16/03/2023 15:07:04.000	28/2024	16/03/2023	Alexandre Ferreira		A					0,00	5.701.064,64
0078215-42.2023.8.26.0500	O	17/03/2023 11:32:35.000	29/2024	17/03/2023	Unipar Carbocloro S/A		A					0,00	81.224,20
0080183-10.2023.8.26.0500	O	20/03/2023 11:22:21.000	30/2024	20/03/2023	Terracom Construcoes Ltda		A					0,00	15.310,40
0083895-08.2023.8.26.0500	O	21/03/2023 13:59:57.000	31/2024	21/03/2023	Celso Pinheiro Rodrigues		A					0,00	513.431,63
0091095-66.2023.8.26.0500	O	24/03/2023 09:32:04.000	33/2024	24/03/2023	Saned Engenharia e Empreendimentos		A					0,00	9.178.668,78
0091096-51.2023.8.26.0500	O	24/03/2023 09:32:21.000	34/2024	24/03/2023	Múltipla Engenharia Ltda		A					0,00	8.818.721,00
0093068-56.2023.8.26.0500	O	25/03/2023 00:17:18.000	35/2024	25/03/2023	Agro Comercial da Vargem Ltda		A					0,00	475.557,96
0097829-33.2023.8.26.0500	O	27/03/2023 22:04:35.000	36/2024	27/03/2023	Maria Aparecida dos Santos		A					0,00	115.067,84
0097853-61.2023.8.26.0500	O	27/03/2023 22:12:36.000	37/2024	27/03/2023	Flauzina Rosa de Oliveira		A					0,00	115.067,84
0097906-42.2023.8.26.0500	O	27/03/2023 22:31:37.000	38/2024	27/03/2023	Medisaude Produtos Medicos Hospitala		A					0,00	101.727,32
0101896-41.2023.8.26.0500	O	29/03/2023 13:29:29.000	39/2024	29/03/2023	Rafael Munhoz Moya		A					0,00	90.959,40
0103423-28.2023.8.26.0500	O	29/03/2023 22:24:28.000	40/2024	29/03/2023	Lavinia Nogueira Salles		A					0,00	32.858,35
0103425-95.2023.8.26.0500	O	29/03/2023 22:25:00.000	41/2024	29/03/2023	Jose Pereira		A					0,00	23.061,39
0109197-39.2023.8.26.0500	O	31/03/2023 19:35:21.000	42/2024	31/03/2023	Consórcio Galvão Terracom		A				2	0,00	1.159.092,48
Total do Ano de 2024						186						1.717.371,29	131.027.777,06
0177109-53.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 10:18:42:000	1/2025	20/05/2023	Salusse Marangoni Advogados		A					0,00	113.740,14
0177569-40.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 13:02:01:000	2/2025	20/05/2023	Marisa Froes Gonçalves		A					0,00	13.411,53
0177759-03.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 14:57:04.000	3/2025	20/05/2023	Maria Teresa de Sales		A					0,00	32.550,68
0177761-70.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 14:57:29:000	4/2025	20/05/2023	Carlos Alberto Dias		A					0,00	36.473,50
0178303-88.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 17:51:07:000	5/2025	20/05/2023	Luiz Fernando Siriero Righeto		A					0,00	63.628,95
0179214-03.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 22:45:08:000	6/2025	20/05/2023	Silvana Rebouças dos Santos Barrada		A					0,00	155.849,16
0179225-32.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 22:48:18:000	7/2025	20/05/2023	Antonio Carlos Costa Junior		A					0,00	35.477,96
0179227-02.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 22:48:51:000	8/2025	20/05/2023	Maria Claudia Santos		A					0,00	35.129,42
0179362-14.2023.8.26.0500	A	20/05/2023 23:46:14:000	9/2025	20/05/2023	Jose Reinaldo N de Oliveira Junior		A					0,00	10.725,83
0179830-75.2023.8.26.0500	A	21/05/2023 10:19:26:000	10/2025	21/05/2023	Antonio Carlos Costa Junior		A					0,00	49.176,63
0179832-45.2023.8.26.0500	A	21/05/2023 10:20:08:000	11/2025	21/05/2023	Fabricio Froner		A					0,00	19.875,22
0179833-30.2023.8.26.0500	A	21/05/2023 10:20:27:000	12/2025	21/05/2023	Estela Barros dos Santos		A					0,00	26.737,26
0179835-97.2023.8.26.0500	A	21/05/2023 10:21:13:000	13/2025	21/05/2023	Antonio Carlos Costa Junior		A					0,00	9.233,43
0180377-18.2023.8.26.0500	A	21/05/2023 14:54:38:000	14/2025	21/05/2023	Antonio Carlos Marques		A					0,00	49.051,21
0180951-41.2023.8.26.0500	A	22/05/2023 06:38:11:000	15/2025	22/05/2023	Angela Maria Menezes Pereira Bertolas		A					0,00	66.969,62
0181180-98.2023.8.26.0500	A	22/05/2023 08:13:26:000	16/2025	22/05/2023	Antonio Carlos Garcia		A					0,00	105.342,43
0181181-83.2023.8.26.0500	A	22/05/2023 08:13:41:000	17/2025	22/05/2023	Waldemar Fentanes Junior		A					0,00	31.859,60
0182981-49.2023.8.26.0500	A	23/05/2023 10:58:12:000	18/2025	23/05/2023	Maria Lucia Lopes dos Santos		A					0,00	24.252,44
0182983-19.2023.8.26.0500	A	23/05/2023 10:58:51:000	19/2025	23/05/2023	Denise Monteiro de Castro		A					0,00	27.543,41
0185901-93.2023.8.26.0500	A	24/05/2023 06:52:57:000	20/2025	24/05/2023	RITA DE CASSIA TEIXEIRA CANDIDO		A					0,00	28.724,31
0187922-42.2023.8.26.0500	A	25/05/2023 01:09:17:000	21/2025	25/05/2023	Roberto Silva Damaceno		A					0,00	70.064,55
0187923-27.2023.8.26.0500	A	25/05/2023 01:09:35:000	22/2025	25/05/2023	Jacy Amaral Gomes		A					0,00	52.460,35
0187927-64.2023.8.26.0500	A	25/05/2023 01:11:05:000	23/2025	25/05/2023	Maria Valneide Gonçalves Marques		A					0,00	41.241,91
0187928-49.2023.8.26.0500	A	25/05/2023 01:11:21:000	24/2025	25/05/2023	Agenor Antonio de Camargo		A					0,00	37.559,46
0187929-34.2023.8.26.0500	A	25/05/2023 01:11:42:000	25/2025	25/05/2023	Laene Maria Soares dos Santos		A					0,00	86.598,10
0193785-76.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:12:17:000	26/2025	29/05/2023	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	130.437,54
0193786-61.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:12:27:000	27/2025	29/05/2023	Écio Lescreck Filho		A					0,00	130.437,54
0193788-31.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:12:53:000	28/2025	29/05/2023	Carolina Sant Anna Fernandes		A					0,00	477.699,75
0193789-16.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:13:06:000	29/2025	29/05/2023	Kelli Regina Chagas Carvalho		A					0,00	447.214,21
0193791-83.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:13:38:000	30/2025	29/05/2023	Maria Aparecida Virginio da Silva		A					0,00	420.044,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferência do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0193792-68.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:13:49:000	31/2025	29/05/2023	Soraya Maria Gonçalves da Silva Mont		A					0,00	334.928,74
0193794-38.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:14:18:000	32/2025	29/05/2023	Tatiana Diniz Andozia		A					0,00	494.072,07
0193854-11.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:53:16:000	33/2025	29/05/2023	Camilla Christina Silva de Almeida Zan		A					0,00	48.363,75
0193855-93.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 09:53:30:000	34/2025	29/05/2023	ESPALLARGAS GONZALEZ SAMPAIO		A					0,00	1.936.641,57
0194676-97.2023.8.26.0500	A	29/05/2023 17:18:39:000	35/2025	29/05/2023	Julya Moura Romero		A					0,00	88.588,98
0214348-91.2023.8.26.0500	A	15/06/2023 07:39:22:000	36/2025	15/06/2023	José Aparecido de Alvarenga		A					0,00	61.172,94
0214349-76.2023.8.26.0500	A	15/06/2023 07:39:39:000	37/2025	15/06/2023	João Ramos Queiroz		A					0,00	58.863,58
0242096-98.2023.8.26.0500	A	30/06/2023 13:27:27:000	38/2025	30/06/2023	Elaine de Matos Romanowski		A					0,00	111.824,74
0247171-21.2023.8.26.0500	A	05/07/2023 15:44:21:000	39/2025	05/07/2023	Ires Alves Ribeiro		A					0,00	45.852,77
0247187-72.2023.8.26.0500	A	05/07/2023 15:51:43:000	40/2025	05/07/2023	Joseilda Veronica da Silva		A					0,00	35.468,17
0263524-39.2023.8.26.0500	A	19/07/2023 18:26:11:000	41/2025	19/07/2023	Werther Morone dos Santos		A					0,00	1.143.529,37
0265659-24.2023.8.26.0500	A	21/07/2023 11:20:30:000	42/2025	21/07/2023	Vania da Silva Espindola		A					0,00	23.787,44
0267802-83.2023.8.26.0500	A	24/07/2023 10:36:29:000	43/2025	24/07/2023	Maria de Fatima Almeida Queiros		A					0,00	45.026,80
0267956-04.2023.8.26.0500	A	24/07/2023 12:38:07:000	44/2025	24/07/2023	Antonio Carlos Costa Junior		A					0,00	12.193,73
0269888-27.2023.8.26.0500	A	25/07/2023 17:08:18:000	45/2025	25/07/2023	Francisco Scattaregi Junior		A					0,00	122.327,15
0271598-82.2023.8.26.0500	A	26/07/2023 19:54:09:000	46/2025	26/07/2023	Berenildo Gonçalo de Melo		A					0,00	92.483,18
0272809-56.2023.8.26.0500	A	27/07/2023 15:47:30:000	47/2025	27/07/2023	Lilian Catarina Correia Franco de Andra		A					0,00	22.247,01
0280111-39.2023.8.26.0500	A	01/08/2023 12:17:36:000	48/2025	01/08/2023	Katia Silene Fornaro		A					0,00	57.113,49
0282023-71.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 10:45:18:000	49/2025	02/08/2023	Liliana Barros Carrera		A					0,00	77.019,71
0282025-41.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 10:46:00:000	50/2025	02/08/2023	Neli da Costa Bertolasio		A					0,00	54.491,63
0282027-11.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 10:46:43:000	51/2025	02/08/2023	Rosa Maria Lima dos Santos		A					0,00	83.470,52
0282029-78.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 10:47:42:000	52/2025	02/08/2023	Jaime Mesquita da Cruz		A					0,00	12.419,35
0282032-33.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 10:48:33:000	53/2025	02/08/2023	Marco Antônio Martins		A					0,00	55.060,75
0282428-10.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:19:43:000	54/2025	02/08/2023	Naide Pereira da Costa Moreira		A					0,00	475.848,81
0282429-92.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:20:16:000	55/2025	02/08/2023	Rosana de Paula Ferreira dos Santos		A					0,00	451.060,25
0282431-62.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:21:23:000	56/2025	02/08/2023	Luzinete Pontes Cordeiro Santos		A					0,00	384.343,58
0282433-32.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:22:40:000	57/2025	02/08/2023	Lilian Oliveira de Araujo		A					0,00	395.659,15
0282435-02.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:23:45:000	58/2025	02/08/2023	Edilma Santiago Jardim de Souza		A					0,00	345.893,67
0282437-69.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:24:47:000	59/2025	02/08/2023	Claudia Alves da Silva		A					0,00	346.809,24
0282440-24.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:26:34:000	60/2025	02/08/2023	Écio Lescreck Filho		A					0,00	511.314,98
0282441-09.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:27:16:000	61/2025	02/08/2023	Érica Álvares Lorenzo Santos		A					0,00	511.314,98
0282442-91.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:27:59:000	62/2025	02/08/2023	Claudia Alves da Silva		A					0,00	12.735,11
0282444-61.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:29:06:000	63/2025	02/08/2023	Veronilda Marcelina da Silva		A					0,00	314.855,51
0282445-46.2023.8.26.0500	A	02/08/2023 15:29:39:000	64/2025	02/08/2023	Shirley Aparecida de Melo Santos		A					0,00	375.262,34
0289735-15.2023.8.26.0500	A	07/08/2023 14:02:38:000	65/2025	07/08/2023	Angela Castanho Rodrigues		A					0,00	30.351,93
0300228-51.2023.8.26.0500	A	14/08/2023 15:35:44:000	66/2025	14/08/2023	Francisco Scattaregi Junior		A					0,00	52.026,96
0327088-89.2023.8.26.0500	A	31/08/2023 13:13:39:000	67/2025	31/08/2023	Vera Lourdes Martins Costa Sobrinho		A					0,00	51.136,08
0327095-81.2023.8.26.0500	A	31/08/2023 13:17:23:000	68/2025	31/08/2023	Karine de Souza Vieira Gama		A					0,00	524.262,41
0327096-66.2023.8.26.0500	A	31/08/2023 13:18:14:000	69/2025	31/08/2023	UBALDINA ROCHA MATURINO		A					0,00	31.883,72
0335959-11.2023.8.26.0500	A	06/09/2023 12:01:16:000	70/2025	06/09/2023	Jose Francisco Paccillo		A					0,00	27.644,60
0335961-78.2023.8.26.0500	A	06/09/2023 12:02:00:000	71/2025	06/09/2023	Mauricio Petronilio de Souza		A					0,00	147.691,45
0341803-39.2023.8.26.0500	A	11/09/2023 17:58:53:000	72/2025	11/09/2023	ROGERIO TEXEIRA SILVA		A					0,00	20.676,67
0341804-24.2023.8.26.0500	A	11/09/2023 17:59:13:000	73/2025	11/09/2023	FABIANA GONÇALVES BARBOSA		A					0,00	20.516,02
0349459-47.2023.8.26.0500	A	16/09/2023 00:40:57:000	74/2025	16/09/2023	Luiz Cláudio Moraes Ferreira		A					0,00	55.024,08
0351735-51.2023.8.26.0500	A	18/09/2023 11:33:32:000	75/2025	18/09/2023	Maristella Del Papa Santerini Caiado		A					0,00	12.565,36
0352582-53.2023.8.26.0500	A	18/09/2023 18:12:40:000	76/2025	18/09/2023	Jurandir Fialho Mendes		A					0,00	28.979,43
0359741-47.2023.8.26.0500	A	22/09/2023 09:33:16:000	77/2025	22/09/2023	Vilson Roberto Barros Silva		A					0,00	33.884,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0359743-17.2023.8.26.0500	A	22/09/2023 09:33:53:000	78/2025	22/09/2023	José Ilton de Barros		A					0,00	43.808,44
0360415-25.2023.8.26.0500	A	22/09/2023 16:32:43:000	79/2025	22/09/2023	Monica da Cruz Oliveira Rocha		A					0,00	128.287,99
0360416-10.2023.8.26.0500	A	22/09/2023 16:33:01:000	80/2025	22/09/2023	Mauro da Cruz Bernardo		A					0,00	12.828,79
0363108-79.2023.8.26.0500	A	25/09/2023 09:15:13:000	81/2025	25/09/2023	Wilmarques Valentim Oliveira		A					0,00	62.144,17
0370047-75.2023.8.26.0500	A	28/09/2023 14:14:26:000	82/2025	28/09/2023	Miguel Ângelo de Souza		A					0,00	71.204,74
0384684-31.2023.8.26.0500	A	06/10/2023 19:48:15:000	83/2025	06/10/2023	Osvaldo Ferreira de Carvalho		A					0,00	61.204,71
0388748-84.2023.8.26.0500	A	10/10/2023 10:44:18:000	84/2025	10/10/2023	Luis Manuel Jesus Miraldo		A					0,00	28.203,41
0388749-69.2023.8.26.0500	A	10/10/2023 10:44:30:000	85/2025	10/10/2023	Salvador de Jesus Costa		A					0,00	52.213,19
0390524-22.2023.8.26.0500	A	11/10/2023 12:46:25:000	86/2025	11/10/2023	Maria Celia dos Santos Messias de Oliv		A					0,00	50.727,23
0399425-76.2023.8.26.0500	A	18/10/2023 12:55:49:000	87/2025	18/10/2023	Lucimara Guedes de Castro Santos		A					0,00	255.702,70
0399426-61.2023.8.26.0500	A	18/10/2023 12:56:03:000	88/2025	18/10/2023	Marilene Maria Silva de Lima		A					0,00	216.612,39
0399427-46.2023.8.26.0500	A	18/10/2023 12:56:17:000	89/2025	18/10/2023	Luiz Gonzaga Faria		A					0,00	62.005,66
0403407-98.2023.8.26.0500	A	20/10/2023 10:30:27:000	90/2025	20/10/2023	Djanir Florencio da Silva		A					0,00	29.982,51
0403408-83.2023.8.26.0500	A	20/10/2023 10:30:45:000	91/2025	20/10/2023	Miguel Ângelo de Souza		A					0,00	53.031,00
0404368-39.2023.8.26.0500	A	20/10/2023 18:01:56:000	92/2025	20/10/2023	Flavia Cristina Aere Diniz Junqueira		A					0,00	14.341,81
0424561-75.2023.8.26.0500	A	01/11/2023 16:26:14:000	93/2025	01/11/2023	Janice Alves Soares da Paixao		A					0,00	493.841,76
0424562-60.2023.8.26.0500	A	01/11/2023 16:26:27:000	94/2025	01/11/2023	Caroline Pereira Silva dos Santos		A					0,00	552.749,02
0424563-45.2023.8.26.0500	A	01/11/2023 16:26:41:000	95/2025	01/11/2023	Carla Barbosa Eugenio Stivaletti		A					0,00	478.585,94
0424566-97.2023.8.26.0500	A	01/11/2023 16:27:25:000	96/2025	01/11/2023	Alessandra de Souza Silva		A					0,00	573.547,87
0424567-82.2023.8.26.0500	A	01/11/2023 16:27:38:000	97/2025	01/11/2023	Aparecida Maria da Silva de Jesus		A					0,00	433.979,72
0424568-67.2023.8.26.0500	A	01/11/2023 16:27:52:000	98/2025	01/11/2023	Rosana Menezes Prado		A					0,00	448.171,66
0424569-52.2023.8.26.0500	A	01/11/2023 16:28:06:000	99/2025	01/11/2023	Maria Lourdes Orneles Alcântara		A					0,00	499.163,35
0444637-23.2023.8.26.0500	A	14/11/2023 09:48:04:000	100/2025	14/11/2023	Garcia & Antunes Sociedade de Advog		A					0,00	498.230,28
0444638-08.2023.8.26.0500	A	14/11/2023 09:48:21:000	101/2025	14/11/2023	David Pereira Rodrigues		A					0,00	45.136,72
0444659-81.2023.8.26.0500	A	14/11/2023 10:03:39:000	102/2025	14/11/2023	Porto Advogados S/c		A					0,00	282.881,78
0460743-60.2023.8.26.0500	A	24/11/2023 09:44:08:000	103/2025	24/11/2023	Maria Sueli Simões Silva		A					0,00	36.122,87
0469330-71.2023.8.26.0500	A	30/11/2023 18:17:18:000	104/2025	30/11/2023	Miguel Roberto da Silveira		A					0,00	59.749,03
0469331-56.2023.8.26.0500	A	30/11/2023 18:17:31:000	105/2025	30/11/2023	Jose Ataide da Silva		A					0,00	13.493,25
0469332-41.2023.8.26.0500	A	30/11/2023 18:17:44:000	106/2025	30/11/2023	Rafaella Santos Simoes Matos		A					0,00	33.423,38
0469334-11.2023.8.26.0500	A	30/11/2023 18:18:11:000	107/2025	30/11/2023	Maria Dolores Santos		A					0,00	78.066,42
0469335-93.2023.8.26.0500	A	30/11/2023 18:18:23:000	108/2025	30/11/2023	Bartolomeu de Jesus Costa		A					0,00	117.231,38
0469336-78.2023.8.26.0500	A	30/11/2023 18:18:42:000	109/2025	30/11/2023	Maria Christina de Souza		A					0,00	95.062,82
0035469-28.2024.8.26.0500	A	26/01/2024 08:31:08:000	110/2025	26/01/2024	Rolim Goulart Cardoso Advogados		A					0,00	15.320,38
0035470-13.2024.8.26.0500	A	26/01/2024 08:31:26:000	111/2025	26/01/2024	Márcia Regina Nigro Corrêa		A					0,00	27.811,38
0035471-95.2024.8.26.0500	A	26/01/2024 08:31:46:000	112/2025	26/01/2024	Ana Carolina da Silva Pinheiro		A					0,00	23.873,44
0035484-94.2024.8.26.0500	A	26/01/2024 08:36:33:000	113/2025	26/01/2024	Mário Carvalho dos Santos		A					0,00	73.954,42
0035485-79.2024.8.26.0500	A	26/01/2024 08:36:48:000	114/2025	26/01/2024	Fernando Bezerra Espíndola		A					0,00	66.150,23
0036361-34.2024.8.26.0500	A	26/01/2024 18:13:45:000	115/2025	26/01/2024	ANDRÉA CHRISTINA SOUZA RATTO		A					0,00	82.270,25
0038163-67.2024.8.26.0500	A	29/01/2024 13:28:03:000	116/2025	29/01/2024	Domingas Vitorino Trindade		A					0,00	12.606,57
0040590-37.2024.8.26.0500	A	30/01/2024 13:03:12:000	117/2025	30/01/2024	Sandra Lúcia de Oliveira Nascimento		A					0,00	121.576,92
0040597-29.2024.8.26.0500	A	30/01/2024 13:06:33:000	118/2025	30/01/2024	Jeova Silva Freitas		A					0,00	22.845,61
0043949-92.2024.8.26.0500	A	01/02/2024 12:41:27:000	119/2025	01/02/2024	Franca Regina dos Santos Vitale		A					0,00	26.451,38
0043953-32.2024.8.26.0500	A	01/02/2024 12:42:28:000	120/2025	01/02/2024	Maria Aparecida Gomes de Paula		A					0,00	9.237,94
0051963-65.2024.8.26.0500	A	06/02/2024 15:33:46:000	121/2025	06/02/2024	Douglas Predo Mateus		A					0,00	942.615,74
0051980-04.2024.8.26.0500	A	06/02/2024 15:42:09:000	122/2025	06/02/2024	João Corrêa da Silva		A					0,00	57.738,50
0057990-64.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:11:32:000	123/2025	08/02/2024	Andre Almeida Pires		A					0,00	93.311,82
0057992-34.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:12:42:000	124/2025	08/02/2024	Ricardo Borges Ortega		A					0,00	51.809,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0057995-86.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:13:50:000	125/2025	08/02/2024	Angela Maria Pereira Guimarães		A					0,00	20.413,30
0057996-71.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:14:19:000	126/2025	08/02/2024	Antonio de Gouveia Vasconcelos		A					0,00	78.919,42
0057997-56.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:14:43:000	127/2025	08/02/2024	PAULO EDUARDO ESTEVES RUELA		A					0,00	27.466,17
0058001-93.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:16:40:000	128/2025	08/02/2024	DANIELA BANKS ESTEVES DE SOUZ		A					0,00	54.250,87
0058006-18.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:18:25:000	129/2025	08/02/2024	JOSE CARLOS MEDINA CARVALHO		A					0,00	69.775,97
0058011-40.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:20:26:000	130/2025	08/02/2024	Mauro Antonini		A					0,00	93.260,13
0058012-25.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:20:47:000	131/2025	08/02/2024	Severina Maria da Costa		A					0,00	24.372,11
0058014-92.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:21:49:000	132/2025	08/02/2024	Antonio Carlos Sales Ferreira		A					0,00	12.186,05
0058015-77.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:22:16:000	133/2025	08/02/2024	Rosangela da Costa Ferreira		A					0,00	12.186,05
0058016-62.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:22:51:000	134/2025	08/02/2024	ANTONIO CARLOS FRAGA DE OLIVE		A					0,00	100.510,27
0058019-17.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:23:51:000	135/2025	08/02/2024	TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NÓ		A					0,00	34.287,35
0058022-69.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:25:31:000	136/2025	08/02/2024	DAMIANA SIMÕES DE MOURA		A					0,00	19.452,44
0058024-39.2024.8.26.0500	A	08/02/2024 23:26:57:000	137/2025	08/02/2024	FRANCISCO QUERINO DOS SANTOS		A					0,00	53.990,96
0079464-91.2024.8.26.0500	A	22/02/2024 07:47:16:000	138/2025	22/02/2024	Maria Palmira da Silva de Hollanda Cav		A					0,00	147.691,64
0079871-97.2024.8.26.0500	A	22/02/2024 10:32:13:000	139/2025	22/02/2024	Mário Roberto Leite Augusto		A					0,00	200.797,27
0079872-82.2024.8.26.0500	A	22/02/2024 10:32:29:000	140/2025	22/02/2024	Luiz Henrique Moura da Rocha Lima		A					0,00	23.842,60
0091530-06.2024.8.26.0500	A	28/02/2024 18:06:20:000	141/2025	28/02/2024	Porto Advogados S/c		A					0,00	97.237,65
0091535-28.2024.8.26.0500	A	28/02/2024 18:08:08:000	142/2025	28/02/2024	Suzana dos Santos Pereira Nascimento		A					0,00	8.829,17
0091536-13.2024.8.26.0500	A	28/02/2024 18:08:23:000	143/2025	28/02/2024	Eraldo Aurelio Rodrigues Franzese		A					0,00	18.258,79
0091540-50.2024.8.26.0500	A	28/02/2024 18:09:39:000	144/2025	28/02/2024	Sebastião Aureliano da Silva Filho		A					0,00	182.587,94
0091542-20.2024.8.26.0500	A	28/02/2024 18:10:14:000	145/2025	28/02/2024	Luiz Roselli Neto		A					0,00	77.531,72
0094455-72.2024.8.26.0500	A	01/03/2024 11:16:34:000	146/2025	01/03/2024	Zilda Pereira da Silva Goncalves		A					0,00	64.571,46
0103225-54.2024.8.26.0500	A	07/03/2024 10:26:34:000	147/2025	07/03/2024	Gelson Esau dos Santos		A					0,00	108.166,69
0103227-24.2024.8.26.0500	A	07/03/2024 10:27:25:000	148/2025	07/03/2024	Cassemiro e Martins		A					0,00	41.494,14
0109790-34.2024.8.26.0500	A	11/03/2024 20:16:12:000	149/2025	11/03/2024	Loty Rosana Damy Cichello		A					0,00	109.279,94
0111670-61.2024.8.26.0500	A	12/03/2024 19:53:44:000	150/2025	12/03/2024	Jose Nelson Lopes		A					0,00	45.254,14
0111672-31.2024.8.26.0500	A	12/03/2024 19:54:26:000	151/2025	12/03/2024	Márcia Regina Nigro Corrêa		A					0,00	239.349,74
0111677-53.2024.8.26.0500	A	12/03/2024 19:56:11:000	152/2025	12/03/2024	Tania Mara Carneiro Freire		A					0,00	45.254,14
0112738-46.2024.8.26.0500	A	13/03/2024 10:14:44:000	153/2025	13/03/2024	Alexandre Ferreira		A					0,00	27.299,85
0113279-79.2024.8.26.0500	A	13/03/2024 14:48:59:000	154/2025	13/03/2024	Rubens Harumy Kamoi		A					0,00	47.911,59
0139805-83.2024.8.26.0500	A	27/03/2024 15:52:39:000	155/2025	27/03/2024	Bernardino Torquato Pereira Lima		A					0,00	21.826,31
0139808-38.2024.8.26.0500	A	27/03/2024 15:54:18:000	156/2025	27/03/2024	VERUSCA VERIDIANA CILENCIO CO		A					0,00	21.826,31
0139816-15.2024.8.26.0500	A	27/03/2024 15:57:49:000	157/2025	27/03/2024	Junto Seguros S.a		A					0,00	17.059,26
0139822-22.2024.8.26.0500	A	27/03/2024 16:00:38:000	158/2025	27/03/2024	Isabela da Silva Barbosa Maia		A					0,00	465.787,94
0139826-59.2024.8.26.0500	A	27/03/2024 16:03:21:000	159/2025	27/03/2024	Sonia Marcia Lopes de Almeida		A					0,00	31.933,62
0140351-41.2024.8.26.0500	A	27/03/2024 19:30:55:000	160/2025	27/03/2024	Renato Leal de Santana		A					0,00	25.293,39
0140355-78.2024.8.26.0500	A	27/03/2024 19:32:16:000	161/2025	27/03/2024	Enrico Carvalho Rezende Watanabe		A					0,00	17.930,66
0140356-63.2024.8.26.0500	A	27/03/2024 19:32:27:000	162/2025	27/03/2024	Cleiton Silva		A					0,00	26.657,66
0141830-69.2024.8.26.0500	A	28/03/2024 08:41:31:000	163/2025	28/03/2024	Petróleo Brasileiro S.a. - Petrobras		A					0,00	22.925,53
0148442-23.2024.8.26.0500	A	01/04/2024 21:57:39:000	164/2025	01/04/2024	Antonio Carlos Costa Junior		A					0,00	20.033,32
0148448-30.2024.8.26.0500	A	01/04/2024 21:59:35:000	165/2025	01/04/2024	Rosa Maria Tavares Ferreira		A					0,00	129.511,59
0148450-97.2024.8.26.0500	A	01/04/2024 22:00:23:000	166/2025	01/04/2024	Lourdes Ambrosio dos Santos		A					0,00	94.858,26
0148452-67.2024.8.26.0500	A	01/04/2024 22:01:13:000	167/2025	01/04/2024	Ricardo Borges Ortega		A					0,00	9.485,82
0148456-07.2024.8.26.0500	A	01/04/2024 22:02:40:000	168/2025	01/04/2024	Andressa Vasconcelos Vieira de Souza		A					0,00	505.951,56
0149221-75.2024.8.26.0500	A	02/04/2024 11:09:41:000	169/2025	02/04/2024	MARIA HELENA JESUS DO CÉU DE O		A					0,00	86.159,54
0149222-60.2024.8.26.0500	A	02/04/2024 11:10:02:000	170/2025	02/04/2024	ANA PAULA DE JESUS DO CÉU OLIV		A					0,00	25.171,19
0149224-30.2024.8.26.0500	A	02/04/2024 11:10:55:000	171/2025	02/04/2024	Celeste Rita de Jesus		A					0,00	28.456,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PM136 - MUNICÍPIO DE CUBATÃO (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
0149318-75.2024.8.26.0500	A	02/04/2024 12:19:44:000	172/2025	02/04/2024	Patricia Leite Silva		A					0,00	34.420,16
0149345-58.2024.8.26.0500	A	02/04/2024 12:41:40:000	173/2025	02/04/2024	JOSE MANOEL ELÓI		A					0,00	161.807,31
0150309-51.2024.8.26.0500	A	02/04/2024 21:42:55:000	174/2025	02/04/2024	Susete Rodrigues Salles de Moraes		A					0,00	59.142,75
0175736-84.2023.8.26.0500	O	19/05/2023 21:59:11:000	1/2025	19/05/2023	Ministério Público do Estado de São Pa		A					0,00	27.337,19
0179226-17.2023.8.26.0500	O	20/05/2023 22:48:30:000	2/2025	20/05/2023	Terracom Construções Ltda		A					0,00	365.791,91
0179829-90.2023.8.26.0500	O	21/05/2023 10:19:10:000	3/2025	21/05/2023	Irmandade da Santa Casa da Misericór		A					0,00	83.769,14
0179831-60.2023.8.26.0500	O	21/05/2023 10:19:43:000	4/2025	21/05/2023	Terracom Construções Ltda		A					0,00	510.443,50
0179834-15.2023.8.26.0500	O	21/05/2023 10:20:46:000	5/2025	21/05/2023	Terracom Construções Ltda		A					0,00	209.212,02
0185908-85.2023.8.26.0500	O	24/05/2023 06:55:52:000	6/2025	24/05/2023	Anne Gabriele Henrique Cunha		A					0,00	17.535,85
0267954-34.2023.8.26.0500	O	24/07/2023 12:37:03:000	7/2025	24/07/2023	Terracom Construções Ltda (na pesso		A					0,00	120.256,70
0272427-63.2023.8.26.0500	O	27/07/2023 11:47:21:000	8/2025	27/07/2023	Norbrasil Saneamento Ltda		A					0,00	4.402.268,88
0352604-14.2023.8.26.0500	O	18/09/2023 18:18:58:000	9/2025	18/09/2023	Revex Brasil Ltda		A					0,00	27.565,94
0359742-32.2023.8.26.0500	O	22/09/2023 09:33:37:000	10/2025	22/09/2023	Lb4 Administração e Participações		A					0,00	32.646,10
0424559-08.2023.8.26.0500	O	01/11/2023 16:25:31:000	11/2025	01/11/2023	IEME BRASIL ENGENHARIA CONSUL		A					0,00	693.476,04
0058004-48.2024.8.26.0500	O	08/02/2024 23:17:46:000	12/2025	08/02/2024	Terracom Engenharia Limitada		A					0,00	2.985,05
0091531-88.2024.8.26.0500	O	28/02/2024 18:06:49:000	13/2025	28/02/2024	Planova Planejamento e Construções L		A					0,00	975.581,65
0091532-73.2024.8.26.0500	O	28/02/2024 18:07:19:000	14/2025	28/02/2024	Ps Publicidade e Serviços Ltda		A					0,00	205.103,59
0091724-06.2024.8.26.0500	O	28/02/2024 19:40:47:000	15/2025	28/02/2024	Pinarello Fundo de Investimento Em Di		A					0,00	152.778,19
0092808-42.2024.8.26.0500	O	29/02/2024 18:04:35:000	16/2025	29/02/2024	Lucas Matheus Morato		A					0,00	57.144,97
0139827-44.2024.8.26.0500	O	27/03/2024 16:03:44:000	17/2025	27/03/2024	Wagner Soares da Cunha		A					0,00	193.099,89
0139839-58.2024.8.26.0500	O	27/03/2024 16:09:42:000	18/2025	27/03/2024	Maria Dantas Soares		A					0,00	193.099,89
0148436-16.2024.8.26.0500	O	01/04/2024 21:55:42:000	19/2025	01/04/2024	Consórcio Construcap Planar		A					0,00	4.533.767,07
0148445-75.2024.8.26.0500	O	01/04/2024 21:58:34:000	20/2025	01/04/2024	Terracom Construções Ltda		A					0,00	107.767,18
0149341-21.2024.8.26.0500	O	02/04/2024 12:39:18:000	21/2025	02/04/2024	Laboratorio de Analises Clinicas Cubat		A					0,00	320.633,96
Total do Ano de 2025						195					0	0,00	37.642.440,63
TOTAL DA ENTIDADE:						790					19	7.121.372,72	359.413.892,61
TOTAL GERAL:						790					19	7.121.372,72	359.413.892,61

fls. 1204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZENEIDE CALDEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 23/01/2025 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 9000820-93.2015.8.26.0500 e código X6sKEm8C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, projeto de Lei que *"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cubatão, para o exercício de 2026 e dá outras providências"*.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura se faz em atendimento ao disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) integra o Ciclo Orçamentário e constitui o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ela estabelece as regras para a elaboração do orçamento do exercício seguinte. Usualmente, através dela são fixados os objetivos, as metas e as prioridades do exercício a cobrir, dentre aquelas que constam do Plano Plurianual (PPA).

Em cumprimento à obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientando assim, a elaboração da lei orçamentária anual.

Por fim, certo de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.

Cubatão, 11 de abril de 2025.

CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de

Cubatão

LDO 2026

Previsão das Receitas por Fonte

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

024

Ofício n.º 02/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de Fevereiro de 2025
"492.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO"
"76.º DA EMANCIPAÇÃO"

A(o)
Caixa de Previdencia dos Servidores Municipais de Cubatao
A Exma. Superintendente Sra Andréa Pinheito Lima,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Solicitamos nos informar a previsão da receita para o exercício de 2026, concernente às rubricas **1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre o Trabalho** (valor descontado dos salários dos funcionários ativos, inativos, aposentados, pensionistas e comissionados dessa Entidade e dos demais entes administrados) e **1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos** (valor descontado de prestadores de serviços contratados) e outras fontes de receita se houver (planilha em anexo).

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail arrecada@cubatao.sp.gov.br até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

[Ass. Luiz Alberto Maia Da Silva]

C.P.S.M.C.
PROTOCOLO
DATA 21/02/25
HORA 11:15
Maysla Silva
Aprendiz
Matr. 642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 03/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de Fevereiro de 2025
"492.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO"
"76.º DA EMANCIPAÇÃO"

A(o)
Câmara Municipal de Cubatão
Ao Exmo. Sr. Alexandre Mendes da Silva Presidente da Câmara Municipal de Cubatão,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Solicitamos nos informar a previsão da receita para o exercício de 2026, concernente às rubricas 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre o Trabalho (valor descontado dos salários dos funcionários, vereadores e comissionados) e 1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos (valor descontado de prestadores de serviços contratados).

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail arrecada@cubatao.sp.gov.br até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

[Ass. Luiz Alberto Maia Da Silva]

Recebido
21/02/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

04

Ofício n.º 04/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de Fevereiro de 2025
"492.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO"
"76.º DA EMANCIPAÇÃO"

A(o)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Exma Sra Presidente Ariella Vaz Tucano Melo,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** , para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	Rubrica	Previsão	Arrecadação	RECEITA PREVISTA	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
FMDCA doação	1.9.9.9.99.2.1.03	R$ 1.039.200,00	R$ 669.091,06	R$ 1.500.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

RECEBIDO
21 / 02 / 25

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

[Ass. Luiz Alberto Maia Da Silva]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE CUBATAO
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1981/91 e alterações

CMDCA Cubatão

Ofício nº 028/2025/CMDCA/LCC

Cubatão, 10 de março de 2025

Assunto: Previsão das receitas orçamentárias anuais 2026

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, segue a previsão das receitas orçamentárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026:

		2024		2025	2026
Descrição	Rubrica	Previsão	Arrecadação	Receita Prevista	Previsão Orçamentária
FMDCA Doação	1.9.9.9.99.2.1.03	R$1.039.200,00	R$669.091,06	R$1.500.000,00	R$3.830.000,00

Atenciosamente,

Ariella Vaz Tucano Melo
Presidente do Colegiado do CMDCA

Ilmo Senhor
Luiz Maia
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 05/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de Fevereiro de 2025
"492.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO"
"76.º DA EMANCIPAÇÃO"

A(o)
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT
Ao Exmo. Sr. Superintendente Rodrigo Freire,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Solicitamos nos informar a previsão da receita para o exercício de 2026, concernente às rubricas 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre o Trabalho (valor descontado dos salários dos funcionários e comissionados) e 1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos (valor descontado de prestadores de serviços contratados).

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail arrecada@cubatao.sp.gov.br até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

[Ass. Luiz Alberto Maia Da Silva]

PROTOCOLO
Nº 288
DATA 21/02/25
CMT - Cia. Municipal de Trânsito
Protocolo recebido com ressalva.
Liberação somente após análise

Resposta ao Oficio 005-25

De : coordenador-adm@cmtcubatao.sp.gov.br seg., 24 de fev. de 2025 12:00
Assunto : Resposta ao Oficio 005-25 1 anexo
Para : arrecada@cubatao.sp.gov.br
Cc : Diretorfinanceiro CMT <diretorfinanceiro@cmtcubatao.sp.gov.br>, Superintendente <superintendente@cmtcubatao.sp.gov.br>

Bom dia, segue anexo memorando em resposta ao oficio 05-2025-sefin. (LDO 2026 - Previsão da Receita Orçamentaria)

Atenciosamente

Adilson Pereira Mesquita

Coordenador ADM/Financeiro

Mem. 038-25 - resp. oficio 05-25 sefim.pdf
119 KB

CMT
CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

MEMO. N°. 38/2025/CMT/abbl

Cubatão,24 de fevereiro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA

Sr. Superintendente,

Baseados nos valores do mês Janeiro de 2025, informamos o valor da previsão da receita orçamentária para o exercício 2026.

Concernente à rubricas;

1.1.1.3.03.1.1.01 – Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre o Trabalho (valor descontado dos salários dos funcionários e comissionados)	R$	1.150.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 – IRRF de Renda Retido na Fonte sobre outros Rendimentos (valores descontados dos Prestadores de Serviços Contratados)	R$	90.000,00

Atenciosamente,

RODRIGO DE SOUZA FREIRE
Superintendente

Memorando n.º 46/2025/SEFIN

Cubatão, 19 de fevereiro de 2025

A(o)
PGM
Exmo. Sr. Dr. Gilberto Freitas da Silva, Procurador Geral do Município,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Tem o presente, a finalidade de solicitar de V.Sa., que nos informe através da COORDENADORIA DE PROCURADORIA FISCAL-CPF, a previsão da receita orçamentária anual para 2026 correspondente às rubricas abaixo discriminadas, preenchendo o arquivo em anexo na coluna **RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**Previsão**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
IPTU-Dívida Ativa	1.1.1.2.50.0.3.01	R$ 2.724.300,00	**R$ 13.208.416,63**	R$ 6.700.000,00	
ISSQN-Dívida Ativa	1.1.1.4.51.1.3.01	R$ 113.300,00	**R$ 763.836,78**	R$ 940.000,00	
ITBI-Dívida Ativa	1.1.1.2.53.0.3.01	R$ 7.300,00	**R$ 41.150,97**	R$ 37.000,00	

Tais informações deverão ser remetidas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** impreterivelmente **até o dia 28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento para prosseguimento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica. Pedimos que as informações passadas tenham lastro, para evitar subestimativas ou, mesmo, superestimativas impossíveis de realização; ambas,

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 19/02/2025 - 20:13hs.
Memorando n.º 46/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=HXJK-41Y-TU-8283-E91

situações que se tornam suscetíveis de justificação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em face da fiscalização das prestações de contas que ocorrem anualmente.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos desde já e renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 19/02/2025 - 20:13hs.
Memorando n.º 46/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=HXJK-41Y-TU-8283-E91

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026CPF_67b66184ef660.xls **Descrição:** LDO - Receitas CPF	**XLS**

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 19/02/2025 - 20:13hs.

Memorando n.º 46/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=HXJK-41Y-TU-8283-E91

PROCESSO ADM. Nº 2584/2023
REQRTE.: COORDENADORIA DA PROCURADORIA FISCAL
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

RUBRICAS/VERBAS	REALIZADO	ÍNDICE (IPCA)	ATUALIZAÇÃO	PROJEÇÃO (COPOM)	PROJEÇÃO (2026)
1.1.1.2.50.0.3.01	2022	jan/23 a dez/24	dez/24		
IPTU	R$ 1.987.609,28	1,0967567	R$ 2.179.923,79	5,20%	R$ 2.293.279,83
1.1.1.2.53.0.3.01	2022	jan/23 a dez/24	dez/24		
ITBI	R$ 20.893,22	1,0967567	R$ 22.914,78	5,20%	R$ 24.106,35
1.1.1.2.50.0.3.01	2022	jan/23 a dez/24	dez/24		
ISS DIV. ATIV.	R$ 1.795.970,08	1,0967567	R$ 1.969.742,22	5,20%	R$ 2.072.168,81

CUBATÃO, 28/02/2025

Juan Carlos Miguel Domingues
Supervisão de Contadoria Judicial
CRC - 1SP281448/O

da inflação à meta e dependerá da evolução da dinâmica da inflação, em especial dos componentes mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária, das projeções de inflação, das expectativas de inflação, do hiato do produto e do balanço de riscos.

26. Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Gabriel Muricca Galípolo (presidente), Ailton de Aquino Santos, Diogo Abry Guillen, Gilneu Francisco Astolfi Vivan, Izabela Moreira Correa, Nilton José Schneider David, Paulo Picchetti, Renato Dias de Brito Gomes e Rodrigo Alves Teixeira.

Tabela 1
Projeções de inflação no cenário de referência
Variação do IPCA acumulada em quatro trimestres (%)

Índice de preços	2025	3º tri 2026
IPCA	5,2	4,0
IPCA livres	5,2	3,8
IPCA administrados	5,2	4,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 47/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
PGM
Ao Exmo. Sr. Dr. Gilberto Freitas da Silva, Procurador Geral do Município,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Tem o presente, a finalidade de solicitar de V.Sa., que nos informe através da COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO CPI, a previsão da receita orçamentária anual para 2026 correspondente a rubrica abaixo discriminadas, preenchendo o arquivo em anexo na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
Alienação de Bens Imóveis-Principal	2.2.2.1.01.0.1.01	R$ 1.000,00	**Zero**	R$ 1.000,00	

Tais informações deverão ser remetidas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** impreterivelmente até o dia **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento para prosseguimento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as informações passadas tenham lastro, para evitar subestimativas ou, mesmo,

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 08:40hs.
Memorando n.º 47/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=IILF-65U-IC-9486-S58

superestimativas impossíveis de realização; ambas, situações que se tornam suscetíveis de justificação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em face da fiscalização das prestações de contas que ocorrem anualmente.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 08:40hs.

Memorando n.º 47/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=IILF-65U-IC-9486-S58

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026CPI_67b70d4e294be.xls **Descrição:** LDO 2026 - CPI	**XLS**

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 08:40hs.

Memorando n.º 47/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=IILF-65U-IC-9486-S58

Despachos do Memorando n.º 47/2025/SEFIN

Número de despachos: ***02***

Lara Oliveira Encarnacao Alcantara em 20/02/2025 - 08:49

CPI
Sr. Coordenador
Encaminho para atendimento.

Daniel Santos Nando De Oliveira em 25/02/2025 - 16:54

DTD
Srª Chefe

De ordem do Dr. Coordenador do Patrimônio Imobiliário, informamos que deve se repetir o valor informado no ano anterior (R$ 1.000,00).

Atenciosamente,

Daniel S. N. Oliveira
Chefe de Serviços Administrativos - CPI/PGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 48/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
CRMIO
Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Recolhimento de Materiais Inservíveis e Obsoletos,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe, por meio da Comissão de Recolhimento de Materiais Inservíveis e Obsoletos-CRMIO, a previsão da receita orçamentária anual para 2026, referente à rubrica abaixo discriminada.

Solicitamos o preenchimento do arquivo em anexo na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** , para fins de elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.2.1.3.01.0.1.01	R$ 20.000,00	**Zero**	R$ 10.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 08:53hs.
Memorando n.º 48/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=OPVA-30W-ZM-7229-A40

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 08:53hs.

Memorando n.º 48/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=OPVA-30W-ZM-7229-A40

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026CRMIO_67b710de7986c.xls **Descrição:** LDO 2026 - CRMIO	**XLS**

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 08:53hs.

Memorando n.º 48/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=OPVA-30W-ZM-7229-A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 49/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SEMOB
Ao Exmo. Sr. Secretário Marcos Silva Quarterolli,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe, a previsão da receita orçamentária anual para 2026, referente às rubricas abaixo discriminadas e novas receitas se houver.

Solicitamos o preenchimento do arquivo em anexo na coluna **RECEITA 2026 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** para fins de elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
CIP -Custeio Iluminação Públ-Principal	1.2.4.1.50.0.1.01	R$ 5.060.000,00	**R$ 4.983.233,71**	R$ 4.800.000,00	
Ministério das Cidades pav e drenagem	2.4.1.4.99.0.1.01	R$ 2.000.000,00	**Zero**	R$ 2.000.000,00	
AGEM - Infraestrutura	2.4.2.9.99.0.1.02	R$ 6.160.000,00	**R$ 1.093.073,05**	R$ 1.160.000,00	
Transf Estado a Consórcios Publ- Secr Planejamento	2.4.2.9.50.0.1.01	R$ 1.100.000,00	**R$ 500.000,00**	R$ 1.100.000,00	
TXLOP - Taxa de Licença de Obras Particulares	1.1.2.1.01.0.1.05	R$ 546.400,00	**R$ 570.545,64**	R$ 620.000,00	
Reforma ubs vila são jose	2.4.1.9.99.0.1.03	R$ 400.000,00	**Zero**	R$ 500.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail arrecada@cubatao.sp.gov.br até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 09:56hs.
Memorando n.º 49/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=YUYT-68L-LX-2092-Y03

Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalizaço das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 09:56hs.
Memorando n.º 49/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=YUYT-68L-LX-2092-Y03

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SEMOB_67b725229d101.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SEMOB	**XLSX**

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 09:56hs.

Memorando n.º 49/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=YUYT-68L-LX-2092-Y03

Despachos do Memorando n.º 49/2025/SEFIN

Número de despachos: ***02***

Marcos Silva Quarterolli em 20/02/2025 - 11:14

DCC,
Sr. Chefe:

Encaminho para análise e providências.

Analia Maria Da Silva em 28/02/2025 - 10:51

SEMOB,
Sr. Secretário

Assunto: Encaminhamento da Previsão da Receita Orçamentária para 2026

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação, informamos que as previsões da receita orçamentária para 2026, referentes às rubricas discriminadas, estão sendo encaminhadas pelos meios solicitados e dentro do prazo estabelecido. O arquivo solicitado foi devidamente preenchido e anexado para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permanecemos à disposição para eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Divisão de Controle de Contratos

Encaminhamento da Previsão da Receita Orçamentária para 2026

De : DCC - Divisão de Controle de Contratos <dcc.semob@cubatao.sp.gov.br>

sex., 28 de fev. de 2025 10:54

1 anexo

Assunto : Encaminhamento da Previsão da Receita Orçamentária para 2026

Para : arrecada@cubatao.sp.gov.br

Cc : Departamento de Obras Públicas <dopu@cubatao.sp.gov.br>, Secretaria Municipal de Obras <obras@cubatao.sp.gov.br>

À Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças

Prezado(as) Senhores(as),

Em atenção à solicitação constante no Memorando n.º 49/2025/SEFIN , informamos que as previsões da receita orçamentária para 2026, referentes às rubricas discriminadas, seguem encaminhadas pelos meios solicitados e dentro do prazo estabelecido.

O arquivo solicitado foi devidamente preenchido e anexado para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Estamos à disposição para eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Divisão de Controle de Contratos
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

LDO 2026 (previsão Orçamentária).pdf
376 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

LDO - 2026

		2024	2025	RECEITA 2026	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Descrição	Rubrica	Arrecadação	RECEITA PREVISTA	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	PROPONENTE	
CIP -Custeio Iluminação Públ-Principal	1.2.4.1.50.0.1.01	R$ 4.983.233,71	R$ 4.800.000,00	R$ 5.060.000,00	SEMOB	Estimativa com base na média dos valores dos últimos anos.
Ministério das Cidades pav e drenagem	2.4.1.4.99.0.1.01	Zero	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	DOPU-SEMOB	Estimativa com base na média dos valores dos últimos anos.
AGEM - Infraestrutura	2.4.2.9.99.0.1.02	R$ 1.093.073,05	R$ 1.160.000,00	R$ 1.500.000,00	DOPU-SEMOB	
Transf Estado a Consórcios Publ- Secr Planejamento	2.4.2.9.50.0.1.01	R$ 500.000,00	R$ 1.100.000,00	R$ 1.500.000,00	DOPU-SEMOB	Sujeito a eventuais ajustes conforme oferta do governo.
TXLOP - Taxa de Licença de Obras Particulares	1.1.2.1.01.0.1.05	R$ 570.545,64	R$ 620.000,00	R$ 600.000,00	DFOPA-SEMOB	Valor estimado por não ter previsão realizada de grandes obras particulares na cidade.
Reforma ubs vila são jose	2.4.1.9.99.0.1.03	Zero	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	DOPU-SEMOB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 50/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
DEPARTAMENTO DE RECEITA
Sr. Diretor Raphael Vidal Garcia,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe, através da Divisão de Fiscalização Tributária-DFT, a previsão da receita orçamentária anual para 2026 referente às rubricas abaixo discriminadas.

Solicitamos o preenchimento do arquivo em anexo, coluna **"RECEITA 2026 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

		2024		2025	LDO 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
ITBI	1.1.1.2.53.0.1.01	R$ 4.000.000,00	**R$ 9.223.502,53**	R$ 4.800.000,00	
ISSQN	1.1.1.4.51.1.1.01	R$ 218.000.000,00	**R$ 264.375.005,27**	R$ 250.000.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual desumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 10:10hs.
Memorando n.º 50/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=PJXW-27K-YR-4081-G79

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 10:10hs.

Memorando n.º 50/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=PJXW-27K-YR-4081-G79

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: DR_67b728f9c0172.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - DR.DFT	**XLSX**

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 10:10hs.

Memorando n.º 50/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=PJXW-27K-YR-4081-G79

Índices	2023	2024	2025*	2026*
IPCA (% acumulado ano)	4,62%	4,83%	5,68%	4,40%
PIB (%)	2,90%	3,40%	2,01%	1,70%

*Fonte BCB: relatório Focus publicação 07/03/2025

Metodologia do cálculo = realizado 2023 x Inflação 2024/2025/2026

ITBI

ITBI	2023	2024	2025	2026
ITBI (realizado)	R$ 4.497.621	R$ 9.223.503	-	
ITBI (previsto)	*R$ 3.434.057*	*R$ 4.000.000*	*R$ 4.800.000*	**R$ 5.201.897**

Metodologia do cálculo = (média receitas 2023 & 2024) x inflação prevista 2025 x Inflação prevista 2026

ISSQN

ISS	2023	2024	2025	2026
ISSQN (realizado)	R$ 227.121.543	R$ 264.375.005	-	
ISSQN (previsto)	*R$ 145.000.000*	*R$ 218.000.000*	*R$ 250.000.000*	***R$ 271.133.874***

Suzane Graciolli de Oliveira
Chefe DTD - Matr. 29632/6

Raphael Vidal Garcia
Diretor Departamento de Receita - Matr. 27.336

32

Memorando n.º 51/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
DEPARTAMENTO DE RECEITA
Sr. Diretor Raphael Vidal Garcia,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe, através de estudos a serem elaborados pela Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD), a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas destacadas no arquivo em anexo

Solicitamos o preenchimento do arquivo na coluna **"RECEITA 2026 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 11:44hs.
Memorando n.º 51/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=ABRA-22E-NC-0427-D97

Total de anexos: ***01***

33

Anexo	Tipo
Arquivo: DR_67b73f66e8e21.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - DTD/DR	**XLSX**

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 11:44hs.

Memorando n.º 51/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=ABRA-22E-NC-0427-D97

Expectativas de Mercado

7 de março de 2025

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado	2025						2026						2027				2028			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,58	5,65	5,68	▲ (1)	142	5,60	47	4,30	4,40	4,40	= (2)	135	4,24	46	3,90	4,00	4,00	= (3)	114	3,78	3,75	3,75	= (1)	105
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,03	2,01	2,01	= (3)	112	2,01	41	1,70	1,70	1,70	= (4)	94	1,70	30	1,96	2,00	2,00	= (2)	77	2,00	2,00	2,00	= (52)	76
Câmbio (R$/US$)	6,00	5,99	5,99	= (2)	121	5,95	42	6,00	6,00	6,00	= (8)	116	5,99	41	5,93	5,90	5,90	= (1)	89	5,99	5,90	5,90	= (1)	84
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (9)	137	15,00	46	12,50	12,50	12,50	= (6)	130	12,50	45	10,50	10,50	10,50	= (4)	107	10,00	10,00	10,00	= (11)	99
IGP-M (variação %)	5,03	5,60	5,62	▲ (3)	74	5,35	29	4,50	4,52	4,54	▲ (2)	63	4,41	25	4,00	4,00	4,00	= (8)	55	4,00	4,00	4,00	= (6)	52
IPCA Administrados (variação %)	4,90	4,99	4,99	= (1)	99	4,94	33	4,20	4,19	4,19	= (1)	89	4,10	31	4,00	4,00	4,00	= (7)	64	4,00	3,94	3,94	= (1)	63
Conta corrente (US$ bilhões)	-51,80	-52,50	-53,00	▼ (2)	31	-55,79	11	-50,00	-50,00	-50,00	= (6)	31	-50,00	11	-51,74	-50,00	-50,00	= (1)	21	-55,00	-51,06	-51,06	= (1)	19
Balança comercial (US$ bilhões)	76,80	76,80	76,80	= (1)	34	79,50	14	78,00	79,05	79,40	▲ (5)	31	82,00	11	80,00	80,00	80,00	= (6)	19	82,00	80,00	80,00	= (1)	17
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (12)	30	74,00	11	75,00	74,50	73,25	▼ (3)	30	78,00	11	80,00	80,00	80,00	= (8)	21	80,00	80,00	80,00	= (56)	20
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	66,10	65,86	65,78	▼ (3)	50	65,20	15	70,80	70,33	70,33	= (1)	49	68,30	14	74,00	74,00	74,00	= (5)	40	75,95	75,92	75,92	= (1)	38
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (11)	59	-0,60	19	-0,60	-0,60	-0,60	= (6)	56	-0,60	17	-0,40	-0,40	-0,40	= (4)	42	-0,26	-0,25	-0,25	= (1)	40
Resultado nominal (% do PIB)	-8,90	-8,96	-8,95	▲ (1)	47	-8,88	14	-8,35	-8,50	-8,50	= (1)	47	-8,15	14	-7,00	-7,20	-7,10	▲ (1)	36	-6,50	-6,50	-6,50	= (6)	34

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2025 2026 2027 2028

IPCA

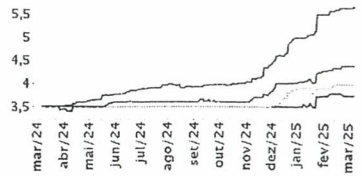

PIB Total

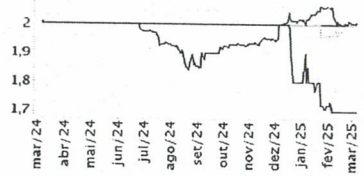

Câmbio

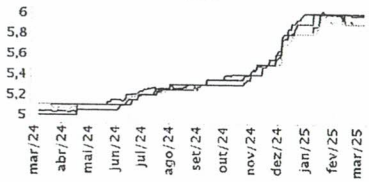

Selic

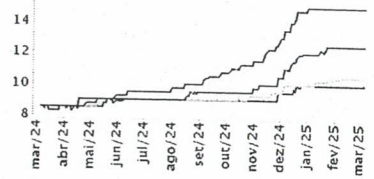

IGP-M

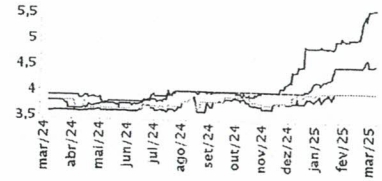

IPCA Administrados

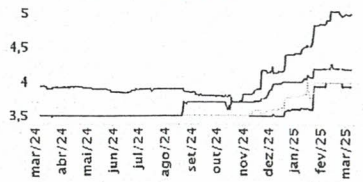

Conta corrente

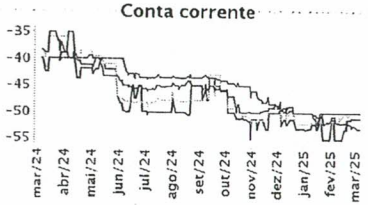

Saldo

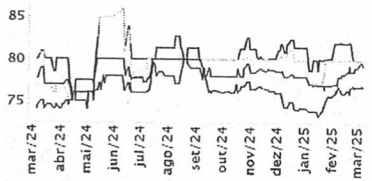

Investimento direto no país

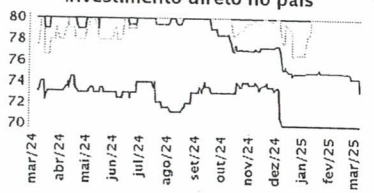

Dívida líquida do setor público

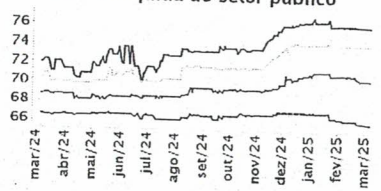

Resultado primário

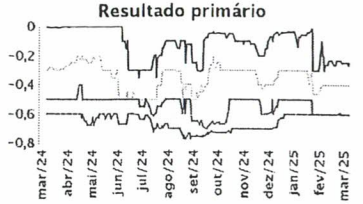

Resultado nominal

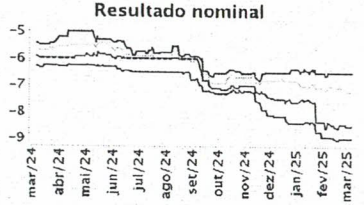

Previsão LDO 2025 - IPTU e TCRS

Índices	2023	2024	2025	2026*
IPCA (dez % acumulado ano)	4,62%	4,83%	5,68%	4,40%
PIB (%)	2,90%	3,40%	2,01%	1,70%

*Fonte BCB: relatório Focus publicação 07/03/2025

Metodologia = projeção 2025 x Inflação prevista 2026

IPTU Predial	2023	2024	2025 (Projeção)	2026*
Predial (realizado)	R$ 43.846.242	R$ 56.690.872	R$ 110.839.080	-
Predial (previsto)	R$ 42.382.000	R$ 46.567.500	R$ 47.500.000	**R$ 115.716.000**

IPTU Territorial	2023	2024	2025 (Projeção)	2026*
Territorial (realizado)	R$ 81.883.792	R$ 96.419.800	R$ 63.000.000	
Territorial (Previsto)	R$ 82.000.000	R$ 86.600.000	R$ 88.700.000	**R$ 65.772.000**

TCRS - Taxa Lixo	2023	2024	2025*	2026*
TCRS (realizado)	R$ 5.166.055	R$ 7.040.834	R$ 7.573.932	
TCRS (previsto)	R$ 8.000.000	R$ 8.824.000	R$ 5.500.000	**R$ 7.907.186**

Suzane Graciolli de Oliveira
Chefe DTD - Matr. 29632/6

Raphael Vidal Garcia
Diretor Departamento de Receita - Matr. 27.336

Taxas

Índices	2023	2024	2025*	2026*
IPCA (dez % acumulado ano)	4,62%	4,83%	5,68%	4,40%
PIB (%)	2,90%	3,40%	2,01%	1,70%

*Fonte BCB: relatório Focus publicação 07/03/2025

Metodologia do cálculo = realizado 2024 x inflação prevista 2025 x Inflação prevista 2026 x % PIB previsto

Descrição	2023	2024	2025	2026
TX Licença e Localização (realizado)	R$ 5.085.338	R$ 6.176.926	-	-
TX Licença e Localização (previsto)	*R$ 4.917.776*	*R$ 5.160.000*	*R$ 5.500.000*	***R$ 6.930.852***

Descrição	2023	2024	2025	2026
TXL Ambulante (realizado)	R$ 43.498	R$ 60.032	-	-
TXL Ambulante (previsto)	*R$ 60.000*	*R$ 78.000*	*R$ 48.000*	***R$ 67.359***

Descrição	2023	2024	2025	2026
TX Ocupação de Áreas(realizado)	R$ 98.759	R$ 102.693	-	-
TX Ocupação de Áreas(previsto)	*R$ 126.425*	*R$ 143.000*	*R$ 107.000*	***R$ 115.228***

Descrição	2023	2024	2025	2026
Tx Licença Publicidade (realizado)	R$ 223.404	R$ 227.295	-	-
Tx Licença Publicidade (previsto)	*R$ 230.275*	*R$ 224.000*	*R$ 242.000*	***R$ 255.038***

Descrição	2023	2024	2025	2026
Tx Serviços Diversos (realizado)	R$ 743.447	R$ 1.186.782	-	-
Tx Serviços Diversos (previsto)	*R$ 993.900*	*R$ 975.900*	*R$ 805.000*	***R$ 1.331.635***

Suzane Graciolli de Oliveira
Chefe DTD - Matr. 29632/6

Raphael Vidal Garcia
Diretor Departamento de Receita - Matr. 27.336

ICMS

Índices	2022	2023	2024	2025	2026*
IPCA (% ano)	5,79%	4,62%	4,83%	5,68%	4,40%
PIB (%)	3,00%	2,90%	3,40%	2,01%	1,70%
IPM Definitivo**	1,431222	1,319181	-	-	-

*Fonte BCB: relatório Focus publicação 07/03/2025

**Fonte: SEFAZ/DIPAM

ICMS 2026 = *ICMS realizado 2024 - 7,83 % (Var. IPM) x inflação & PIB 2025 x Inflação & PIB 2026*

ICMS	2022	2023	2024	2025	2025
Realizado	R$ 578.285.217	R$ 630.358.579	R$ 788.344.969		
Previsto	R$ 492.000.000	R$ 626.000.000	R$ 664.000.000	R$ 697.000.000	***R$ 770.941.228***
Variação % IPM	-5,07%	11,12%	13,17%	-7,83%	-

Suzane Graciolli de Oliveira
Chefe DTD - Matr. 29632/6

Raphael Vidal Garcia
Diretor Departamento de Receita - Matr. 27.336

Comparativo entre Anos Base

DIPAM

Ano Base: 2023
Índice: Definitivo

Ano Base (Comparativo): 2022
Índice (Comparativo): Definitivo

Primeira Anterior Página 16 de 65 Próxima Última

Código	Município	Índice 2023	Índice 2022	Diferença	Variação %
283	CUBATAO	1,31918110	1,43122200	-0,11204090	-7,83%
284	CUNHA	0,04433020	0,03963890	0,00469130	11,84%
285	DESCALVADO	0,11504950	0,11853620	-0,00348670	-2,94%
286	DIADEMA	0,80466680	0,81551170	-0,01084490	-1,33%
722	DIRCE REIS	0,00798380	0,00808500	-0,00010120	-1,25%
287	DIVINOLANDIA	0,02492930	0,02540840	-0,00047910	-1,89%
288	DOBRADA	0,01562860	0,01625470	-0,00062610	-3,85%
289	DOIS CORREGOS	0,06219560	0,06000790	0,00218770	3,65%
290	DOLCINOPOLIS	0,00701130	0,00634580	0,00066550	10,49%
291	DOURADO	0,04839300	0,04501740	0,00337560	7,50%

Primeira Anterior Página 16 de 65 Próxima Última

Exportar Voltar

I - Valor adicionado do ano base de 1993 expresso em CR$.
II - Receita Tributária Própria do ano base de 1993 expressa em CR$.
III - Área de Preservação, anos base: 1995, 1994, 1993, expressa em hectares.
IV - Os índices de cada ano base de apuração são aplicados para realização de repasses dois anos após o ano base. EX: Ano base de 2000 - ano de aplicação:2002.

Build: 0.41.9064.21262 de 25/10/24 11:48

IPVA - Royalties - FPM

Índices	2023	2024	2025*	2026*
IPCA (% acumulado ano)	4,62%	4,83%	5,68%	4,40%
PIB (%)	2,90%	3,40%	2,01%	1,70%

*Fonte BCB: relatório Focus publicação 07/03/2025

Metodologia de cálculo = realizado 2024 x inflação prevista 2025 x Inflação prevista 2026

IPVA	2023	2024	2025	2026
Realizado	R$ 22.391.813	R$ 23.474.294	-	
Previsto	*R$ 17.100.000*	*R$ 23.000.000*	*R$ 24.000.000*	***R$ 25.899.170***

Royalties 2026 = Previsão ANP 2025 x Inflação & PIB previstos 2026

Royalties (Lei Nº 9.478/97, art. 50)	2023	2024	2025	2026
Realizado	R$ 111.618.543	R$ 97.594.347	R$ 138.041.130	
Previsto	*R$ 143.200.000*	*R$ 112.358.200*	*R$ 146.000.000*	***R$ 149.510.848***

FPM 2025 = realizado 2024 x inflação prevista 2025 x Inflação prevista 2026

FPM	2023	2024	2025	2026
Realizado	R$ 86.498.646	R$ 93.803.802	-	
Previsto	*R$ 78.100.000*	*R$ 96.000.000*	*R$ 97.400.000*	***R$ 103.493.660***

Suzane Graciolli de Oliveira

Chefe DTD - Matr. 29632/6

Raphael Vidal Garcia

Diretor Departamento de Receita - Matr. 27.336

anp | Painel Dinâmico

Estimativas de Royalties e de Participação Especial

Estimativas Royalties

Estimativas Participação Especial

Painel Dinâmico

Estimativas de Royalties

1- Estimativas Brent/Câmbio

Parâmetros	2025	2026	2027	2028	2029
Brent (US$)	74,52	66,50	66,50	66,50	66,50
Câmbio (R$/US$)	5,93	5,97	5,90	5,92	5,92

2- Estimativas Brasil (R$)

Royalties	2025	2026	2027	2028	2029
BRASIL	68.009.243.256,25	69.404.008.169,15	71.840.101.355,94	75.797.980.904,18	74.599.632.028,26

Estado

SÃO PAULO

Município

CUBATAO

3- Estimativas Estados (R$)

Sigla	Estado	2025	2026	2027	2028	2029
SP	SÃO PAULO	1.187.979.475,20	1.518.640.789,10	1.496.265.179,28	1.497.785.761,26	1.474.752.198,15
Total		**1.187.979.475,20**	**1.518.640.789,10**	**1.496.265.179,28**	**1.497.785.761,26**	**1.474.752.198,15**

4- Estimativas Municípios (R$)

Sigla	Município	2025	2026	2027	2028	2029
SP	CUBATAO	138.041.129,86	176.569.745,92	174.316.565,07	175.046.567,04	172.208.638,60
Total		**138.041.129,86**	**176.569.745,92**	**174.316.565,07**	**175.046.567,04**	**172.208.638,60**

Notas explicativas

Painel Dinâmico

Estimativas de Participação Especial (PE)

Estado

são paulo

Município

cubatao

1- Estimativas Estados (R$)

Sigla	Estado	2025	2026	2027	2028	2029
SP	SÃO PAULO	725.620.815,99	1.035.621.738,53	974.590.632,28	865.955.042,19	762.727.837,75
Total		**725.620.815,99**	**1.035.621.738,53**	**974.590.632,28**	**865.955.042,19**	**762.727.837,75**

2- Estimativas Municípios (R$)

Sigla	Município	2025	2026	2027	2028	2029

Notas explicativas

Painel Dinâmico

Notas explicativas sobre Estimativas de Royalties

O painel fornece a estimativa anual de distribuição de *royalties* para o país, os estados e os municípios por um período de cinco anos.

Os *royalties* são compensações financeiras devidas à União, aos estados, ao DF e aos municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis.

Os *royalties* incidem sobre o valor da produção do campo e são recolhidos mensalmente pelas empresas concessionárias por meio de pagamentos efetuados ao Tesouro Nacional até o último dia do mês seguinte àquele em que ocorreu a produção. Apesar de não haver data estabelecida para o pagamento dos valores referentes a *royalties* na legislação aplicável, a ANP se empenha para, no segundo mês após a produção, repassar esse montante aos beneficiários com base nos cálculos efetuados pela Agência, de acordo com o estabelecido pelas Leis nº 9.478/1997 e nº 7.990/1989, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos nº 2.705/1998 e nº 1/1991.

O valor a ser pago pelos concessionários é obtido multiplicando-se três fatores:
i) Alíquota dos *royalties* do campo produtor, que pode variar de 5% a 15%;
ii) Produção mensal de petróleo e gás natural produzidos pelo campo; e
iii) Preço de referência destes hidrocarbonetos no mês (artigos 7º e 8º do Decreto nº 2.705/1998, que regulamentou a Lei nº 9.478/1997).

Royalties = Alíquota x Valor da Produção
Valor da Produção = ($V_{petróleo}$ x $P_{petróleo}$) + (V_{gn} x P_{gn})

Onde:
***Royalties* = valor decorrente da produção do campo no mês de apuração, em R$;**
Alíquota = percentual previsto no contrato de concessão do campo;
$V_{petróleo}$ = volume da produção de petróleo do campo no mês de apuração, em m^3;
$P_{petróleo}$ = preço de referência do petróleo produzido no campo no mês de apuração, em R$/$m^3$; V_{gn} = volume de gás natural produzido no campo no mês de apuração, em m^3; e
P_{gn} = preço de referência do gás natural produzido no campo no mês de apuração, em R$/$m^3$.

As estimativas disponibilizadas pela ANP no presente painel são realizadas a partir dos seguintes parâmetros:
i) Produção: estimativas dos volumes de produção por campo declarados pelas concessionárias no Programa Anual de Produção (Portaria ANP nº 100 de 20/06/2000);
ii). Preço: estimativa do petróleo tipo Brent divulgado pela *U.S. Energy Information Administration – EIA* (https://www.eia.gov/outlooks/steo/); e
iii) Taxa de câmbio: Sistema Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas).

Em função das incertezas inerentes a estas variáveis, do cumprimento de decisões judiciais, bem como de possíveis variações das alíquotas de royalties, não há qualquer garantia de efetivação das estimativas ao longo do período simulado.

Painel Dinâmico

Notas explicativas sobre Estimativas de Participação Especial

O painel fornece a estimativa anual de distribuição de Participação Especial – PE para o país, os estados e os municípios por um período de cinco anos.

A PE é uma compensação financeira extraordinária devida pelas empresas como remuneração à sociedade pela exploração de petróleo e gás natural, recursos não renováveis.

Diferentemente dos *royalties*, que são pagos mensalmente por todos os campos produtores, a PE é paga trimestralmente pelas empresas apenas para campos com grande volume de produção e/ou grande rentabilidade.

Os recursos oriundos da PE são finitos porque só são pagos enquanto houver produção e rentabilidade no campo de petróleo e/ou gás natural. E são variáveis porque têm como base de cálculo o volume de produção dos campos de petróleo e gás (que tende a declinar com o passar dos anos), a cotação do dólar e os preços internacionais do petróleo e do gás natural. Ou seja, fatores que se alteram ao longo do tempo.

As estimativas disponibilizadas pela ANP no presente painel são realizadas a partir dos seguintes parâmetros:
i) Programa Anual de Produção – PAP (Portaria ANP nº 100 de 20/06/2000);
ii) Demonstrativo da Apuração da Participação Especial – DAPE (Resolução ANP nº 870 de 24/03/2022);
iii) Preço: estimativa do petróleo tipo Brent divulgado pela *U.S. Energy Information Administration – EIA* (https://www.eia.gov/outlooks/steo/); e
iv) Taxa de câmbio: Sistema Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas).

Em função das incertezas inerentes a essas variáveis e do cumprimento de decisões judiciais, não há qualquer garantia de efetivação das estimativas ao longo do período simulado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 52/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
DF
Sra Diretora Silvia Silva Speciali,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe por meio da Divisão de Tesouraria (DTE) a previsão da receita orçamentária anual para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo.

Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** , para fins de elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 12:14hs.
Memorando n.º 52/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=HVMO-73K-KI-9973-C35

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: DFI_67b74657b6ae3.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - DTE/DFI	**XLSX**

44

Despachos do Memorando n.º 52/2025/SEFIN

Número de despachos: ***02***

Silvia Silva Speciali em 21/02/2025 - 17:10

DTE
Sr. Chefe Substituto.
Conforme solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, encaminho-lhe para providências cabíveis.
Atenciosamente

Joao Carlos Gomes em 25/02/2025 - 09:59

DTD
Sra. Chefe:
Segue para prosseguimento.

454

LDO - 2026.

De : Divisão de Tesouraria <tesourariacubatao@gmail.com>
ter., 25 de fev. de 2025 10:04
1 anexo

Assunto : LDO - 2026.

Para : Divisao de Tributos Arrecadados e Divida Ativa <arrecada@cubatao.sp.gov.br>

Bom dia Suzane.

" As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail arrecada@cubatao.sp.gov.br até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento."

Em atendimento à determinação acima, recebida via memorando digital e respondida através do mesmo, e por maior segurança quanto ao seu recebimento, encaminho também como anexo por email a previsão solicitada.

Atenciosamente,

João Carlos Gomes
Divisão de Tesouraria
Prefeitura de Cubatão
Praça dos Emancipadores s/nº - 2º andar - Secretária de Finanças
Centro - Cubatão - SP - CEP 11510-900
tesourariacubatao@gmail.com
Tel: (13) 3513-4001 - ramais 4055/4056

DFI_67b74657b6ae3.xlsx
20 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

46f

Memorando n.º 53/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SEGES
Ao Exmo. Sr. Secretário João Roberto Barbosa,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão da receita para o exercício de 2026, concernente à rubrica 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre o Trabalho (valor descontado dos salários dos funcionários e comissionados). Solicitamos o preenchimento do arquivo em anexo na coluna **"RECEITA 2026 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	Rubrica	Previsão	Arrecadação	RECEITA PREVISTA	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
IRRF - Retido nas Fontes	1.1.1.3.03.1.1.01	R$ 39.432.600,00	**R$ 72.424.301,12**	R$ 69.000.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **ecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 12:25hs.
Memorando n.º 53/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=IHGU-94N-JD-2209-Z24

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 12:25hs.
Memorando n.º 53/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=IHGU-94N-JD-2209-Z24

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SEGES_67b748ddef0f7.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - IRRF	**XLSX**

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 12:25hs.

Memorando n.º 53/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=IHGU-94N-JD-2209-Z24

Despachos do Memorando n.º 53/2025/SEFIN

Número de despachos: ***01***

Joao Roberto Monteiro Da Silva Barbosa em 25/02/2025 - 22:47

Em atenção ao Memorando nº 53/2025/SEFIN, informamos que, após estudos e projeções realizadas pela equipe técnica da SEGES, foi apurada a seguinte previsão de receita para o exercício de 2026, referente à rubrica 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre o Trabalho:

Valor Previsto (2026): R$ 75.900.000,00

As estimativas foram elaboradas com base na receita arrecadada no último exercício, acrescida de índice inflacionário (IPCA) referente aos 12 (doze) meses anteriores à data de elaboração desta projeção, de modo a evitar tanto subestimações quanto superestimações, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Encaminhamos, em anexo, a planilha LDO_E_LOA_2026SEGES para sua apreciação e, se de acordo, para posterior consolidação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão
Prefeitura Municipal de Cubatão

50

Memorando n.º 54/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SECULT
Exmo. Sr. Secretário Omar Bermedo Taucare,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** , para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
Política Nacional Aldir Blanc	1.7.1.9.60.0.1.01	R$ -	**R$ 808.739,88**	R$ 809.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.9.9.9.99.2.1.05	R$ 120.000,00	**Zero**	R$ 120.000,00	
Emenda Parlamentar -Mins Cultura	1.7.1.7.99.0.1.02	R$ -	**Zero**	R$ 1.000,00	
Repasse Lei Paulo Gustavo – Audiovisual	1.7.1.9.99.0.1.04	R$ -	**Zero**	R$ 1.000,00	
Repasse Lei Paulo Gustavo - Áreas Artísticas	1.7.1.9.99.0.1.05	R$ -	**Zero**	R$ 1.000,00	
Ministerio da Cultura	2.4.1.4.99.0.1.02	R$ 1.000,00	**Zero**	R$ 1.000,00	
Emenda Parlamentar - Mins das Cidades	2.4.1.4.99.0.1.03	R$ -	**Zero**	R$ 1.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 12:33hs.
Memorando n.º 54/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=EUED-88C-VG-1778-Z83

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SECULT_67b74b0a9257a.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SECULT	**XLSX**

Número de despachos: ***01***

Omar Bermedo Taucare em 11/03/2025 - 11:43

Encaminhamos a Previsão Orçamentária conforme solicitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

54

Memorando n.º 55/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SETUR
Exmo. Sr. Secretário Elias Silva,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver.

Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** , para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
E-MIT Município de Interesse Turístico	1.7.2.9.99.0.1.01	R$ 700.000,00	Zero	R$ 700.000,00	
Secretraria estadual de turismo DADETUR	2.4.2.9.99.0.1.04	R$ 100.000,00	Zero	R$ 100.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 13:07hs.
Memorando n.º 55/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=HYUU-04F-IO-2452-C03

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SETUR_67b7531a238bf.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SETUR	**XLSX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 22/2025/SETUR

Cubatão, 21 de fevereiro de 2025

A(o)
Gab.Secretário
Sr. Secretário,

RESPOSTA AO MEMORANDO 55/2025/SEFIN - SOBRE PREVISÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA SETUR - LDO 2026

Em resposta ao Memorando de nº 05/2025/SEFIN, informamos a previsão da receita orçamentária para a LDO 2026, que está sendo enviada em arquivo anexo.

Gratos pela atenção e quaisquer dúvidas, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elias Bezerra Da Silva
SEC MUNIC DE TURISMO

Assinado com senha por **ELIAS BEZERRA DA SILVA** - SEC MUNIC DE TURISMO em 21/02/2025 - 10:42hs.
Memorando n.º 22/2025/SETUR - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=EUZU-04W-VC-3107-J45

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SETUR_67b7531a238bf_67b76de7caba5.xlsx **Descrição:** PREVISÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA SETUR LDO 2026	**XLSX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

59

Memorando n.º 56/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SEMES
Exmo. Sr. Secretário Guilherme Bechara Maxta,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** , para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - doação	1.9.9.9.99.2.1.04	R$ 141.000,00	Zero	R$ 1.000,00	
Secretaria estadual de esportes - Convenios	2.4.2.9.99.0.1.05	R$ 1.000,00	Zero	R$ 1.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 13:33hs.
Memorando n.º 56/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=VQIO-17X-OG-6409-H29

protestos de estima e consideração.

60f.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 13:33hs.
Memorando n.º 56/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=VQIO-17X-OG-6409-H29

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SEMES_67b7594a9cbb7.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SEMES	**XLSX**

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 13:33hs.

Memorando n.º 56/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=VQIO-17X-OG-6409-H29

62

Resposta Memorando 56 2025 SEFIN

De : Secretaria Municipal de Esportes E Lazer <esportes@cubatao.sp.gov.br> qua., 26 de fev. de 2025 14:53

1 anexo

Assunto : Resposta Memorando 56 2025 SEFIN

Para : Divisao de Tributos Arrecadados e Divida Ativa <arrecada@cubatao.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue resposta ao Memorando 56/2025/SEFIN de 20 de fevereiro de 2025, com previsão de receitas orçamentarias anuais para 2026.

Atenciosamente
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LDO_E_LOA_2026 SEMES.xlsx
17 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

63

Memorando n.º 57/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SEMAM
Exmo. Sr. Secretário Cleiton Jordão,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** , para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

			2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Vinculo**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
FMSAI - fd. munic. san. amb. e infraestrutura - vl	1.9.9.9.99.2.1.08	03.100.0056 - REURBANIZAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES	R$ 1.900.000,00	**R$ 941.400,43**	R$ 380.000,00	
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.9.9.9.99.2.1.11	03.100.0104 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ -	**R$ 3.165.985,64**	R$ 1.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 13:43hs.
Memorando n.º 57/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=UBSV-04N-XO-0499-L05

64

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 13:43hs.
Memorando n.º 57/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=UBSV-04N-XO-0499-L05

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SEMAM_67b75b2fea786.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SEMAM	**XLSX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos do Memorando n.º 57/2025/SEFIN

Número de despachos: ***01***

Cleiton Jordao Santos em 06/03/2025 - 16:58

Após atendimento, retornamos.

67

Memorando n.º 58/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SEHAB
Exma Sra Secretária e Vice-prefeita Andrea Maria Castro,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**RECEITA PREVISTA**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO	1.9.9.9.99.2.1.10	R$ 124.000.000,00	**R$ 50.000,00**	R$ 1.000,00	
TAC VILA DOS PESCADORES ROYALTIES	1.9.9.9.16.1.1.02	R$ 4.413.500,00	**Zero**	R$ 1.000,00	
Ministerio de Desenvoviimento regional FMH (CAPITAL)	2.4.1.9.99.0.1.02	R$ 1.000.000,00	**Zero**	R$ 1.000,00	
Outras Trasf -Ministerio Deserv Regional FMH (CUSTEIO)	1.7.1.9.99.0.1.03	R$ 100.000,00	**Zero**	R$ 1.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 13:54hs.
Memorando n.º 58/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=TZCG-27L-DE-1809-E40

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SEHAB_67b75e015f289.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SEHAB	**XLSX**

Andrea Maria De Castro em 10/03/2025 - 15:30

SEFIN
Sr. Secretário

Em atenção ao vosso memorando 058/2025 relativo a previsão orçamentária LDO 2026, informo que não há previsão de novas receitas orçamentárias para 2026, correspondente as rubricas apresentadas no quadro de receita discriminada, todas já se encontram depositadas nas contas bancárias do Fundo Municipal de Habitação, gerando, portanto, o procedimento de superavit a cada início de ano fiscal.

Atenciosamente,

Andrea Maria de Castro
Secretária Municipal de Habitação

74

Memorando n.º 59/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SEMAS
Exmo Sr. Secretário Ivan Hildebrando,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 14:25hs.
Memorando n.º 59/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=JKXD-75U-EO-5627-F10

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SEMAS_67b7651de389f.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SEMAS	**XLSX**

Número de despachos: ***02***

Arlene Pereira Da Silva em 28/02/2025 - 12:38

À
SEFIN

Sr. Secretário,

Solicitamos dilação de prazo (até **10/03/2025**), para levantamento de todas as informações necessárias para a elaboração da **Previsão da Receita Orçamentária - LDO 2026.**

Atenciosamente,

Arlene Pereira
Técnico em Contabilidade
CRC: 1SP240945

Ivan Da Silva em 11/03/2025 - 14:21

Sr. Secretário

Conforme solicitado encaminhamos LDO 2026 - Previsão da Receita Orçamentária.

Nos colocamos a disposição no caso de eventuais.

Atenciosamente,
Ivan da Silva

74

Memorando n.º 60/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SEDUC
Exma Sra Secretária Danielle Souza,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	Rubrica	Previsão	Arrecadação	RECEITA PREVISTA	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
FNDE Salário-Educação-QUESE	1.7.1.4.50.0.1.01	R$ 13.500.000,00	R$ 8.559.363,04	R$ 15.000.000,00	
FNDE PNAE Ensino Fundamental	1.7.1.4.52.0.1.01	R$ 556.100,00	R$ 583.003,02	R$ 836.000,00	
FNDE PNAE Agricultura familiar	1.7.1.4.52.0.1.05	R$ 467.200,00	Zero	R$ 739.000,00	
FNDE PNAE creche	1.7.1.4.52.0.1.03	R$ 214.700,00	R$ 614.034,00	R$ 456.000,00	
FNDE PNAE pre escola	1.7.1.4.52.0.1.02	R$ 227.400,00	R$ 438.176,00	R$ 325.000,00	
FNDE progr brasil carinhoso	1.7.1.4.99.0.1.01	R$ 318.000,00	Zero	R$ 318.000,00	
FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.7.1.4.99.0.1.03	R$ -	R$ 259.062,66	R$ 280.000,00	
FNDE PNAE Educação especial	1.7.1.4.52.0.1.06	R$ 44.900,00	R$ 68.952,00	R$ 52.000,00	
FNDE PNAE ensino medio	1.7.1.4.52.0.1.07	R$ 18.600,00	R$ 38.900,00	R$ 28.900,00	
FNDE PNAE EJA	1.7.1.4.52.0.1.08	R$ 46.200,00	R$ 36.026,00	R$ 26.700,00	
FNDE PNATE	1.7.1.4.53.0.1.01	R$ 2.600,00	Zero	R$ 2.600,00	
FNDE ao PDDE	1.7.1.4.51.0.1.01	R$ 2.100,00	Zero	R$ 2.000,00	
FNDE - educação a distancia	1.7.1.4.99.0.1.02	R$ 1.000,00	Zero	R$ 1.000,00	
CONV. E-Educação-auxilio transporte	1.7.2.4.51.0.1.01	R$ 1.000,00	Zero	R$ 1.000,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail a cada@cubatao.sp.gov.br até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 14:32hs.
Memorando n.º 60/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=MRRY-75N-BR-5015-H19

Atenciosamente,

76

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SEDUC_67b766ef0e3e4.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SEDUC	**XLSX**

78

Erika Dos Santos Crivelli em 20/02/2025 - 15:16

DAE
Sra. Chefe,

De ordem da Sra. Secretária da Educação, encaminhamos o presente para ciência e manifestação.

Atenciosamente,

Erika Crivelli
Serviço de Expediente - SEDUC

Francisleia De Carvalho em 28/02/2025 - 09:29

Sra. Secretária

Bom dia

Encaminho para ciência com posterior envio à Secretaria requerente.

Erika Dos Santos Crivelli em 28/02/2025 - 10:13

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Sr. Secretário,

De ordem da Sra. Secretária da Educação, restituimos o presente para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,

Erika Crivelli
Serviço de Expediente - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 61/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SMS
Exmo Sr. Secretário Márcio Oliveira,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 14:39hs.
Memorando n.º 61/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=WYYO-52F-AQ-8656-D13

80f

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026SMS_67b768a10ebb9.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - SMS	**XLSX**

Número de despachos: ***03***

Esdras Garcia Cajaiba em 28/02/2025 - 11:24

SEFIN
Srº Secretário,

Formalizo solicitação de dilação de prazo, conforme contato e alinhamento com o setor de Fundo Municipal de Saúde.

Grato,
Esdras Garcia Cajaíba
Secretário-Adjunto da Saúde

uciana Soares Rossi em 19/03/2025 - 10:16

oi

Luciana Soares Rossi em 19/03/2025 - 18:57

Em resposta a vossa solicitação estamos encaminhando em anexo a planilha com as previsões solicitadas, informamos que encaminharemos um memo com a assinatura do secretário posteriormente, para formalizar a LDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 62/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
SMSPC
Exmo Sr. Secretário Aparecido Amaral de Carvalho,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	**Rubrica**	**Previsão**	**Arrecadação**	**Previsão**	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar (CAPITAL)	2.4.1.9.51.0.1.01	R$ -	R$ 200.000,00	R$ 0,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail arrecada@cubatao.sp.gov.br até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 14:45hs.
Memorando n.º 62/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=KQSV-51Z-BP-8174-C46

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 14:45hs.
Memorando n.º 62/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=KQSV-51Z-BP-8174-C46

Total de anexos: ***01***

Anexo	Tipo
Arquivo: Publica_67b76a2daae6e.xls **Descrição:** LDO 2026 - SEG.	**XLS**

Número de despachos: ***01***

Aparecido Amaral De Carvalho em 07/03/2025 - 13:52

SEFIN
Sr. Secretário

Até o momento não temos expectativa de recebimento de recurso na rubrica em questão para o ano de 2026.

Memorando n.º 63/2025/SEFIN

Cubatão, 20 de fevereiro de 2025

A(o)
FSS
Exma Sra Presidente Janaína dos Santos Lopes,

LDO 2026 | PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - PRAZO 28/02/2025

Temos o presente para solicitar a V. Sa. que nos informe a previsão das receitas orçamentárias anuais para 2026, referente às rubricas de receitas discriminadas no relatório em anexo ou novas receitas, se houver. Solicitamos o preenchimento do arquivo encaminhado na coluna **"RECEITA 2026 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA"** para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

		2024		2025	RECEITA 2026
Descrição	Rubrica	Previsão	Arrecadação	RECEITA PREVISTA	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
FSS - Receitas Próprias	1.9.9.9.99.2.1.02	R$ 5.800,00	Zero	R$ 6.000,00	
CONVENIO FSS E FUSSP	1.7.2.4.99.0.0.01	R$ -	R$ 34.504,00	R$ 0,00	

As informações deverão ser enviadas à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa (DTD) da Secretaria de Finanças fone (13)3512-7929 através de tramitação deste documento ou pelo e-mail **arrecada@cubatao.sp.gov.br** até **28 de fevereiro** próximo vindouro, para processamento e posterior envio à Secretaria Municipal de Planejamento.

Em face de eventual descumprimento do prazo, caso não haja possibilidade de obtenção por estimativa, serão considerados valores simbólicos para manutenção da rubrica.

Pedimos que as previsões tenham lastro, a fim de evitar subestimativas ou superestimativas, situações que se tornam suscetíveis de justificação perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido à fiscalização das prestações de contas anuais.

Contando com o atendimento no prazo indicado, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 14:57hs.
Memorando n.º 63/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em
https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=UVVH-72H-FF-1953-H12

rotestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Total de anexos: **01**

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026FSS_67b76c57be14d.xlsx **Descrição:** LDO 2026 - FSS	XLSX

Assinado com senha por **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 20/02/2025 - 14:57hs.
Memorando n.º 63/2025/SEFIN - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=UVVH-72H-FF-1953-H12

Michael Donizete Farina Silva em 06/03/2025 - 14:19

À
DTD
Sr(a)

Encaminhamos em anexo a planilha RECEITA 2026 PREVISÃO ORÇAMENTARIA preenchida com as devidas previsões do Fundo Social de Solidariedade.

Atenciosamente,

Michael Donizette Farina Silva
Chefe de Serviços Administrativos e Financeiros - FSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 30/2025/SEFIN/D.R/D.T.A.E.D.A

Cubatão, 24 de março de 2025

A(o)
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
Sr. Diretor,

LDO 2026

Em atendimento ao memorando nº 04/2025/SEPLAN/Gab.Secretário/DepartamentodeOrçamento e visando a elaboração da LDO para o exercício de 2026, encaminhamos os anexos referente aos itens de responsabilidade da diretoria do Departamento de Receita/SEFIN.

I) Relatório da previsão das receitas por fonte (em pdf e excel).

II) Anexo de Metas fiscais contendo demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

Atenciosamente,

Suzane Graciolli De Oliveira
CH DIVISAO TRIBUTOS ARRECAD E DIV ATIVA

Raphael Vidal Garcia
DIRETOR(A) DEPTO RECEITA

Luiz Alberto Maia Da Silva
SEC MUNIC FINANCAS

Assinado com senha por **SUZANE GRACIOLLI DE OLIVEIRA** - CH DIVISAO TRIBUTOS ARRECAD E DIV ATIVA em 24/03/2025 - 09:32hs, **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 24/03/2025 - 09:38hs e por **RAPHAEL VIDAL GARCIA** - DIRETOR(A) DEPTO RECEITA em 24/03/2025 10:27hs.
Memorando n.º 30/2025/SEFIN/D.R/D.T.A.E.D.A - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=DSAT-84D-QI-7932-O46

Total de anexos: **04**

Anexo	Tipo
Arquivo: LDO_E_LOA_2026_67e14faba680b.xls **Descrição:** LDO 2026 - Previsão de Receitas por fonte (Excel)	**XLS**
Arquivo: c3f5d4bc3886e289c92fe017bcb85bfbd34a6805_67e1503d04e0a.pdf **Descrição:** LDO 2026 - Previsão de Receitas por fonte (PDF)	**PDF**
Arquivo: Anexo_Metas_Fiscais_PDFass_67e150684f9be.pdf **Descrição:** Anexo de metas fiscais (PDF c/ assinaturas)	**PDF**
Arquivo: Anexo_Metas_Fiscais_PDF_67e1508248802.pdf **Descrição:** Anexo de metas fiscais (PDF)	**PDF**

Assinado com senha por **SUZANE GRACIOLLI DE OLIVEIRA** - CH DIVISAO TRIBUTOS ARRECAD E DIV ATIVA em 24/03/2025 - 09:32hs, **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA** - SEC MUNIC FINANCAS em 24/03/2025 - 09:38hs e por **RAPHAEL VIDAL GARCIA** - DIRETOR(A) DEPTO RECEITA em 24/03/2025 - 10:27hs.
Memorando n.º 30/2025/SEFIN/D.R/D.T.A.E.D.A - consulte à autenticidade em https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=DSAT-84D-QI-7932-O46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

LDO - 2026

FONTE	FICHA	NAT. RECEITA	TÍTULO	VÍNCULO	Receita Realizada 2024	Prev. Orç. 2026 (2024 + 5,68% + 4,40% (IPCA 2025 & 2026)	PREVISÃO EM R$ LDO 2026	Proponente Responsável	Doc. Origem	Obs.	Custeio ou Capital
01	1	1.1.1.2.50.0.1.01	IPTU - Predial	01.110.0000 - GERAL	R$ 56.690.872,02	R$ 115.715.999,52	R$ 115.000.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	2	1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - Territorial	01.110.0000 - GERAL	R$ 96.419.755,48	R$ 65.772.000,00	R$ 65.000.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	3	1.1.1.2.50.0.2.01	IPTU-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 784.094,76	R$ 865.091,12	R$ 870.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	4	1.1.1.2.50.0.3.01	IPTU-Dívida Ativa	01.110.0000 - GERAL	R$ 13.208.416,63	R$ 14.572.835,50	R$ 2.293.200,00	CPF-PGE	Memo 46.2025.SEFIN		1
01	5	1.1.1.2.50.0.4.01	IPTU-Dívida Ativa Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 2.115.251,40	R$ 2.333.755,18	R$ 234.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	6	1.1.1.2.53.0.1.01	ITBI	01.110.0000 - GERAL	R$ 9.223.502,53	R$ 10.176.282,96	R$ 5.250.000,00	DTD-SEFIN	Memo 50.2025.SEFIN		1
01	7	1.1.1.2.53.0.2.01	ITBI-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 394.491,91	R$ 435.242,61	R$ 435.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	8	1.1.1.2.53.0.3.01	ITBI-Dívida Ativa	01.110.0000 - GERAL	R$ 41.150,97	R$ 45.401,83	R$ 24.000,00	CPF-PGE	Memo 46.2025.SEFIN		1
01	9	1.1.1.2.53.0.4.01	ITBI-Dívida Ativa-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 8.025,29	R$ 8.854,30	R$ 8.900,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	10	1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Retido nas Fontes	01.110.0000 - GERAL	R$ 72.424.301,12	R$ 79.905.673,49	R$ 77.050.000,00	SEGES/CX PREV/CMT	Memo 53.2025.SEFIN		1
01	11	1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	01.110.0000 - GERAL	R$ 11.872.306,09	R$ 13.098.705,81	R$ 90.000,00	Cx Prev/CMT/Câmara	Ofícios 02/2025, 03/2025, 05/2025		1
01	12	1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN	01.110.0000 - GERAL	R$ 264.375.005,27	R$ 291.684.731,81	R$ 271.200.000,00	DTD-SEFIN	Memo 50.2025.SEFIN		1
01	13	1.1.1.4.51.1.2.01	ISSQN-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 3.164.539,51	R$ 3.491.433,91	R$ 3.492.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	14	1.1.1.4.51.1.3.01	ISSQN-Dívida Ativa	01.110.0000 - GERAL	R$ 763.836,78	R$ 842.740,51	R$ 2.072.280,00	CPF-PGE	Memo 46.2025.SEFIN		1
01	15	1.1.1.4.51.1.4.01	ISSQN-Dívida-Ativa Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 779.211,32	R$ 859.703,23	R$ 860.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	16	1.1.2.1.01.0.1.01	TXL - Taxas de Licença Localização e Funcionamento	01.110.0000 - GERAL	R$ 6.176.925,54	R$ 6.930.851,96	R$ 6.930.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	17	1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença Ambulante e Feirante	01.110.0000 - GERAL	R$ 60.031,85	R$ 67.359,05	R$ 67.500,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	18	1.1.2.1.01.0.1.03	TOLP - Taxa Licença Ocupação Logradouro Público	01.110.0000 - GERAL	R$ 102.693,47	R$ 115.227,75	R$ 115.500,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	19	1.1.2.1.01.0.1.04	TXL Publicidade - Taxa de Licença Para Publicidade	01.110.0000 - GERAL	R$ 227.295,17	R$ 255.037,75	R$ 255.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	20	1.1.2.1.01.0.1.05	TXLOP - Taxa de Licença de Obras Particulares	01.110.0000 - GERAL	R$ 570.545,64	R$ 629.482,55	R$ 600.000,00	DFOPA-SEMOB	Memo 49.2025.SEFIN		1

92

01	21	1.1.2.1.01.0.2.01	Taxas.-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 245.278,12	R$ 270.615,15	R$ 270.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	22	1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas-Dívida Ativa	01.110.0000 - GERAL	R$ 1.525.010,20	R$ 1.682.542,53	R$ 1.682.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	23	1.1.2.1.01.0.4.01	Taxas.-Dívida Ativa Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 311.466,31	R$ 343.640,53	R$ 343.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	24	1.1.2.1.50.0.5.01	Fisc. Vig Sanitária	01.110.0000 - GERAL	R$ 10.469,71	R$ 11.551,22	R$ 52.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
01	25	1.1.2.1.50.0.6.01	Fisc. Vig Sanitária-Multa - Jur	01.110.0000 - GERAL	R$ 342,65	R$ 378,05	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	26	1.1.2.1.50.0.7.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	01.110.0000 - GERAL	R$ 150,43	R$ 165,97	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	27	1.1.2.1.50.0.8.01	Fisc. Vig Sanitária-Multa - Dív Ativ Mult Jur	01.110.0000 - GERAL	R$ 173,95	R$ 191,92	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	28	1.1.2.2.01.0.1.01	TXSEXP - Tx Prestação de Serviço	01.110.0000 - GERAL	R$ 1.186.781,62	R$ 1.331.634,59	R$ 1.331.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	29	1.1.2.2.01.0.2.01	Tx Prestação Serviços Geral – Juros Mult	01.110.0000 - GERAL	R$ 129.896,88	R$ 143.315,12	R$ 143.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	30	1.1.2.2.01.0.3.01	Tx Prestação Serviços Geral – Divida Ativa	01.110.0000 - GERAL	R$ 122.805,79	R$ 135.491,53	R$ 135.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	31	1.1.2.2.01.0.4.01	Tx Prestação Serviços Geral Div Ativa Juros Mult	01.110.0000 - GERAL	R$ 23.579,17	R$ 26.014,88	R$ 26.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	32	1.1.2.2.52.0.1.01	EIV-Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ 70.761,24	R$ 78.070,82	R$ 78.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	33	1.1.2.2.53.0.1.01	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	01.110.0000 - GERAL	R$ 7.040.833,71	R$ 7.768.146,20	R$ 7.770.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	34	1.1.2.2.53.0.2.01	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTA E JUROS	01.110.0000 - GERAL	R$ 354.861,19	R$ 391.518,07	R$ 390.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	35	1.1.2.2.53.0.3.01	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	36	1.1.2.2.53.0.4.01	TAXA DE COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS DÍVIDA MULTA/JUROS	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	37	1.2.4.1.50.0.1.01	CIP -Custeio Iluminação Públ-Principal	01.100.0105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R$ 4.983.233,71	R$ 5.497.997,77	R$ 5.060.000,00	SEMOB	Memo 49.2025.SEFIN		1
01	38	1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ 305.830,85	R$ 337.422,93	R$ 330.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	39	1.3.1.1.01.1.2.01	Aluguéis e Arrendamentos-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	40	1.3.1.1.02.0.1.01	Direito de Uso-Bens Imóveis Publ-Principal	01.100.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	41	1.3.1.1.02.0.2.01	Direito de Uso-Bens Imóveis Publ-Multa,Juros	01.100.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	42	1.3.2.1.01.0.1.01	Remun Depós Bancário - FUNDEB	02.263.0000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDEB	R$ 536.425,01	R$ 591.837,28	R$ 800.000,00	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
05	43	1.3.2.1.01.0.1.02	Remun Depós Bancário -FMS PAB	05.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	R$ 247,39	R$ 272,95	R$ 1.000,00	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
05	44	1.3.2.1.01.0.1.03	Remun Depós Bancário -FMS MAC	05.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	R$ 517,22	R$ 570,65	R$ 1.000,00	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1

05	45	1.3.2.1.01.0.1.04	Remun Depós Bancário -FMS Vigilancia a saúde	05.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 33.025,05	R$ 36.436,51	**R$ 70.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
05	46	1.3.2.1.01.0.1.05	Remun Depós Bancário -FMS Assit Farmacautica	05.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 88.871,63	R$ 98.052,00	**R$ 110.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
05	47	1.3.2.1.01.0.1.06	Remun Depós Bancário -FMS GESTAO SUS	05.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	R$ 2.202.038,62	R$ 2.429.507,45	**R$ 2.400.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
01	48	1.3.2.1.01.0.1.07	Remun Depós Bancário - CIDE	01.130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO SOBRE O DOMÍNIO	R$ 22.749,91	R$ 25.099,96	**R$ 30.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
05	49	1.3.2.1.01.0.1.08	Remun Depós Bancário - FMH	05.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R$ 24.651.711,85	R$ 27.198.213,96	**R$ 27.000.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
05	50	1.3.2.1.01.0.1.09	Remun Depós Bancário - FMAS	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 628.067,99	R$ 692.946,91	**R$ 910.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
03	51	1.3.2.1.01.0.1.10	Remun Depós Bancário -FSS	03.500.0014 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R$ 34.581,66	R$ 38.153,92	**R$ 42.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
03	52	1.3.2.1.01.0.1.11	Remun Depós Bancário - FMDCA	03.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL	R$ 550.280,51	R$ 607.124,05	**R$ 750.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
05	53	1.3.2.1.01.0.1.12	Remun Depós Bancário -QESE	05.200.0001 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 939.824,13	R$ 1.036.907,21	**R$ 1.030.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
01	54	1.3.2.1.01.0.1.17	Remun Depós Bancário - Depós Judic - EC99/17	01.110.0000 - GERAL	R$ 3.928.854,69	R$ 4.334.702,24	**R$ 1.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
01	55	1.3.2.1.01.0.1.21	Remun Depós Bancário - FICC	01.110.0000 - GERAL	R$ 69.525,92	R$ 76.707,89	**R$ 75.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
03	341	1.3.2.1.01.0.1.22	Remun Depós Bancário - FMSAI	03.100.0056 - REURBANIZAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES	R$ 2.859,22	R$ 3.154,58	**R$ 5.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
06	339	1.3.2.1.01.0.1.23	Remun Depós Bancário - CEREST	06.300.0017 - FMS - CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO T	R$ 11.518,89	R$ 12.708,78	**R$ 1.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
05	344	1.3.2.1.01.0.1.24	Remun Depós Bancário -FMS Estruturação Atenção Esp	05.360.0120 - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	56	1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado	01.110.0000 - GERAL	R$ 55.538.544,80	R$ 61.275.632,05	**R$ 61.200.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
01	57	1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	01.110.0000 - GERAL	R$ 3.200.444,50	R$ 3.531.047,86	**R$ 3.500.000,00**	DTE-SEFIN	Memo 52.2025.SEFIN		1
01	58	1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ 93.803.802,12	R$ 103.493.659,84	**R$ 103.500.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	226	9.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	01.110.0000 - GERAL	-R$ 18.760.760,10	-R$ 20.698.731,97	**-R$ 20.700.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	59	1.7.1.1.51.2.1.01	Cota parte - FPM 1%	01.110.0000 - GERAL	R$ 9.683.861,79	R$ 10.684.196,97	**R$ 10.000.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	60	1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do ITR-Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ 29.785,60	R$ 34.061,20	**R$ 36.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	227	9.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do ITR-Principal	01.110.0000 - GERAL	-R$ 5.957,11	-R$ 6.812,24	**-R$ 7.200,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	61	1.7.1.2.50.0.1.01	Cota-parte da Comp Fin Recursos Hídricos CFH	01.110.0000 - GERAL	R$ 582.823,54	R$ 666.485,41	**R$ 666.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	62	1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-parte da Comp Fin Recursos Minerais CFEM	01.110.0000 - GERAL	R$ 7.975,22	R$ 8.799,05	**R$ 8.800,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	63	1.7.1.2.52.3.1.01	Cota-parte–Royalties Lei 9.478/97, art 50	01.140.0000 - ROYALTIES	R$ 97.594.346,79	R$ 107.675.764,74	**R$ 149.000.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1

01	64	1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do FEP	01.140.0000 - ROYALTIES	R$ 1.887.546,41	R$ 2.158.495,77	R$ 2.160.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
05	65	1.7.1.3.50.1.1.01	U-SUS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05.313.0001 - EC 120/22 AGENTES COMUNI SAÚDE	R$ 3.883.000,00	R$ 4.284.110,79	R$ 3.812.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	67	1.7.1.3.50.1.1.03	U-SUS Atenção Primaria - PAB	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 47.500,00	R$ 52.406,71	R$ 100.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	68	1.7.1.3.50.1.1.04	MSUS Atenção Primaria - Desempenho	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 229.285,16	R$ 252.970,13	R$ 240.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	69	1.7.1.3.50.1.1.05	MSUS - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPACITAÇÃO PONDERADA	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 6.949.388,31	R$ 7.667.254,56	R$ 6.950.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	70	1.7.1.3.50.1.1.06	MSUS - ATENÇÃO PRIMARIA - POLOS DE ACADEMIA DA SAU	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 33.000,00	R$ 36.408,87	R$ 36.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	71	1.7.1.3.50.1.1.07	MSUS - ATENÇÃO PRIMARIA - SEGURANÇA ALIMENTAR CUST	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 19.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	72	1.7.1.3.50.1.1.08	MSUS - ATENÇÃO PRIMARIA - PORTARIAS FORTALECIMENTO	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 300.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	73	1.7.1.3.50.1.1.09	MSUS - ATENÇÃO PRIMARIA - COVID-19	05.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	R$ -	R$ 0,00	R$ 100.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	74	1.7.1.3.50.1.1.10	ATENCAO PRIMARIA - EMENDA PARLAMENTAR	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	75	1.7.1.3.50.1.1.11	PAB FIXO INCREMENTO PARLAMENTAR	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 400.000,00	R$ 441.319,68	R$ 1.500.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	76	1.7.1.3.50.1.1.12	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL	05.300.0019 - FMS - APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R$ 1.299.215,27	R$ 1.433.423,17	R$ 1.302.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	336	1.7.1.3.50.1.1.13	ATENCAO PRIMÁRIA - REDE ALYNE	05.300.0118 - FMS - APS - REDE ALYNE	R$ -	R$ 0,00	R$ 6.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	77	1.7.1.3.50.2.1.01	U-SUS Atenção Especi - MAC Media e Alta Complex	05.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	R$ 17.864.220,50	R$ 19.709.580,19	R$ 19.905.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	79	1.7.1.3.50.2.1.03	MAC SAMU	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 1.569.750,00	R$ 1.731.903,92	R$ 1.570.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	88	1.7.1.3.50.2.1.12	MAC AÇÕES ESTRATEGICAS TRANSPLANTES	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 7.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	89	1.7.1.3.50.2.1.13	MAC AÇÕES ESTRATEGICAS TROMBOFILIA GESTANTE	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 1.810,00	R$ 1.996,97	R$ 7.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	92	1.7.1.3.50.2.1.16	MAC PORTARIAS FORTALECIMENTO COVID	05.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	R$ -	R$ 0,00	R$ 100.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	93	1.7.1.3.50.2.1.17	MAC INCREMENTO TEMPORARIO	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 250.000,00	R$ 275.824,80	R$ 3.000.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	94	1.7.1.3.50.2.1.18	MAC FAEC NEFROLOGIA	05.300.0117 - FMS - MAC FAEC NEFROLOGIA	R$ 2.929.746,19	R$ 3.232.386,63	R$ 2.929.800,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	340	1.7.1.3.50.2.1.19	CAPS INFANTO-JUVENIL	05.300.0116 - FMS - CAPS INFANTO-JUVENIL	R$ 30.000,00	R$ 33.098,98	R$ 30.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	337	1.7.1.3.50.2.1.20	MAC FAEC PMAE	05.300.0119 - FMS - MAC - FAEC PMAE	R$ -	R$ 0,00	R$ 200.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	95	1.7.1.3.50.3.1.01	U-SUS Vigilância em Saúde	05.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 25.338,21	R$ 27.955,63	R$ 300.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	96	1.7.1.3.50.3.1.02	U-SUS Vigilância em Saúde DST AIDS	05.300.0008 - FMS - DST AIDS	R$ 385.755,60	R$ 425.603,84	R$ 385.800,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1

05	97	1.7.1.3.50.3.1.03	U-SUS Vigilância em Saúde COVID-19	05.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	R$ -	R$ 0,00	R$ 100.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	98	1.7.1.3.50.3.1.04	TFVS VIGILANCIA SAUDE	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 476.666,97	R$ 525.906,29	R$ 487.500,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	99	1.7.1.3.50.3.1.05	TFVS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 79.524,00	R$ 87.738,77	R$ 385.800,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	100	1.7.1.3.50.3.1.06	TFVS ASSIST. AÇÕES AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	05.313.0002 - EC 120/22 AGENTES COMBAT ENDEMIAS	R$ 1.437.020,00	R$ 1.585.463,02	R$ 1.429.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	101	1.7.1.3.50.4.1.01	U-SUS Assistência Farmacêutica	05.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 678.299,80	R$ 748.367,63	R$ 682.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	102	1.7.1.3.50.4.1.02	PAB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXCEPCIONAL COVID19	05.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	R$ -	R$ 0,00	R$ 50.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	103	1.7.1.3.50.5.1.01	U-SUS Gestão do SUS	05.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	R$ 95.518,50	R$ 105.385,48	R$ 132.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	104	1.7.1.3.50.5.1.02	FNS - PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	05.370.0001 - FNS - PISO SALARIAL ENFERMAGEM	R$ 551.747,74	R$ 608.742,84	R$ 1.638.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
05	105	1.7.1.4.50.0.1.01	FNDE Salário-Educação-QUESE	05.200.0001 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 8.559.363,04	R$ 9.443.538,39	R$ 10.500.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	106	1.7.1.4.51.0.1.01	FNDE ao PDDE	05.200.0015 - FNDE - PAR - PROGRAMA DE AÇÃO ARTICULADA	R$ -	R$ 0,00	R$ 2.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	107	1.7.1.4.52.0.1.01	FNDE PNAE Ensino Fundamental	05.200.0016 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 583.003,02	R$ 643.226,77	R$ 900.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	108	1.7.1.4.52.0.1.02	FNDE PNAE pre escola	05.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R$ 438.176,00	R$ 483.439,23	R$ 350.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	109	1.7.1.4.52.0.1.03	FNDE PNAE creche	05.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$ 614.034,00	R$ 677.463,22	R$ 500.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	110	1.7.1.4.52.0.1.05	FNDE PNAE Agricultura familiar	05.200.0020 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILI	R$ -	R$ 0,00	R$ 850.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	111	1.7.1.4.52.0.1.06	FNDE PNAE Educação especial	05.200.0022 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃOESPECIAL	R$ 68.952,00	R$ 76.074,69	R$ 60.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	112	1.7.1.4.52.0.1.07	FNDE PNAE ensino medio	05.200.0029 - FNDE - PNAE - ENSINO MEDIO	R$ 38.900,00	R$ 42.918,34	R$ 30.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	113	1.7.1.4.52.0.1.08	FNDE PNAE eja	05.200.0030 - FNDE - PNAE - EJA	R$ 36.026,00	R$ 39.747,46	R$ 30.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	114	1.7.1.4.53.0.1.01	FNDE PNATE	05.200.0012 - FNDE - PNATE - PROGR. NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR	R$ -	R$ 0,00	R$ 2.600,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	115	1.7.1.4.99.0.1.01	FNDE progr brasil carinhoso	05.200.0028 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	R$ -	R$ 0,00	R$ 318.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	116	1.7.1.4.99.0.1.02	FNDE - educação a distancia	05.200.0021 - FNDE - EDUCAÇÃO À DISTANCIA	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	117	1.7.1.4.99.0.1.03	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	05.200.0028 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	R$ 259.062,66	R$ 285.823,63	R$ 600.000,00	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN		1
05	118	1.7.1.7.52.0.1.01	FMAS - PPSE AC atenção população de rua	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 75.586,52	R$ 83.394,55	R$ 100.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
05	119	1.7.1.7.52.0.1.02	FMAS PSB fixo familia	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 196.152,12	R$ 216.414,48	R$ 250.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
05	120	1.7.1.7.52.0.1.03	FMAS Gestão SUAS	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 39.356,64	R$ 43.422,15	R$ 100.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1

05	121	1.7.1.7.52.0.1.04	FMAS PSE MC piso fixo	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 313.681,51	R$ 346.084,56	R$ 250.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
05	122	1.7.1.7.52.0.1.05	FMAS PSE MC piso de transição	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 47.758,51	R$ 52.691,93	R$ 70.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
05	123	1.7.1.7.52.0.1.06	FMAS PSE AC piso de alta complexidade	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 207.809,82	R$ 229.276,41	R$ 160.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
05	124	1.7.1.7.52.0.1.07	FMAS PSB ACESSUAS	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	125	1.7.1.7.52.0.1.08	FMAS PSB PBV serv controle fortalecim de vinculos	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	126	1.7.1.7.52.0.1.09	FMAS Gestão Suas Bolsa Familia	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	136	1.7.1.7.52.0.1.19	FMAS EMENDAS PARLAMENTARES	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 500.000,00	R$ 551.649,60	R$ 100.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
05	137	1.7.1.7.52.0.1.20	FMAS PS AC I ACOLHIMENTO MULHER IDOSO	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	138	1.7.1.7.52.0.1.21	FMAS PSE AC I ACOLHIMENTO CRIANÇA ADOLESCENTE	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	139	1.7.1.7.52.0.1.22	FMAS PSE AC I ACOLHIMENTO ADULTO/FAMILIA	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	140	1.7.1.7.52.0.1.23	FMAS Segurança Alimentar	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 307.302,00	R$ 339.046,05	R$ 310.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
05	142	1.7.1.7.99.0.1.02	Emenda Parlamentar -Mins Cultura	05.800.0082 - Emenda Parlamentar -Mins Cultura	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SECULT	Memo 54.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	143	1.7.1.7.99.0.1.03	Emenda Parlamentar - Gestão SUAS	05.800.0083 - Emenda Parlamentar - Gestão SUAS	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	144	1.7.1.9.60.0.1.01	Politica Nacional Aldir Blanc	05.100.0113 - PNAB Politica Nacional Aldir Blanc	R$ 808.739,88	R$ 892.282,06	R$ 800.000,00	SECULT	Memo 54.2025.SEFIN		1
05	145	1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos da União e de su	05.100.0004 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R$ 1.463.365,77	R$ 1.614.530,28	R$ 1.614.500,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
05	146	1.7.1.9.99.0.1.03	Outras Trasf -Ministerio Deserv Regional FMH	05.100.0004 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEHAB	Memo 58.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	147	1.7.1.9.99.0.1.04	Repasse Lei Paulo Gustavo – Audiovisual	05.100.0111 - REPASSE LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SECULT	Memo 54.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	148	1.7.1.9.99.0.1.05	Repasse Lei Paulo Gustavo - Áreas Artísticas	05.100.0112 - REPASSE LEI PAULO GUSTAVO - AREAS ARTISTICAS	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SECULT	Memo 54.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
05	150	1.7.1.9.99.0.1.09	ADO - LC 176/2020 (ADO25) lei Kandir	05.100.0115 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020 LEI KANDIR	R$ 2.229.112,44	R$ 2.549.092,17	R$ 2.550.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	151	1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS-Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ 788.344.968,51	R$ 770.941.228,48	R$ 770.940.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	228	9.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS-Principal	01.110.0000 - GERAL	-R$ 157.668.993,47	-R$ 154.188.245,70	-R$ 154.188.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	152	1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA-Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ 23.474.294,20	R$ 25.899.170,01	R$ 25.800.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	229	9.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA-Principal	01.110.0000 - GERAL	-R$ 4.694.830,60	-R$ 5.179.834,00	-R$ 5.160.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	153	1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ 6.068.414,74	R$ 6.939.510,19	R$ 6.900.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1

01	230	9.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	01.110.0000 - GERAL	-R$ 1.213.682,96	-R$ 1.387.902,05	**-R$ 1.380.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	154	1.7.2.1.53.0.1.01	CotaParte-CIDE Intervenção-Domínio Econômico	01.130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO SOBRE O DOMÍNIO	R$ 124.398,81	R$ 142.255,74	**R$ 142.500,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	155	1.7.2.2.52.0.1.01	Cota-parte Royalties Prod Petróleo LEI 7990 RPM	01.140.0000 - ROYALTIES	R$ 1.748.098,40	R$ 1.999.030,58	**R$ 2.000.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
02	156	1.7.2.3.50.0.1.02	E-SUS FMS Emenda Parlamentar- COVID-19	02.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	R$ -	R$ 0,00	**R$ 100.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	157	1.7.2.3.50.0.1.03	E-SUS FMS Emenda Parlamentar	02.300.0028 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 1.000.000,00	R$ 1.103.299,20	**R$ 1.000.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	158	1.7.2.3.50.0.1.05	E-SUS FMS PAB atenção basica	02.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	R$ 1.773.569,64	R$ 1.956.777,96	**R$ 1.893.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	159	1.7.2.3.50.0.1.06	RESOLUÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAUDE	02.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ 3.333.245,66	R$ 3.677.567,27	**R$ 3.450.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	160	1.7.2.3.50.0.1.07	Fortalecimento das Ações de Combate a Arboviroses	02.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 500.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	161	1.7.2.3.50.0.1.08	E-SUS FMS PAB dose certa	02.300.0003 - FMS - PAB - DOSE CERTA	R$ 5.514,55	R$ 6.084,20	**R$ 128.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	162	1.7.2.3.50.0.1.09	CUSTEIO PROJETO VERAO	02.310.0000 - SAÚDE-GERAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 310.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	163	1.7.2.3.50.0.1.10	E-SUS FMS hiperdia	02.300.0005 - HIPERDIA	R$ 65.352,52	R$ 72.103,38	**R$ 68.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	164	1.7.2.4.50.0.1.01	CONV E-SUS - complex hosp oncolog nefrolog	02.300.0035 - TERMO ADITIVO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.358.000,00**	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		1
02	165	1.7.2.4.51.0.1.01	CONV. E-Educação-auxilio transporte	02.200.0011 - PROG.AUX.TRANSP.ESTUDANTES ESCOLAS ESTADUAIS	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEDUC	Memo 60.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	166	1.7.2.9.51.0.1.01	E-FMAS PSB Atenção á familia	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	167	1.7.2.9.51.0.1.02	E-FMAS PSB atenção ao idoso	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	168	1.7.2.9.51.0.1.03	E-FMAS PSE AC Atenção ao idoso	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	169	1.7.2.9.51.0.1.04	E-FMAS PSE MC Atenção a população de rua	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	170	1.7.2.9.51.0.1.05	E-FMAS PSE MC Atenção criança adolecescente	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	171	1.7.2.9.51.0.1.07	E-FMAS PSE AC Atenção a população de rua	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 70.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
02	172	1.7.2.9.51.0.1.08	E-FMAS PSE MC Atenção pessoa com deficiência	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	173	1.7.2.9.51.0.1.09	E-FMAS - BENEFICIO EVENTUAIS	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 70.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
02	174	1.7.2.9.51.0.1.10	E-FMAS FCP Fundo Combate e Erradicação da Pobreza	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 341.448,42	R$ 376.719,77	**R$ 370.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
02	175	1.7.2.9.51.0.1.11	e-fmas pse - ac - acolhimento para crianças e adol	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 370.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
02	176	1.7.2.9.51.0.1.12	e-fmas pse - ac - acolhimento de mulheres vítimas	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ -	R$ 0,00	**R$ 80.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1

02	338	1.7.2.9.51.0.1.13	E-FMAS Vigilância Socioassistencial	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 34.720,00	R$ 38.306,55	R$ 120.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
02	177	1.7.2.9.99.0.1.01	E-MIT Município de Interesse Turístico	02.100.0107 - MIT - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	R$ -	R$ 0,00	R$ 700.000,00	SETUR	Memo 55.2025.SEFIN		1
02	178	1.7.2.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	02.100.0107 - MIT - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
02	179	1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB	02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R$ 109.405.017,93	R$ 115.449.857,54	R$ 115.500.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	180	1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	01.110.0000 - GERAL	R$ 237.385,00	R$ 261.906,68	R$ 261.600,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	181	1.9.1.1.01.0.2.01	Multa Previstas em Leg. Específica-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 21.995,29	R$ 24.267,39	R$ 24.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	182	1.9.1.1.01.0.3.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívid	01.110.0000 - GERAL	R$ 664.488,75	R$ 733.129,91	R$ 733.500,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	183	1.9.1.1.01.0.4.01	Multa Prev em Leg. Específica-Dívida-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 24.183,71	R$ 26.681,87	R$ 27.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	184	1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	185	1.9.1.1.06.1.2.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais jur	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	186	1.9.2.2.99.0.1.01	RESTITUICOES DIVERSAS	01.110.0000 - GERAL	R$ 14.744.465,04	R$ 16.267.556,48	R$ 16.200.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	187	1.9.2.2.99.0.2.01	Outras Restituições - Multas e Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 8.018,28	R$ 8.846,56	R$ 8.900,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	188	1.9.2.2.99.0.3.01	Outras Restituições-Dívida	01.110.0000 - GERAL	R$ 148.949,39	R$ 164.335,74	R$ 164.400,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	189	1.9.2.2.99.0.4.01	Outras Restituições-Dívida-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ 51.032,31	R$ 56.303,91	R$ 56.400,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
01	191	1.9.9.9.16.1.1.02	TAC VILA DOS PESCADORES ROYALTIES	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEHAB	Memo 58.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	192	1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas -Prim	01.110.0000 - GERAL	R$ 61.817,70	R$ 68.203,42	R$ 68.400,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
03	193	1.9.9.9.99.2.1.02	FSS -receiras proprias	03.500.0014 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R$ -	R$ 0,00	R$ 6.000,00	FSS	Memo 63.2025.SEFIN		1
03	194	1.9.9.9.99.2.1.03	FMDCA doação	03.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL	R$ 669.091,06	R$ 738.207,63	R$ 3.830.000,00	CMDCA	Ofício 04.2025.SEFIN		1
03	195	1.9.9.9.99.2.1.04	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - doação	03.100.0055 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R$ -	R$ 0,00	R$ 141.000,00	SEMES	Memo 56.2025.SEFIN		1
06	196	1.9.9.9.99.2.1.05	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	06.100.0018 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$ -	R$ 0,00	R$ 120.000,00	SECULT	Memo 54.2025.SEFIN		1
03	197	1.9.9.9.99.2.1.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO doação	03.500.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 517.772,81	R$ 571.258,33	R$ 3.200.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		1
01	198	1.9.9.9.99.2.1.07	depósito judicial - EC 99/2017	01.110.0000 - GERAL	R$ 13.208.357,60	R$ 14.572.770,37	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1
03	199	1.9.9.9.99.2.1.08	fmsai - fd. munic. san. amb. e infraestrutura - vl	03.100.0056 - REURBANIZAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES	R$ 941.400,43	R$ 1.038.646,34	R$ 6.000.000,00	SEMAM	Memo 57.2025.SEFIN		1
01	200	1.9.9.9.99.2.1.09	Receita a Identificar	01.110.0000 - GERAL	R$ 60.458,60	R$ 66.703,93	R$ 100.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		1

01	201	1.9.9.9.99.2.1.10	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO	01.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEHAB	Memo 58.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
03	202	1.9.9.9.99.2.1.11	Fundo Municipal do Meio Ambiente	03.100.0104 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 3.165.985,64	R$ 3.493.029,42	R$ 1.000,00	SEMAM	Memo 57.2025.SEFIN		1
01	203	1.9.9.9.99.2.2.01	Outras Receitas -Prim.-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	204	1.9.9.9.99.2.3.01	Outras Receitas -Prim-Dívida	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
01	205	1.9.9.9.99.2.4.01	Outras Receitas -Prim.-Dívida-Multa,Juros	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	1
07	206	2.1.2.9.99.0.1.01	Outras Op. de Crédito-Mercado Externo-Principal	07.100.0058 - PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO T	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2
01	207	2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	CRMIO	Memo 48.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2
01	208	2.2.2.1.01.0.1.01	Alienação de Bens Imóveis-Principal	01.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	CPI-PGE	Memo 47.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2
05	209	2.4.1.1.50.1.1.01	SUS Bloco de Manutenção	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ -	R$ 0,00	R$ 300.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		2
05	343	2.4.1.1.51.2.1.01	ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	05.360.0120 - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2
05	210	2.4.1.3.50.0.1.01	FMAS - EMENDA PARLAMENTAR	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 220.659,84	R$ 250.000,00	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN		2
05	211	2.4.1.4.50.0.1.01	SUS-Modernização e aparelhagem	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 862.349,00	R$ 951.428,96	R$ 1.500.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		2
05	212	2.4.1.4.50.0.1.02	ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ -	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		2
05	213	2.4.1.4.99.0.1.01	Ministério das Cidades pav e drenagem	05.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	R$ -	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	DOPU-SEMOB	Memo 49.2025.SEFIN		2
05	214	2.4.1.4.99.0.1.02	Ministerio da Cultura	05.100.0082 - MINISTÉRIO DA CULTURA	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SECULT	Memo 54.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2
05	215	2.4.1.4.99.0.1.03	Emenda Parlamentar - Mins das Cidades	05.800.0052 - EMENDA PARLAMENTAR MINISTÉRIO DAS CIDADES INFRA	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SECULT	Memo 54.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2
05	216	2.4.1.9.99.0.1.02	Ministerio de desenvoviimento regional FMH	05.100.0004 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEHAB	Memo 58.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2
05	217	2.4.1.9.99.0.1.03	Reforma ubs vila são jose	05.100.0004 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R$ -	R$ 0,00	R$ 500.000,00	DOPU-SEMOB	Memo 49.2025.SEFIN		2
02	218	2.4.2.2.01.0.1.01	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO AME	02.300.0001 - FMS - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO - C	R$ 5.476.721,38	R$ 6.042.462,32	R$ 8.000.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		2
02	219	2.4.2.9.50.0.1.01	Transf Estado a Consórcios Publ- Secr Planejamento	02.100.0079 - SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	R$ 500.000,00	R$ 551.649,60	R$ 1.500.000,00	DOPU-SEMOB	Memo 49.2025.SEFIN		2
02	220	2.4.2.9.99.0.1.01	AGEM saude	02.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	R$ -	R$ 0,00	R$ 100.000,00	SEC.SAÚDE	Memo 61.2025.SEFIN		2
02	221	2.4.2.9.99.0.1.02	AGEM - Infraestrutura	02.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	R$ 1.093.073,05	R$ 1.205.986,62	R$ 1.500.000,00	DOPU-SEMOB	Memo 49.2025.SEFIN		2
02	222	2.4.2.9.99.0.1.04	Secretraria estadual de turismo DADETUR	02.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 100.000,00	SETUR	Memo 55.2025.SEFIN		2
02	223	2.4.2.9.99.0.1.05	Secretaria estadual de esportes	02.110.0000 - GERAL	R$ -	R$ 0,00	R$ 1.000,00	SEMES	Memo 56.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2

02	224	2.4.2.9.99.0.1.06	E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	02.500.0017 - E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	R$ -	R$ 0,00	**R$ 1.000,00**	SEMAS	Memo 59.2025.SEFIN	Valor simbólico. Manutenção da rubrica	2
06	225	2.9.9.9.99.0.1.02	Depósitos Judiciais Terceiros EC 99/2017	06.100.9917 - Deposito Judicial TerceiroS ec 99/17	R$ 5.308.433,34	R$ 5.856.790,26	**R$ 1.000,00**	DTD-SEFIN	Memo 51.2025.SEFIN		2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

LDO - 2026

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	Receita Realizada 2024	PREVISÃO EM R$ LDO 2026
RECEITAS CORRENTES				R$ 1.695.647.347,67	R$ 1.782.319.680,00
RECEITAS DE CAPITAL				R$ 13.440.576,77	R$ 17.760.000,00
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA				1.709.087.924	1.800.079.680

RESUMO GERAL

TÍTULO	PREVISÃO LDO 2026 - EM R$
RECEITAS CORRENTES	1.782.319.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.760.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.800.079.680,00**

RESUMO POR FONTES DE RECURSOS

FONTE	TÍTULOS	PREVISÃO LDO 2026 - EM R$
1	TESOURO	1.541.643.680,00
2	CONVÊNIOS ESTADUAIS	138.097.000,00
3	FUNDOS ESPECIAIS - RECURSOS VINCULADOS	13.975.000,00
4	RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-
5	CONVÊNIOS FEDERAIS	106.241.000,00
6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	122.000,00
7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.800.079.680,00**

1) A previsão da receita orçamentária demonstrada para elaboração da LDO 2026, engloba informações de setores afins desta Prefeitura, bem como informações desta DTD/SEFIN.

2) Nosso trabalho foi elaborado com base nas orientações contidas no **"Manual de Previsão de Receitas"** elaboradas pela empresa GOVE Digital, startup desenvolvedora de plataforma de inteligência para gestão municipal, cuja adoção foi solicitada pelo Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Em conjunto com esse manual, aplicamos indexadores contidos no Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil que nos traz as expectativas de mercado para os exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028.

Destacamos abaixo os dados que estamos usando neste trabalho, com base no relatório de mercado emitido pela Focus em 07/03/2025:

Mediana - agregado	2025	2026	2027	2028
PIB total (variação % sobre o ano anterior)	2,01%	1,70%	2,00%	2,00%
IPCA (variação %)	5,68%	4,40%	4,00%	3,75%
Centro das Metas de Inflação - BACEN	3,00%	3,00%	3,00%	-

O quadro acima demonstra a expectativa de inflação pelo IPCA para 2025 de 5,68 %, para 2026 de 4,40 %, para 2027 de 4,00 % e 2028 de 3,00 %; e pelo Centro das Metas: para 2024 de 3,00%, para 2025 de 3,00% e para 2026 de 3,00%. Para 2027 ainda não foi publicado pelo Banco Central do Brasil.

3) A variação percentual do IPCA adotada neste trabalho para 2024, 2025 e 2026 está acima do centro das metas oficiais de inflação fixadas pelo Banco Central, conforme Resoluções CMN nº 4.918 de 24/06/21, nº 5.018 de 23/06/2022, Nº 5.091 de 30/06/2023 que estaleceram 3,00% para ambos os anos, todas com intervalos de tolerância para baixo e para cima de 1,5 p.p. (um e meio ponto percentual).

4) Nos últimos 12 meses, considerando os principais indexadores econômicos, a saber: IPC-FIPE, IPCA e INPC, a média é de 3,94% neste mês.
O Banco Central do Brasil, através do Boletim Focus de 22/03/2024, tem a expectativa que o IPCA para 2024 poderá ser de 3,75%; índice bem próximo da média informada acima.
Neste trabalho, para 2025, estamos adotando a sugestão do Boletim Focus, corrigindo em 3,75% as receitas realizadas em 2023 e do resultado apurado, corrigindo mais uma vez em 3,51%, que é a inflação estimada para 2025.

5) Na coluna **"Proponente Responsável"**, estão identificados os Setores responsáveis pelas informações deste relatório.
Quando identificado como **"DTD-SEFIN"**, significa que está com lastro fixado na receita orçamentária realizada em 2023 devidamente corrigida para os exercícios de 2024 e 2025, conforme segue:

5.1) Para os tributos repassados por força constitucional (FPM, ITR, Royalties de Petróleo, FEP, ADO LC 176/2020, ICMS, IPI, CID e Royalties Municipal e também para o ISS, aplicamos índice de correção monetária de 3,75% para 2024 e de 3,51% para 2025, incrementados em mais 1,85% e 2,00% a título de PIB; exceto para o IPVA que apenas corrigimos monetariamente com a expectativa da inflação.
O Royalties levamos em consideração o valor da estimativa disponibilizada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

5.2) Para os tributos municipais (IPTU, ITBI, Multas e Juros) e também para as rubricas de Aluguel e de Outras Multas originárias de Legislações Específicas e Restituições, aplicamos a correção monetária de 3,75% para 2024 e de 3,51% para 2025.

5.3) Para as rubricas das demais receitas, cujas unidades responsáveis deixaram de nos atender com as informações solicitadas, decidimos por corrigir monetariamente em 3,51 % o valor constante do orçamento de 2024 para valer para o exercício de 2025, para não prejudicar o andamento do trabalho a ser enviado à Secretaria de Planejamento e consequentemente a elaboração da LDO que deve ser encaminhada à Câmara Municipal até meados do mês de abril corrente.

6) Relação das Secretarias que até o momento não colaboraram com as informações para a LDO/2026:
CRMIO e CX PREVIDENCIA.

7) De acordo com as EC nº 84/2014 e 55/2007, todo mês de julho, setembro e dezembro deverá ser repassado um adicional de 1% do FPM aos municípios brasileiros, cujo valor não tem desconto do Fundeb, por isso, criada em 2023 a rubrica específica para contabilização do valor recebido.

8) Um breve comentário acerca do ICMS sendo a nossa maior e mais relevante receita tributária por repasse, se faz necessário.
Para o corrente exercício, nosso índice de participação no ICMS (DIPAM) apresentou variação de -7,83%, passando de 1,431222 para 1,3191811 sendo que este decréscimo no índice deverá afetar os repasses da receita na mesma proporção no exercício de 2025.
Porém, muitos fatores externos que fogem ao controle do fisco e dos técnicos, interferem na arrecadação dos tributos. A concorrência globalizada do comércio; a concorrência entre os municípios que sempre que podem, se movimentam para alavancar benfeitorias em seus territórios, incentivando a implantação de novos estabelecimentos indústriais, comerciais e de prestação de serviços, são iniciativas que melhoram o atendi-

102

mento a população e são sinalizadores de desenvolvimento social que concorrem para uma receita mais pujante.
Felizmente, o Parque Industrial nos favorece e permite, com sua grandeza, termos uma excelente receita proveniente desse estadual.

O valor apontado neste trabalho, já está ajustado em relação ao decréscimo do índice por medida de segurança para evitarmos superestimativas
Alertamos que não estamos imune a eventuais contratempos que venham a interferir neste processo de arrecadação do Estado afetando o repasse.
A Divisão de Fiscalização Tributária realiza sistematicamente a conferência das GIA's de ICMS, principalmente em grandes empresas,
com objetivo de apurar diferenças positivas no valor adicionado para elevar o índice de participação de Cubatão. Esperamos que os esforços
resultem numa melhora do índice para 2026. O objetivo é que o índice se mantenha, na pior das hipóteses, no mesmo nível atual, a fim de
evitar possíveis perdas irreparáveis dessa receita tão significativa.

No entanto, é bom esclarecer que o aumento do valor adicionado nem sempre reflete em aumento do índice; isto, porque, há algumas variáveis
externas envolvidas neste processo que interferem diretamente na receita, conforme já mencionamos acima.

8.1) ÍNDICES UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ICMS:

a-) Índice IPM 2022 = 1,43122200 = aplicação em 2024
b-) Índice IPM 2023 = 1,31918110 = aplicação em 2025
c-) Decréscimo do índice para 2025 = -7,83 %.
d-) Previsão IPCA 2026: 4,40 % (Boletim Focus/BACEN)
e-) Previsão PIB 2026: 1,70 % (Boletim Focus/BACEN)

Variação do índice de ICMS = $\frac{\text{(índice participação 2025 - índice de participação 2024)}}{\text{índice de participação 2024}} \times 100 = \frac{1,31918110 - 1,43122200}{1,431222} = \mathbf{-7,83\%}$

ICMS 2026 = ICMS Realizado 2024 x variação negativa do IPM para 2025 x inflação & PIB 2026
ICMS 2026 = (R$788 MM - 7,83%) x 4,40 % x 1,70%
ICMS 2026 = R$726 MM x 4,40 % x 1,70%
Previsão ICMS 2026 = aprox. R$ 770 MM

9-) Para outras rúbricas de receita, não vemos necessidade de detalhamento, haja vista que, o quadro demonstrativo apresenta a fórmula de cálculo linha a linha de todas as rubricas na coluna: **"Previsão Orç. 2026 = exerc. 2024 + 5,68 % + 4,40%"** e o ajuste do valor da receita na coluna **"Previsão em R$ - LDO 2026"**.
Seguem em anexo, os documentos pertinentes à base de dados: Balancete da Receita do exercício de 2024 e os documentos informativos das receitas estimadas pelos setores que colaboraram conosco para a elaboração da LDO/2026.

10- Para o exercício de 2027 sugerimos atualização dos dados destacados neste demonstrativo à razão de 4,00%, conforme previsão do Boletim Focus e para o exercício de 2028 atualização de 3,75% também de acordo com o relatório de mercado, justificando que ainda não temos a meta inflacionária para 2028, que possivelmente será publicada a resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN até junho/2025.

11-) A base de dados que serviu para a elaboração da previsão de receita para 2026, contém apenas valores potencialmente realizáveis, haja vista que os valores das isenções legais hoje existentes não foram considerados.
No entanto, deixamos registrado que para o exercício de 2026 prevemos um valor total de renúncia de receita de **R$ 7.886.430,00.**
Para **2027** a renúncia prevista é de **R$ 8.201.887,00** e para **2028** previstos **R$ 8.509.458,00** conforme detalhado no ANEXO DE METAS FISCAIS.

Cubatão, 21 de Março de 2025.

Suzane Graciolli de Oliveira
Analista Financeira - Chefe DTD
Matr. 29.632

Raphael Vidal Garcia
Diretor do Departamento de Receita
Matr. 27.836

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 27.470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LDO 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setor/Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista (R$) 2026	2027	2028	Compensação
Taxas	Isenção	Lei nº 1.434/1984: isenção de taxas aos beneficiários definidos em lei.	60.914,00	63.350,00	67.725,00	Ação de fiscalização de IPTU das áreas da PETROBRÁS, resultando na revisão dos lançamentos de IPTU complementar dos últimos 5 anos e lançamento do exercício vigente já arrecadado em Março/2025.
IPTU	Redução	Lei nº 1.383/1983: redução de 50% para aposentados e pensionistas.	371.746,00	386.615,00	401.114,00	
IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas.	Redução/ Isenção	Lei nº 111/2019: Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Cubatão	285.383,00	296.798,00	307.928,00	
Taxa Coleta Resíduos Sólidos	Redução/ Isenção	Lei n° 121/2021: institui a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, isenções e reduções previstas em lei.	2.403.722,00	2.499.872,00	2.593.617,00	
IPTU	Redução	Lei nº 3.416/2010: Bom Empreendedor: benefício fiscal (redução) em até 10% sobre o valor do tributo.	4.764.665,00	4.955.252,00	5.191.074,00	
Total (R$)			**7.886.430,00**	**8.201.887,00**	**8.509.458,00**	

Fonte: PMC/SEFIN.

Nota: O valor da renúncia prevista para 2026 definido na LDO foi considerado um índice de correção do IPCA de 4,40% para 2026, 4,00% para 2027 e 3,75% para 2028, conforme expectativa da variação anual do IPCA divulgado no boletim Focus do BACEN, data publicação de 07/03/2025.

Cubatão, 21 de março de 2025.

Suzane Graciolli de Oliveira
Analista Financeira – Chefe DTD

Raphael Vidal Garcia
Diretor Departamento de Receita

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 105

Processo Nº _____ de _____

SEFIN

Sr. Secretário,

Em atendimento ao memorando nº 04/2025/SEPLAN, encaminhamos a previsão das receitas orçamentárias para 2026 por fonte e Anexo de Metas Fiscais contendo a estimativa e compensação da renúncia da receita para vossa análise e deliberações. Posteriormente, solicitamos a remessa à SEPLAN.

Cubatão, 21 de março de 2025.

Suzane Graciolli de Oliveira
Chefe DTD – Matr. 29.632-6

Raphael Vidal Garcia
Diretor do Departamento de Receita

SEPLAN,

Sr. Secretário

Após conclusão dos trabalhos de estimativa junto às pastas respectivas, encaminhamos para conhecimento do relatório técnico desta SEFIN contendo a previsão da receita orçamentária e renúncia de receita para compor a elaboração da LDO/2026.

Cubatão, 21 de março de 2025.

Luiz Alberto Maia da Silva
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
http://www.cubatao.sp.gov.br

Cubatão, 13 de março de 2025.

SEPLAN
Senhor Secretário:

Em atendimento aos itens 01, 02, 04, 05 e 07 do memorando nº 04/2025/SEPLAN/DOR/, de competência deste Serviço de Classificação e Escrituração Contábil e Divisão Contábil, informamos como segue:

Item 01

Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

A Prefeitura Municipal de Cubatão (PMC) está em fase de estudos acerca da implementação de normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Item 02
Metas e Projeções Fiscais para o Município:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO		ARRECADADO	
	2024		2024	
A- RECEITA	R$	1.655.770.900,00	R$	1.769.540.917,20
(-)Rendimento de Aplic. Financeira	R$	85.928.100,00	R$	92.448.982,18
I- Receitas Fiscais Líquidas	**R$**	**1.569.842.800,00**	**R$**	**1.677.091.935,02**

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO		LIQUIDADO	
B- DESPESA	R$	2.097.298.100,30	R$	1.496.882.472,34
(-)Juros e Encargos da Dívida	R$	14.403.000,00	R$	7.512.974,42
(-)Amortização da Dívida	R$	107.170.959,00	R$	92.281.319,28
II-Despesas Fiscais Liquidas	**R$**	**1.975.724.141,30**	**R$**	**1.397.088.178,64**
III-RESULTADO PRIMÁRIO(I-II)	**R$**	**(405.881.341,30)**	**R$**	**280.003.756,38**

A - Exercício 2.023

I- Dívida Consolidada	**R$**	**315.845.082,56**
II- Deduções (*)	**R$**	**857.468.890,84**
Ativo Disponível	R$	978.785.821,47
(-)Restos a Pagar Processados	R$	121.316.930,63
Dívida Pública Líquida (I-II)	**R$**	**(541.623.808,28)**

B - Exercício 2.024

I- Dívida Consolidada	**R$**	**488.424.490,98**
II- Deduções (*)	**R$**	**815.545.530,81**
Ativo Disponível	R$	897.037.542,68
(-)Restos a Pagar Processados	R$	81.492.011,87
Dívida Pública Líquida (I-II)	**R$**	**(327.121.039,83)**
RESULTADO NOMINAL (A-B)	**R$**	**(214.502.768,45)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
http://www.cubatao.sp.gov.br

Cubatão, 13 de março de 2025.

SEPLAN
Senhor Secretário:

Em atendimento aos itens 01, 02, 04, 05 e 07 do memorando nº 04/2025/SEPLAN/DOR/, de competência deste Serviço de Classificação e Escrituração Contábil e Divisão Contábil, informamos como segue:

Item 01

Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

A Prefeitura Municipal de Cubatão (PMC) está em fase de estudos acerca da implementação de normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Item 02
Metas e Projeções Fiscais para o Município:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO		ARRECADADO	
	2024		2024	
A- RECEITA	R$	1.655.770.900,00	R$	1.769.540.917,20
(-)Rendimento de Aplic. Financeira	R$	85.928.100,00	R$	92.448.982,18
I- Receitas Fiscais Líquidas	**R$**	**1.569.842.800,00**	**R$**	**1.677.091.935,02**

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO		LIQUIDADO	
B- DESPESA	R$	2.097.298.100,30	R$	1.496.882.472,34
(-)Juros e Encargos da Dívida	R$	14.403.000,00	R$	7.512.974,42
(-)Amortização da Dívida	R$	107.170.959,00	R$	92.281.319,28
II-Despesas Fiscais Liquidas	**R$**	**1.975.724.141,30**	**R$**	**1.397.088.178,64**
III-RESULTADO PRIMÁRIO(I-II)	**R$**	**(405.881.341,30)**	**R$**	**280.003.756,38**

A - Exercício 2.023

I- Dívida Consolidada	**R$**	**315.845.082,56**
II- Deduções (*)	**R$**	**857.468.890,84**
Ativo Disponível	R$	978.785.821,47
(-)Restos a Pagar Processados	R$	121.316.930,63
Dívida Pública Líquida (I-II)	**R$**	**(541.623.808,28)**

B - Exercício 2.024

I- Dívida Consolidada	**R$**	**488.424.490,98**
II- Deduções (*)	**R$**	**815.545.530,81**
Ativo Disponível	R$	897.037.542,68
(-)Restos a Pagar Processados	R$	81.492.011,87
Dívida Pública Líquida (I-II)	**R$**	**(327.121.039,83)**
RESULTADO NOMINAL (A-B)	**R$**	**(214.502.768,45)**

CMT
CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

.OFICIO. N°. 44/2025/CMT/apm.

Cubatão, 6 de março de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA

Sr. Superintendente,

Conforme solicitado pelo oficio nº 001/2024/SEPLAN/DOR/nsc, encaminhamos em anexo as Metas Fiscais em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a fim de serem incluídas na **Lei Diretrizes Orçamentárias**, para o **exercício de 2026.**

Sendo somente que nos apresenta para o momento, renovamos protestos der estima e apreço.

Atenciosamente,

RODRIGO DE SOUZA FREIRE
Superintendente

Ilmo. Sr.
WILNEY JOSÉ FRAGA
Secretário de Planejamento
Prefeito Municipal de Cubatão

CMT CUBATÃO
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIIZES ORÇAMENTÁRIAS
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO						
	Arrecadado 2.022	Arrecadado 2.023	Arrecadado 2.024	Previsão 2.025	Estimativa 2.026	Estimativa 2.027	Estimativa 2.028
RECEITAS CORRENTES	6.177.311	8.481.322	8.382.743	7.465.800	7.801.761	8.152.841	8.519.718
RECEITA TRIBUTÁRIA	104.303	117.742	144.330	700.500	732.023	764.964	799.387
Impostos:	0	0	0	0			
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	0	0	0	0			
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	0	0	0	0			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0	0	0	0			
Imposto de Renda Retido na Fonte	0	0	0	0			
Taxas:	104.303	117.742	144.330	700.500	732.023	764.964	799.387
Pelo Exercício do Poder de Polícia	102.757	116.827	143.325	100.500	105.023	109.749	114.687
Pela prestação de serviços	1.246	915	1.005	600.000	627.000	655.215	684.700
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Sociais para o RPPS	0	0	0	0			
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0			
RECEITA PATRIMONIAL	535.567	983.590	1.123.350	811.300	847.809	885.960	925.828
Aluguéis de Imóveis Urbanos	518.506	969.752	81.675	20.000	20.900	21.841	22.823
Aplicações Financeiras	0	45.000	1.041.675	791.300	826.909	864.119	903.005
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0			
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0			
RECEITA DE SERVIÇOS	154.674	246.727	220.847	254.000	265.430	277.374	289.856
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0
Fundo de Participação dos Municípios	0	0	0	0			
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	0	0	0	0			
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0			
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0			
Transferências do SUS	0	0	0	0			
Transferência do Salário-educação (FNDE)	0	0	0	0			
Demais Transferências do FNDE	0	0	0	0			
Transferências do FNAS	0	0	0	0			
Demais Transferências da União	0	0	0	0			
Transferências dos Estados	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	0	0	0	0			
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	0	0	0	0			
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	0	0	0	0			
Transferência Financeira da CIDE	0	0	0	0			
Demais Transferências dos Estados	0	0	0	0			
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	0	0	0	0			
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0			
Transferências do Exterior	0	0	0	0			
Transferências de Pessoas	0	0	0	0			
Transferências de Convênios	0	0	0	0			
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de emprést.)	5.345.659	7.133.263	7.262.636	6.000.000	6.270.000	6.552.150	6.846.997
JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIIDOS	0	0	0	0			
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (FUNDEB)	270.087	360.251	368.419	300.000	313.500	327.607	342.350
RECEITAS DE CAPITAL:	0	0	0	0	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0			
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0			
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0			
Receita de Privatizações	0	0	0	0			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0	0			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**6.177.311**	**8.481.322**	**8.382.743**	**7.465.800**	**7.801.761**	**8.152.841**	**8.519.718**

Fonte e notas explicativas:

Estimativa da receita realizada levando em considieração a média e a tendência da arrecadação das receitas próprias da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão dos três últimos exercícios (2024, 2023 e 2022).

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS
2026

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Receita de taxas; Receita Patrimonial; Outras Receitas Correntes e Receita de Serviços para o ano de 2025 foram estimadas levando em consideração a média de arrecadação dos três últimos exercícios (2024; 2023 e 2022), aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,96% + 1,5%) para 2026, conforme as novas normas foram introduzidas pelaResolução CMN nº 5.200 de 20 de fevereiro de 2025: e de (4,56 % + 1,5%) para 2025, Resolução CMN nº 5.185 de 21 de novembro de 2024, é de (4,83% + 1,5%), para 2024. Exceto em relação ao limite para juros e encargos financeiros, as alterações entrarão em vigor em 1º de julho de 2024, sem considerar qualquer crescimento real de arrecadação para a referida receita;

2) Referente a Receita de Alienação de Bens essa não foi prevista para os exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026 devido sua sazonalidade e difícil previsão dos valores a serem arrecadados.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIIZES ORÇAMENTÁRIAS
CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2026

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO		VALORES CORRENTES - PROJEÇÃO			
	Empenhado 2.023	Empenhado 2.024	Previsão 2.025	Estimativa 2.026	Estimativa 2.027	Estimativa 2.028
DESPESAS CORRENTES	22.295.434	25.317.551	26.151.120	27.327.920	28.557.677	29.842.772
1 Pessoal e Encargos Sociais	10.837.300	9.686.707	11.145.680	11.647.236	12.171.361	12.719.072
2 Juros e Encargos da Dívida	4.191.198	5.714.245	5.722.080	5.979.574	6.248.654	6.529.844
3 Outras Despesas Correntes	7.266.936	9.916.599	9.283.360	9.701.111	10.137.661	10.593.856
DESPESAS DE CAPITAL	4.538.952	4.118.305	5.241.734	5.642.798	5.683.108	5.725.232
4 Investimentos	1.136.952	116.305	857.200	895.774	936.084	978.208
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.402.000	4.002.000	4.384.534	4.747.024	4.747.024	4.747.024
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0
Para suplementações	0	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	**26.834.386**	**29.435.856** 0	**31.392.854**	**32.970.719**	**34.240.785**	**35.568.004**

Fonte e notas explicativas:

1)Reestimativa de despesas levou em consideração, basicamente, o valor das despesas com pessoal e encargos do excercício financeiro de 2023, mantendo os demais gastos estáveis, somente corrigidos pelo percentual de 2,5%.

2) Total das despesas previstas para os exercícios financeiros de 2025 e seguintes deverá ser coberto por transferências financeiras para cobertura de deficits operacionais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão nos seguintes termos:

	2024	2025	2026	2027	2028
Despesas Totais Previstas	29.435.856	31.392.854	32.970.719	34.240.785	35.568.004
(-) Receita Orçamentária Prevista	8.382.743	7.465.800	7.801.761	8.152.841	8.519.718
(=) Transferências a serem efetivadas pela PM	*21.053.113*	*23.927.054*	*25.168.958*	*26.087.944*	*27.048.286*

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS
2026

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Despesas com pessoal e encargos estimada levando em consideração o valor total empenhado no exercício financeiro de 2024 e 2025, sendo aplicação de correção monetária de 4,00% para o exercício financeiro de 2026, aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (4,56% + 1,5%) para 2026, Resolução CMN nº 5.200 de 20 de fevereiro de 2025: e de (4,56 % + 1,5%) para 2025, Resolução CMN nº 5.185 de 21 de novembro de 2024, é de (4,83% + 1,5%), para 2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIIZES ORÇAMENTÁRIAS
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
2026

LRF, art. 4º, § 2º, II

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores Correntes - Projeção			
	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794	40.163.794	40.163.794
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/5/2000	0	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794	40.163.794	40.163.794
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794	40.163.794	40.163.794
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	46.364.225	43.264.009	40.163.794	40.163.794	40.163.794	40.163.794
Demais contrib. - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024	4.747.024	4.747.024
Ativo Disponível	4.022.044	4.384.534	4.747.024	4.747.024	4.747.024	4.747.024
Haveres financeiros	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.342.180	38.879.475	35.416.770	35.416.770	35.416.770	35.416.770
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	42.342.180	38.879.475	35.416.770	35.416.770	35.416.770	35.416.770

ESPECIFICAÇÃO	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	0	0	0	0	0

Fonte e notas explicativas:

1) Elevação da dívida fiscal líquida de 2023 é decorrente do parcelamento junto ao RPPS das contribuições previdenciárias não pagas no exercício, sobre as quais foi firmado termo de confissão de dívida e parcelamento em 60 meses no mês de dezembro de 2019.

2) O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não respasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2025 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2026

LRF, art. 4º, § 2º, II

Para o cálculo da dívida consolidada líquida, foi mantido o valor nominal da dívida existente para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 e 2028 sendo consideradas as variações decorrentes de juros e correção, bem como dos valores amortizados nos exercícios.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CUBATAO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2026

(LRF, art 4o, § 3o) R$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Devolução de Multas	2.000	Ajustes nas Despesas de Custeio	2.000
SUBTOTAL	2.000	SUBTOTAL	2.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	2.000	TOTAL	2.000

1- O presente demonstrativo não elencou como risco fiscal a possibilidade do não respasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2025, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

CMT
CUBATÃO
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

R$ milhares

(LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026		2027		2028	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	8.481.322	4.188	9.780.413	4.827	1.371	1.219
Receitas Primárias (I)	7.511.571	3.709	8.767.022	4.327	8.862.068	7.875.515
Despesa Total	25.918.000	12.799	27.286.754	13.468	3.826	3.400
Despesas Primárias (II)	20.415.000	10.081	21.333.675	10.530	30.820.980	27.389.893
Resultado Primário III = (I-II)	-12.903.429	-6.372	-12.566.653	-6.203	-1.762	-1.566
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0
Dívida Pública Consolidada	46.364.225	22.896	43.264.009	21.354	6.067	5.391
Dívida Consolidada Líquida	42.342.180	20.910	38.879.475	19.190	5.452	4.845

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não respasse das transferâncias financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2025 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

CMT CUBATÃO COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (c)	2023 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0
DESPESA DE CAPITAL	0	0
Investimentos	0	0
Inversões Financeiras	0	0
Amortização da Dívida	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0

SALDO FINANCEIRO	2024	2023
Saldo Financeiro Anterior (e)		0
	0	0
VALOR (III)	0	0

Fonte e notas explicativas:

NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBRATÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	603.444	1,87	603.444	1,87	603.444	1,52
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	31.749.946	98,13	31.749.946	98,13	39.149.598	98,48
TOTAL	32.353.390	100,00	32.353.390	100,00	39.753.042	100,00

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não respasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2025 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.

CMT
CUBATÃO
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO
2026

TAXAS DE INFLAÇÃO

Ano	Variação média anual %	Fator (2024 = 1,0000)
2024	4,09	1,0000000
2025	4,56	1,0456000
2026	3,96	1,0870058
2027	3,52	1,1252684
2028	3,50	1,1646528

Metodologia de Cálculo:

a) Perspectiva global de inflação para 2024 levando-se em consideração uma evolução em relação a meta estabelecida (5,94%), decorrente da elevação dos gastos e proporcionais à arrecadação, bem como devido ao crescimento da atividade econômica previsto para o exercício, sendo adotado como taxa de inflação para os exercícios de 2024, 2025, 2026 ,2027e 2028 percentuais com pequena elevação em relação a meta.

Cubatão, 12 de março de 2025.
492º da Fundação do Povoado
76º da Emancipação

Oficio nº 122/2025/DCO/ems

Ilustríssimo Senhor
WILNEY JOSÉ BRAGA
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Cubatão

Conforme solicitado, estamos encaminhando as Metas Fiscais da **Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDREA PINHEIRO LIMA
Superintendente

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO 2026

	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	ARRECADADO	ARRECADADO	PREVISTO	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
RECEITAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	**19.946.982,87**	**22.695.540,31**	**19.149.724,65**	**20.011.462,26**	**20.911.978,06**	**21.853.017,07**
Receitas de Contribuições	**18.030.749,66**	**21.063.841,13**	**18.391.364,65**	**19.218.976,06**	**20.083.829,98**	**20.987.602,33**
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	18.030.749,66	21.063.841,13	18.391.364,65	19.218.976,06	20.083.829,98	20.987.602,33
Receita Patrimonial	803.964,29	1.108.572,93	132.600,00	138.567,00	144.802,52	151.318,63
Receitas de Serviços	1.105.194,82	523.126,25	393.720,00	411.437,40	429.952,08	449.299,93
Outras Receitas Correntes	7.074,10	0,00	232.040,00	242.481,80	253.393,48	264.796,19
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**28.278.907,74**	**22.129.185,99**	**23.532.988,76**	**24.591.973,25**	**25.698.612,05**	**26.855.049,59**
Receitas de Contribuições - Intra	21.736.377,90	12.047.311,07	12.951.839,36	13.534.672,13	14.143.732,38	14.780.200,33
Outras Contribuições Sociais	21.736.377,90	12.047.311,07	12.951.839,36	13.534.672,13	14.143.732,38	14.780.200,33
Pessoal Civil	21.736.377,90	12.047.311,07	12.951.839,36	13.534.672,13	14.143.732,38	14.780.200,33
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços - Intra	3.351.681,55	3.683.240,02	7.302.966,36	7.631.599,85	7.975.021,84	8.333.897,82
Outras Receitas Correntes - Intra	3.190.848,29	6.398.634,90	3.278.183,04	3.425.701,28	3.579.857,83	3.740.951,44
RECEITAS DE CAPITAL	**3.332.475,69**	**8.468.212,06**	**3.276.350,49**	**3.423.786,26**	**3.577.856,64**	**3.738.860,19**
Amortização de Empréstimos	3.332.475,69	8.468.212,06	3.276.350,49	3.423.786,26	3.577.856,64	3.738.860,19
TOTAL DAS RECEITAS (I)	**51.558.366,30**	**53.292.938,36**	**45.960.083,90**	**48.027.221,78**	**50.188.446,76**	**52.446.926,86**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	EMPENHADO	EMPENHADO	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
DESPESAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.411.190,23	49.027.498,09	45.960.083,90	48.027.221,78	50.188.446,76	52.446.926,86
Despesas Correntes	46.411.190,23	49.027.498,09	45.960.083,90	48.027.221,78	50.188.446,76	52.446.926,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENT E INTRA(II)	**46.411.190,23**	**49.027.498,09**	**45.960.083,90**	**48.027.221,78**	**50.188.446,76**	**52.446.926,86**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS (II)	46.411.190,23	49.027.498,09	45.960.083,90	48.027.221,78	50.188.446,76	52.446.926,86
RESULTADO (I-II)	5.147.176,07	4.265.440,27	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DA CAIXA	10.819.728,73	13.873.112,78	0,00	0,00	0,00	0,00

Cubatão, 11 de março de 2025.

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS-EXERCÍCIO DE 2026
ELABORADO EM 2025
GRUPO I

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA	51.558.366,30	53.292.938,36	45.960.083,90	48.027.221,78	50.188.446,76	52.446.926,86
DESPESA	46.411.190,23	49.027.498,09	45.960.083,90	48.027.221,78	50.188.446,76	52.446.926,86
RESULTADO PRIMÁRIO	9.091.228,74	7.563.211,12	4.829.077,62	4.466.062,25	4.667.035,05	4.877.051,63
RESULTADO NOMINAL	3.123.114,32	1.018.038,93	706.802,31	1.318.932,28	1.378.284,23	1.440.307,02
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26

Cubatão, 11 de março de 2025.

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS
MONTANTE DA DIVÍDA PÚBLICA

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DIVIDA PÚBLICA	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26
CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUTUANTE	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26
TOTAL	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26

Cubatão, 11 de março de 2025.

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO III
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO
(Artigo 4°, § 1°, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS	51.558.366,30	53.292.938,36	45.960.083,90	48.027.221,78	50.188.446,76	52.446.926,86
(-) RENDIMENTOS E APLICAÇÕES	803.964,29	1.108.572,93	132.600,00	138.567,00	144.802,52	151.318,63
I-TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – DEDUÇÕES	50.754.402,01	52.184.365,43	45.827.483,90	47.888.654,78	50.043.644,24	52.295.608,23
DESPESAS	46.411.190,23	49.027.498,09	45.960.083,90	48.027.221,78	50.188.446,76	52.446.926,86
(-)AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26
II-TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (-) DEDUÇÕES	41.663.173,27	44.621.154,31	40.998.406,28	43.422.592,53	45.376.609,19	47.418.556,60
III- RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	9.091.228,74	7.563.211,12	4.829.077,62	4.466.062,25	4.667.035,05	4.877.051,63

Para a previsão da receita de 2.025 foram considerados os repasses das Contribuições da Assistência Médica, Cooparticipação e Contribuição de Dependentes, Taxas do Fundo e Outros, SEM reajuste inflacionário para o exercício de 2.025 , para os exercícios de 2026 e 2.028 (índice de 4,5%).

OBS. INCLUIR NA LDO POSSÍVEL ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO.

Cubatão, 11 de março de 2025.

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO III
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO NOMINAL
(Artigo 4°, § 1°, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DIVIDA PÚBLICA (consolidada e flutuante)	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.845,71	1.665,14	1.740,07	1.818,37	1.900,20	1.985,71
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.869.285,57	5.422.717,57	5.666.739,86	5.921.743,15	6.188.221,60	6.466.691,57
II-DIVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	3.123.114,32	1.018.038,93	706.802,31	1.318.932,28	1.378.284,23	1.440.307,02
RESULTADO NOMINAL	3.123.114,32	1.018.038,93	706.802,31	1.318.932,28	1.378.284,23	1.440.307,02

Cubatão, 11 de março de 2025.

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO III
METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Artigo 4°, § 1°, LC/101/00)

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO			
EXERCÍCIO	TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO	SALDO PATRIMONIAL
2022	101.902.659,40	6.909.455,81	R$ 94.993.203,59
2023	104.902.842,12	7.953.131,60	R$ 96.949.710,52
2024	**28.244.887,11**	**8.771.969,71**	R$ 19.472.917,40

Cubatão, 11 de março de 2025.

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

Cubatão, 12 de março de 2025.
492º da Fundação do Povoado
76º da Emancipação

Oficio nº 123/2025/DCO/ems

Ilustríssimo Senhor
WILNEY JOSÉ BRAGA
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de Cubatão

Conforme solicitado, estamos encaminhando as Metas Fiscais da **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão**, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDREA PINHEIRO LIMA
Superintendente

FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI
Estado de São Paulo

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
LRF, art. 4º, parágrafo 2°, inciso IV, alínea a)

2026

	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	ARRECADADO	ARRECADADO	PREVISTA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
RECEITAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	51.021.866,37	65.986.735,27	99.027.236,00	103.483.461,62	108.140.217,39	113.006.527,18
Receitas de Contribuições	39.296.729,66	53.467.132,36	76.273.524,00	79.705.832,58	83.292.595,05	87.040.761,82
Pessoal Civil	39.296.729,66	53.467.132,36	76.273.524,00	79.705.832,58	83.292.595,05	87.040.761,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	807.588,24	619.729,44	991.400,00	1.036.013,00	1.082.633,59	1.131.352,10
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.917.548,47	11.899.873,47	21.762.312,00	22.741.616,04	23.764.988,76	24.834.413,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.866.487,83	95.996.620,52	149.299.291,06	156.017.759,16	163.038.558,32	170.375.293,44
Receitas de Contribuições - Intra	73.866.487,83	95.996.620,52	149.299.291,06	156.017.759,16	163.038.558,32	170.375.293,44
Contribuições Sociais	73.866.487,83	95.996.620,52	149.299.291,06	156.017.759,16	163.038.558,32	170.375.293,44
Pessoal Civil	73.866.487,83	95.996.620,52	149.299.291,06	156.017.759,16	163.038.558,32	170.375.293,44
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (I)	124.888.354,20	161.968.741,62	248.326.527,06	259.501.220,78	271.178.775,71	283.381.820,62
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	254.875.979,86	240.629.008,83	251.457.314,23	262.772.893,37	274.597.673,57	286.954.568,88
	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	EMPENHADO	EMPENHADO	PREVISTA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
DESPESAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.764.334,06	402.597.750,45	499.783.841,29	522.274.114,15	545.776.449,28	570.336.389,50
Despesas Correntes	379.764.334,06	402.597.750,45	499.783.841,29	522.274.114,15	545.776.449,28	570.336.389,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (II)	379.764.334,06	402.597.750,45	499.783.841,29	522.274.114,15	545.776.449,28	570.336.389,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.138.061.584,86	1.275.480.770,25	1.345.365.770,96	1.405.907.230,65	1.469.173.056,03	1.535.285.843,55

Cubatão, 11 de MARÇO de 2025

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVISORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS-EXERCÍCIO DE 2.026
ELABORADO EM 2025
GRUPO I

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA	124.888.354,20	161.968.741,62	248.326.527,06	259.501.220,78	271.178.775,71	283.381.820,62
DESPESA	379.764.334,06	402.597.750,45	499.783.841,29	522.274.114,15	545.776.449,28	570.336.389,50
RESULTADO PRIMÁRIO	-161.856.510,80	-147.801.889,80	-154.796.757,58	-161.762.611,67	-169.041.929,19	-176.648.816,01
RESULTADO NOMINAL	-76.454.994,84	-87.980.998,35	59.473.937,86	901.694,54	942.270,79	984.672,98
MONTANTE DA DÍVIDA PUBLICA	1.186.606.301,70	1.321.643.063,48	1.381.117.001,34	1.443.267.266,40	1.508.214.293,38	1.576.083.936,59

Cubatão, 11 de março de 2025

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS
MONTANTE DA DIVÍDA PÚBLICA

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DIVIDA PÚBLICA						
CONSOLIDADA	**1.092.779.244,40**	**1.228.196.215,01**	1.283.465.044,69	1.341.220.971,70	1.401.575.915,42	1.464.646.831,62
FLUTUANTE	93.827.057,30	93.446.848,47	97.651.956,65	102.046.294,70	106.638.377,96	111.437.104,97
TOTAL	1.186.606.301,70	1.321.643.063,48	1.381.117.001,34	1.443.267.266,40	1.508.214.293,38	1.576.083.936,59

Cubatão, 11 de março de 2025

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Estado de São Paulo

ANEXO III
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO
(Artigo 4°, § 1°, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS	**124.888.354,20**	**161.968.741,62**	**248.326.527,06**	**259.501.220,78**	271.178.775,71	283.381.820,62
(-) RENDIMENTOS E APLICAÇÕES	**807.588,24**	**619.729,44**	**991.400,00**	**1.036.013,00**	1.082.633,59	1.131.352,10
I-TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – DEDUÇÕES	124.080.765,96	161.349.012,18	247.335.127,06	258.465.207,78	270.096.142,13	282.250.468,52
DESPESAS	**379.764.334,06**	**402.597.750,45**	**499.783.841,29**	**522.274.114,15**	545.776.449,28	570.336.389,50
(-)AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	**93.827.057,30**	**93.446.848,47**	97.651.956,65	102.046.294,70	106.638.377,96	111.437.104,97
II-TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (-) DEDUÇÕES	285.937.276,76	309.150.901,98	402.131.884,64	420.227.819,44	439.138.071,32	458.899.284,53
III- RESULTADO PRIMÁRIO (I-	**-161.856.510,80**	**-147.801.889,80**	**-154.796.757,58**	**-161.762.611,67**	**-169.041.929,19**	**-176.648.816,01**

Para a previsão da receita de 2.025 foram considerados os repasses das Contribuições do Fundo de Previdência, Taxas e Outros, para os exercícios de 2.026 à 2.028, onde foi utilizado o calculado pela média aritmética.

OBS. INCLUIR NA LDO POSSÍVEL ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO.

Cubatão, 11 de março de 2025

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI
Estado de São Paulo

ANEXO III
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO NOMINAL
(Artigo 4°, § 1°, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DIVIDA PÚBLICA (consolidada e flu	1.186.606.301,70	1.321.643.063,48	1.381.117.001,34	1.443.267.266,40	1.508.214.293,38	1.576.083.936,59
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**59.770,10**	**15.713.574,03**	15.713.574,03	16.420.684,86	17.159.615,68	17.931.798,39
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**1.138.001.814,76**	**1.345.365.770,96**	1.345.365.770,96	1.405.907.230,65	1.469.173.056,03	1.535.285.843,55
II-DIVIDA PÚBLICA LIQUIDA	-48.544.716,84	39.436.281,51	-20.037.656,35	-20.939.350,88	-21.881.621,67	-22.866.294,65
RESULTADO NOMINAL	**-76.454.994,84**	**-87.980.998,35**	**59.473.937,86**	**901.694,54**	**942.270,79**	**984.672,98**

Cubatão, 11 de março de 2025

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA-FUNPREVI
Estado de São Paulo

ANEXO III
METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Artigo 4°, § 1°, LC/101/00)

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO			
EXERCÍCIO	TOTAL ATIVO	TOTAL PASSIVO	SALDO PATRIMONIAL
2022	1.071.298.749,92	1.105.471.755,85	-34.173.005,93
2023	1.240.060.182,24	1.186.649.245,60	53.410.936,64
2024	1.275.480.770,25	1.326.733.841,61	-51.253.071,36

Cubatão, 11 de março de 2025

ANDREA PINHEIRO LIMA
SUPERINTENDENTE

ELAINE MOREIRA SANTOS
CHEFE DO DCO

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Dezembro – 2023

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Cubatão

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Perfil Atuarial I

Data focal: 31/12/2023

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) n° 2020.001182.1

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição (Plano Financeiro) n° 2020.001182.2

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 24/05/2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	405.410.451,55
Provisões Matemáticas	498.916.149,32
Compensação Previdenciária	56.261.780,58
RESULTADO ATUARIAL	**- 37.243.917,19**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.243.917,19
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-37.243.917,19

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL		R$
Ativos Garantidores do Plano		785.541.846,27
Provisões Matemáticas		4.404.860.287,79
Compensação Previdenciária		158.176.170,46
RESULTADO ATUARIAL	-	**3.461.142.271,06**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-3.461.142.271,06
Deficit Equacionado:	-3.461.142.271,06
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-3.461.142.271,06
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL		R$
Ativos Garantidores do Plano		-
Provisões Matemáticas		80.190.507,21
Compensação Previdenciária		68.085,05
RESULTADO ATUARIAL	-	**80.122.422,16**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-80.122.422,16
Deficit Equacionado:	-80.122.422,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-80.122.422,16
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 8

1.1 OBJETIVO 9
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS 9

2. BASE NORMATIVA 10

2.1 NORMAS GERAIS 10
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 10

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 11

3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 11
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 11

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 15

4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 15
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO 15
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO 16

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 17

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS 17
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS 18
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS 18
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS 19
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 19
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 20
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES 20
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 21
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS 22

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 25

6.1 DADOS FORNECIDOS 25
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 26
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 26
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 29
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 30

7. RESULTADO ATUARIAL 31

7.1 BALANÇO ATUARIAL 32
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER 36
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE 36
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS 36
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV 38
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 39
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS 41
7.8 RESULTADOS ATUARIAIS CALCULADOS À TAXA DE JUROS ZERO 41

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 42

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 42
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI 42
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO 43
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO 43
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI 44
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO 44

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal 45
8.8 Evolução das despesas 45

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 46

9.1 Principais causas do deficit atuarial 46
9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial 46
9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit 53
9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto 54

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 60

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos 60
10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício 61
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas 61

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS 62

11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado 65
11.2 Evolução do Patrimônio 65
11.3 Índice de Cobertura 66

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS 67

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA 68

13.1 Fundo em Capitalização 68
13.2 Fundo em Repartição 70
13.3 Mantidos pelo Tesouro 71

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO 72

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano 72
14.2 Desempenho do plano de benefícios 72
14.3 Adequação da base cadastral 72
14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas 73
14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados 73
14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei 73
14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019 73
14.8 Fatos relevantes 74
14.9 Considerações gerais 74

15. ANEXOS 75

1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
47.492.806/0001-08	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
51.642.635/0001-23	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
55.670.822/0001-71	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO
47.498.340/0001-58	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME n° 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP n° 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP n° 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP n° 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto 2023
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023

2.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 3.039, de 02/12/2005
- Lei nº 3.040, de 02/12/2005
- Lei nº 3.316, de 26/05/2009
- Lei nº 3.975, de 29/02/2019
- Lei nº 4.073, de 17/03/2020
- Decreto nº 11.767, de 28/10/2022 (suspenso devido liminar judicial)
- Lei Complementar nº 130, de 25/07/2023

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:
Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2.**

b. Aposentadoria por Idade:
Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2.**

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:
Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:
Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2.**

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.

III - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará

jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, "agregando" todos os segurados.

c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 09/11/2023.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10.**

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10.**

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10.**

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10.**

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.

5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada —detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta— encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q^x_s
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1{,}00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0{,}00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada "taxa parâmetro"), tabulada em portaria emitida SPREV.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 3° do Anexo VII da Portaria MTP n° 1.467/2022, é facultado o acréscimo à taxa parâmetro do equivalente a 0,15 (quinze centésimos) pontos percentuais —limitado a 0,60 (sessenta centésimos) — ao RPPS que houver registrado superação da meta atuarial pela rentabilidade da carteira de seus investimentos em cada ano no período entre os 5 últimos exercícios. Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: A Portaria MTP n° 1.467/2022 (art. 39, § 6°) ainda faculta ao RPPS utilizar taxa inferior à parâmetro, em atenção a critérios de prudência no dimensionamento das provisões matemáticas.

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados "Iminentes").

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o

RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa a valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34 da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0{,}97 \leq \gamma_1 \leq 1{,}00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0{,}97 \leq \gamma_2 \leq 1{,}00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2.**

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pelo vigor da Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021, acarretou aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de

acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros determinada conforme estabelecido nas Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- Previamente ao advento da pandemia do Covid-19, as tábuas de mortalidade —onde se inserem as utilizadas no presente estudo— apresentavam alongamento da expectativa de vida dos brasileiros, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também resultam em crescimento na provisão, especialmente considerando segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio e a provisão matemática.
- Efeitos da adesão ao regime de previdência complementar.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir foi construída a partir da bagagem de informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, entendida como espelho da política de gestão de pessoal do ente federativo.

Segue apresentação resumida, visando facilitar o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:

<table>
<tr><th>HIPÓTESES BIOMÉTRICAS</th><th>DRAA 2023 - base dez/2022</th><th>DRAA 2024 - base dez/2023</th></tr>
<tr><td>Tábua de Entrada em Invalidez</td><td>Alvaro Vindas</td><td>Alvaro Vindas</td></tr>
<tr><td>Tábua de Mortalidade de Inválidos</td><td>Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo</td><td>Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo</td></tr>
<tr><td>Tábua de Mortalidade Geral</td><td>Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo</td><td>Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo</td></tr>
<tr><td>Tábua de Morbidez</td><td>não aplicável</td><td>não aplicável</td></tr>
<tr><th>HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS</th><th>DRAA 2023 - base dez/2022</th><th>DRAA 2024 - base dez/2023</th></tr>
<tr><td>Composição da Família de Servidores e Aposentados</td><td>pelo real</td><td>pelo real</td></tr>
<tr><td>Entrada em Aposentadoria</td><td>pelo real</td><td>pelo real</td></tr>
<tr><td>Geração Futura de Novos Entrantes</td><td>pelo banco de dados, com reposição de 1:1</td><td>pelo banco de dados, com reposição de 1:1</td></tr>
<tr><td>Rotatividade / "Turn-over"</td><td>Em relação ao vínculo de emprego
<table><tr><th>Idade x</th><th>q_x^s Calculado</th></tr><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></table></td><td>Em relação ao vínculo de emprego
<table><tr><th>Idade x</th><th>q_x^s Calculado</th></tr><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></table></td></tr>
<tr><th>HIPÓTESES ECONÔMICAS</th><th>DRAA 2023 - base dez/2022</th><th>DRAA 2024 - base dez/2023</th></tr>
<tr><td>Inflação Futura</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr>
<tr><td>Projeção de Crescimento Real dos Salários</td><td>1,00% a.a.</td><td>1,00% a.a.</td></tr>
<tr><td>Projeção de Crescimento Real dos Benefícios</td><td>0,00% a.a.</td><td>0,00% a.a.</td></tr>
<tr><td>Indexador</td><td>Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador</td><td>Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador</td></tr>
<tr><td colspan="3">Fator de Determinação do:</td></tr>
<tr><td>Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários</td><td>0,98</td><td>0,98</td></tr>
<tr><td>Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios</td><td>0,98</td><td>0,98</td></tr>
<tr><th>HIPÓTESE FINANCEIRA</th><th>DRAA 2023 - base dez/2022</th><th>DRAA 2024 - base dez/2023</th></tr>
<tr><td>Taxa Real Anual de Juros</td><td>Fundo em Capitalização: 5,24% a.a.
Fundo em Repartição: 4,56% a.a.
Mantidos pelo Tesouro: 4,18% a.a.</td><td>Fundo em Capitalização: 5,54% a.a.
Fundo em Repartição: 4,68% a.a.
Mantidos pelo Tesouro: 4,29% a.a.</td></tr>
</table>

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	3.783	1	3.782
Aposentados	2.750	0	2.750
Pensionistas	625	1	624

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	56
	vencimento acima do teto	20
Aposentados	proventos acima do teto	28
Pensionistas	proventos abaixo do mínimo	29
	proventos acima do teto	6

Foram excluídos 1 servidor ativo e 01 pensionista, a pedido do RPPS. As demais inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura

inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso previsto no Anexo VI da Portaria MTP n° 1.467/2022, que permite utilizar um determinado percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **30/11/2023**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/12/2023	100%
Aposentados	31/12/2023	100%
Pensionistas	31/12/2023	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;

- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completude %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado "Superavit Técnico".
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado "Deficit Técnico".

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição - Plano Financeiro) – massa até 02/07/2009

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 02/07/2009, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.

II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário) – Massa a partir de 03/07/2009

Servidores admitidos a partir de 03/07/2009 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

7.1 Balanço Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	39,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,15%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	31,85%
Descrição	**Valores com alíquotas vigentes**
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	405.410.451,55
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	320.011.258,09
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	27.429.287,58
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	57.969.905,88
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	498.916.149,32
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	96.274.732,57
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	97.204.715,11
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	929.982,54
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	402.641.416,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	934.080.306,35
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	340.665.954,87
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	190.772.934,73
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-56.261.780,58
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	216.962,20
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	56.044.818,38
RESULTADO ATUARIAL	-37.243.917,19
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.243.917,19
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-37.243.917,19
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.668.567.942,24

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	39,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	14,54%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	24,46%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	785.541.846,27
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	608.890.083,72
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	155.482.598,87
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	236.500,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	20.932.663,68
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	4.404.860.287,79
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	3.232.094.430,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	3.320.072.227,52
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	87.977.797,04
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.172.765.857,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.266.937.525,75
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	60.366.454,13
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	33.805.214,31
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-158.176.170,46
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	82.159.918,91
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	76.016.251,55
RESULTADO ATUARIAL	-3.461.142.271,06
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-3.461.142.271,06
Deficit Equacionado	-3.461.142.271,06
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-3.461.142.271,06
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	385.002.732,81

Mantidos pelo Tesouro

Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	80.190.507,21
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	80.190.507,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	83.908.043,90
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	3.717.536,69
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-68.085,05
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	68.085,05
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-80.122.422,16
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-80.122.422,16
Deficit Equacionado	-80.122.422,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-80.122.422,16
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	320.011.258,09	78,94%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	27.429.287,58	6,77%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	57.969.905,88	14,30%
TOTAL	**405.410.451,55**	**100,00%**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	608.890.083,72	77,51%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	155.482.598,87	19,79%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	236.500,00	0,03%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	20.932.663,68	2,66%
TOTAL	**785.541.846,27**	**100,00%**

7.3 Plano de amortização vigente

Não há plano de amortização do deficit atuarial vigente em legislação municipal.

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	87.305.535,37	913.915,29	86.391.620,08
Pensões	9.899.179,74	16.067,25	9.883.112,49
SUBTOTAL	**97.204.715,11**	**929.982,54**	**96.274.732,57**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	2.936.713.419,10	81.995.096,22	2.854.718.322,88
Pensões	383.358.808,42	5.982.700,82	377.376.107,60
SUBTOTAL	**3.320.072.227,52**	**87.977.797,04**	**3.232.094.430,48**

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	39.930.141,21	2.367.363,14	37.562.778,07
Pensões	43.977.902,69	1.350.173,55	42.627.729,14
SUBTOTAL	**83.908.043,90**	**3.717.536,69**	**80.190.507,21**

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	934.080.306,35	531.438.889,60	402.641.416,75
SUBTOTAL	**934.080.306,35**	**531.438.889,60**	**402.641.416,75**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	1.266.937.525,75	94.171.668,44	1.172.765.857,31
SUBTOTAL	**1.266.937.525,75**	**94.171.668,44**	**1.172.765.857,31**

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	97.204.715,11	929.982,54	96.274.732,57
a Conceder	934.080.306,35	531.438.889,60	402.641.416,75
TOTAL	**1.031.285.021,46**	**532.368.872,14**	**498.916.149,32**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	3.320.072.227,52	87.977.797,04	3.232.094.430,48
a Conceder	1.266.937.525,75	94.171.668,44	1.172.765.857,31
TOTAL	**4.587.009.753,27**	**182.149.465,48**	**4.404.860.287,79**

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	83.908.043,90	3.717.536,69	80.190.507,21
a Conceder	-	-	-
TOTAL	**83.908.043,90**	**3.717.536,69**	**80.190.507,21**

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R$	216.962,20
Compensação a receber		216.962,20
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos	R$	82.159.918,91
Compensação a receber		82.159.918,91
Compensação a pagar		-

Mantidos pelo Tesouro

Benefícios Concedidos	R$	68.085,05
Compensação a receber		68.085,05
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R$	56.044.818,38
Compensação a receber		56.044.818,38
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios a Conceder	R$	76.016.251,55
Compensação a receber		76.016.251,55
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL		R$
Ativos Garantidores do Plano		405.410.451,55
Provisões Matemáticas		498.916.149,32
Compensação Previdenciária		56.261.780,58
RESULTADO ATUARIAL	-	**37.243.917,19**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.243.917,19
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-37.243.917,19

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL		R$
Ativos Garantidores do Plano		785.541.846,27
Provisões Matemáticas		4.404.860.287,79
Compensação Previdenciária		158.176.170,46
RESULTADO ATUARIAL	-	**3.461.142.271,06**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-3.461.142.271,06
Deficit Equacionado:	-3.461.142.271,06
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-3.461.142.271,06
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	80.190.507,21
Compensação Previdenciária	68.085,05
RESULTADO ATUARIAL	**- 80.122.422,16**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-80.122.422,16
Deficit Equacionado:	-80.122.422,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-80.122.422,16
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor Atual das Remunerações Futuras	1.668.567.942,24

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Valor Atual das Remunerações Futuras	385.002.732,81

7.8 Resultados atuariais calculados à taxa de juros zero

A Provisão Matemática calculada para o Fundo em Repartição/grupo Mantidos pelo Tesouro, considerando taxa de juros real anual nula, em atendimento ao disposto no § 9° do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será equivalente a R$ 108.701.080,27.

Mantidos pelo Tesouro taxa zero

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	52.071.150,51	3.100.906,93	48.970.243,58
Pensões	61.836.449,78	1.810.609,04	60.025.840,74
SUBTOTAL	**113.907.600,29**	**4.911.515,97**	**108.996.084,32**

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo **4** e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	11.735.271,35	152.558.527,55
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	37.696,76	490.057,88
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	934,76	12.151,88
TOTAL	**11.773.902,87**	**153.060.737,31**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	7.902.998,28	102.738.977,64
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	3.900.173,66	50.702.257,58
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	358.497,18	4.660.463,34
TOTAL	**12.161.669,12**	**158.101.698,56**

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	152.558.527,55	23,30%	35.546.136,92
Taxa de Administração	152.558.527,55	1,70%	2.593.494,97
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	152.558.527,55	25,00%	38.139.631,89
Segurados Ativos	152.558.527,55	14,00%	21.358.193,86
Aposentados	490.057,88	14,00%	68.608,10
Pensionistas	12.151,88	14,00%	1.701,26
TOTAL		**39,00%**	**59.568.135,11**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	102.738.977,64	23,30%	23.938.181,79
Taxa de Administração	102.738.977,64	1,70%	1.746.562,62
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	102.738.977,64	25,00%	25.684.744,41
Segurados Ativos	102.738.977,64	14,00%	14.383.456,87
Aposentados	50.702.257,58	14,00%	7.098.316,06
Pensionistas	4.660.463,34	14,00%	652.464,87
TOTAL		**39,00%**	**47.818.982,21**

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	41.968.850,93	27,51%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	3.127.449,81	2,05%
Pensão por Morte de ativo	RCC	5.186.989,94	3,40%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1.479.817,72	0,97%
Pensão por Morte de inválido	CAP	45.767,56	0,03%
Alíquota Administrativa	-	2.593.494,97	1,70%
Alíquota TOTAL	-	**54.402.370,92**	**35,66%**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	40.304.500,93	39,23%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	4.982.840,42	4,85%
Pensão por Morte de ativo	RCC	8.208.844,31	7,99%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1.386.976,20	1,35%
Pensão por Morte de inválido	CAP	51.369,49	0,05%
Alíquota Administrativa	-	1.746.562,62	1,70%
Alíquota total	-	**56.681.093,96**	**55,17%**

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	43.494.436,20	28,51%
Repartição de Capitais de Cobertura	8.314.439,75	5,45%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	2.593.494,97	1,70%
Alíquota TOTAL	**54.402.370,92**	**35,66%**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	41.742.846,62	40,63%
Repartição de Capitais de Cobertura	13.191.684,73	12,84%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	1.746.562,62	1,70%
Alíquota TOTAL	**56.681.093,96**	**55,17%**

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	152.558.527,55	23,30%	35.546.136,92
Taxa de Administração	152.558.527,55	1,70%	2.593.494,97
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	152.558.527,55	25,00%	38.139.631,89
Segurados Ativos	152.558.527,55	14,00%	21.358.193,86
Aposentados	490.057,88	14,00%	68.608,10
Pensionistas	12.151,88	14,00%	1.701,26
TOTAL		**39,00%**	**59.568.135,11**

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	102.738.977,64	23,30%	23.938.181,79
Taxa de Administração	102.738.977,64	1,70%	1.746.562,62
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	102.738.977,64	25,00%	25.684.744,41
Segurados Ativos	102.738.977,64	14,00%	14.383.456,87
Aposentados	50.702.257,58	14,00%	7.098.316,06
Pensionistas	4.660.463,34	14,00%	652.464,87
TOTAL		**39,00%**	**47.818.982,21**

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

Não há plano de Custeio Suplementar.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais.**

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade, aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases salariais e dos proventos de aposentadoria e pensões.

O volume de gastos no Fundo em Repartição apresentou crescimento significativo em função da redução dos servidores em atividade e do aumento de aposentados e pensionistas, agravado pelo aumento dos proventos de aposentadoria e pensões.

O fator preponderante para a diferença entre estimado e executado toma forma na não ocorrência de aposentadorias programadas e pensões por morte tidas como possíveis para o ano. Convém frisar que estimativas de despesas consideram o peso dos iminentes, aqueles elegíveis que podem não requerer imediatamente a aposentadoria, em atendimento à orientação emanada da Secretaria de Previdência, indicando assumir postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, em favor da segurança do sistema.

A variação no Fundo em Capitalização também reflete a influência da incorporação de tempo de contribuição quando o segurado atinge a elegibilidade à aposentadoria.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL		R$
Ativos Garantidores do Plano		405.410.451,55
Provisões Matemáticas		498.916.149,32
Compensação Previdenciária		56.261.780,58
RESULTADO ATUARIAL	-	**37.243.917,19**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.243.917,19
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-37.243.917,19

A insuficiência do plano de amortização em curso exige revisão, nos moldes do estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, uma vez respeitadas as condições estabelecidas no art. 39 do seu Anexo VI, quanto à viabilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, aí incluída a consideração do recurso oferecido pelo disposto no art. 45 desse Anexo, de modo que a adequação do plano de amortização possa ser promovida gradualmente.

Os fluxos de pagamentos a seguir demonstrados ainda consideram as condições estabelecidas pelo disposto no art. 65 da Portaria nº 1.467/2022, que impede a redução de valores a nível abaixo do repasse total (alíquota normal e suplementar e/ou aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R$ 2.431.707,57** e pelo prazo de **35 anos** (contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, conforme descrito no inciso I, do art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022), cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2024	37.243.917,19	1,59%	2.431.707,57	368.394,55	2.063.313,01	36.875.522,64
2025	36.875.522,64	1,59%	2.431.707,57	388.803,61	2.042.903,95	36.486.719,02
2026	36.486.719,02	1,59%	2.431.707,57	410.343,33	2.021.364,23	36.076.375,69
2027	36.076.375,69	1,59%	2.431.707,57	433.076,35	1.998.631,21	35.643.299,34
2028	35.643.299,34	1,59%	2.431.707,57	457.068,78	1.974.638,78	35.186.230,55
2029	35.186.230,55	1,59%	2.431.707,57	482.390,39	1.949.317,17	34.703.840,16
2030	34.703.840,16	1,59%	2.431.707,57	509.114,82	1.922.592,74	34.194.725,34
2031	34.194.725,34	1,59%	2.431.707,57	537.319,78	1.894.387,78	33.657.405,55
2032	33.657.405,55	1,59%	2.431.707,57	567.087,30	1.864.620,27	33.090.318,26
2033	33.090.318,26	1,59%	2.431.707,57	598.503,94	1.833.203,63	32.491.814,32
2034	32.491.814,32	1,59%	2.431.707,57	631.661,05	1.800.046,51	31.860.153,27
2035	31.860.153,27	1,59%	2.431.707,57	666.655,08	1.765.052,49	31.193.498,19
2036	31.193.498,19	1,59%	2.431.707,57	703.587,77	1.728.119,80	30.489.910,43
2037	30.489.910,43	1,59%	2.431.707,57	742.566,53	1.689.141,04	29.747.343,90
2038	29.747.343,90	1,59%	2.431.707,57	783.704,71	1.648.002,85	28.963.639,18
2039	28.963.639,18	1,59%	2.431.707,57	827.121,96	1.604.585,61	28.136.517,23
2040	28.136.517,23	1,59%	2.431.707,57	872.944,51	1.558.763,05	27.263.572,71
2041	27.263.572,71	1,59%	2.431.707,57	921.305,64	1.510.401,93	26.342.267,07
2042	26.342.267,07	1,59%	2.431.707,57	972.345,97	1.459.361,60	25.369.921,10
2043	25.369.921,10	1,59%	2.431.707,57	1.026.213,94	1.405.493,63	24.343.707,17
2044	24.343.707,17	1,59%	2.431.707,57	1.083.066,19	1.348.641,38	23.260.640,98
2045	23.260.640,98	1,59%	2.431.707,57	1.143.068,06	1.288.639,51	22.117.572,92
2046	22.117.572,92	1,59%	2.431.707,57	1.206.394,03	1.225.313,54	20.911.178,89
2047	20.911.178,89	1,59%	2.431.707,57	1.273.228,26	1.158.479,31	19.637.950,64
2048	19.637.950,64	1,59%	2.431.707,57	1.343.765,10	1.087.942,47	18.294.185,54
2049	18.294.185,54	1,59%	2.431.707,57	1.418.209,69	1.013.497,88	16.875.975,85
2050	16.875.975,85	1,59%	2.431.707,57	1.496.778,50	934.929,06	15.379.197,34
2051	15.379.197,34	1,59%	2.431.707,57	1.579.700,03	852.007,53	13.799.497,31
2052	13.799.497,31	1,59%	2.431.707,57	1.667.215,42	764.492,15	12.132.281,89
2053	12.132.281,89	1,59%	2.431.707,57	1.759.579,15	672.128,42	10.372.702,74
2054	10.372.702,74	1,59%	2.431.707,57	1.857.059,83	574.647,73	8.515.642,91
2055	8.515.642,91	1,59%	2.431.707,57	1.959.940,95	471.766,62	6.555.701,96
2056	6.555.701,96	1,59%	2.431.707,57	2.068.521,68	363.185,89	4.487.180,28
2057	4.487.180,28	1,59%	2.431.707,57	2.183.117,78	248.589,79	2.304.062,50
2058	2.304.062,50	1,59%	2.431.707,57	2.304.062,50	127.645,06	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 21,9	**Perfil Atuarial I**	**a = 1,5**		**c = 2**
LDA =	**12.234.626,80**	**Prazo p/ amortizar =**	**44**	**anos**
deficit PMBC =	**-**			
deficit PMBaC =	**25.009.290,39**			
deficit total =	**25.009.290,39**			

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial I: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e **c**: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R$ 1.528.000,47** e pelo prazo de **44 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2024	25.009.290,39	1,00%	1.528.000,47	142.485,78	1.385.514,69	24.866.804,61
2025	24.866.804,61	1,00%	1.528.000,47	150.379,50	1.377.620,98	24.716.425,11
2026	24.716.425,11	1,00%	1.528.000,47	158.710,52	1.369.289,95	24.557.714,59
2027	24.557.714,59	1,00%	1.528.000,47	167.503,08	1.360.497,39	24.390.211,51
2028	24.390.211,51	1,00%	1.528.000,47	176.782,75	1.351.217,72	24.213.428,76
2029	24.213.428,76	1,00%	1.528.000,47	186.576,52	1.341.423,95	24.026.852,24
2030	24.026.852,24	1,00%	1.528.000,47	196.912,86	1.331.087,61	23.829.939,38
2031	23.829.939,38	1,00%	1.528.000,47	207.821,83	1.320.178,64	23.622.117,55
2032	23.622.117,55	1,00%	1.528.000,47	219.335,16	1.308.665,31	23.402.782,39
2033	23.402.782,39	1,00%	1.528.000,47	231.486,33	1.296.514,14	23.171.296,07
2034	23.171.296,07	1,00%	1.528.000,47	244.310,67	1.283.689,80	22.926.985,40
2035	22.926.985,40	1,00%	1.528.000,47	257.845,48	1.270.154,99	22.669.139,92
2036	22.669.139,92	1,00%	1.528.000,47	272.130,12	1.255.870,35	22.397.009,80
2037	22.397.009,80	1,00%	1.528.000,47	287.206,13	1.240.794,34	22.109.803,67
2038	22.109.803,67	1,00%	1.528.000,47	303.117,35	1.224.883,12	21.806.686,32
2039	21.806.686,32	1,00%	1.528.000,47	319.910,05	1.208.090,42	21.486.776,27
2040	21.486.776,27	1,00%	1.528.000,47	337.633,07	1.190.367,41	21.149.143,20
2041	21.149.143,20	1,00%	1.528.000,47	356.337,94	1.171.662,53	20.792.805,26
2042	20.792.805,26	1,00%	1.528.000,47	376.079,06	1.151.921,41	20.416.726,21
2043	20.416.726,21	1,00%	1.528.000,47	396.913,84	1.131.086,63	20.019.812,37
2044	20.019.812,37	1,00%	1.528.000,47	418.902,87	1.109.097,61	19.600.909,50
2045	19.600.909,50	1,00%	1.528.000,47	442.110,09	1.085.890,39	19.158.799,41
2046	19.158.799,41	1,00%	1.528.000,47	466.602,98	1.061.397,49	18.692.196,43
2047	18.692.196,43	1,00%	1.528.000,47	492.452,79	1.035.547,68	18.199.743,64
2048	18.199.743,64	1,00%	1.528.000,47	519.734,67	1.008.265,80	17.680.008,97
2049	17.680.008,97	1,00%	1.528.000,47	548.527,97	979.472,50	17.131.480,99
2050	17.131.480,99	1,00%	1.528.000,47	578.916,42	949.084,05	16.552.564,57
2051	16.552.564,57	1,00%	1.528.000,47	610.988,39	917.012,08	15.941.576,17
2052	15.941.576,17	1,00%	1.528.000,47	644.837,15	883.163,32	15.296.739,02
2053	15.296.739,02	1,00%	1.528.000,47	680.561,13	847.439,34	14.616.177,89
2054	14.616.177,89	1,00%	1.528.000,47	718.264,22	809.736,26	13.897.913,68
2055	13.897.913,68	1,00%	1.528.000,47	758.056,05	769.944,42	13.139.857,62
2056	13.139.857,62	1,00%	1.528.000,47	800.052,36	727.948,11	12.339.805,26
2057	12.339.805,26	1,00%	1.528.000,47	844.375,26	683.625,21	11.495.430,00
2058	11.495.430,00	1,00%	1.528.000,47	891.153,65	636.846,82	10.604.276,36
2059	10.604.276,36	1,00%	1.528.000,47	940.523,56	587.476,91	9.663.752,79
2060	9.663.752,79	1,00%	1.528.000,47	992.628,57	535.371,90	8.671.124,23
2061	8.671.124,23	1,00%	1.528.000,47	1.047.620,19	480.380,28	7.623.504,04
2062	7.623.504,04	1,00%	1.528.000,47	1.105.658,35	422.342,12	6.517.845,69
2063	6.517.845,69	1,00%	1.528.000,47	1.166.911,82	361.088,65	5.350.933,87
2064	5.350.933,87	1,00%	1.528.000,47	1.231.558,73	296.441,74	4.119.375,14
2065	4.119.375,14	1,00%	1.528.000,47	1.299.787,09	228.213,38	2.819.588,05
2066	2.819.588,05	1,00%	1.528.000,47	1.371.795,29	156.205,18	1.447.792,75
2067	1.447.792,75	1,00%	1.528.000,47	1.447.792,75	80.207,72	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP n° 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 30,2	**Perfil Atuarial I**	**b = 2**		**d = 1,5**
LDA =	**10.502.784,65**	**Prazo PMBC =**	**30**	**anos**
RAP = 19,1		**Prazo PMBaC =**	**29**	**anos**
deficit PMBC =	-			
deficit PMBaC =	**26.741.132,54**			
deficit total =	**26.741.132,54**			

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

Perfil Atuarial I: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

b e **d**: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP n° 1.467/2022.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R$ 1.873.758,47** pelo prazo de **29 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2024	26.741.132,54	1,23%	1.873.758,47	392.299,72	1.481.458,74	26.348.832,82
2025	26.348.832,82	1,23%	1.873.758,47	414.033,13	1.459.725,34	25.934.799,69
2026	25.934.799,69	1,23%	1.873.758,47	436.970,56	1.436.787,90	25.497.829,12
2027	25.497.829,12	1,23%	1.873.758,47	461.178,73	1.412.579,73	25.036.650,39
2028	25.036.650,39	1,23%	1.873.758,47	486.728,04	1.387.030,43	24.549.922,36
2029	24.549.922,36	1,23%	1.873.758,47	513.692,77	1.360.065,70	24.036.229,59
2030	24.036.229,59	1,23%	1.873.758,47	542.151,35	1.331.607,12	23.494.078,24
2031	23.494.078,24	1,23%	1.873.758,47	572.186,53	1.301.571,93	22.921.891,71
2032	22.921.891,71	1,23%	1.873.758,47	603.885,67	1.269.872,80	22.318.006,04
2033	22.318.006,04	1,23%	1.873.758,47	637.340,93	1.236.417,53	21.680.665,11
2034	21.680.665,11	1,23%	1.873.758,47	672.649,62	1.201.108,85	21.008.015,49
2035	21.008.015,49	1,23%	1.873.758,47	709.914,41	1.163.844,06	20.298.101,08
2036	20.298.101,08	1,23%	1.873.758,47	749.243,67	1.124.514,80	19.548.857,41
2037	19.548.857,41	1,23%	1.873.758,47	790.751,77	1.083.006,70	18.758.105,64
2038	18.758.105,64	1,23%	1.873.758,47	834.559,41	1.039.199,05	17.923.546,23
2039	17.923.546,23	1,23%	1.873.758,47	880.794,01	992.964,46	17.042.752,22
2040	17.042.752,22	1,23%	1.873.758,47	929.589,99	944.168,47	16.113.162,23
2041	16.113.162,23	1,23%	1.873.758,47	981.089,28	892.669,19	15.132.072,95
2042	15.132.072,95	1,23%	1.873.758,47	1.035.441,63	838.316,84	14.096.631,32
2043	14.096.631,32	1,23%	1.873.758,47	1.092.805,09	780.953,38	13.003.826,23
2044	13.003.826,23	1,23%	1.873.758,47	1.153.346,49	720.411,97	11.850.479,74
2045	11.850.479,74	1,23%	1.873.758,47	1.217.241,89	656.516,58	10.633.237,85
2046	10.633.237,85	1,23%	1.873.758,47	1.284.677,09	589.081,38	9.348.560,76
2047	9.348.560,76	1,23%	1.873.758,47	1.355.848,20	517.910,27	7.992.712,55
2048	7.992.712,55	1,23%	1.873.758,47	1.430.962,19	442.796,28	6.561.750,36
2049	6.561.750,36	1,23%	1.873.758,47	1.510.237,50	363.520,97	5.051.512,87
2050	5.051.512,87	1,23%	1.873.758,47	1.593.904,65	279.853,81	3.457.608,21
2051	3.457.608,21	1,23%	1.873.758,47	1.682.206,97	191.551,49	1.775.401,24
2052	1.775.401,24	1,23%	1.873.758,47	1.775.401,24	98.357,23	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2024	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2025	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2026	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2027	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2028	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2029	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2030	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2031	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2032	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2033	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2034	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2035	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2036	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2037	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2038	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2039	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2040	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2041	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2042	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2043	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2044	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2045	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2046	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2047	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2048	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2049	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2050	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2051	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2052	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	1.873.758,47	1,23%
2053	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2054	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2055	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2056	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2057	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2058	-	2.431.707,57	1,59%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2059	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2060	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2061	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2062	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2063	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2064	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2065	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2066	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%
2067	-	-	0,00%	1.528.000,47	1,00%	-	0,00%

Observação: conforme disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto

Em atendimento a Portaria MTP n°1.467/2022 em seu artigo 25 que traz a obrigação aos dirigentes e membros do conselho deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente deliberativo, pautar suas ações pela sustentabilidade de longo prazo do regime.

De forma mais detalhada em seu art. 64, conforme abaixo:

"Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

"Art. 50 (...)

§4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no §2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS."

Conforme grifo acima, o modelo de Viabilidade Orçamentaria foi publicado pela SEPREV em seu site 16/11/2023, atualizado em 20/11/2023.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao seu confronto com o plano de custeio apresentado no item **9.2**, identificando atendimento ao Limite Máximo estabelecido na Lei Complementar n° 101/2000 durante todo o período.

Vale ressaltar a distinção estabelecida pela Lei Complementar nº 178/2021 —dando nova redação à alínea c, VI, § 1º, art. 19º da Lei de Responsabilidade Fiscal e esclarecida na Nota Técnica SEI nº 18.162/2021/ME—, ao caracterizar a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos como recurso vinculado ao RPPS e não considerado como despesa com pessoal perante os limites determinados pela LRF, em contraste com a amortização de deficit realizada mediante aplicação de alíquotas sobre a folha de pagamento, esta sim inserida no conceito de encargo social e computada como despesa a ser considerada no limites da LRF.

Convém reiterar que tais aportes em valores estabelecidos deverão ser administrados e contabilizados isoladamente, permanecendo no mínimo 5 anos em aplicações segregadas, antes de servirem ao pagamento de benefícios previdenciários.

Relativamente à capacidade do ente federativo de arcar com o ônus do plano de amortização, convém frisar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor envolvendo grandezas inerentes ao âmbito da municipalidade, sujeitas a uma dinâmica distante do campo de visão da avaliação atuarial, esta, focada em retratar um momento em que são flagrados valores de ativos garantidores, calculadas provisões matemáticas a partir do manuseio de dados obtidos da base cadastral correspondente a um determinado momento e assumidas hipóteses e premissas preestabelecidas, de modo a permitir projetar no futuro uma estimativa do tamanho do compromisso para com cada segurado do plano de benefícios, trazendo-o ao presente mediante desconto utilizando novas hipóteses, mostrando ao RPPS uma dimensão possível para sua responsabilidade e sugerindo meios para sua abordagem e um adequado tratamento.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar proposto, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	681.329.293,06
Pessoal Ativo	384.812.478,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	296.516.815,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	298.014.929,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.498.113,98
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	383.314.364,03
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	383.314.364,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.474.049.950,48
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	26,0%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Cubatão
Ano base da Avaliação	2024
Data Base:	31/12/2023
Data Cálculo:	31/12/2023

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)	[redacted]	143.477.001,15
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)	[redacted]	300.273.961,92
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	83.040.402,11	[redacted]
Dívida Consolidada Líquida – DCL	[redacted]	-468.068.157,29
Resultado Atuarial	[redacted]	-37.243.917,19
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1,16%	[redacted]
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	-3,72%	[redacted]

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2013	774.107.576,09	345.453.612,00	5,91%	88,03%	1.374.338.357,38	613.312.883,55		
2014	830.330.598,15	406.108.909,73	6,41%	77,54%	1.385.354.592,86	677.567.278,08	0,80%	10,48%
2015	902.525.024,98	464.789.498,89	10,67%	66,84%	1.360.627.515,96	700.706.754,73	-1,78%	3,42%
2016	874.760.237,16	442.966.513,27	6,29%	50,76%	1.240.728.114,46	628.287.596,34	-8,81%	-10,34%
2017	941.507.116,92	495.097.556,15	2,95%	41,84%	1.297.134.008,57	682.106.238,08	4,55%	8,57%
2018	948.389.692,89	428.739.387,58	3,75%	37,77%	1.259.389.182,80	569.333.208,71	-2,91%	-16,53%
2019	971.491.244,96	336.965.633,50	4,31%	32,79%	1.236.761.846,52	428.975.805,25	-1,80%	-24,65%
2020	970.904.953,55	321.699.257,61	4,52%	27,31%	1.182.563.590,96	391.830.145,57	-4,38%	-8,66%
2021	1.124.244.934,31	317.023.258,97	10,06%	21,80%	1.244.168.546,18	350.840.244,13	5,21%	-10,46%
2022	1.530.576.442,29	305.635.943,98	5,78%	10,67%	1.601.289.073,92	319.756.324,59	28,70%	-8,86%
2023	1.474.049.950,48	383.314.364,03	4,62%	4,62%	1.474.049.950,48	383.314.364,03	-7,95%	19,88%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: **Cubatão**

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento -34,28%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2023	0	1.474.049.950,48	83.040.402,11	252.769.807,12	296.516.815,05	63.192.451,78	-	-	-	(220.491.735,32)	366.724.589,21	1.190.952.297,82
2024	1	1.491.191.563,39	79.954.067,28	255.297.505,19	326.743.727,93	63.824.376,30	1.528.000,47	-	-	(222.696.652,67)	368.003.096,72	1.294.453.440,36
2025	2	1.508.532.514,80	76.982.441,22	257.850.480,24	338.086.954,82	64.462.620,06	1.528.000,47	-	-	(245.718.987,74)	388.692.049,49	1.401.272.737,68
2026	3	1.526.075.122,79	74.121.260,60	260.428.985,04	348.361.145,44	65.107.246,26	1.528.000,47	-	-	(257.860.195,83)	398.616.703,16	1.511.727.752,94
2027	4	1.543.821.732,41	71.366.420,51	263.033.274,89	355.825.723,84	65.758.318,72	1.528.000,47	-	-	(267.056.171,47)	405.708.911,18	1.626.107.610,48
2028	5	1.561.774.715,98	68.713.968,65	265.663.607,64	363.626.409,96	66.415.901,91	1.528.000,47	-	-	(276.127.532,81)	412.785.403,84	1.743.346.277,42
2029	6	1.579.936.473,41	66.160.099,58	268.320.243,72	371.852.378,96	67.080.060,93	1.528.000,47	-	-	(285.325.473,22)	420.093.634,20	1.862.983.159,71
2030	7	1.598.309.432,51	63.701.149,30	271.003.446,16	378.323.211,63	67.750.861,54	1.528.000,47	-	-	(293.002.083,87)	425.982.095,18	1.985.745.856,76
2031	8	1.616.896.049,33	61.333.590,01	273.713.480,62	385.434.395,27	68.428.370,15	1.528.000,47	-	-	(301.314.843,45)	432.604.804,08	2.110.795.606,77
2032	9	1.635.698.808,48	59.054.025,00	276.450.615,43	390.122.508,27	69.112.653,86	1.528.000,47	-	-	(307.538.208,31)	437.232.887,63	2.238.986.519,92
2033	10	1.654.720.223,47	56.859.183,81	279.215.121,58	395.588.972,34	69.803.780,39	1.528.000,47	-	-	(314.231.908,31)	442.422.872,99	2.368.944.344,21
2034	11	1.673.962.837,02	54.745.917,56	282.007.272,80	398.661.746,80	70.501.818,20	1.528.000,47	-	-	(318.604.477,04)	445.380.213,27	2.501.226.242,56
2035	12	1.693.429.221,44	52.711.194,37	284.827.345,52	403.467.342,84	71.206.836,38	1.528.000,47	-	-	(324.263.138,76)	449.709.169,98	2.635.616.078,09
2036	13	1.713.121.978,93	50.752.095,05	287.675.618,98	403.622.785,59	71.918.904,74	1.528.000,47	-	-	(325.836.617,38)	450.035.617,64	2.773.222.660,65
2037	14	1.733.043.741,98	48.865.808,92	290.552.375,17	401.002.242,43	72.638.093,79	1.528.000,47	-	-	(324.311.656,05)	447.343.559,23	2.912.605.597,75
2038	15	1.753.197.173,67	47.049.629,76	293.457.898,92	396.404.359,21	73.364.474,73	1.528.000,47	-	-	(320.146.857,79)	442.088.962,75	3.054.185.281,95
2039	16	1.773.584.968,06	45.300.951,92	296.392.477,91	390.478.511,39	74.098.119,48	1.528.000,47	-	-	(314.594.524,57)	435.521.596,43	3.199.206.174,53
2040	17	1.794.209.850,54	43.617.266,60	299.356.402,69	386.669.668,80	74.839.100,67	1.528.000,47	-	-	(311.163.637,09)	431.148.004,83	3.346.036.322,99
2041	18	1.815.074.578,18	41.996.158,25	302.349.966,71	381.519.333,73	75.587.491,68	1.528.000,47	-	-	(306.627.930,00)	425.739.580,40	3.494.760.333,79
2042	19	1.836.181.940,12	40.435.301,09	305.373.466,38	373.350.783,10	76.343.366,60	1.528.000,47	-	-	(298.758.015,20)	417.064.683,36	3.646.937.331,86
2043	20	1.857.534.757,94	38.932.455,79	308.427.201,05	364.788.306,04	77.106.800,26	1.528.000,47	-	-	(290.034.297,25)	407.601.553,77	3.802.938.593,05
2044	21	1.879.135.886,03	37.485.466,24	311.511.473,06	355.156.670,87	77.877.868,26	1.528.000,47	-	-	(280.206.027,04)	397.097.362,01	3.963.889.763,14
2045	22	1.900.988.211,98	36.092.256,46	314.626.587,79	347.087.649,07	78.656.646,95	1.528.000,47	-	-	(271.906.040,34)	388.182.944,22	3.887.839.220,54
2046	23	1.923.094.656,92	34.750.827,65	317.772.853,66	338.740.433,80	79.443.213,42	1.528.000,47	-	-	(263.265.729,80)	378.987.771,34	3.817.680.665,14
2047	24	1.945.458.176,01	33.459.255,27	320.950.582,20	330.266.244,36	80.237.645,55	1.528.000,47	-	-	(254.430.886,74)	369.655.788,03	3.753.885.733,27
2048	25	1.968.081.758,74	32.215.686,33	324.160.088,02	321.580.301,37	81.040.022,01	1.528.000,47	-	-	(245.369.016,96)	360.152.725,76	3.696.983.570,82
2049	26	1.990.968.429,35	31.018.336,69	327.401.688,90	317.905.322,67	81.850.422,23	1.528.000,47	-	-	(241.299.520,24)	355.696.279,63	3.642.167.589,47
2050	27	2.014.121.247,29	29.865.488,56	330.675.705,79	314.237.250,88	82.668.926,45	1.528.000,47	-	-	(237.244.827,66)	351.307.243,13	3.589.480.030,69
2051	28	2.037.543.307,56	28.755.487,94	333.982.462,85	304.124.211,63	83.495.615,71	1.528.000,47	-	-	(226.752.110,05)	340.531.214,17	3.545.597.104,13
2052	29	2.061.237.741,16	27.686.742,34	337.322.287,48	294.511.174,81	84.330.571,87	1.528.000,47	-	-	(216.773.815,44)	330.319.130,13	3.510.418.934,28
2053	30	2.085.207.715,50	26.657.718,46	340.695.510,35	286.999.136,25	85.173.877,59	1.528.000,47	-	-	(208.797.445,97)	322.157.042,49	3.482.310.044,88
2054	31	2.109.456.434,81	25.666.939,96	344.102.465,46	282.231.745,16	86.025.616,36	1.528.000,47	-	-	(203.543.778,37)	316.764.335,16	3.458.803.862,55
2055	32	2.133.987.140,60	24.712.985,39	347.543.490,11	277.543.448,47	86.885.872,53	1.528.000,47	-	-	(198.376.939,43)	311.503.797,82	3.440.006.780,44
2056	33	2.158.803.112,08	23.794.486,14	351.018.925,01	267.688.669,89	87.754.731,25	1.528.000,47	-	-	(188.019.288,19)	301.096.506,05	3.431.456.360,38
2057	34	2.183.907.666,57	22.910.124,44	354.529.114,26	258.655.928,13	88.632.278,57	1.528.000,47	-	-	(178.466.489,38)	291.536.892,85	3.432.836.402,16
2058	35	2.209.304.159,99	22.058.631,51	358.074.405,41	250.948.156,15	89.518.601,35	1.528.000,47	-	-	(170.189.974,49)	283.295.207,83	3.443.329.470,98

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2023	0	24,88%	-51,50%	
2024	1	24,68%	-51,89%	8,69%
2025	2	25,77%	-49,77%	8,25%
2026	3	26,12%	-49,08%	7,88%
2027	4	26,28%	-48,77%	7,57%
2028	5	26,43%	-48,48%	7,21%
2029	6	26,59%	-48,17%	6,86%
2030	7	26,65%	-48,05%	6,59%
2031	8	26,76%	-47,85%	6,30%
2032	9	26,73%	-47,89%	6,07%
2033	10	26,74%	-47,88%	5,80%
2034	11	26,61%	-48,14%	5,58%
2035	12	26,56%	-48,23%	5,37%
2036	13	26,27%	-48,79%	5,22%
2037	14	25,81%	-49,68%	5,03%
2038	15	25,22%	-50,85%	4,86%
2039	16	24,56%	-52,13%	4,75%
2040	17	24,03%	-53,16%	4,59%
2041	18	23,46%	-54,28%	4,44%
2042	19	22,71%	-55,72%	4,35%
2043	20	21,94%	-57,23%	4,28%
2044	21	21,13%	-58,81%	4,23%
2045	22	20,42%	-60,19%	-1,92%
2046	23	19,71%	-61,58%	-1,80%
2047	24	19,00%	-62,96%	-1,67%
2048	25	18,30%	-64,33%	-1,52%
2049	26	17,87%	-65,17%	-1,48%
2050	27	17,44%	-66,00%	-1,45%
2051	28	16,71%	-67,42%	-1,22%
2052	29	16,03%	-68,76%	-0,99%
2053	30	15,45%	-69,88%	-0,80%
2054	31	15,02%	-70,73%	-0,68%
2055	32	14,60%	-71,55%	-0,54%
2056	33	13,95%	-72,81%	-0,25%
2057	34	13,35%	-73,98%	0,04%
2058	35	12,82%	-75,00%	0,31%

Convém frisar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos —e não por incidência de alíquotas— configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Observação: conforme o disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

Diante desse quadro, manifestamos nosso entendimento pela adequação do plano de custeio em curso, tendo em vista a perseguição ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e os recursos técnicos atuariais disponíveis, reiterando o inconveniente produzido pela manipulação de incertezas envolvidas em torno de dados, premissas, estimativas e projeções inseridos num contexto de crise sanitária e situação macroeconômica negativa, com mais que prováveis efeitos sobre decisões a serem tomadas pelos poderes municipais em função das particularidades associadas a arrecadação, manutenção de pessoal, dissídio coletivo e tantas variáveis componentes de uma equação dinâmica, invisível ao olhar de um estudo atuarial posicionado em uma data congelada no contexto da complexa administração da municipalidade.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,70%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Recursos deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, mantendo-se a vinculação das sobras e dos rendimentos, exceto se aprovada pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento de benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

Lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração seja elevado em até 20%, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2023	5.002.912,23	60,3%
2022	3.120.480,95	-19,2%
2021	3.860.995,95	
MÉDIA	**3.994.796,38**	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio da manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	25,00%	25,00%	25,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	2.341	1.843	1.589
Quantidade de Aposentados	95	67	39
Quantidade de Pensionistas	18	17	15
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5.012,93	4.495,05	3.963,87
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.250,91	5.436,62	4.464,42
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3.152,15	2.993,92	2.902,90
Idade Média dos Segurados Ativos	42,31	42,76	43,20
Idade Média dos Aposentados	56,43	55,82	54,64
Idade Média dos Pensionistas	37,39	36,35	36,07
Idade Média Projetada para Aposentadorias	60,49	60,20	59,40
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	405.410.451,55	390.525.297,50	332.056.242,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	97.204.715,11	75.552.542,09	40.731.968,06
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	929.982,54	674.631,64	453.584,63
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	96.274.732,57	74.877.910,45	40.278.383,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	934.080.306,35	732.977.351,05	594.853.071,85
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	531.438.889,60	369.633.298,40	275.662.192,18
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	402.641.416,75	363.344.052,65	319.190.879,67
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	56.261.780,58	51.480.094,61	47.588.245,75
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-37.243.917,19	3.783.429,01	20.175.225,36
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	28,51%	28,22%	28,20%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,45%	5,38%	5,30%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	23,30%	23,00%	23,00%
Taxa de Administração	1,70%	2,00%	2,00%

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2024/2023	2023/2022
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	27,02%	15,98%
Quantidade de Aposentados	41,79%	71,79%
Quantidade de Pensionistas	5,88%	13,33%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	11,52%	13,40%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	-3,42%	21,78%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,29%	3,14%
Idade Média dos Segurados Ativos	-1,05%	-1,02%
Idade Média dos Aposentados	1,09%	2,16%
Idade Média dos Pensionistas	2,85%	0,79%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,48%	1,35%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	3,81%	17,61%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	28,66%	85,49%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	37,85%	48,73%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	28,58%	85,90%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	27,44%	23,22%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	43,77%	34,09%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	10,82%	13,83%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	9,29%	8,18%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-1084,40%	-81,25%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	1,03%	0,07%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1,30%	1,51%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	1,30%	0,00%
Taxa de Administração	-15,00%	0,00%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	25,00%	25,00%	25,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	1.441	1.675	1.842
Quantidade de Aposentados	2.655	2.515	2.444
Quantidade de Pensionistas	606	589	563
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5.484,38	5.040,10	4.554,30
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	7.008,23	6.565,69	6.085,84
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.673,46	4.365,13	3.861,80
Idade Média dos Segurados Ativos	54,10	53,66	52,93
Idade Média dos Aposentados	68,16	67,80	67,36
Idade Média dos Pensionistas	66,68	65,79	64,67
Idade Média Projetada para Aposentadorias	58,79	58,53	58,71
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	785.541.846,27	702.253.946,90	679.093.697,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	3.320.072.227,52	3.010.554.653,85	2.708.327.989,54
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	87.977.797,04	73.738.148,71	85.879.039,34
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	3.232.094.430,48	2.936.816.505,14	2.622.448.950,20
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.266.937.525,75	1.371.285.065,03	1.289.490.054,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	94.171.668,44	101.681.547,93	118.496.339,07
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	1.172.765.857,31	1.269.603.517,10	1.170.993.715,26
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	158.176.170,46	183.593.685,36	178.524.754,80
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-3.461.142.271,06	-3.320.572.389,98	-2.935.824.212,72

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2024/2023	2023/2022
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-13,97%	-9,07%
Quantidade de Aposentados	5,57%	2,91%
Quantidade de Pensionistas	2,89%	4,62%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	8,82%	10,67%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	6,74%	7,88%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	7,06%	13,03%
Idade Média dos Segurados Ativos	0,82%	1,38%
Idade Média dos Aposentados	0,52%	0,66%
Idade Média dos Pensionistas	1,36%	1,72%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,44%	-0,31%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	11,86%	3,41%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	10,28%	11,16%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	19,31%	-14,14%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	10,05%	11,99%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-7,61%	6,34%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-7,39%	-14,19%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-7,63%	8,42%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-13,84%	2,84%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	4,23%	13,11%

11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos, aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R$ 1.092.779.244,40** na avaliação atuarial de dezembro de 2022, para **R$ 1.190.952.297,82** em dezembro de 2023, apresentando **8,98%** de **crescimento**.

11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/23	498.916.149,32	405.410.451,55	81,26%
dez/22	438.221.963,10	390.525.297,50	89,12%
dez/21	359.469.263,10	332.056.242,71	92,37%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/23	4.404.860.287,79	785.541.846,27	17,83%
dez/22	4.206.420.022,24	702.253.946,90	16,69%
dez/21	3.793.442.665,46	679.093.697,95	17,90%

Os fatores que mais influenciam na margem entre os recursos disponíveis pelo plano de benefícios e a responsabilidade assumida para com o grupo segurado assim se apresentam:

- A prática de taxas de juros decrescentes sob a égide da Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021) acarretou aumento das provisões matemáticas, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores acima da meta atuarial de juros;
- atualização de tábuas de mortalidade, refletindo aumento da sobrevida média do grupo e, portanto, do compromisso de cobertura da massa segurada;
- envelhecimento do grupo agravado pela falta de renovação devido à restrição da legislação federal a contratações;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício;

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Verificou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, produzindo impacto de alterar o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Não dispondo de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e os valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 7% do VABF a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS apresentou crescimento do Patrimônio em ritmo inferior ao da Provisão Matemática.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste no Plano de Custeio**, mediante pronta adoção de uma das alternativas para amortização do déficit elencadas.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

13.2 Fundo em Repartição

13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Recomendamos dar continuidade ao atual Plano de Custeio, em relação à contribuição Normal.

13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos aumento razoável no número de segurados, com valores de salários/benefícios dentro do esperado.

13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Utilizar o patrimônio blindado do Fundo em Repartição.

13.3 Mantidos pelo Tesouro

13.3.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.3.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

O Patrimônio está blindado, indicando que, no futuro, este plano encontrará equilíbrio financeiro e atuarial.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A movimentação relativa entre a responsabilidade para com o grupo segurado e os recursos disponíveis para fazer-lhe frente vem sofrendo os efeitos produzidos pela associação dos seguintes fatores:

- aumento na expectativa de sobrevida do grupo em função da atualização anual de tábuas de mortalidade;
- rentabilidade dos ativos garantidores acima da meta atuarial de juros.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Portaria MTP n° 1.467/2022, utilizando o equivalente a 6% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8**, **10**, **11** e **13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	23,30%
Taxa de Administração	1,70%
Ente Federativo - Total	**25,00%**
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	**39,00%**

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS promova alterações relacionadas à reforma previdenciária proposta pela EC nº 103/2019, que não as consideradas no presente estudo, nova avaliação atuarial deverá

ser realizada, visando redimensionar as bases do relacionamento entre os recursos e a responsabilidade do plano de benefícios.

14.8 Fatos relevantes

Diferente dos exercícios anteriores, onde a rentabilidade financeira foi afetada pela pandemia da Covid e seus efeitos, além das eleições no país em 2022 o exercício de 2023 obteve êxito no ganho financeiro, com a rentabilidade acima da meta de juros, estipulada na Política de Investimentos.

14.9 Considerações gerais

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

Escritório Técnico Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

Anexo 1. Conceitos e definições

Anexo 2. Estatísticas

Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses

Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva

Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais

Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-sseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art, 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pegamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após "**n**" anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem "**k**" do segurado.
l_x	Número de vivos na idade "**x**", em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade "**x**".
${}_np_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade "**x**" ficar inválido e sobreviver à idade "**x + n**".
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade "**x**" não completar a idade "**x + 1**" vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_np_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade "**x**" completar a idade "**x + n**" em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade "**x**".

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade "**x**" enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade "**x**" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^{i}	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "**x**" enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "**x**" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:\overline{w}\|}^{T}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "**x**" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "**w**" anos.
$a_{x:\overline{w}\|}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "**x**" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "**w**" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{\overline{y_1\, y_2\, y_3 \cdots y_n}}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "$y_1\ y_2\ y_3 \ldots\ y_n$" até a sua extinção.
$a_{\overline{y_1\, y_2\, y_3 \cdots y_n}}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo "$y_1\ y_2\ y_3 \ldots\ y_n$" até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto "α" de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	9	3	12	3.395,42	3.096,26	63,33	70,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	19	5	24	7.124,67	4.584,10	59,37	63,00				
Aposentadoria Compulsória	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Invalidez	26	8	34	3.773,77	1.912,78	51,46	51,25				
Aposentadoria como professor	23	2	25	7.604,49	6.188,25	56,09	50,00				
Pensões	7	11	18	2.696,35	3.442,21	37,71	37,18				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	4	6	10	4.474,69	9.965,28	59,00	58,67	59,00	58,67	48,50	43,83
Servidores - Sem critério diferenciado	651	450	1101	3.407,39	3.826,79	39,84	39,28	61,12	64,10	35,58	34,71
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	52	8	60	6.825,32	4.151,56	56,81	59,13	56,81	59,13	45,29	49,25
Servidores - Aposentadoria professor	964	203	1167	6.437,39	5.440,14	43,25	42,03	58,00	63,49	37,23	37,55

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	203	36	239	5.212,79	3.667,97	73,31	74,56				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1164	655	1819	7.562,56	7.298,01	68,56	70,63				
Aposentadoria Compulsória	10	16	26	6.027,27	4.532,84	79,40	77,88				
Aposentadoria por Invalidez	167	86	253	4.372,11	4.503,73	65,23	63,67				
Aposentadoria como professor	238	80	318	8.492,77	7.025,59	58,16	63,53				
Pensões	477	129	606	4.588,12	4.989,04	67,92	62,11				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	98	233	331	4.896,84	5.595,37	58,38	62,28	58,38	62,28	32,59	27,40
Servidores - Sem critério diferenciado	375	297	672	4.264,26	4.907,28	50,07	50,86	58,14	60,17	31,62	29,03
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	117	19	136	7.621,33	4.723,97	57,56	60,84	57,56	60,84	34,91	39,00
Servidores - Aposentadoria professor	244	58	302	7.026,37	6.326,56	49,92	53,26	55,05	60,05	32,37	34,86

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	2	0,09	0,09	0,02	0,02	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	166	7,09	7,18	3,11	3,14	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	833	35,58	42,76	23,33	26,46	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	456	19,48	62,24	17,36	43,82	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	120	5,13	67,36	5,77	49,59	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	614	26,23	93,59	37,44	87,03	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	66	2,82	96,41	4,78	91,81	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	54	2,31	98,72	4,49	96,30	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	6	0,26	98,97	0,55	96,86	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	3	0,13	99,10	0,31	97,16	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	16	0,68	99,79	1,94	99,10	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,79	0,00	99,10	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	2	0,09	99,87	0,28	99,38	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,87	0,00	99,38	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	2	0,09	99,96	0,33	99,72	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,96	0,00	99,72	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,96	0,00	99,72	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	99,96	0,00	99,72	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,96	0,00	99,72	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,96	0,00	99,72	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,96	0,00	99,72	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,96	0,00	99,72	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	99,96	0,00	99,72	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	99,96	0,00	99,72	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	99,96	0,00	99,72	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	1	0,04	100,00	0,28	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R$ 11.735.271,35 Vencimento Médio: R$ 5.012,93

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	667	28,49	28,49	3.106.487,15	26,47	26,47	4.657,40
1	270	11,53	40,03	1.127.406,46	9,61	36,08	4.175,58
2	100	4,27	44,30	374.103,37	3,19	39,27	3.741,03
3	20	0,85	45,15	75.812,18	0,65	39,91	3.790,61
4	153	6,54	51,69	838.200,34	7,14	47,05	5.478,43
5	23	0,98	52,67	65.129,52	0,55	47,61	2.831,72
6	57	2,43	55,10	350.725,42	2,99	50,60	6.153,08
7	6	0,26	55,36	26.523,45	0,23	50,82	4.420,58
8	234	10,00	65,36	1.015.843,95	8,66	59,48	4.341,21
9	299	12,77	78,13	1.452.652,54	12,38	71,86	4.858,37
10	18	0,77	78,90	151.024,67	1,29	73,15	8.390,26
11	58	2,48	81,38	326.890,29	2,79	75,93	5.636,04
12	402	17,17	98,55	2.629.802,92	22,41	98,34	6.541,80
13	14	0,60	99,15	94.041,30	0,80	99,14	6.717,24
14	13	0,56	99,70	49.321,90	0,42	99,56	3.793,99
15	0	0,00	99,70	0,00	0,00	99,56	0,00
16	0	0,00	99,70	0,00	0,00	99,56	0,00
17	0	0,00	99,70	0,00	0,00	99,56	0,00
18	1	0,04	99,74	7.808,25	0,07	99,63	7.808,25
19	0	0,00	99,74	0,00	0,00	99,63	0,00
20	5	0,21	99,96	39.028,19	0,33	99,96	7.805,64
21	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
22	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
23	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
24	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
25	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
26	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
27	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
28	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
29	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
30	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
31	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
32	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
33	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
34	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
35	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
36	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
37	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,96	0,00
38	1	0,04	100,00	4.469,45	0,04	100,00	4.469,45
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**2.341**		**100,00**	**11.735.271,35**		**100,00**	**5.012,93**

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 5,28 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	70	2,99	2,99	465.819,33	3,97	3,97	6.654,56
1	26	1,11	4,10	168.986,19	1,44	5,41	6.499,47
2	33	1,41	5,51	210.457,78	1,79	7,20	6.377,51
3	25	1,07	6,58	142.511,99	1,21	8,42	5.700,48
4	24	1,03	7,60	162.904,36	1,39	9,81	6.787,68
5	43	1,84	9,44	275.319,17	2,35	12,15	6.402,77
6	58	2,48	11,92	355.647,17	3,03	15,18	6.131,85
7	49	2,09	14,01	299.525,49	2,55	17,73	6.112,77
8	64	2,73	16,74	378.672,38	3,23	20,96	5.916,76
9	53	2,26	19,01	324.758,14	2,77	23,73	6.127,51
10	76	3,25	22,26	449.969,83	3,83	27,56	5.920,66
11	69	2,95	25,20	392.358,51	3,34	30,91	5.686,36
12	74	3,16	28,36	425.970,39	3,63	34,54	5.756,36
13	59	2,52	30,88	325.895,14	2,78	37,31	5.523,65
14	83	3,55	34,43	503.379,61	4,29	41,60	6.064,81
15	78	3,33	37,76	452.762,62	3,86	45,46	5.804,65
16	61	2,61	40,37	289.412,09	2,47	47,93	4.744,46
17	88	3,76	44,13	410.245,27	3,50	51,42	4.661,88
18	88	3,76	47,89	431.185,12	3,67	55,10	4.899,83
19	66	2,82	50,70	311.517,08	2,65	57,75	4.719,96
20	63	2,69	53,40	292.952,45	2,50	60,25	4.650,04
21	49	2,09	55,49	210.619,19	1,79	62,04	4.298,35
22	76	3,25	58,74	370.125,19	3,15	65,20	4.870,07
23	74	3,16	61,90	319.753,74	2,72	67,92	4.321,00
24	71	3,03	64,93	287.305,94	2,45	70,37	4.046,56
25	66	2,82	67,75	348.884,41	2,97	73,34	5.286,13
26	139	5,94	73,69	763.125,59	6,50	79,85	5.490,11
27	135	5,77	79,45	660.543,26	5,63	85,47	4.892,91
28	31	1,32	80,78	131.648,03	1,12	86,60	4.246,71
29	38	1,62	82,40	134.918,61	1,15	87,75	3.550,49
30	65	2,78	85,18	234.723,52	2,00	89,75	3.611,13
31	100	4,27	89,45	379.095,41	3,23	92,98	3.790,95
32	96	4,10	93,55	358.178,92	3,05	96,03	3.731,03
33	7	0,30	93,85	23.799,30	0,20	96,23	3.399,90
34	15	0,64	94,49	57.956,27	0,49	96,72	3.863,75
35	27	1,15	95,64	83.245,30	0,71	97,43	3.083,16
36	65	2,78	98,42	187.282,23	1,60	99,03	2.881,27
37	37	1,58	100,00	113.816,33	0,97	100,00	3.076,12
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**2.341**		**100,00**	**11.735.271,35**		**100,00**	**5.012,93**

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 19,11 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1	0,04	0,04	2.096,13	0,02	0,02	2.096,13
20	7	0,30	0,34	18.898,88	0,16	0,18	2.699,84
21	3	0,13	0,47	8.900,53	0,08	0,25	2.966,84
22	13	0,56	1,03	47.386,45	0,40	0,66	3.645,11
23	21	0,90	1,92	71.077,88	0,61	1,26	3.384,66
24	24	1,03	2,95	90.357,13	0,77	2,03	3.764,88
25	25	1,07	4,02	88.835,98	0,76	2,79	3.553,44
26	35	1,50	5,51	135.434,38	1,15	3,95	3.869,55
27	48	2,05	7,56	196.416,97	1,67	5,62	4.092,02
28	38	1,62	9,18	150.239,54	1,28	6,90	3.953,67
29	41	1,75	10,94	150.241,35	1,28	8,18	3.664,42
30	46	1,96	12,90	179.723,66	1,53	9,71	3.907,04
31	42	1,79	14,69	176.329,25	1,50	11,21	4.198,32
32	58	2,48	17,17	260.797,84	2,22	13,44	4.496,51
33	45	1,92	19,09	169.758,45	1,45	14,88	3.772,41
34	62	2,65	21,74	279.884,32	2,38	17,27	4.514,26
35	77	3,29	25,03	315.260,75	2,69	19,95	4.094,30
36	74	3,16	28,19	334.993,53	2,85	22,81	4.526,94
37	105	4,49	32,68	483.040,50	4,12	26,92	4.600,39
38	93	3,97	36,65	440.461,53	3,75	30,68	4.736,15
39	101	4,31	40,97	485.942,99	4,14	34,82	4.811,32
40	93	3,97	44,94	461.519,66	3,93	38,75	4.962,58
41	132	5,64	50,58	729.739,17	6,22	44,97	5.528,33
42	93	3,97	54,55	521.432,17	4,44	49,41	5.606,80
43	89	3,80	58,35	514.759,08	4,39	53,80	5.783,81
44	104	4,44	62,79	567.475,40	4,84	58,64	5.456,49
45	83	3,55	66,34	461.588,10	3,93	62,57	5.561,30
46	85	3,63	69,97	463.405,55	3,95	66,52	5.451,83
47	84	3,59	73,56	481.631,36	4,10	70,62	5.733,71
48	67	2,86	76,42	412.159,54	3,51	74,13	6.151,63
49	66	2,82	79,24	426.791,82	3,64	77,77	6.466,54
50	66	2,82	82,06	371.159,66	3,16	80,93	5.623,63
51	46	1,96	84,02	230.541,54	1,96	82,90	5.011,77
52	44	1,88	85,90	250.361,69	2,13	85,03	5.690,04
53	56	2,39	88,30	301.646,35	2,57	87,60	5.386,54
54	34	1,45	89,75	178.037,99	1,52	89,12	5.236,41
55	39	1,67	91,41	186.465,46	1,59	90,71	4.781,17
56	30	1,28	92,70	198.075,46	1,69	92,40	6.602,52
57	29	1,24	93,93	167.096,56	1,42	93,82	5.761,95
58	27	1,15	95,09	133.441,00	1,14	94,96	4.942,26
59	23	0,98	96,07	131.668,29	1,12	96,08	5.724,71
60	19	0,81	96,88	98.725,45	0,84	96,92	5.196,08
61	16	0,68	97,57	68.632,30	0,58	97,50	4.289,52
62	9	0,38	97,95	51.182,38	0,44	97,94	5.686,93
63	8	0,34	98,29	39.608,64	0,34	98,28	4.951,08
64	11	0,47	98,76	48.671,83	0,41	98,69	4.424,71
65	4	0,17	98,93	14.149,56	0,12	98,81	3.537,39
66	9	0,38	99,32	48.591,60	0,41	99,23	5.399,07
67	2	0,09	99,40	8.007,09	0,07	99,30	4.003,55
68	7	0,30	99,70	41.094,90	0,35	99,65	5.870,70
69	3	0,13	99,83	16.562,25	0,14	99,79	5.520,75
70	0	0,00	99,83	0,00	0,00	99,79	0,00
>70	4	0,17	100,00	24.971,46	0,21	100,00	6.242,87
TOTAL	**2.341**		**100,00**	**11.735.271,35**		**100,00**	**5.012,93**

IDADE MÉDIA: 42,31 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9970

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 7

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	3	0,21	0,21	0,05	0,05	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	129	8,95	9,16	3,95	4,00	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	469	32,55	41,71	19,06	23,06	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	291	20,19	61,90	17,16	40,22	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	158	10,96	72,87	11,72	51,95	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	134	9,30	82,17	12,68	64,62	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	95	6,59	88,76	10,08	74,70	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	83	5,76	94,52	10,43	85,13	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	15	1,04	95,56	2,13	87,26	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	16	1,11	96,67	2,49	89,75	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	36	2,50	99,17	6,44	96,19	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,17	0,00	96,19	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	1	0,07	99,24	0,21	96,39	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	2	0,14	99,38	0,46	96,85	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,38	0,00	96,85	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	1	0,07	99,44	0,25	97,10	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	1	0,07	99,51	0,28	97,38	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,07	99,58	0,29	97,67	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,58	0,00	97,67	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,58	0,00	97,67	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	1	0,07	99,65	0,34	98,01	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	1	0,07	99,72	0,36	98,36	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	2	0,14	99,86	0,74	99,11	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	99,86	0,00	99,11	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	99,86	0,00	99,11	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	1	0,07	99,93	0,42	99,52	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	99,93	0,00	99,52	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	99,93	0,00	99,52	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	1	0,07	100,00	0,48	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos: R$ 7.902.998,28 Vencimento Médio: R$ 5.484,38

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	21	1,46	1,46	115.862,32	1,47	1,47	5.517,25
1	5	0,35	1,80	33.308,81	0,42	1,89	6.661,76
2	1	0,07	1,87	4.603,05	0,06	1,95	4.603,05
3	0	0,00	1,87	0,00	0,00	1,95	0,00
4	0	0,00	1,87	0,00	0,00	1,95	0,00
5	0	0,00	1,87	0,00	0,00	1,95	0,00
6	0	0,00	1,87	0,00	0,00	1,95	0,00
7	0	0,00	1,87	0,00	0,00	1,95	0,00
8	0	0,00	1,87	0,00	0,00	1,95	0,00
9	1	0,07	1,94	14.255,30	0,18	2,13	14.255,30
10	0	0,00	1,94	0,00	0,00	2,13	0,00
11	1	0,07	2,01	5.403,79	0,07	2,19	5.403,79
12	2	0,14	2,15	12.704,79	0,16	2,36	6.352,40
13	0	0,00	2,15	0,00	0,00	2,36	0,00
14	4	0,28	2,43	25.644,02	0,32	2,68	6.411,01
15	125	8,67	11,10	913.813,56	11,56	14,24	7.310,51
16	56	3,89	14,99	200.833,46	2,54	16,78	3.586,31
17	166	11,52	26,51	827.297,36	10,47	27,25	4.983,72
18	64	4,44	30,95	217.976,18	2,76	30,01	3.405,88
19	208	14,43	45,39	765.657,23	9,69	39,70	3.681,04
20	299	20,75	66,13	1.395.614,48	17,66	57,36	4.667,61
21	11	0,76	66,90	74.975,96	0,95	58,31	6.816,00
22	0	0,00	66,90	0,00	0,00	58,31	0,00
23	95	6,59	73,49	684.251,52	8,66	66,96	7.202,65
24	43	2,98	76,47	401.702,70	5,08	72,05	9.341,92
25	0	0,00	76,47	0,00	0,00	72,05	0,00
26	1	0,07	76,54	4.770,36	0,06	72,11	4.770,36
27	14	0,97	77,52	67.236,06	0,85	72,96	4.802,58
28	8	0,56	78,07	55.101,75	0,70	73,66	6.887,72
29	3	0,21	78,28	23.780,05	0,30	73,96	7.926,68
30	5	0,35	78,63	30.013,05	0,38	74,34	6.002,61
31	37	2,57	81,19	355.136,82	4,49	78,83	9.598,29
32	12	0,83	82,03	138.238,16	1,75	80,58	11.519,85
33	9	0,62	82,65	49.497,57	0,63	81,21	5.499,73
34	22	1,53	84,18	126.189,00	1,60	82,80	5.735,86
35	64	4,44	88,62	393.561,45	4,98	87,78	6.149,40
36	39	2,71	91,33	189.824,73	2,40	90,18	4.867,30
37	9	0,62	91,95	68.990,16	0,87	91,06	7.665,57
38	39	2,71	94,66	243.935,57	3,09	94,14	6.254,76
39	17	1,18	95,84	87.143,81	1,10	95,25	5.126,11
40	2	0,14	95,98	17.813,92	0,23	95,47	8.906,96
41	16	1,11	97,09	68.374,36	0,87	96,34	4.273,40
42	5	0,35	97,43	34.917,80	0,44	96,78	6.983,56
43	5	0,35	97,78	38.454,39	0,49	97,27	7.690,88
44	3	0,21	97,99	15.040,27	0,19	97,46	5.013,42
45	5	0,35	98,33	34.310,90	0,43	97,89	6.862,18
46	5	0,35	98,68	36.521,30	0,46	98,35	7.304,26
47	7	0,49	99,17	51.808,82	0,66	99,01	7.401,26
48	4	0,28	99,44	22.376,08	0,28	99,29	5.594,02
49	2	0,14	99,58	7.123,82	0,09	99,38	3.561,91
50	5	0,35	99,93	35.873,07	0,45	99,83	7.174,61
TOTAL	**1.440**		**100,00**	**7.889.937,80**		**100,00**	**5.479,12**

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 22,53 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	467	32,41	32,41	2.765.063,64	34,99	34,99	5.920,91
1	83	5,76	38,17	546.684,08	6,92	41,90	6.586,56
2	75	5,20	43,37	457.815,61	5,79	47,70	6.104,21
3	57	3,96	47,33	374.479,59	4,74	52,44	6.569,82
4	60	4,16	51,49	325.452,20	4,12	56,55	5.424,20
5	68	4,72	56,21	450.816,55	5,70	62,26	6.629,66
6	68	4,72	60,93	356.824,93	4,52	66,77	5.247,43
7	79	5,48	66,41	491.079,08	6,21	72,99	6.216,19
8	67	4,65	71,06	319.505,72	4,04	77,03	4.768,74
9	68	4,72	75,78	329.419,67	4,17	81,20	4.844,41
10	53	3,68	79,46	209.060,15	2,65	83,84	3.944,53
11	71	4,93	84,39	294.244,20	3,72	87,57	4.144,28
12	55	3,82	88,20	215.558,08	2,73	90,29	3.919,24
13	29	2,01	90,22	162.940,72	2,06	92,36	5.618,65
14	27	1,87	92,09	97.530,24	1,23	93,59	3.612,23
15	28	1,94	94,03	102.561,83	1,30	94,89	3.662,92
16	36	2,50	96,53	178.945,51	2,26	97,15	4.970,71
17	23	1,60	98,13	114.741,42	1,45	98,60	4.988,76
18	6	0,42	98,54	24.648,57	0,31	98,92	4.108,10
19	5	0,35	98,89	12.519,60	0,16	99,07	2.503,92
20	4	0,28	99,17	12.349,13	0,16	99,23	3.087,28
21	2	0,14	99,31	9.760,83	0,12	99,35	4.880,42
22	0	0,00	99,31	0,00	0,00	99,35	0,00
23	0	0,00	99,31	0,00	0,00	99,35	0,00
24	0	0,00	99,31	0,00	0,00	99,35	0,00
25	1	0,07	99,38	5.216,25	0,07	99,42	5.216,25
26	2	0,14	99,51	11.344,38	0,14	99,56	5.672,19
27	3	0,21	99,72	19.570,86	0,25	99,81	6.523,62
28	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,81	0,00
29	0	0,00	99,72	0,00	0,00	99,81	0,00
30	1	0,07	99,79	3.323,61	0,04	99,85	3.323,61
31	1	0,07	99,86	3.469,39	0,04	99,90	3.469,39
32	1	0,07	99,93	4.603,05	0,06	99,96	4.603,05
33	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,96	0,00
34	0	0,00	99,93	0,00	0,00	99,96	0,00
35	1	0,07	100,00	3.469,39	0,04	100,00	3.469,39
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	**1.441**		**100,00**	**7.902.998,28**		**100,00**	**5.484,38**

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 5,42 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	1	0,07	0,07	3.271,94	0,04	0,04	3.271,94
35	0	0,00	0,07	0,00	0,00	0,04	0,00
36	1	0,07	0,14	2.535,01	0,03	0,07	2.535,01
37	0	0,00	0,14	0,00	0,00	0,07	0,00
38	4	0,28	0,42	12.369,95	0,16	0,23	3.092,49
39	14	0,97	1,39	63.282,25	0,80	1,03	4.520,16
40	21	1,46	2,85	70.107,18	0,89	1,92	3.338,44
41	32	2,22	5,07	123.835,90	1,57	3,48	3.869,87
42	26	1,80	6,87	109.156,59	1,38	4,87	4.198,33
43	43	2,98	9,85	216.375,95	2,74	7,60	5.032,00
44	38	2,64	12,49	191.853,43	2,43	10,03	5.048,77
45	56	3,89	16,38	303.618,12	3,84	13,87	5.421,75
46	62	4,30	20,68	333.575,87	4,22	18,09	5.380,26
47	55	3,82	24,50	287.604,82	3,64	21,73	5.229,18
48	56	3,89	28,38	326.350,34	4,13	25,86	5.827,68
49	53	3,68	32,06	343.121,19	4,34	30,20	6.473,98
50	59	4,09	36,16	345.769,43	4,38	34,58	5.860,50
51	70	4,86	41,01	409.826,37	5,19	39,77	5.854,66
52	74	5,14	46,15	374.064,64	4,73	44,50	5.054,93
53	62	4,30	50,45	368.386,28	4,66	49,16	5.941,71
54	76	5,27	55,73	468.568,87	5,93	55,09	6.165,38
55	66	4,58	60,31	372.534,44	4,71	59,80	5.644,46
56	67	4,65	64,95	379.918,05	4,81	64,61	5.670,42
57	71	4,93	69,88	400.974,77	5,07	69,68	5.647,53
58	60	4,16	74,05	322.677,96	4,08	73,77	5.377,97
59	54	3,75	77,79	291.157,22	3,68	77,45	5.391,80
60	55	3,82	81,61	320.889,18	4,06	81,51	5.834,35
61	43	2,98	84,59	239.661,69	3,03	84,54	5.573,53
62	27	1,87	86,47	140.185,59	1,77	86,32	5.192,06
63	31	2,15	88,62	137.105,39	1,73	88,05	4.422,75
64	34	2,36	90,98	208.000,22	2,63	90,68	6.117,65
65	13	0,90	91,88	60.301,79	0,76	91,45	4.638,60
66	28	1,94	93,82	146.395,79	1,85	93,30	5.228,42
67	18	1,25	95,07	114.376,42	1,45	94,75	6.354,25
68	12	0,83	95,91	75.338,46	0,95	95,70	6.278,21
69	15	1,04	96,95	78.259,33	0,99	96,69	5.217,29
70	8	0,56	97,50	40.597,52	0,51	97,20	5.074,69
>70	36	2,50	100,00	220.950,33	2,80	100,00	6.137,51
TOTAL	**1.441**		**100,00**	**7.902.998,28**		**100,00**	**5.484,38**

IDADE MÉDIA: 54,1 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9925

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 11

Distribuição dos Aposentados por Idade

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	3	3.960,00
40	0	0,00
41	3	17.445,48
42	1	1.556,43
43	1	2.025,78
44	4	13.302,20
45	2	11.176,67
46	1	7.267,50
47	0	0,00
48	0	0,00
49	2	7.282,30
50	0	0,00
51	6	35.580,82
52	1	3.941,07
53	6	22.235,32
54	3	24.433,93
55	2	14.950,94
56	7	49.047,84
57	2	11.430,38
58	5	27.096,37
59	4	26.098,05
60	6	49.833,72
61	9	50.485,11
62	11	61.885,78
63	5	16.711,13
64	3	11.681,31
65	0	0,00
66	2	4.345,34
67	1	1.320,00
68	2	10.726,75
69	1	5.175,54
70	1	1.320,00
71	0	0,00
72	0	0,00
73	0	0,00
74	1	6.521,02
75	0	0,00
76	0	0,00
77	0	0,00
78	0	0,00
79	0	0,00
80	0	0,00
81	0	0,00
82	0	0,00
83	0	0,00
84	0	0,00
85	0	0,00
86	0	0,00
87	0	0,00
88	0	0,00
89	0	0,00
90	0	0,00
≥ 91	0	0,00
TOTAL	**95**	**498.836,78**

Idade Média = 56,43

(Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	3	17.445,48
42	1	1.556,43
43	1	2.025,78
44	3	11.657,80
45	2	11.176,67
46	1	7.267,50
47	0	-
48	0	-
49	2	7.282,30
50	0	-
51	6	35.580,82
52	1	3.941,07
53	4	19.595,32
54	3	24.433,93
55	2	14.950,94
56	7	49.047,84
57	2	11.430,38
58	4	25.757,84
59	4	26.098,05
60	5	39.927,42
61	7	36.354,63
62	11	61.885,78
63	1	2.629,17
64	3	11.681,31
65	0	-
66	0	-
67	1	1.320,00
68	2	10.726,75
69	1	5.175,54
70	0	-
71	0	-
72	0	-
73	0	-
74	0	-
75	0	-
76	0	-
77	0	-
78	0	-
79	0	-
80	0	-
81	0	-
82	0	-
83	0	-
84	0	-
85	0	-
86	0	-
87	0	-
88	0	-
89	0	-
90	0	-
≥ 91	0	-
TOTAL	**77**	**438.948,75**

Idade Média = 56,18

(Homens)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	3	3.960,00
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	1	1.644,40
45	0	-
46	0	-
47	0	-
48	0	-
49	0	-
50	0	-
51	0	-
52	0	-
53	2	2.640,00
54	0	-
55	0	-
56	0	-
57	0	-
58	1	1.338,53
59	0	-
60	1	9.906,30
61	2	14.130,48
62	0	-
63	4	14.081,96
64	0	-
65	0	-
66	2	4.345,34
67	0	-
68	0	-
69	0	-
70	1	1.320,00
71	0	-
72	0	-
73	0	-
74	1	6.521,02
75	0	-
76	0	-
77	0	-
78	0	-
79	0	-
80	0	-
81	0	-
82	0	-
83	0	-
84	0	-
85	0	-
86	0	-
87	0	-
88	0	-
89	0	-
90	0	-
≥ 91	0	-
TOTAL	**18**	**59.888,03**

Idade Média = 57,5

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	15	19.800,00
1 a 2	13	25.154,86
2 a 3	15	49.088,13
3 a 4	4	17.505,13
4 a 5	8	49.926,85
5 a 6	16	114.416,49
6 a 7	16	140.372,77
7 a 8	6	57.758,10
8 a 9	1	11.056,50
9 a 10	0	0,00
10 a 11	1	13.757,95
11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**95**	**498.836,78**

Provento Médio= R$ 5.250,91

(Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	9	11.880,00
1 a 2	10	20.724,18
2 a 3	10	32.999,94
3 a 4	3	13.539,79
4 a 5	7	43.405,83
5 a 6	16	114.416,49
6 a 7	16	140.372,77
7 a 8	5	47.851,80
8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00
10 a 11	1	13.757,95
11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**77**	**438.948,75**

Provento Médio= R$ 5.700,63

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	6	7.920,00
1 a 2	3	4.430,68
2 a 3	5	16.088,19
3 a 4	1	3.965,34
4 a 5	1	6.521,02
5 a 6	0	0,00
6 a 7	0	0,00
7 a 8	1	9.906,30
8 a 9	1	11.056,50
9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**18**	**59.888,03**

Provento Médio= R$ 3.327,11

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	7	16.572,19	2.367,46
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	1	2.708,16	2.708,16
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	2	3.377,01	1.688,51
43	0	0,00	0,00
44	1	1.276,84	1.276,84
45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	1	5.452,36	5.452,36
49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00
55	1	4.301,85	4.301,85
56	1	1.388,67	1.388,67
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00
60	1	3.939,99	3.939,99
61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00
64	1	5.311,34	5.311,34
65	1	3.756,91	3.756,91
66	1	8.653,45	8.653,45
67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00
≥81	0	0,00	0,00
TOTAL	**18**	**56.738,77**	**3.152,15**

Idade Média: 37,39

(Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	3	7.171,46	2.390,49
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	1	1.357,88	1.357,88
43	0	0,00	0,00
44	1	1.276,84	1.276,84
45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00
64	1	5.311,34	5.311,34
65	1	3.756,91	3.756,91
66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00
≥81	0	0,00	0,00
TOTAL	**7**	**18.874,43**	**2.696,35**

Idade Média: 37,71

(Homens)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	4	9.400,73	2.350,18
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	1	2.708,16	2.708,16
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	1	2.019,13	2.019,13
43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	1	5.452,36	5.452,36
49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00
55	1	4.301,85	4.301,85
56	1	1.388,67	1.388,67
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00
60	1	3.939,99	3.939,99
61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00
66	1	8.653,45	8.653,45
67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00
≥81	0	0,00	0,00
TOTAL	**11**	**37.864,34**	**3.442,21**

Idade Média: 37,18

Distribuição dos Aposentados por Idade

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	2	2.718,34
40	0	0,00
41	0	0,00
42	1	1.320,00
43	1	2.490,13
44	1	1.320,00
45	0	0,00
46	2	5.488,02
47	4	18.446,79
48	4	13.312,24
49	2	5.975,01
50	13	89.840,27
51	9	60.241,62
52	17	118.405,13
53	28	214.621,08
54	35	248.418,94
55	42	333.217,49
56	49	359.876,51
57	64	540.708,93
58	79	630.691,48
59	112	815.944,89
60	107	772.661,29
61	104	753.003,70
62	105	758.698,17
63	113	812.780,47
64	85	597.766,23
65	89	672.933,83
66	91	674.576,25
67	105	732.387,01
68	120	806.047,68
69	102	675.600,07
70	106	750.383,43
71	100	662.232,57
72	109	768.250,35
73	104	749.054,16
74	105	745.608,88
75	101	661.821,95
76	82	598.823,72
77	85	560.848,94
78	57	396.586,65
79	55	352.816,13
80	37	200.341,70
81	38	230.647,33
82	40	294.283,23
83	35	209.790,12
84	23	140.240,28
85	22	147.144,96
86	14	86.111,62
87	18	131.661,61
88	9	46.769,46
89	13	78.479,36
90	4	19.908,42
≥ 91	12	55.544,16
TOTAL	**2.655**	**18.606.840,60**

Idade Média = 68,16

(Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	1	1.320,00
40	0	-
41	0	-
42	1	1.320,00
43	1	2.490,13
44	0	-
45	0	-
46	1	4.168,02
47	3	16.067,14
48	4	13.312,24
49	2	5.975,01
50	9	76.374,32
51	7	51.480,50
52	14	110.254,55
53	23	186.447,34
54	30	229.608,13
55	35	299.727,52
56	41	314.442,57
57	57	487.048,84
58	65	519.727,61
59	88	633.542,95
60	68	502.351,96
61	68	512.784,16
62	65	487.245,25
63	72	506.803,22
64	57	408.323,98
65	59	503.233,84
66	52	380.031,15
67	69	477.762,42
68	81	535.143,26
69	68	461.962,26
70	79	531.508,90
71	66	435.664,10
72	71	506.059,66
73	70	500.538,72
74	64	466.513,40
75	64	448.467,82
76	50	352.471,49
77	49	307.191,12
78	31	224.424,06
79	39	221.456,94
80	23	136.146,66
81	21	133.510,61
82	27	154.531,30
83	21	131.283,86
84	17	101.595,57
85	12	86.821,89
86	4	25.999,67
87	10	46.881,55
88	4	20.478,18
89	7	51.194,92
90	2	12.512,93
≥ 91	10	48.505,20
TOTAL	**1.782**	**12.672.706,92**

Idade Média = 67,46

(Homens)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	1	1.398,34
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	1	1.320,00
45	0	-
46	1	1.320,00
47	1	2.379,65
48	0	-
49	0	-
50	4	13.465,95
51	2	8.761,12
52	3	8.150,58
53	5	28.173,74
54	5	18.810,81
55	7	33.489,97
56	8	45.433,94
57	7	53.660,09
58	14	110.963,87
59	24	182.401,94
60	39	270.309,33
61	36	240.219,54
62	40	271.452,92
63	41	305.977,25
64	28	189.442,25
65	30	169.699,99
66	39	294.545,10
67	36	254.624,59
68	39	270.904,42
69	34	213.637,81
70	27	218.874,53
71	34	226.568,47
72	38	262.190,69
73	34	248.515,44
74	41	279.095,48
75	37	213.354,13
76	32	246.352,23
77	36	253.657,82
78	26	172.162,59
79	16	131.359,19
80	14	64.195,04
81	17	97.136,72
82	13	139.751,93
83	14	78.506,26
84	6	38.644,71
85	10	60.323,07
86	10	60.111,95
87	8	84.780,06
88	5	26.291,28
89	6	27.284,44
90	2	7.395,49
≥ 91	2	7.038,96
TOTAL	**873**	**5.934.133,68**

Idade Média = 69,59

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	41	54.120,00
1 a 2	189	413.505,30
2 a 3	490	1.614.525,07
3 a 4	528	2.378.880,19
4 a 5	274	1.633.717,99
5 a 6	241	1.730.171,69
6 a 7	140	1.196.966,64
7 a 8	166	1.626.319,01
8 a 9	153	1.715.955,58
9 a 10	100	1.253.585,49
10 a 11	308	4.355.063,81
11 a 12	0	0,00
12 a 13	2	32.346,15
13 a 14	2	35.257,60
14 a 15	3	56.466,84
15 a 16	4	82.948,03
16 a 17	1	21.987,37
17 a 18	1	23.588,93
18 a 19	1	25.068,69
19 a 20	1	25.957,92
20 a 21	2	53.970,18
21 a 22	1	27.831,16
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	1	32.831,18
25 a 26	1	33.227,01
26 a 27	1	34.694,94
27 a 28	2	72.673,93
28 a 29	2	75.179,90
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**2.655**	**18.606.840,60**

Provento Médio= R$ 7.008,23

(Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	25	33.000,00
1 a 2	149	324.842,29
2 a 3	301	981.174,47
3 a 4	295	1.316.521,61
4 a 5	186	1.109.979,44
5 a 6	154	1.113.556,56
6 a 7	114	974.343,00
7 a 8	148	1.448.284,05
8 a 9	134	1.501.787,33
9 a 10	81	1.016.170,01
10 a 11	185	2.605.523,94
11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	16.468,68
13 a 14	2	35.257,60
14 a 15	0	0,00
15 a 16	2	41.478,39
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00
19 a 20	1	25.957,92
20 a 21	1	26.707,98
21 a 22	1	27.831,16
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	1	36.232,54
28 a 29	1	37.589,95
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**1.782**	**12.672.706,92**

Provento Médio= R$ 7.111,51

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	16	21.120,00
1 a 2	40	88.663,01
2 a 3	189	633.350,60
3 a 4	233	1.062.358,58
4 a 5	88	523.738,55
5 a 6	87	616.615,13
6 a 7	26	222.623,64
7 a 8	18	178.034,96
8 a 9	19	214.168,25
9 a 10	19	237.415,48
10 a 11	123	1.749.539,87
11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	15.877,47
13 a 14	0	0,00
14 a 15	3	56.466,84
15 a 16	2	41.469,64
16 a 17	1	21.987,37
17 a 18	1	23.588,93
18 a 19	1	25.068,69
19 a 20	0	0,00
20 a 21	1	27.262,20
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	1	32.831,18
25 a 26	1	33.227,01
26 a 27	1	34.694,94
27 a 28	1	36.441,39
28 a 29	1	37.589,95
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**873**	**5.934.133,68**

Provento Médio= R$ 6.797,40

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	17	49.656,55	2.920,97
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	1	9.686,57	9.686,57
26	0	0,00	0,00
27	2	9.087,32	4.543,66
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	3	8.182,99	2.727,66
35	1	1.039,53	1.039,53
36	1	2.599,32	2.599,32
37	0	0,00	0,00
38	2	6.397,23	3.198,62
39	1	1.232,14	1.232,14
40	3	4.170,20	1.390,07
41	1	2.878,11	2.878,11
42	2	6.817,51	3.408,76
43	2	12.356,65	6.178,33
44	4	12.528,99	3.132,25
45	3	7.269,76	2.423,25
46	5	17.340,88	3.468,18
47	3	22.267,28	7.422,43
48	5	18.713,02	3.742,60
49	2	4.976,07	2.488,04
50	6	21.554,29	3.592,38
51	6	23.952,31	3.992,05
52	3	10.045,17	3.348,39
53	9	41.668,50	4.629,83
54	9	32.916,45	3.657,38
55	9	39.495,48	4.388,39
56	15	47.138,52	3.142,57
57	14	91.912,53	6.565,18
58	11	34.461,18	3.132,83
59	15	79.926,30	5.328,42
60	13	48.438,02	3.726,00
61	8	36.994,45	4.624,31
62	18	96.068,43	5.337,14
63	10	42.521,24	4.252,12
64	23	96.981,19	4.216,57
65	18	75.745,31	4.208,07
66	13	76.150,82	5.857,76
67	19	76.918,53	4.048,34
68	21	91.292,59	4.347,27
69	29	138.100,50	4.762,09
70	20	123.021,84	6.151,09
71	15	84.616,73	5.641,12
72	17	106.378,52	6.257,56
73	20	68.796,44	3.439,82
74	19	83.491,07	4.394,27
75	16	93.282,52	5.830,16
76	15	63.071,68	4.204,78
77	13	56.783,69	4.367,98
78	21	109.835,58	5.230,27
79	19	99.982,18	5.262,22
80	16	119.069,42	7.441,84
≥81	88	424.307,73	4.821,68
TOTAL	**606**	**2.832.119,33**	**4.673,46**

Idade Média: 66,68

(Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	7	16.787,90	2.398,27
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	1	5.805,28	5.805,28
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	1	1.039,53	1.039,53
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	2	6.397,23	3.198,62
39	1	1.232,14	1.232,14
40	1	1.571,88	1.571,88
41	0	0,00	0,00
42	1	5.805,28	5.805,28
43	1	10.042,54	10.042,54
44	1	2.086,09	2.086,09
45	2	2.965,83	1.482,92
46	4	16.407,79	4.101,95
47	3	22.267,28	7.422,43
48	4	16.962,47	4.240,62
49	1	3.022,47	3.022,47
50	5	14.241,70	2.848,34
51	5	15.634,55	3.126,91
52	3	10.045,17	3.348,39
53	7	31.280,77	4.468,68
54	9	32.916,45	3.657,38
55	7	31.494,07	4.499,15
56	14	44.080,06	3.148,58
57	11	71.734,10	6.521,28
58	11	34.461,18	3.132,83
59	11	59.600,09	5.418,19
60	12	43.019,19	3.584,93
61	5	25.027,21	5.005,44
62	14	69.937,34	4.995,52
63	6	32.173,79	5.362,30
64	18	67.378,74	3.743,26
65	14	65.608,22	4.686,30
66	11	70.431,17	6.402,83
67	15	59.449,84	3.963,32
68	15	62.540,36	4.169,36
69	28	134.820,32	4.815,01
70	19	119.934,76	6.312,36
71	14	79.311,18	5.665,08
72	9	43.949,35	4.883,26
73	17	56.382,43	3.316,61
74	17	78.504,09	4.617,89
75	13	68.516,46	5.270,50
76	15	63.071,68	4.204,78
77	10	37.684,88	3.768,49
78	16	80.900,57	5.056,29
79	14	60.767,36	4.340,53
80	12	69.268,77	5.772,40
≥81	70	341.973,42	4.885,33
TOTAL	**477**	**2.188.532,98**	**4.588,12**

Idade Média: 67,92

(Homens)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	10	32.868,65	3.286,87
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	1	9.686,57	9.686,57
26	0	0,00	0,00
27	1	3.282,04	3.282,04
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	3	8.182,99	2.727,66
35	0	0,00	0,00
36	1	2.599,32	2.599,32
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	2	2.598,32	1.299,16
41	1	2.878,11	2.878,11
42	1	1.012,23	1.012,23
43	1	2.314,11	2.314,11
44	3	10.442,90	3.480,97
45	1	4.303,93	4.303,93
46	1	933,09	933,09
47	0	0,00	0,00
48	1	1.750,55	1.750,55
49	1	1.953,60	1.953,60
50	1	7.312,59	7.312,59
51	1	8.317,76	8.317,76
52	0	0,00	0,00
53	2	10.387,73	5.193,87
54	0	0,00	0,00
55	2	8.001,41	4.000,71
56	1	3.058,46	3.058,46
57	3	20.178,43	6.726,14
58	0	0,00	0,00
59	4	20.326,21	5.081,55
60	1	5.418,83	5.418,83
61	3	11.967,24	3.989,08
62	4	26.131,09	6.532,77
63	4	10.347,45	2.586,86
64	5	29.602,45	5.920,49
65	4	10.137,09	2.534,27
66	2	5.719,65	2.859,83
67	4	17.468,69	4.367,17
68	6	28.752,23	4.792,04
69	1	3.280,18	3.280,18
70	1	3.087,08	3.087,08
71	1	5.305,55	5.305,55
72	8	62.429,17	7.803,65
73	3	12.414,01	4.138,00
74	2	4.986,98	2.493,49
75	3	24.766,06	8.255,35
76	0	0,00	0,00
77	3	19.098,81	6.366,27
78	5	28.935,01	5.787,00
79	5	39.214,82	7.842,96
80	4	49.800,65	12.450,16
≥81	18	82.334,31	4.574,13
TOTAL	**129**	**643.586,35**	**4.989,04**

Idade Média: 62,11

Distribuição dos Aposentados por Idade

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Mantidos pelo Tesouro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00
40	0	0,00
41	0	0,00
42	0	0,00
43	0	0,00
44	0	0,00
45	0	0,00
46	0	0,00
47	0	0,00
48	0	0,00
49	0	0,00
50	0	0,00
51	0	0,00
52	0	0,00
53	0	0,00
54	0	0,00
55	0	0,00
56	0	0,00
57	0	0,00
58	0	0,00
59	0	0,00
60	0	0,00
61	0	0,00
62	0	0,00
63	0	0,00
64	0	0,00
65	0	0,00
66	0	0,00
67	0	0,00
68	0	0,00
69	0	0,00
70	0	0,00
71	0	0,00
72	1	4.821,00
73	0	0,00
74	0	0,00
75	0	0,00
76	0	0,00
77	1	14.255,30
78	1	14.255,30
79	4	46.425,14
80	7	97.321,82
81	1	2.452,47
82	1	14.255,30
83	2	9.598,11
84	5	80.195,25
85	3	23.068,44
86	1	14.255,30
87	1	14.255,30
88	1	3.188,88
89	5	42.943,12
90	0	0,00
≥ 91	6	62.339,55
TOTAL	**40**	**443.630,28**

Idade Média = 83,98

(Mulheres)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	0	-
45	0	-
46	0	-
47	0	-
48	0	-
49	0	-
50	0	-
51	0	-
52	0	-
53	0	-
54	0	-
55	0	-
56	0	-
57	0	-
58	0	-
59	0	-
60	0	-
61	0	-
62	0	-
63	0	-
64	0	-
65	0	-
66	0	-
67	0	-
68	0	-
69	0	-
70	0	-
71	0	-
72	1	4.821,00
73	0	-
74	0	-
75	0	-
76	0	-
77	1	14.255,30
78	1	14.255,30
79	4	46.425,14
80	5	51.135,18
81	0	-
82	1	14.255,30
83	2	9.598,11
84	4	46.866,97
85	2	19.781,50
86	1	14.255,30
87	1	14.255,30
88	0	-
89	4	35.479,45
90	0	-
≥ 91	4	35.274,82
TOTAL	**31**	**320.658,67**

Idade Média = 83,55

(Homens)

Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	-
40	0	-
41	0	-
42	0	-
43	0	-
44	0	-
45	0	-
46	0	-
47	0	-
48	0	-
49	0	-
50	0	-
51	0	-
52	0	-
53	0	-
54	0	-
55	0	-
56	0	-
57	0	-
58	0	-
59	0	-
60	0	-
61	0	-
62	0	-
63	0	-
64	0	-
65	0	-
66	0	-
67	0	-
68	0	-
69	0	-
70	0	-
71	0	-
72	0	-
73	0	-
74	0	-
75	0	-
76	0	-
77	0	-
78	0	-
79	0	-
80	2	46.186,64
81	1	2.452,47
82	0	-
83	0	-
84	1	33.328,28
85	1	3.286,94
86	0	-
87	0	-
88	1	3.188,88
89	1	7.463,67
90	0	-
≥ 91	2	27.064,73
TOTAL	**9**	**122.971,61**

Idade Média = 85,44

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Mantidos pelo Tesouro)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	0	0,00
1 a 2	2	4.940,69
2 a 3	6	21.143,93
3 a 4	4	17.269,98
4 a 5	2	11.052,40
5 a 6	3	22.514,00
6 a 7	0	0,00
7 a 8	1	10.476,87
8 a 9	1	11.352,68
9 a 10	0	0,00
10 a 11	18	255.647,04
11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	1	23.123,06
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	1	32.781,35
25 a 26	1	33.328,28
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**40**	**443.630,28**

Provento Médio= R$ 11.090,76

(Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	0	0,00
1 a 2	1	2.488,22
2 a 3	3	10.726,44
3 a 4	4	17.269,98
4 a 5	2	11.052,40
5 a 6	2	15.050,33
6 a 7	0	0,00
7 a 8	1	10.476,87
8 a 9	1	11.352,68
9 a 10	0	0,00
10 a 11	17	242.241,75
11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**31**	**320.658,67**

Provento Médio= R$ 10.343,83

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	0	0,00
1 a 2	1	2.452,47
2 a 3	3	10.417,49
3 a 4	0	0,00
4 a 5	0	0,00
5 a 6	1	7.463,67
6 a 7	0	0,00
7 a 8	0	0,00
8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00
10 a 11	1	13.405,29
11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00
17 a 18	1	23.123,06
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	1	32.781,35
25 a 26	1	33.328,28
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	**9**	**122.971,61**

Provento Médio= R$ 13.663,51

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Mantidos pelo Tesouro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	1	1.207,61	1.207,61
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00
43	1	3.856,04	3.856,04
44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00
54	1	3.092,98	3.092,98
55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00
60	1	4.089,94	4.089,94
61	1	1.504,30	1.504,30
62	1	4.217,69	4.217,69
63	0	0,00	0,00
64	1	14.255,30	14.255,30
65	3	9.522,71	3.174,24
66	2	4.424,82	2.212,41
67	2	17.945,71	8.972,86
68	0	0,00	0,00
69	2	8.692,55	4.346,28
70	3	15.334,10	5.111,37
71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00
73	4	16.840,72	4.210,18
74	1	9.133,13	9.133,13
75	1	8.367,23	8.367,23
76	4	22.741,00	5.685,25
77	4	24.353,75	6.088,44
78	2	4.375,73	2.187,87
79	3	9.777,15	3.259,05
80	0	0,00	0,00
≥81	35	255.906,14	7.311,60
TOTAL	**73**	**439.638,60**	**6.022,45**

Idade Média: 77,03

(Mulheres)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	1	1.207,61	1.207,61
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00
54	1	3.092,98	3.092,98
55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00
60	1	4.089,94	4.089,94
61	1	1.504,30	1.504,30
62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00
64	1	14.255,30	14.255,30
65	3	9.522,71	3.174,24
66	1	2.248,78	2.248,78
67	2	17.945,71	8.972,86
68	0	0,00	0,00
69	1	4.144,09	4.144,09
70	3	15.334,10	5.111,37
71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00
73	4	16.840,72	4.210,18
74	1	9.133,13	9.133,13
75	1	8.367,23	8.367,23
76	4	22.741,00	5.685,25
77	3	17.663,14	5.887,71
78	2	4.375,73	2.187,87
79	2	5.706,06	2.853,03
80	0	0,00	0,00
≥81	34	251.892,54	7.408,60
TOTAL	**66**	**410.065,07**	**6.213,11**

Idade Média: 77,88

(Homens)

Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00
43	1	3.856,04	3.856,04
44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00
56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00
62	1	4.217,69	4.217,69
63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00
66	1	2.176,04	2.176,04
67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00
69	1	4.548,46	4.548,46
70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00
77	1	6.690,61	6.690,61
78	0	0,00	0,00
79	1	4.071,09	4.071,09
80	0	0,00	0,00
≥81	1	4.013,60	4.013,60
TOTAL	**7**	**29.573,53**	**4.224,79**

Idade Média: 69

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	**1.228.196.215,01**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.320.072.227,52
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	81.995.096,22
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	5.982.700,82
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	82.159.918,91
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.149.934.511,57
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**785.541.846,27**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.266.937.525,75
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	60.366.454,13
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	33.805.214,31
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	76.016.251,55
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	311.207.759,49
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**96.057.770,37**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	97.204.715,11
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	913.915,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	16.067,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	216.962,20
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**346.596.598,37**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	934.080.306,35
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	340.665.954,87
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	190.772.934,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	56.044.818,38
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R$ 785.541.846,27

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,54%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,68%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOURO		
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO**	-
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	83.908.043,90
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.367.363,14
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.350.173,55
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	68.085,05
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	80.122.422,16
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 4,29% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/23	-	3.320.072.227,52	-	81.995.096,22	5.982.700,82	82.159.918,91	3.149.934.511,57
jan/24	-	3.313.737.361,73	-	81.835.809,09	5.968.021,73	81.954.060,50	3.143.979.470,40
fev/24	-	3.307.402.495,94	-	81.676.521,96	5.953.342,65	81.748.202,10	3.138.024.429,24
mar/24	-	3.301.067.630,15	-	81.517.234,83	5.938.663,56	81.542.343,69	3.132.069.388,07
abr/24	-	3.294.732.764,35	-	81.357.947,70	5.923.984,47	81.336.485,28	3.126.114.346,90
mai/24	-	3.288.397.898,56	-	81.198.660,57	5.909.305,38	81.130.626,88	3.120.159.305,74
jun/24	-	3.282.063.032,77	-	81.039.373,44	5.894.626,30	80.924.768,47	3.114.204.264,57
jul/24	-	3.275.728.166,98	-	80.880.086,30	5.879.947,21	80.718.910,06	3.108.249.223,40
ago/24	-	3.269.393.301,19	-	80.720.799,17	5.865.268,12	80.513.051,66	3.102.294.182,24
set/24	-	3.263.058.435,40	-	80.561.512,04	5.850.589,03	80.307.193,25	3.096.339.141,07
out/24	-	3.256.723.569,60	-	80.402.224,91	5.835.909,95	80.101.334,84	3.090.384.099,90
nov/24	-	3.250.388.703,81	-	80.242.937,78	5.821.230,86	79.895.476,44	3.084.429.058,74

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/23	785.541.846,27	1.266.937.525,75	60.366.454,13	33.805.214,31	76.016.251,55	311.207.759,49
jan/24	788.605.459,47	1.268.898.676,10	59.703.965,28	33.434.220,55	76.133.920,57	311.021.110,23
fev/24	791.669.072,67	1.270.859.826,45	59.041.476,43	33.063.226,80	76.251.589,59	310.834.460,96
mar/24	794.732.685,87	1.272.820.976,80	58.378.987,58	32.692.233,04	76.369.258,61	310.647.811,70
abr/24	797.796.299,07	1.274.782.127,15	57.716.498,73	32.321.239,28	76.486.927,63	310.461.162,43
mai/24	800.859.912,27	1.276.743.277,50	57.054.009,88	31.950.245,53	76.604.596,65	310.274.513,17
jun/24	803.923.525,47	1.278.704.427,85	56.391.521,03	31.579.251,77	76.722.265,68	310.087.863,91
jul/24	806.987.138,67	1.280.665.578,20	55.729.032,17	31.208.258,01	76.839.934,70	309.901.214,64
ago/24	810.050.751,87	1.282.626.728,55	55.066.543,32	30.837.264,26	76.957.603,72	309.714.565,38
set/24	813.114.365,07	1.284.587.878,90	54.404.054,47	30.466.270,50	77.075.272,74	309.527.916,12
out/24	816.177.978,27	1.286.549.029,25	53.741.565,62	30.095.276,74	77.192.941,76	309.341.266,85
nov/24	819.241.591,47	1.288.510.179,60	53.079.076,77	29.724.282,99	77.310.610,78	309.154.617,59

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/23	96.057.770,37	97.204.715,11	-	913.915,29	16.067,25	216.962,20	-
jan/24	95.948.988,10	97.094.491,09	-	912.894,43	16.032,31	216.576,26	-
fev/24	95.840.205,82	96.984.267,08	-	911.873,56	15.997,37	216.190,32	-
mar/24	95.731.423,55	96.874.043,06	-	910.852,70	15.962,43	215.804,39	-
abr/24	95.622.641,28	96.763.819,05	-	909.831,84	15.927,49	215.418,45	-
mai/24	95.513.859,00	96.653.595,03	-	908.810,97	15.892,55	215.032,51	-
jun/24	95.405.076,73	96.543.371,02	-	907.790,11	15.857,61	214.646,57	-
jul/24	95.296.294,46	96.433.147,00	-	906.769,25	15.822,66	214.260,63	-
ago/24	95.187.512,18	96.322.922,98	-	905.748,38	15.787,72	213.874,69	-
set/24	95.078.729,91	96.212.698,97	-	904.727,52	15.752,78	213.488,76	-
out/24	94.969.947,64	96.102.474,95	-	903.706,66	15.717,84	213.102,82	-
nov/24	94.861.165,36	95.992.250,94	-	902.685,79	15.682,90	212.716,88	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/23	346.596.598,37	934.080.306,35	340.665.954,87	190.772.934,73	56.044.818,38	-	-	-
jan/24	352.228.404,46	937.996.699,65	339.415.700,78	190.072.792,44	56.279.801,98	-	-	-
fev/24	357.860.210,56	941.913.092,96	338.165.446,68	189.372.650,14	56.514.785,58	-	-	-
mar/24	363.492.016,65	945.829.486,26	336.915.192,59	188.672.507,85	56.749.769,18	-	-	-
abr/24	369.123.822,74	949.745.879,56	335.664.938,49	187.972.365,56	56.984.752,77	-	-	-
mai/24	374.755.628,83	953.662.272,87	334.414.684,40	187.272.223,26	57.219.736,37	-	-	-
jun/24	380.387.434,93	957.578.666,17	333.164.430,31	186.572.080,97	57.454.719,97	-	-	-
jul/24	386.019.241,02	961.495.059,47	331.914.176,21	185.871.938,68	57.689.703,57	-	-	-
ago/24	391.651.047,11	965.411.452,78	330.663.922,12	185.171.796,38	57.924.687,17	-	-	-
set/24	397.282.853,20	969.327.846,08	329.413.668,02	184.471.654,09	58.159.670,77	-	-	-
out/24	402.914.659,30	973.244.239,38	328.163.413,93	183.771.511,80	58.394.654,36	-	-	-
nov/24	408.546.465,39	977.160.632,69	326.913.159,83	183.071.369,50	58.629.637,96	-	-	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Valores em R$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2023	70	465.819,33	465.819,33	465.819,33
2024	26	168.986,19	169.907,58	156.537,49
2025	33	210.457,78	213.631,43	184.234,31
2026	25	142.511,99	146.140,63	113.255,79
2027	24	162.904,36	168.847,83	127.736,51
2028	43	275.319,17	288.300,54	198.124,77
2029	58	355.647,17	375.965,25	224.629,31
2030	49	299.525,49	319.805,86	170.764,43
2031	64	378.672,38	408.268,51	215.483,93
2032	53	324.758,14	353.358,62	172.973,23
2033	76	449.969,83	494.592,81	215.101,52
2034	69	392.358,51	435.793,82	168.745,88
2035	74	425.970,39	477.106,29	152.265,53
2036	59	325.895,14	369.329,95	137.587,81
2037	83	503.379,61	576.410,25	224.388,04
2038	78	452.762,62	522.667,49	191.412,76
2039	61	289.412,09	337.973,94	102.854,09
2040	88	410.245,27	483.867,12	139.454,23
2041	88	431.185,12	513.414,82	152.103,47
2042	66	311.517,08	374.696,54	94.463,50
2043	63	292.952,45	356.240,75	83.512,33
2044	49	210.619,19	258.296,99	46.259,41
2045	76	370.125,19	458.881,71	74.096,94
2046	74	319.753,74	400.163,82	67.569,44
2047	71	287.305,94	362.776,83	59.578,48
2048	66	348.884,41	445.611,94	42.406,91
2049	139	763.125,59	984.665,93	40.459,68
2050	135	660.543,26	858.332,78	44.488,53
2051	31	131.648,03	173.174,79	12.807,14
2052	38	134.918,61	179.128,23	11.501,16
2053	65	234.723,52	314.780,72	18.015,70
2054	100	379.095,41	513.819,31	17.999,78
2055	96	358.178,92	488.550,24	12.597,41
2056	7	23.799,30	32.915,60	1.234,17
2057	15	57.956,27	81.011,18	4.309,09
2058	27	83.245,30	117.352,63	5.554,71
2059	65	187.282,23	266.386,61	7.468,93
2060	37	113.816,33	163.088,16	1.448,21
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.341**	**11.735.271,35**	**13.951.076,86**	**4.159.243,95**

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Valores em R$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2023	467	2.765.063,64	2.765.063,64	2.765.063,64
2024	83	546.684,08	549.728,28	534.436,55
2025	75	457.815,61	465.430,02	425.933,07
2026	57	374.479,59	384.464,85	342.460,09
2027	60	325.452,20	337.260,10	276.238,06
2028	68	450.816,55	471.735,93	380.635,90
2029	68	356.824,93	377.316,13	283.111,96
2030	79	491.079,08	524.112,08	387.212,56
2031	67	319.505,72	344.483,62	246.521,66
2032	68	329.419,67	358.873,19	241.155,37
2033	53	209.060,15	229.694,89	152.000,39
2034	71	294.244,20	327.040,53	201.850,75
2035	55	215.558,08	241.882,92	142.223,88
2036	29	162.940,72	184.559,69	112.388,85
2037	27	97.530,24	111.731,38	63.813,26
2038	28	102.561,83	118.445,66	64.023,31
2039	36	178.945,51	209.197,35	115.540,79
2040	23	114.741,42	135.270,27	67.487,61
2041	6	24.648,57	29.397,26	14.144,04
2042	5	12.519,60	15.042,27	5.005,49
2043	4	12.349,13	14.998,26	6.884,05
2044	2	9.760,83	12.004,16	5.158,76
2045	0	0,00	0,00	0,00
2046	0	0,00	0,00	0,00
2047	0	0,00	0,00	0,00
2048	1	5.216,25	6.678,40	110,20
2049	2	11.344,38	14.586,39	567,58
2050	3	19.570,86	25.370,31	377,47
2051	0	0,00	0,00	0,00
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	1	3.323,61	4.472,30	225,39
2054	1	3.469,39	4.722,98	50,24
2055	1	4.603,05	6.307,96	461,56
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	1	3.469,39	4.894,41	46,72
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.441**	**7.902.998,28**	**8.274.765,22**	**6.835.129,23**

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Plano Previdenciário

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2024	191	26	217	12.741.015,96	1.231.795,45	13.972.811,42
2025	224	32	256	14.863.000,51	1.683.390,60	16.546.391,11
2026	248	39	287	16.460.413,64	2.134.282,75	18.594.696,38
2027	271	46	317	17.958.698,40	2.584.524,29	20.543.222,68
2028	313	53	366	20.691.362,73	3.034.100,03	23.725.462,76
2029	370	60	430	24.396.271,49	3.483.010,93	27.879.282,42
2030	418	67	485	27.510.275,74	3.931.257,95	31.441.533,69
2031	481	74	554	31.595.948,10	4.378.842,04	35.974.790,14
2032	532	81	613	34.959.999,84	4.825.764,16	39.785.764,00
2033	607	87	694	39.815.903,18	5.272.025,27	45.087.928,44
2034	674	94	768	44.209.307,73	5.717.626,31	49.926.934,04
2035	747	101	847	48.921.749,37	6.162.568,25	55.084.317,62
2036	804	108	911	52.651.340,47	6.606.852,02	59.258.192,49
2037	885	115	999	57.937.296,92	7.050.478,58	64.987.775,51
2038	961	121	1.082	62.890.241,98	7.493.448,89	70.383.690,86
2039	1.020	128	1.148	66.729.828,93	7.935.763,87	74.665.592,80
2040	1.106	135	1.241	72.320.821,23	8.377.424,49	80.698.245,72
2041	1.191	142	1.333	77.903.690,32	8.818.431,68	86.722.122,00
2042	1.255	148	1.403	82.046.898,70	9.258.786,39	91.305.685,09
2043	1.316	155	1.471	85.988.940,57	9.698.489,56	95.687.430,12
2044	1.362	162	1.524	89.014.341,87	10.137.542,13	99.151.883,99
2045	1.435	168	1.604	93.792.359,99	10.575.945,03	104.368.305,02
2046	1.507	175	1.682	98.433.323,93	11.013.699,22	109.447.023,15
2047	1.575	182	1.757	102.872.367,03	11.450.805,62	114.323.172,65
2048	1.638	188	1.826	106.979.649,58	11.887.265,17	118.866.914,74
2049	1.774	195	1.969	115.831.154,65	12.323.078,80	128.154.233,45
2050	1.905	202	2.107	124.409.347,10	12.758.247,45	137.167.594,55
2051	1.933	208	2.141	126.207.600,03	13.192.772,05	139.400.372,08
2052	1.968	215	2.183	128.458.890,38	13.626.653,53	142.085.543,91
2053	2.029	222	2.251	132.463.943,79	14.059.892,82	146.523.836,61
2054	2.125	228	2.354	138.740.690,61	14.492.490,85	153.233.181,46
2055	2.218	235	2.452	144.747.977,85	14.924.448,54	159.672.426,38
2056	2.221	241	2.462	144.955.228,15	15.355.766,82	160.310.994,97
2057	2.232	248	2.480	145.682.963,79	15.786.446,61	161.469.410,40
2058	2.255	255	2.510	147.190.683,67	16.216.488,84	163.407.172,51
2059	2.316	261	2.577	151.169.045,20	16.645.894,43	167.814.939,62

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Plano Financeiro

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2024	3.122	617	3.739	275.184.627,01	37.586.289,50	312.770.916,51
2025	3.197	621	3.819	280.410.766,44	37.946.227,33	318.356.993,77
2026	3.264	625	3.889	285.017.928,15	38.250.819,10	323.268.747,24
2027	3.296	629	3.924	286.913.743,24	38.508.149,15	325.421.892,39
2028	3.322	625	3.947	288.279.647,64	38.358.481,70	326.638.129,33
2029	3.348	615	3.963	289.463.745,62	37.814.853,20	327.278.598,82
2030	3.365	599	3.964	289.897.262,53	36.880.969,38	326.778.231,91
2031	3.383	578	3.961	290.357.955,36	35.589.327,73	325.947.283,09
2032	3.381	556	3.937	289.232.157,31	34.297.948,24	323.530.105,55
2033	3.372	534	3.906	287.463.545,39	33.013.517,49	320.477.062,87
2034	3.339	513	3.852	283.961.229,25	31.743.847,39	315.705.076,64
2035	3.325	492	3.817	281.797.733,37	30.466.234,92	312.263.968,29
2036	3.270	471	3.741	276.433.198,68	29.172.892,68	305.606.091,35
2037	3.167	450	3.617	267.360.779,22	27.882.565,68	295.243.344,90
2038	3.048	429	3.478	257.003.161,49	26.622.747,29	283.625.908,78
2039	2.929	410	3.339	246.631.756,92	25.393.534,65	272.025.291,57
2040	2.817	390	3.207	236.743.742,02	24.195.193,21	260.938.935,23
2041	2.691	371	3.063	225.895.113,91	23.025.015,01	248.920.128,91
2042	2.549	353	2.902	213.905.496,13	21.889.089,20	235.794.585,32
2043	2.408	335	2.743	201.950.376,17	20.795.160,00	222.745.536,17
2044	2.267	318	2.585	190.064.907,80	19.742.399,67	209.807.307,47
2045	2.126	302	2.428	178.217.858,65	18.731.939,63	196.949.798,28
2046	1.985	287	2.272	166.450.050,31	17.763.406,00	184.213.456,31
2047	1.848	272	2.120	154.935.767,46	16.834.375,76	171.770.143,22
2048	1.714	258	1.971	143.706.700,79	15.943.496,09	159.650.196,88
2049	1.585	244	1.829	132.870.992,96	15.090.918,43	147.961.911,40
2050	1.461	231	1.691	122.433.441,64	14.272.825,90	136.706.267,54
2051	1.342	218	1.560	112.430.254,47	13.485.294,88	125.915.549,35
2052	1.225	206	1.431	102.626.522,81	12.734.616,19	115.361.139,00
2053	1.113	195	1.307	93.246.736,31	12.017.326,31	105.264.062,63
2054	1.007	184	1.191	84.376.557,74	11.330.433,03	95.706.990,77
2055	906	173	1.079	75.912.835,86	10.672.523,18	86.585.359,04
2056	813	163	975	68.057.386,51	10.038.837,27	78.096.223,78
2057	723	153	876	60.555.666,78	9.428.643,44	69.984.310,22
2058	640	143	783	53.574.604,65	8.839.782,94	62.414.387,59
2059	563	134	697	47.155.620,02	8.269.624,55	55.425.244,57

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2024	61.025.826,22	17.023.981,97	44.001.844,25	449.412.295,80	473.090.885,90
2025	61.620.804,47	19.628.073,36	41.992.731,11	491.405.026,91	542.456.050,74
2026	61.836.522,23	21.707.195,46	40.129.326,77	531.534.353,68	613.749.025,07
2027	62.054.397,17	23.686.846,75	38.367.550,41	569.901.904,09	687.181.052,62
2028	62.274.450,85	26.900.523,07	35.373.927,78	605.275.831,87	761.604.668,52
2029	62.881.915,36	31.086.093,33	31.795.822,03	637.071.653,90	836.474.133,45
2030	63.495.454,50	34.680.412,71	28.815.041,79	665.886.695,70	912.428.018,90
2031	64.115.129,04	39.246.057,95	24.869.071,09	690.755.766,78	988.534.475,50
2032	64.741.000,33	43.089.744,49	21.651.255,84	712.407.022,62	1.065.550.281,07
2033	65.373.130,33	48.424.948,74	16.948.181,59	729.355.204,21	1.141.999.412,86
2034	66.011.581,63	53.297.324,54	12.714.257,09	742.069.461,30	1.218.332.622,34
2035	66.656.417,44	58.488.412,02	8.168.005,42	750.237.466,72	1.294.222.508,79
2036	67.307.701,61	62.696.327,84	4.611.373,77	754.848.840,49	1.370.661.544,60
2037	67.965.498,62	68.460.292,21	-494.793,59	754.354.046,90	1.446.087.694,80
2038	68.629.873,60	73.890.932,73	-5.261.059,13	749.092.987,77	1.520.794.162,63
2039	69.300.892,33	78.207.907,09	-8.907.014,76	740.185.973,01	1.595.892.420,17
2040	69.978.621,25	84.275.983,15	-14.297.361,90	725.888.611,12	1.669.611.461,43
2041	70.663.127,46	90.335.636,80	-19.672.509,34	706.216.101,78	1.741.890.498,54
2042	71.354.478,73	94.955.335,04	-23.600.856,31	682.615.245,46	1.814.136.632,12
2043	72.052.743,51	99.373.576,58	-27.320.833,06	655.294.412,40	1.886.562.181,40
2044	72.757.990,94	102.874.891,91	-30.116.900,97	625.177.511,43	1.960.126.587,13
2045	73.470.290,85	108.128.543,02	-34.658.252,17	590.519.259,26	2.033.099.314,30
2046	74.189.713,75	113.244.863,53	-39.055.149,77	551.464.109,49	2.105.596.038,89
2047	74.916.330,88	118.158.991,43	-43.242.660,54	508.221.448,94	2.177.805.577,20
2048	75.650.214,19	122.741.091,71	-47.090.877,52	461.130.571,42	2.250.060.711,35
2049	76.391.436,32	132.067.152,19	-55.675.715,87	405.454.855,55	2.317.496.141,56
2050	77.140.070,68	141.119.642,48	-63.979.571,79	341.475.283,76	2.380.133.621,87
2051	77.896.191,39	143.391.940,48	-65.495.749,10	275.979.534,66	2.444.683.043,17
2052	78.659.873,29	146.117.028,00	-67.457.154,71	208.522.379,95	2.510.792.765,87
2053	79.431.192,02	150.595.635,54	-71.164.443,52	137.357.936,43	2.576.754.986,50
2054	80.210.223,94	157.345.698,37	-77.135.474,44	60.222.462,00	2.640.235.085,67
2055	80.997.046,17	163.826.068,47	-82.829.022,30	-22.606.560,30	2.701.380.723,20
2056	81.791.736,63	164.506.173,48	-82.714.436,85	-105.320.997,15	2.766.031.588,52
2057	82.594.373,99	165.706.540,69	-83.112.166,70	-188.433.163,85	2.833.855.364,81
2058	83.405.037,73	167.686.674,11	-84.281.636,38	-272.714.800,23	2.904.234.714,31
2059	84.223.808,10	172.137.236,24	-87.913.428,14	-360.628.228,36	2.974.780.687,39
2060	85.050.766,18	176.690.793,29	-91.640.027,11	-452.268.255,48	3.045.405.081,60
2061	85.885.993,83	181.354.350,01	-95.468.356,17	-547.736.611,65	3.116.007.693,49
2062	86.729.573,77	186.130.887,08	-99.401.313,32	-647.137.924,97	3.186.479.790,01
2063	87.581.589,50	191.023.465,61	-103.441.876,11	-750.579.801,08	3.256.703.554,30
2064	88.442.125,39	196.035.229,20	-107.593.103,81	-858.172.904,89	3.326.551.498,42
2065	89.311.266,64	201.169.406,28	-111.858.139,64	-970.031.044,53	3.395.885.841,32
2066	90.189.099,30	206.429.312,30	-116.240.213,00	-1.086.271.257,52	3.464.557.850,04

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2067	91.075.710,29	211.818.352,16	-120.742.641,87	-1.207.013.899,40	3.532.407.141,88
2068	90.443.186,92	217.340.022,57	-126.896.835,66	-1.333.910.735,05	3.597.690.619,53
2069	91.347.618,78	222.997.914,56	-131.650.295,78	-1.465.561.030,83	3.661.705.670,88
2070	92.261.094,97	228.795.716,01	-136.534.621,03	-1.602.095.651,87	3.724.247.535,01
2071	93.183.705,92	234.737.214,25	-141.553.508,32	-1.743.649.160,19	3.785.096.307,94
2072	94.115.542,98	240.826.298,78	-146.710.755,80	-1.890.359.915,99	3.844.015.999,67
2073	95.056.698,41	247.066.964,01	-152.010.265,60	-2.042.370.181,59	3.900.753.536,10
2074	96.007.265,40	253.463.312,08	-157.456.046,69	-2.199.826.228,27	3.955.037.702,82
2075	96.967.338,05	260.013.554,44	-163.046.216,39	-2.362.872.444,67	4.006.584.194,97
2076	97.937.011,43	266.728.131,16	-168.791.119,73	-2.531.663.564,40	4.055.082.325,62
2077	98.916.381,54	273.611.483,64	-174.695.102,09	-2.706.358.666,49	4.100.199.730,04
2078	99.905.545,36	280.668.173,17	-180.762.627,81	-2.887.121.294,30	4.141.581.042,49
2079	100.904.600,81	287.902.884,15	-186.998.283,33	-3.074.119.577,63	4.178.846.496,46
2080	101.913.646,82	295.320.427,42	-193.406.780,59	-3.267.526.358,23	4.211.590.443,95
2081	102.932.783,29	302.925.743,66	-199.992.960,37	-3.467.519.318,59	4.239.379.789,17
2082	103.962.111,12	310.723.906,91	-206.761.795,79	-3.674.281.114,39	4.261.752.331,95
2083	105.001.732,23	318.720.128,17	-213.718.395,94	-3.887.999.510,33	4.278.215.015,64
2084	106.051.749,56	326.919.759,07	-220.868.009,51	-4.108.867.519,84	4.288.242.074,13
2085	107.112.267,05	334.821.539,22	-227.709.272,17	-4.336.576.792,01	4.291.793.866,03
2086	108.183.389,72	343.451.924,58	-235.268.534,85	-4.571.845.326,86	4.287.773.772,93
2087	109.265.223,62	352.302.551,71	-243.037.328,09	-4.814.882.654,95	4.275.546.977,87
2088	110.357.875,86	361.379.375,36	-251.021.499,50	-5.065.904.154,46	4.254.437.485,41
2089	111.461.454,61	370.688.510,90	-259.227.056,29	-5.325.131.210,75	4.223.725.676,35
2090	112.576.069,16	380.236.238,73	-267.660.169,57	-5.592.791.380,31	4.182.645.722,56
2091	113.701.829,85	390.029.008,66	-276.327.178,81	-5.869.118.559,12	4.130.382.853,93
2092	114.838.848,15	400.073.444,55	-285.234.596,40	-6.154.353.155,52	4.066.070.469,32
2093	115.987.236,63	410.376.348,96	-294.389.112,32	-6.448.742.267,84	3.988.787.082,58
2094	117.147.109,00	420.944.708,00	-303.797.599,00	-6.752.539.866,84	3.897.553.094,47
2095	118.318.580,09	431.785.696,28	-313.467.116,20	-7.066.006.983,04	3.791.327.380,59
2096	119.501.765,89	442.906.682,00	-323.404.916,11	-7.389.411.899,15	3.669.003.685,18
2097	120.696.783,55	454.315.232,16	-333.618.448,61	-7.723.030.347,76	3.529.406.809,70
2098	121.903.751,38	466.019.117,94	-344.115.366,56	-8.067.145.714,31	3.371.288.584,75

FONTE: Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Plano Previdenciário
1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Plano Financeiro II
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2024	314.517.479,13	314.517.479,13	0,00	785.541.846,27	821.362.554,46
2025	322.721.099,44	322.721.099,44	0,00	785.541.846,27	858.816.686,94
2026	330.846.384,73	330.846.384,73	0,00	785.541.846,27	897.978.727,87
2027	336.271.533,14	336.271.533,14	0,00	785.541.846,27	938.926.557,86
2028	340.820.892,40	340.820.892,40	0,00	785.541.846,27	981.741.608,90
2029	344.820.318,80	344.820.318,80	0,00	785.541.846,27	1.026.509.026,26
2030	347.646.480,87	347.646.480,87	0,00	785.541.846,27	1.073.317.837,86
2031	350.141.988,72	350.141.988,72	0,00	785.541.846,27	1.122.261.131,27
2032	350.923.375,99	350.923.375,99	0,00	785.541.846,27	1.173.436.238,85
2033	351.006.468,33	351.006.468,33	0,00	785.541.846,27	1.226.944.931,34
2034	349.157.817,86	349.157.817,86	0,00	785.541.846,27	1.282.893.620,21
2035	348.741.791,73	348.741.791,73	0,00	785.541.846,27	1.341.393.569,30
2036	344.637.304,12	344.637.304,12	0,00	785.541.846,27	1.402.561.116,06
2037	336.220.515,26	336.220.515,26	0,00	785.541.846,27	1.466.517.902,95
2038	326.191.567,26	326.191.567,26	0,00	785.541.846,27	1.533.391.119,32
2039	315.951.092,17	315.951.092,17	0,00	785.541.846,27	1.603.313.754,36
2040	306.075.659,30	306.075.659,30	0,00	785.541.846,27	1.676.424.861,56
2041	294.857.814,18	294.857.814,18	0,00	785.541.846,27	1.752.869.835,25
2042	282.077.823,34	282.077.823,34	0,00	785.541.846,27	1.832.800.699,74
2043	269.126.328,94	269.126.328,94	0,00	785.541.846,27	1.916.376.411,64
2044	256.024.179,66	256.024.179,66	0,00	785.541.846,27	2.003.763.176,02
2045	5.486.100,47	242.733.888,64	-237.247.788,17	548.294.058,10	1.854.739.906,24
2046	5.094.951,11	229.305.531,14	-224.210.580,03	324.083.478,07	1.712.084.626,25
2047	4.766.966,01	215.955.192,21	-211.188.226,20	112.895.251,87	1.576.080.156,06
2048	4.447.367,68	202.725.507,11	-198.278.139,43	-85.382.887,56	1.446.922.859,47
2049	4.139.405,34	189.763.209,71	-185.623.804,37	-271.006.691,93	1.324.671.447,90
2050	3.815.308,90	177.080.564,77	-173.265.255,86	-444.271.947,80	1.209.346.408,82
2051	3.475.962,94	164.732.323,89	-161.256.360,95	-605.528.308,74	1.100.914.060,95
2052	3.113.818,36	152.430.479,09	-149.316.660,73	-754.844.969,48	999.626.168,41
2053	2.847.145,38	140.480.147,83	-137.633.002,45	-892.477.971,93	905.555.058,38
2054	2.595.107,97	129.003.411,90	-126.408.303,93	-1.018.886.275,86	818.568.776,87
2055	2.326.741,10	117.874.658,23	-115.547.917,13	-1.134.434.192,99	738.626.057,24
2056	2.075.247,68	107.380.099,02	-105.304.851,34	-1.239.739.044,33	665.424.771,86
2057	1.833.407,10	97.187.729,78	-95.354.322,68	-1.335.093.367,01	598.981.037,35
2058	1.633.857,57	87.542.195,69	-85.908.338,11	-1.421.001.705,12	539.094.756,67
2059	1.450.170,85	78.516.766,26	-77.066.595,41	-1.498.068.300,53	485.454.437,54
2060	1.253.368,63	70.081.937,68	-68.828.569,05	-1.566.896.869,58	437.734.547,66
2061	1.100.376,96	62.320.235,21	-61.219.858,25	-1.628.116.727,83	395.568.121,55
2062	962.289,20	55.197.510,32	-54.235.221,13	-1.682.351.948,96	358.576.384,34
2063	838.029,06	48.681.882,44	-47.843.853,38	-1.730.195.802,34	326.394.359,58
2064	726.973,44	42.765.678,16	-42.038.704,73	-1.772.234.507,06	298.647.205,19
2065	627.930,81	37.402.563,70	-36.774.632,89	-1.809.009.139,96	274.988.735,09

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Plano Financeiro II
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2066	540.314,62	32.584.430,31	-32.044.115,69	-1.841.053.255,65	255.064.259,89
2067	462.917,44	28.259.859,23	-27.796.941,79	-1.868.850.197,45	238.553.877,02
2068	395.164,62	24.414.532,82	-24.019.368,20	-1.892.869.565,64	225.136.777,05
2069	336.200,48	21.015.932,51	-20.679.732,03	-1.913.549.297,67	214.509.540,46
2070	284.848,07	18.009.035,18	-17.724.187,11	-1.931.273.484,78	206.409.653,87
2071	240.805,56	15.389.905,02	-15.149.099,46	-1.946.422.584,24	200.566.037,28
2072	202.852,36	13.098.267,88	-12.895.415,53	-1.959.317.999,77	196.755.359,57
2073	170.531,28	11.115.747,99	-10.945.216,70	-1.970.263.216,47	194.762.175,63
2074	143.219,44	9.416.681,53	-9.273.462,09	-1.979.536.678,57	194.386.584,34
2075	119.962,08	7.946.824,36	-7.826.862,28	-1.987.363.540,85	195.473.865,63
2076	100.505,99	6.700.488,08	-6.599.982,09	-1.993.963.522,93	197.867.620,87
2077	84.148,57	5.637.821,97	-5.553.673,39	-1.999.517.196,33	201.444.196,18
2078	70.271,07	4.724.824,55	-4.654.553,49	-2.004.171.749,81	206.108.314,52
2079	58.924,77	3.970.173,83	-3.911.249,06	-2.008.082.998,87	211.751.411,36
2080	47.886,95	3.181.778,74	-3.133.891,79	-2.011.216.890,66	218.454.152,55
2081	38.117,22	2.459.357,93	-2.421.240,70	-2.013.638.131,36	226.199.909,15
2082	32.125,41	2.070.398,68	-2.038.273,27	-2.015.676.404,63	234.700.096,04
2083	27.924,72	1.822.496,43	-1.794.571,71	-2.017.470.976,34	243.847.495,85
2084	24.309,35	1.607.960,62	-1.583.651,28	-2.019.054.627,62	253.638.849,93
2085	20.111,69	1.341.573,08	-1.321.461,39	-2.020.376.089,02	264.156.764,52
2086	17.833,28	1.208.181,58	-1.190.348,30	-2.021.566.437,31	275.301.098,65
2087	15.806,60	1.087.298,62	-1.071.492,02	-2.022.637.929,34	287.088.625,13
2088	14.001,47	977.504,14	-963.502,67	-2.023.601.432,01	299.538.324,15
2089	12.391,32	877.534,62	-865.143,30	-2.024.466.575,31	312.671.330,07
2090	10.952,80	786.265,70	-775.312,91	-2.025.241.888,22	326.510.893,09
2091	9.803,15	718.113,96	-708.310,81	-2.025.950.199,03	341.066.717,60
2092	8.786,49	657.079,78	-648.293,30	-2.026.598.492,33	356.365.176,62
2093	7.886,87	602.374,79	-594.487,92	-2.027.192.980,24	372.434.667,95
2094	7.090,30	553.297,53	-546.207,23	-2.027.739.187,47	389.305.621,94
2095	6.384,45	509.223,84	-502.839,39	-2.028.242.026,86	407.010.519,22
2096	5.758,48	469.598,29	-463.839,81	-2.028.705.866,66	425.583.917,86
2097	5.202,84	433.926,51	-428.723,67	-2.029.134.590,34	445.062.489,40
2098	4.390,44	356.915,55	-352.525,11	-2.029.487.115,45	465.530.639,71
2099	3.979,05	331.381,24	-327.402,19	-2.029.814.517,64	486.982.410,25

FONTE: Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - Plano Financeiro II

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2023 (data-base dezembro de 2022), obteve-se o valor de 22,0 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,54%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP n° 3.289/2023.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2023), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 21,9 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2023 (data-base dezembro de 2022) foi de 11,7 anos, associada à taxa de **4,68%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP n° 3.289/2023.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2023), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de 11,3 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2024	22,0	5,54%	Portaria 3.289/2023
2023	21,9	5,24%	Portaria 1.837/2022
2022	22,4	4,94%	Portaria 6.132/2021

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2024	11,7	4,68%	Portaria 3.289/2023
2023	12,0	4,56%	Portaria 1.837/2022
2022	11,6	4,71%	Portaria 6.132/2021

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não obedece a modelo preconcebido pela Secretaria de Previdência, cuja disponibilização e respectivas regulamentação e orientação eram aguardadas a partir do estabelecido no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, não havendo publicação de apropriada orientação até o momento da elaboração do presente estudo.

Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência) e os efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,24%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Premissa Atuarial	4,56%

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	14,91%

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2023, se mostrou acima da meta atuarial de juros fixada pela Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	06
Eventos observados:	02

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	13
Eventos observados:	01

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 19 óbitos e a ocorrência de 03 óbitos no ano de 2023, ou seja 84,21% abaixo do esperado. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	81
Eventos observados:	28

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	618
Eventos observados:	199

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 699 aposentadorias e a ocorrência de 227 aposentadorias no ano de 2023, ou seja 32,47% do total. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (280 a 489).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme disposto no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, cabe ao ente federativo garantir os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando houver, bem como demonstrar a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, inclusive em caso de equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, apresenta a relação entre o plano de custeio construído sob o rigor da regulamentação vigente e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo reportada por ocasião da remessa da bagagem informacional relativa ao presente estudo, relação essa representada no cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência por ocasião da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, enquanto não for disponibilizado modelo de *Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio*, ainda constando como "em edição" no sítio eletrônico da SPREV ao tempo da elaboração do presente estudo.

ANEXO 10. Tábuas em geral

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)

Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01032116084	80,52
1	98.968	0,00068620491	80,36
2	98.900	0,00043613040	79,41
3	98.857	0,00032894336	78,45
4	98.824	0,00026793468	77,47
5	98.798	0,00022857202	76,50
6	98.775	0,00020165650	75,51
7	98.755	0,00018312586	74,53
8	98.737	0,00017119339	73,54
9	98.720	0,00016537118	72,55
10	98.704	0,00016614713	71,57
11	98.688	0,00017497262	70,58
12	98.670	0,00020461721	69,59
13	98.650	0,00023912024	68,60
14	98.627	0,00026502536	67,62
15	98.600	0,00031915724	66,64
16	98.569	0,00036550378	65,66
17	98.533	0,00040252575	64,68
18	98.493	0,00042514434	63,71
19	98.451	0,00043728469	62,74
20	98.408	0,00044836455	61,76
21	98.364	0,00046327786	60,79
22	98.319	0,00047855888	59,82
23	98.272	0,00049527186	58,85
24	98.223	0,00051395076	57,88
25	98.172	0,00053342403	56,90
26	98.120	0,00055524558	55,94
27	98.066	0,00058290426	54,97
28	98.008	0,00061798978	54,00
29	97.948	0,00065956336	53,03
30	97.883	0,00070716959	52,07
31	97.814	0,00075802665	51,10
32	97.740	0,00080959514	50,14
33	97.661	0,00086045718	49,18
34	97.577	0,00091310393	48,22
35	97.488	0,00097227308	47,27
36	97.393	0,00104101474	46,31
37	97.291	0,00111891276	45,36
38	97.183	0,00120735397	44,41
39	97.065	0,00130723422	43,46
40	96.938	0,00141613565	42,52
41	96.801	0,00153726738	41,58
42	96.652	0,00167748653	40,64
43	96.490	0,00183987090	39,71
44	96.313	0,00202195413	38,78
45	96.118	0,00222135615	37,86
46	95.904	0,00243232035	36,94
47	95.671	0,00265064291	36,03
48	95.418	0,00287341174	35,13
49	95.143	0,00310454669	34,23
50	94.848	0,00335470577	33,33
51	94.530	0,00362683994	32,44
52	94.187	0,00391498096	31,56
53	93.818	0,00421956614	30,68
54	93.422	0,00454533922	29,81
55	92.998	0,00490326232	28,94
56	92.542	0,00529627799	28,08

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)

Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	92.052	0,00571987597	27,23
58	91.525	0,00617589070	26,38
59	90.960	0,00667262655	25,54
60	90.353	0,00721898138	24,71
61	89.701	0,00782770751	23,89
62	88.998	0,00851018926	23,07
63	88.241	0,00927743468	22,26
64	87.422	0,01013398371	21,47
65	86.536	0,01107134728	20,68
66	85.578	0,01210160106	19,91
67	84.543	0,01325506162	19,15
68	83.422	0,01454954794	18,40
69	82.208	0,01598771329	17,66
70	80.894	0,01754506876	16,94
71	79.475	0,01923770223	16,23
72	77.946	0,02112071939	15,54
73	76.300	0,02322460202	14,87
74	74.528	0,02555087943	14,21
75	72.623	0,02805112839	13,57
76	70.586	0,03074740719	12,95
77	68.416	0,03373568047	12,34
78	66.108	0,03707005987	11,75
79	63.657	0,04075471153	11,19
80	61.063	0,04479397086	10,64
81	58.328	0,04898636159	10,12
82	55.470	0,05335519023	9,61
83	52.511	0,05792687023	9,13
84	49.469	0,06273159072	8,66
85	46.366	0,06780414496	8,20
86	43.222	0,07318496691	7,76
87	40.059	0,07892144128	7,34
88	36.897	0,08506957614	6,92
89	33.758	0,09169616143	6,52
90	30.663	0,09888158605	6,13
91	27.631	0,10672355836	5,74
92	24.682	0,11534208301	5,37
93	21.835	0,12488620994	5,00
94	19.108	0,13554332229	4,65
95	16.518	0,14755212242	4,30
96	14.081	0,16122110048	3,96
97	11.811	0,17695528171	3,62
98	9.721	0,19529571258	3,29
99	7.822	0,21697890623	2,97
100	6.125	0,24302803873	2,65
101	4.637	0,27489501808	2,34
102	3.362	0,31468298354	2,04
103	2.304	0,36548719539	1,75
104	1.462	0,43186451728	1,46
105	831	0,52020901485	1,19
106	399	0,63764675031	0,95
107	144	0,78373387126	0,73
108	31	0,92449321601	0,58
109	2	0,99215098894	0,51
110	0	0,99993184300	0,50
111	0	0,9999999953	0,50

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ HOMENS)

Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01204461	73,56
1	98.796	0,00083089	73,46
2	98.713	0,00054985	72,52
3	98.659	0,00042527	71,56
4	98.617	0,00035290	70,59
5	98.582	0,00030558	69,61
6	98.552	0,00027307	68,63
7	98.525	0,00025093	67,65
8	98.501	0,00023748	66,67
9	98.477	0,00023277	65,68
10	98.454	0,00023849	64,70
11	98.431	0,00025820	63,72
12	98.405	0,00029817	62,73
13	98.376	0,00036867	61,75
14	98.340	0,00048617	60,77
15	98.292	0,00096581	59,80
16	98.197	0,00123530	58,86
17	98.076	0,00147935	57,93
18	97.931	0,00167776	57,02
19	97.766	0,00183640	56,11
20	97.587	0,00199485	55,21
21	97.392	0,00214820	54,32
22	97.183	0,00224849	53,44
23	96.964	0,00228165	52,56
24	96.743	0,00226492	51,68
25	96.524	0,00222549	50,79
26	96.309	0,00219172	49,91
27	96.098	0,00217275	49,01
28	95.889	0,00218250	48,12
29	95.680	0,00221556	47,22
30	95.468	0,00225390	46,33
31	95.253	0,00229034	45,43
32	95.035	0,00233649	44,53
33	94.813	0,00239342	43,64
34	94.586	0,00246218	42,74
35	94.353	0,00254451	41,85
36	94.113	0,00264093	40,95
37	93.864	0,00275130	40,06
38	93.606	0,00287629	39,17
39	93.337	0,00301796	38,28
40	93.055	0,00317755	37,39
41	92.759	0,00335868	36,51
42	92.448	0,00356552	35,63
43	92.118	0,00380104	34,76
44	91.768	0,00406508	33,89
45	91.395	0,00435492	33,02
46	90.997	0,00467065	32,17
47	90.572	0,00501615	31,32
48	90.119	0,00539304	30,47
49	89.632	0,00580201	29,63
50	89.112	0,00624328	28,80
51	88.555	0,00671769	27,98
52	87.960	0,00722721	27,17
53	87.325	0,00777348	26,36
54	86.646	0,00835841	25,56
55	85.922	0,00899124	24,78
56	85.149	0,00966910	24,00

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ HOMENS)

Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	84.326	0,01038171	23,22
58	83.450	0,01112709	22,46
59	82.522	0,01191690	21,71
60	81.538	0,01277002	20,97
61	80.497	0,01370337	20,23
62	79.394	0,01472442	19,50
63	78.225	0,01584645	18,79
64	76.985	0,01707953	18,08
65	75.671	0,01839930	17,39
66	74.278	0,01984228	16,71
67	72.804	0,02148967	16,03
68	71.240	0,02338831	15,37
69	69.574	0,02552637	14,73
70	67.798	0,02783886	14,10
71	65.910	0,03031276	13,49
72	63.912	0,03301537	12,90
73	61.802	0,03597190	12,32
74	59.579	0,03919098	11,76
75	57.244	0,04265686	11,22
76	54.802	0,04638743	10,70
77	52.260	0,05044295	10,20
78	49.624	0,05486648	9,71
79	46.901	0,05968338	9,25
80	44.102	0,06396131	8,80
81	41.281	0,06848876	8,37
82	38.454	0,07330059	7,95
83	35.635	0,07843757	7,54
84	32.840	0,08394774	7,14
85	30.083	0,08988813	6,75
86	27.379	0,09632701	6,36
87	24.742	0,10334689	5,99
88	22.185	0,11104832	5,62
89	19.721	0,11955522	5,26
90	17.363	0,12902191	4,90
91	15.123	0,13964296	4,56
92	13.011	0,15166693	4,22
93	11.038	0,16541598	3,88
94	9.212	0,18131439	3,55
95	7.542	0,19993071	3,23
96	6.034	0,22204157	2,91
97	4.694	0,24872968	2,59
98	3.527	0,28153692	2,29
99	2.534	0,32270376	1,99
100	1.716	0,37553296	1,70
101	1.072	0,44487216	1,42
102	595	0,53740169	1,15
103	275	0,65993315	0,91
104	94	0,80883260	0,70
105	18	0,94190181	0,56
106	1	0,99552444	0,50
107	0	0,99997840	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ AMBOS OS SEXOS)

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 36, inciso I, alínea "a" da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a **"Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos"**, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas **não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022, segregadas por sexo**.

AMBOS OS SEXOS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01120321	77,03
1	98.880	0,00078201	76,90
2	98.802	0,00049666	75,96
3	98.753	0,00037474	75,00
4	98.716	0,00030562	74,02
5	98.686	0,00026135	73,05
6	98.660	0,00023151	72,07
7	98.637	0,00021160	71,08
8	98.617	0,00019974	70,10
9	98.597	0,00019567	69,11
10	98.578	0,00020038	68,12
11	98.558	0,00021624	67,14
12	98.537	0,00024738	66,15
13	98.512	0,00030038	65,17
14	98.483	0,00038544	64,19
15	98.445	0,00065253	63,21
16	98.380	0,00081410	62,25
17	98.300	0,00095733	61,30
18	98.206	0,00106914	60,36
19	98.101	0,00115467	59,43
20	97.988	0,00123922	58,49
21	97.866	0,00132293	57,57
22	97.737	0,00137953	56,64
23	97.602	0,00140257	55,72
24	97.465	0,00140121	54,80
25	97.329	0,00138870	53,87
26	97.194	0,00138032	52,95
27	97.059	0,00138265	52,02
28	96.925	0,00140359	51,09
29	96.789	0,00143987	50,16
30	96.650	0,00148180	49,23
31	96.507	0,00152442	48,31
32	96.359	0,00157277	47,38
33	96.208	0,00162679	46,45
34	96.051	0,00168800	45,53
35	95.889	0,00175954	44,60
36	95.721	0,00184264	43,68
37	95.544	0,00193647	42,76
38	95.359	0,00204172	41,84
39	95.164	0,00216016	40,93
40	94.959	0,00229163	40,02
41	94.741	0,00244013	39,11
42	94.510	0,00261141	38,20
43	94.263	0,00280878	37,30
44	93.999	0,00303066	36,40
45	93.714	0,00327393	35,51
46	93.407	0,00353538	34,63
47	93.077	0,00381487	33,75
48	92.722	0,00411154	32,88
49	92.340	0,00442764	32,01
50	91.931	0,00476896	31,15
51	91.493	0,00513713	30,30
52	91.023	0,00552938	29,45
53	90.520	0,00594636	28,61
54	89.981	0,00639169	27,78
55	89.406	0,00687537	26,96
56	88.792	0,00739824	26,14

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ AMBOS OS SEXOS)

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 36, inciso I, alínea "a" da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a **"Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos"**, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas **não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022, segregadas por sexo**.

AMBOS OS SEXOS			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	88.135	0,00795378	25,33
58	87.434	0,00854242	24,53
59	86.687	0,00917349	23,74
60	85.892	0,00985994	22,95
61	85.045	0,01061519	22,17
62	84.142	0,01144771	21,41
63	83.179	0,01236868	20,65
64	82.150	0,01338553	19,90
65	81.050	0,01448282	19,16
66	79.876	0,01568496	18,44
67	78.624	0,01704603	17,72
68	77.283	0,01859698	17,02
69	75.846	0,02033206	16,34
70	74.304	0,02220689	15,66
71	72.654	0,02422170	15,01
72	70.894	0,02643434	14,37
73	69.020	0,02887052	13,75
74	67.027	0,03153468	13,14
75	64.914	0,03439347	12,55
76	62.681	0,03746709	11,98
77	60.333	0,04083425	11,43
78	57.869	0,04454367	10,89
79	55.291	0,04860682	10,38
80	52.604	0,05262772	9,88
81	49.835	0,05683528	9,40
82	47.003	0,06125575	8,94
83	44.124	0,06591932	8,49
84	41.215	0,07086092	8,05
85	38.295	0,07612130	7,63
86	35.380	0,08174838	7,22
87	32.487	0,08779897	6,82
88	29.635	0,09434096	6,42
89	26.839	0,10145626	6,04
90	24.116	0,10924466	5,67
91	21.482	0,11782893	5,30
92	18.950	0,12736185	4,94
93	16.537	0,13803588	4,59
94	14.254	0,15009664	4,24
95	12.115	0,16386219	3,91
96	10.130	0,17975103	3,57
97	8.309	0,19832341	3,25
98	6.661	0,22034384	2,93
99	5.193	0,24687703	2,61
100	3.911	0,27943760	2,30
101	2.818	0,32022444	2,00
102	1.916	0,37247756	1,71
103	1.202	0,44095734	1,43
104	672	0,53226162	1,16
105	314	0,65331527	0,92
106	109	0,80149946	0,71
107	22	0,93704999	0,56
108	1	0,99468680	0,51
109	0	0,99996935	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 001/2025/SEPLAN/DOR

Cubatão, 11 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de apresentar a Vossa Excelência, em respeito aos preceitos legais e para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,*** cuja finalidade precípua é estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, conforme disposto no inciso II, do artigo 165, da Constituição Federal, e no prazo previsto pela Lei Orgânica do Município de Cubatão, bem como a minuta da respectiva Mensagem Explicativa.

Na expectativa da aprovação do Poder Legislativo, reafirmamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Alexandre Mendes da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Cubatão/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 15:15 H! S. 14 DE 04 DE 2025
POR: Newton
PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 001/2025